

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 6 DE NOVEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica o Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia dos Serviços do Algodão e Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, das Directorias Geraes de Meteorologia e Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 187, do regulamento approved pelo decreto

n. 14.711, de 5 de março de 1921, nomear Nelson Barcellos Maia, classificado em concurso, para exercer o cargo de veterinario de 3ª classe do corpo de veterinario do Serviço de Industria Pastoral.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927, 106ª da Independencia e 38ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com os arts. 17 e 39 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao jardineiro de 2ª classe do Jardim Botânico, Jorge Silva, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927: — Geminiano Lyra Castro.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o Sr. ministro da Agricultura resolveu conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de distribuição de plantas e sementes da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, José Daniel Barbosa, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 de novembro corrente foram concedidos ao bacharel Almeron Richard, 3ª official da respectiva Secretaria de Estado, dois mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito, para tratamento de saude.

MENSAGEM DAS SOCIEDADES OPERARIAS DO CHILE AO BRASIL

Por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. P/360, de 14 de outubro ultimo, foi recebida a seguinte "Mensagem", que as sociedades operarias do Chile enviam ás do Brasil, em regosijo pela passagem da data de 7 de setembro.

BIENSAJE A LAS SOCIEDADES OBRERAS DEL BRASIL

Las Sociedades Obreras de Santiago de Chile, reunidas en un acto público, celebrado en el Teatro Municipal, bajo la presidencia de los señores Ministros de Relaciones Exteriores y de Prevision Social, desean hacer llegar a sus colegas del Brasil, en esta fecha gloriosa, el sentir de las clases trabajadoras, lleno de afecto y simpatias.

Este pueblo de Chile, rodeado entre el Océano Pacifico y la gran cadena de Los Andes, anhela vivamente que la semilla de una leal amistad, desparramada por personeros eminentes de ambos países, siga cultivándose, en forma que puedan afrontar sus respectivos problemas, tanto en el orden internacional, como social, com unidad de pensamientos, como corresponde a dos pueblos estrechamente unidos y como son Brasil y Chile.

Dentro del concepto de confraternidad, sin rivalidades ni recelos, hemos organizado una velada, en la cual, cada sociedad mutualista deposita a nos pies de vuestro Embajador, Excelentísimo Señor Dr. Abelardo Rojas, el homenaje de admiración y simpatia a esa Gran Nación — invariablemente amiga de la nuestra — por medio de sus estandartes sociales, acompañado del saludo individual y colectivo del obrero chileno, que es siempre leal, espontáneo y generoso.

En Santiago de Chile, a siete de Septiembre de mil novecientos veintisiete. — Dr. P. A. Fajardo, presidente Soc. Manuel Rodriguez. — Carlos Ramirez A., pres. Soc. Proveedores de leche y Mutual de Comerciantes. — José A. Troncoso F., pres. Soc. "18 de Setiembre". — Armindo Romeu, pres. Ateneo Obrero de Chile. — Francisco Lira, pres. Federacion Emp. a Cont. — Rodolfo Moya. — Matilde T. de Astredillo. — Bando Feminino Chil. — Juan Domingo Lato, pres. Sindicato E. de C. — Joaquín Rodriguez S. — H. Luiz Canesiano. — J. Romeiro R. — Manuel Mientz.

Vicente Adrian, presidente Soc. Artesanos La Unión. — G. Latofielt. — P. de L. A. de C. — R. Caldera M., pres. Id. Lut. O. R. — Jorge Moreno y L., delegado legal y D. Geral del Sindicato Union Industrial de Operarios de Gath y Chaves. — Daniel Vastandas, sec. de Prensa. — Abelardo Dazo. — Eleuterio Alarcon, presidente. — Abdon Mosa B. — Centro Tapiceros de Santiago. — Benjamin Luzano, pres. Soc. Veteranos del 79. — Luiz Ramirez, sec. del Comité. — J. Pinto G., pres. Soc. Dávila Sacre. — Manuel Ayala G. — Centro Social San Miguel. — Avelano Bravo P. — Orfeño Ismael Penaguez. — José Miguel Gatica. — Por Fermin Vivaceta, Carlos Agbécés. — Unión de Comerciantes y Agricultores. — Hermano Powast. — Soc. M. Lartano. — Julio Cesar Roja F. — Soc. Gal. "Ucoch". — A. Orellana. — Soc. Gremio de Abaito. — Bernardo Queiroga. — Victor Astudillo Tabac. — Pres. de la U. de P. — J. C. Arumlia. — P. Asociacion Contadores de Chile. — Alejandro Rega, p. Soc. Igualdade y Justicia. — Fidel Diario, prte. La Universal. — Ramon y Tomolbat. — E. B. O Higgins. — Herminia G. de Villarruel. — Estrella Chinena Romulo Ortega S. — Federacion Sindicatos Blancos.

Directoria do Interior

RECTIFICACÃO

Luís Rosental, naturalizado cidadão brasileiro por portaria de 26 de outubro ultimo, é natural da Russia, nascido a 13 de agosto de 1900, filho de Ghiers Rosental e Esi Rosental, solteiro, residente nesta capital, e não como se achava publicado no *Diario Official*. Expediente de 3 de novembro de 1927

Requerimento despachado:

Alvaro Martinez, natural do Uruguay, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das juntas locais e federal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1927

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.812 — Transmittindo-vos a inclusa cópia da nota da Legação dos Paizes Baixos, dirigida ao Sr. ministro das Relações Exteriores, a qual versa sobre assumpto que interessa particularmente a Faculdade de Direito dessa Universidade, de cuja directoria rogo obterdes as observações que o mesmo possa suscitar.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 1.813 — Incluso vos transmittio cópia da nota que a Legação dos Paizes Baixos dirigiu ao Sr. ministro das Relações Exteriores, relativa a frequência da Academia de Direito Internacional de Haya com o concurso de varios paizes.

Tratando-se do estudo de direito, solicito communicar com a possível brevidade as observações que o assumpto vos possa suscitar.

Idêntico ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife.

Dia 3

Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.816 — Incluso vos transmittio, afim de ser informado por essa directoria o requerimento de Manoel Messias Graça pae do alumno n. 376, desse Internato, Gelson Graça.

— Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.817 — De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 18 do corrente, incluso vos transmittio cópia do officio n. 228, de 19 do mez proximo findo, do Sr. director do Externato Pedro II, afim de que oreis com a possível urgencia a despeza com as obras que no mesmo se requisitam.

— Ao Sr. inspector da Escola da Pharmacia de Ouro Preto:

N. 1.819 — Com o vosso officio numero 32, de 5 do mez proximo findo, chegou-me às mãos a cópia do termo da inspecção feita por essa inspectoría nessa escola em 4 do mesmo mez.

Por esse documento verifica-se que continuam em interinidade algumas cadeiras, por não ter o Governo desse Estado providenciado para a abertura de concursos para o seu provimento definitivo.

Como seja essa escola um estabelecimento equiparado que goza dos mesmos direitos, portanto dos mesmos deveres que os officiaes, cumpre que tomeis a iniciativa de pôr em execução o que dispõe o art. 150, do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, dando prévio conhecimento desta resolução ao Sr. Presidente do Estado.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.820 — Afim de ser informado por essa directoria, incluso vos transmittio o requerimento de Alvaro Suza Pereira, correspondente do alumno desse internato.

— Aos Srs. directores do Internato e Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.821 — Afim de habilitar-se a responder a uma consulta da Nova Embaixada nos Estados Unidos da America, rogo-vos informeis si os livros adoptados pela Congregação desse collegio em 14 de março corrente, continuam a ser os que constam do programma publicado em abril ultimo, e no caso contrario quaes as causas que determinaram as alterações.

— Ao Sr. director presidente do Conselho Administrativo do Patrimonio:

N. 1.822 — Submetto á consideração do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o officio da Directoria do Instituto Nacional de Musica, sob o numero 241, de 7 do corrente, resolveu Sua Ex. em despacho de 18 do corrente que fosse ouvida a directoria desse Patrimonio; pelo que junto vos transmittio cópia do citado officio.

— Ao Sr. inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano:

N. 1.826 — De posse do vosso officio n. 77, de 1 do mez proximo passado, declaro que as informações constantes do mesmo não são sufficientes, convidando que envieis com a possível brevidade uma relação nominal dos membros do corpo docente desse Instituto, bem como um mappa detalhado do numero de aulas dadas em cada materia e quaes os pontos leccionados até o presente.

Quanto ao facto de não haver ainda o professor cathedratice Dr. Alberto de Faria assumido a regencia de sua cadeira, cumpre que tomeis as providencias que vos faculta o § c, do art. 213, do Regimento Interno desse instituto.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 1.827 — Levo ao vosso conhecimento, em referencia ao vosso officio n. 64, de 24 de agosto ultimo, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, dando provimento, em despacho de 17 do corrente, ao recurso apresentado pelo Sr. Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, vos autoriza ao pagamento ao requerente, de uma gratificação equivalente á do cargo e correspondente ao periodo lectivo em que tem regido a turma do 5º anno, devendo essa despeza correr por conta das rendas dessa Faculdade.

— Ao Dr. Netto Campello — Faculdade de Direito — Recife:

Respondendo consulta vosso telegramma declaro que a decisão do Sr. ministro da Justiça no requerimento do livre docente, Dr. José Rodrigues Anjos pode ser applicada aos doutores Julio Pires Ferreira e Alfredo Alves Silva Freire, caso a situação juridica destes seja perfeitamente analogia á do Dr. José Rodrigues Anjos. Attenciosos cumprimentos.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 31 de outubro de 1927

Avisos expedidos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.814 — De 1:983\$331, ao bacharel Murillo Freire Fontainha, promotor publico do Districto Federal, acrescimo de vencimentos de que trata o artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que lhe competem de 1 de junho a 31 de dezembro de aquelle anno.

N. 4.815 — De 2:475\$, ao mesmo promotor, igual acrescimo de vencimentos que lhe cabe em 1924, de 1 de janeiro a 30 de setembro e de 1 de novembro a 31 de dezembro.

N. 4.816 — De 2:358\$053, áquelle promotor, sob o mesmo titulo, divida referente a 1923.

N. 4.817 — De 1:125\$, ainda ao mesmo promotor, acrescimo referido, que deixou de receber de 1 de janeiro a 30 de junho de 1925.

N. 4.818 — De 365\$, a Pedro Alves Ferreira, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, differença de soldo que lhe compete em 1923.

N. 4.820 — De 366\$, ao mesmo soldado, igual differença que deixou de receber em 1924.

N. 4.821 — De igual importancia ao mesmo credor, sob o mesmo titulo, divida referente a 1926.

Transmittindo áquelle ministerio, para o devido pagamento:

N. 4.822 — Processo de divida de exercicios findos, na importancia de 5:757\$696, de que é credor, a titulo de differença de vencimentos, por substituição de 20 de maio a 12 de novembro

de 1926, o bacharel Antonio Cesario de Faria Alvim Filho.

Remetterão, para os devidos fins:

N. 1.836 — Requerimento documentado em que Pedro Alves de Souza pede pagamento de vencimentos a que fez jus em 1914, como funcionario que foi da extincta Prefeitura da Tarauacá, no Territorio do Acre.

Ao Tribunal de Contas:

Pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas.

N. 1.823 — Do credito de 2588064, para pagamento de differença de vencimentos que compete a Mario de Oliveira, por substituição, no Acre, de 16 a 31 de dezembro de 1925, quando serviu como promotor publico da comarca do Rio Branco.

Pedindo distribuição á delegacia fiscal do mesmo Thesouro em Pernambuco:

N. 4.824 — Do credito de 12:500\$, para pagamento da quota restante da subvenção que compete neste anno á Faculdade de Medicina daquelle Estado.

Pagamento, no mencionado thesouro:

N. 4.825 — De 3:750\$, subvenção que compete neste anno á Casa de Misericórdia de Chao Frio.

Solicitando reconsideração de acto de negatorio de registro á despeza:

N. 4.826 — De 17:3758700, importancia de consumo de luz e serviços prestados pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro ás diversas secções eleitoraes, por occasião das ultimas eleições federaes, fundamentando o pedido.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 4.827 — Recommendando informar sobre o pedido feito pelo requerente Odin Fábregas de Góes, de que trata o officio n. 605, de 5 de abril ultimo, quaes os motivos da exoneração do requerente.

N. 4.828 — Respondendo á consulta feita em officio n. 1.735, de 23 de setembro ultimo, declara que, tendo o artigo 1.º paragrapho 1.º, n. 3, do decreto legislativo n. 5.254, de 12 daquelle mez, restabelecido, sob n. 20, a sub-consignação "Alugueis de casas para delegacias, etc.", da verba n. 15, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro deste anno, poderá a sub-consignação "Despezas com a expulsão de estrangeiros, etc.", tomar o n. 20 A.

N. 1.829 — Autorizando os empennhos de que trata o officio n. 2.076, de 24 de outubro findo.

Expediente do dia 1 de novembro de 1927

xpediu-se o aviso seguinte:

N. 4.831 — Ao Ministerio da Fazenda, respondendo ao de n. 27, de 28 de maio deste anno, informando-se quanto á divergencia de nomes verificada no processo de pagamento da subvenção de 1925, solicitado pela Casa de Misericórdia de Chao Frio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Republica dos Estados Unidos do Brasil — O Presidente da Republica:

Na conformidade do art. 75 da Constituição Federal, e de accordo com o artigo 2.º, paragrapho 3.º, do decreto legislativo n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, reproduzido no art. 17, paragrapho 4.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e modificado pelo artigo 6.º, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, resolve aposentar o ajudante de porteira da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Julio José Barboza, no cargo de porteiro, com os respectivos vencimentos integaes, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, mandado incorporar á legislação pelo art. 132 da de numero 3.689, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 35 annos de serviço publico. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927. 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vienna do Castello.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 4 de novembro de 1927

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 3.478 — Para o necessario registro, a portaria de exoneração de Aphrodisio Goulart, do cargo de guarda de delegacia.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 3.480 — No sentido de ser enviado com a possivel brevidade, o laudo da vistoria pedida para a cocheira sita á rua Barão da Torre n. 2.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

N. 3.479 e 3.481 — O cancellamento da multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, contra Manoel Ferreira Pacheco, visto ter cumprido opportunamente as exigencias regulamentares.

Ns. 3.467 e 3.469 A — Que por despacho de tres do corrente mez desta directoria, foi deferida a petição em que Carmo & Lacerda, pedia relevação de multa.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 3.468, 3.470 e 3.474 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100\$, por infracção do art. 505 § 1.º do decreto numero 16.300 de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos senhores Alipio Amaral Barreto, encontrado á ladeira do Leme n. 180, fundos, Antonio Gonçalves, encontrado á rua Americo Brasiliense numero 53, casa II, Manoel Gomes, encontrado á rua Americo Brasiliense n. 61, Francisco Monteiro, encontrado á ladeira do Leme n. 180, fundos, Alipio Ama-

ral Barreto, encontrado á ladeira do Leme n. 180, fundos, João Baptista Teixeira, encontrado á ladeira do Leme numero 180, fundos.

Ns. 3.467, 3.475 e 3.477 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 100\$, a Luiz Martins, estabelecido á rua Barão de Bom Retiro n. 118, por infracção do art. 855 letra a do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923; de 300\$, a Pinto Loja & Companhia, estabelecidos á rua da Passagem n. 56, por infracção do art. 855 letra a e 776 do mesmo decreto; de 1:000\$, a Dias & Marques, estabelecidos á rua São Christovão n. 377, por infracção do art. 673 do mesmo decreto; de 1:000\$, a Luiz Maria Sampaio, estabelecido á rua Barão de São Francisco Filho n. 280, por infracção do art. 861 paragrapho unico do mesmo decreto.

Foram multados:

Ns. 3.468 A, 3.470 A a 3.477 A e 3.467 A — Em 100\$, cada um, dos senhores: João Baptista Teixeira, Alipio Amaral Barreto, Francisco Monteiro, Manoel Gomes, Antonio Gonçalves, Alipio Amaral, Luiz Martins, em 300\$000; Pinto & Loja, em 1:000\$, Dias & Marques e em 1:000\$, Luiz Maria Sampaio.

Requerimentos despachados

Directoria:

Mario Paes de Souza (3.031). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Francisco Mendes (1.539). — Releva á multa.

José Gonçalves Fontes (2.865-5.501) — Será relevada a multa si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Durão Barbosa & Cunha (2.895-5.569) — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas dentro do prazo de 90 dias.

Antonio Souza (2.981-5.726). — Será relevada a multa si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Aurora da Conceição (2.948-5.678). — Indeferido.

José Villah Conde (2.976-5.724). — A vista das informações, indeferido.

J. J. da Costa Filho (2.838-5.497). — A vista da informação, reduzo a multa a 200\$, por infracção do artigo n. 776.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Lourenço A. de Oliveira (3.032-929). — Concedo 60 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Maria Amelia Rocha da Silva (3.030-96). — Deferido, até ulterior deliberação.

José Gomes de Azevedo (3.004-98). — Indeferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Em 28 de outubro de 1927

Madureira:

N. 3.891 — Valentim Rodrigues da Almeida. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 2.892 — Valentim Rodrigues de Almeida. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.891, do corrente anno.

Campo Grande:

N. 2.444 — Manoel Martins. — Prorogo o prazo até 2 de novembro proximo vindouro, de accôrdo com o parecer do chefe do posto, datado de 20 do corrente.

N. 2.912 — Francisco dos Santos Longo. — Deferido.

N. 2.949 — Rosa & Comp. — Concedo o prazo até 31 de dezembro.

N. 2.951 — A. Julio Teixeira. — Concedo o prazo até 25 de dezembro do corrente anno.

Penha:

N. 2.910 — Candido dos Santos Gouveia. — Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento numero 2.870.

N. 2.948 — José de Souza Machado. — Prorogo o prazo até 31 de dezembro do corrente anno.

Ilha do Governador:

N. 2.854 — Armando de Souza Monteiro. — Cumprida a intimação, registre-se.

Anchieta:

N. 2.888 — Antonio Augusto Velloso. — Relevo a multa imposta, visto ter sido cumprida a intimação n. 110.692.

Dia 29

Penha:

N. 2.366 — Antonio Machado Martins. — Nada havendo que deferir, archive-se.

Ilha do Governador:

N. 2.931 — Apostolo Paschoal Cassapis. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

Ilha do Governador:

N. 2.934 — Apostolo Paschoal Cassapis. — Cumprida a intimação faça-se o registro.

Campo Grande:

N. 2.757 — Silva & Comp. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 2.939 — Eustachio Balbino Pinheiro. — Prorogo o prazo até 20 de novembro do corrente anno.

N. 2.940 — Graciliana Chaves Duarte. — Prorogo o prazo por mais 42 dias.

Dia 31

Penha:

N. 2.957 — José Augusto Rodrigues. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.958 — José Augusto Rodrigues. — Certifique-se, tendo em vista o despacho do requerimento n. 2.957, anexo.

N. 2.959 — Carlos Martins Coelho. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.960 — Carlos Martins Coelho. — Certifique-se, tendo em vista o despacho exarado no requerimento numero 2.959, anexo.

N. 2.962 — Edith Chifaia. — Certifique-se.

N. 2.963 — Washington Peixoto. — Certifique-se.

Bangú:

N. 2.968 — Alberto dos Santos. — Prorogo o prazo da intimação por mais 60 dias.

Ilha do Governador:

N. 2.964 — Francisco Rodrigues. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 2.965 — Francisco Rodrigues. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 2.966 — Francisco Clara de Figueiredo. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expedientes de 1 e 3 de novembro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.624 — Devidamente informado, o officio n. 6.186, do Sr. juiz seccional da Segunda Vara do Districto Federal, relativo ao caso de repatriamento do immigrante Antonio Ferreira Ribeiro.

N. 1.628 — A folha para pagamento da differença de vencimentos, na importância de 315\$, relativa ao mez de outubro, que compete ao Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, ora substituindo o director de Defesa Maritima, em comissão no estrangeiro.

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande:

N. 1.625 — Para fins convenientes, as carteiras de identidade dos empregados daquela repartição, Deocleciano de Queiroz, Accacio Lopes, Gaudencio de Macedo e Benedicto Neves.

Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 1.627 — Para os devidos fins, a folha de pagamento encaminhada com o seu officio n. 542, de 1 do corrente.

Communicou-se:

Ao Sr. intendente de Imigração do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1.626 — Em resposta ao seu officio n. 253, a impossibilidade de attender o pedido do mesmo constante, visto haver o Sr. juiz da Terceira Vara desta Capital requisitado a presença de Antonio Ferreira Ribeiro, no dia 4, ás 13 horas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENE- ROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1927

N. 5.730 — João José Schindler. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 5.732 — Julio Calbão. — Certifique-se.

N. 5.751 — Eduardo Silva. — Certifique-se.

N. 5.755 — Reduzindo Abad. — O local não se presta.

N. 5.781 — David Rodrigues da Cruz. — Certifique-se.

N. 5.887 — Rodolfo Hopf. — Deferido, guia n. 1.526.

N. 5.788 — Companhia Cervejaria Brahma. — Junte a formula.

N. 5.789 — Luiz Gonzalez Conde. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 4 do corrente:

Foi exonerado, conforme pediu, do cargo de 1º supplente do delegado do 29º districto policial, o bacharel Claudino Victor do Espirito Santo Junior.

Foram transferidos:

Os commissarios Aldarico Souza e Fernando de Carvalho, este do 28º para o 15º, e aquelle do 15º para o 28º districto policial.

O secretario interino, Vital Bittencourt.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 1 do corrente mez, foi creada uma 2ª collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, cujos limites serão opportunamente marcados.

— (*) Por decretos de 3 do corrente mez, foram nomeados: 4º escripturario do Thesouro Nacional, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro, Virgilio Carneiro da Cunha; 4º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, André Henrique dos Santos.

— Por titulo de 5 do corrente, foi exonerado, a pedido, o despachante aduaneiro da firma E. Johnston & Comp., junto á Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Romulo Cumplido.

— Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao patrão das lanchas da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, João Alexandre dos Passos, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos do serviço publico, de 4 de janeiro de 1907 a 3 do mesmo mez de 1917, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um mez, com o vencimento a quo tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Firmino Manço, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra de 1 do corrente, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seus cargo, por mais seis mezes, ao escriptão da collectoria das rendas federaes em Atibaia, Estado de São Paulo, João Alves do Amaral.

— Ainda por outra de 1 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Aracatuba, Estado de São Paulo, João

(*) Reproduz-se por ter sahido com correções.

Alves de Siqueira, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, citado, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Orosio Hyppolito do Rego, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De tres mezes, em prorrogação, nos termos do mesmo art. 8º, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Florestan de Oliveira Lima, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 4 de novembro de 1927

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 284 — Transmittindo, devidamente assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas patentes n. 602 a 605, expedidas em favor da casa bancaria Jorge Pfeiffer & Comp., e referentes ás suas agencias em Santa Cruz, São João do Montenegro, Serro Azul e Neu-Woerttemberg, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 285 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 17.947, de 15 de outubro findo, o processo relativo ao requerimento em que o Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud pede prorrogação de prazo para funcionar no paiz.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 155 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Arthur Antonio Bastos, pede um anno de licença, nos termos do art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 190 — Remettendo o título nomeando o cidadão Leopoldo Duarte de Souza para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no município de Santa Catharina.

N. 192 — Enviando o título exonerando, a pedido, o cidadão Manoel Francisco Filho do lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no município de São Manoel do Mutum.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 137 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu Salustiano de Moraes Leal, resolveu conceder-lhe mais sessenta dias de prazo, em prorrogação, para prestar a fiança, do cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Marabá, para que foi nomeado por título de 18 de junho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 371 — Transmittindo o título que nomeia o cidadão José Domingues escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no município de Santa Barbara.

N. 372 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 26 de outubro findo, resolveu negar approvação para o acto que designou os agentes fiscaes do imposto de consumo Henrique Campos de Oliveira e José Leonel Monteiro, para se encarregarem exclusivamente da fiscalização do imposto do sello proporcional sobre as rendas mercantis na capital de São Paulo, visto como essa fiscalização deve ser effectuada sem prejuizo dos serviços de que estiverem incumbidos os mesmos funcionarios, conforme determina a circular n. 45, de 30 de junho ultimo.

Requerimento despachado

Seigneuret & Marret, pedindo pagamento. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Contadoria Central da Republica

O Sr. contador geral da Republica, por actos de 31 do mez proximo findo, dispensou:

Joaquim Americo de Meirelles, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, que fôra designado para o cargo de auxiliar técnico encarregado da Sub-Contadoria Seccional nos Telegraphos em Sergipe;

Oswaldo Novaes, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, que fôra designado para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Santos;

João de Queiroz, Leite, servente do Colis Postaux da Alfandega de Manaus, que fôra designado para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco;

Manoel Isidro de Miranda, aprendiz de 1ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, que fôra designado para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

Expediente de 4 de novembro de 1927

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 4.427 — Communicando que o Sr. Antonio Fernandes Pinto, funcionario desta Contadoria, vai ao Estado do Espirito Santo em objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 4.428 — Apresentando o Sr. Antonio Fernandes Pinto, designado para exercer as funções do cargo de guardalivros encarregado da Sub-Contadoria Seccional junto a essa delegacia.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 4.429 — Remettendo demonstração do movimento de sellos e formulas diversas.

— Ao Sr. Alfredo Costa da Fonseca:

N. 4.430 — Remettendo cópia do officio n. 3.902 desta Contadoria.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 4.431 — Sobre lançamentos constantes dos balanços dessa delegacia, nos mezes de janeiro a maio de 1926.

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 4.432 — Sobre importancia que figura no balanço da Contadoria Central do mez de dezembro de 1926, a credito dessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1927

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 368 — Para audiencia dessa inspectoria, incluso vos transmittio o processo n. 18.764, deste anno.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 259 — Para os devidos fins, transmittio-vos, o processo n. 52.597, de 1926, relativo a um requerimento, de Braga Irmão & Comp., pedindo inscrição nas concurrencias administrativas dessa repartição.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 589 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso P. 212, de 14 do mez proximo findo, por despacho de 4 do corrente mez, autorizou o desembaraço livre de direitos de importação e expediente de uma caixa pesando 154 kilos, endereçada a Mme. Bernardo Attolico, embaixador da Italia no Rio de Janeiro, com a marca S. A. G., vinda pelo vapor "Mesella", entrado em 30 de setembro ultimo, contendo objectos que aquella embaixatriz pretende distribuir entre os alumnos do Collegio da Immaculada Conceição.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 231 — Transmittio-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento protocolado no Thesouro sob numero 62.696, deste anno, firmado por Theodor Jos Horst do Brazil Limitada.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 74 — Incluso transmittio-vos o processo n. 47.890, do corrente anno, por caber a essa delegacia resolver a consulta da Primeira Collectoria Federal de Valença, constante de fls. 2.

N. 75 — Afim de que a Collectoria Federal de São João da Barra preste as necessarias informações, incluso vos transmittio o processo n. 22.168, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 280 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo numero 46.732, deste anno, em que é interessada José Scarrone.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 272 — Devolvendo, autuado, o processo referente ao pagamento de ajuda de custo ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Benedito Satyro dos Santos.

N. 273 — Devolvendo, autuado, o processo de montepio da menor Elizabeth da Silva Costa, filha do finado capitão do Exército, Aprigio Ribeiro da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 155 — Devolvendo, autuado, o processo de restituição ao 2º escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Gumercindo Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 346 — Concedendo o credito de 126\$, papel, para pagamento da restituição a Victor Purri.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 345 — Declarando que deixa de ser concedido o credito para pagamento a Joaquim Wandrillo Antunes, visto a respectiva verba não dispôr de saldo sufficiente para tal pagamento.

N. 346 — Declarando que deixa de ser concedido o credito para pagamento ao aposentado, Bemvindo Teixeira Lins de Barros Loreto, visto não existir saldo sufficiente na respectiva verba.

N. 347 — Concedendo o credito de 172\$500, para pagamento de pensão, em reversão, a D. Guilhermina de Aquino, filha do finado guarda da Alfandega desse Estado, Abdon Americo de Aquino.

N. 348 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.830, de 9 de julho ultimo, do exercicio vigente, ao Ministerio da Guerra, o credito de 14:893\$332, sendo 4:913\$332 para pagamento de ajudas de custo e 9:980\$ para diarias de officiaes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 112 — Concedendo o credito de 650\$, para pagamento ao 1º tenente reformado do Exército, Marcos de Farias Bangoin.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 122 — Concedendo o credito de 612\$500, para pagamento a Annibal Paulo de Figueiredo, filho do marinheiro nacional, invalido, João Paulo de Figueiredo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 480 — Concedendo o credito de 563\$400, para pagamento ao soldado voluntario da Patria, Firmino José da Moura.

N. 481 — Autorizando o pagamento da gratificação de 915\$722, ao conferente da Alfandega dessa capital, Sebastião Carneiro Monteiro.

N. 482 — Autorizando o pagamento da gratificação de 610\$617, ao 1º escripturario da Alfandega dessa capital, Arlindo Moura de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 186 — Autorizando o pagamento da gratificação de 823\$052, em agosto ultimo, aos funcionarios em exercicio

na secção do Colix Postaux dessa capital, Firmino Theotonio da Costa e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 495 — Remettendo a guia n. 211, de Coaracyara Ferreira, filha de José Maria Ferreira Junior, 1º escripturario da Contadoria da Marinha, e concedendo o credito de 378\$875, para pagamento da pensão que cabe áquella senhora, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro deste anno.

N. 496 — Concedendo o credito de 208\$700, para pagamento á Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz.

N. 497 — Declarando que a annullação da quantia de 9:812\$200, deve ser feita á conta do credito concedido pela ordem n. 330, de 4 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 368 — Concedendo o credito de 179\$, papel, para pagamento da restituição a Cassino & Mitidiere.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 369 — Concedendo os creditos de 2\$141, ouro, e 1\$426, papel, para pagamento da restituição á The Texas Company (south America).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 670 — Remettendo, autuado, o processo de restituição ao coronel do Exército João Baptista Machado Vieira.

N. 671 — Remettendo, autuado, o processo de restituição ao capitão do Exército Leoncio de Figueiredo Neiva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 672 — Remettendo, autuado, o officio n. 124, de 11 de outubro proximo findo, em que o Instituto de Previdencia solicita averbação, na folha do servente dessa repartição Cesar Pereira Soares, da contribuição de 25\$833, a favor do citado instituto.

— Ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 673 — Remettendo, autuado, o processo de exercicios findos de que é credor Aristoteles Gomes Macedo, ex-guarda de 1ª classe, do Museu Nacional.

N. 674 — Remettendo, autuado, o processo de exercicios findos de que é credor Henrique Pinto Peixoto Velho, guarda de 1ª classe do Museu Nacional.

N. 675 — Remettendo, autuado, o processo de exercicios findos de que é credor Sebastião José de Oliveira, jardineiro do Museu Nacional.

N. 676 — Remettendo, autuado, o processo de exercicios findos de que é credor Humberto Ribeiro Lacerda.

N. 677 — Remettendo, autuado, o processo de exercicios findos de que é credor Ladislão Pereira dos Santos.

N. 678 — Remettendo, autuado, o processo de exercicios findos de que é credor Enéas Queirolo, jardineiro do Museu Nacional.

N. 679 — Remettendo, autuado o processo de exercicios findos de que é credor Alcides Domingos dos Santos, jardineiro do Museu Nacional.

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 87 — Para dar andamento ao processo annexo ao requerimento do guardafio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Luiz Teixeira, pedindo pagamento de 1:088\$, reitera

o officio desta directoria n. 56, de 16 de outubro de 1924.

N. 334 — Declarando ao collecter federal do Campos que cabe á Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro autorizar o recolhimento de quota de fiscalização do Club de Mercadorias por sorteio dessa cidade.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 349 — Communicando que os funcionarios da Imprensa Nacional são pagos pela propria repartição, razão por que deixa de ser attendida a solicitação constante do officio n. 906, de 5 de outubro ultimo, dessa repartição.

Requerimentos despachados

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 56.396 — 1924 — Amarillo Olin do de Vasconcellos, pedindo mandar certificar si é pensionista da União. — Declare o fim para que pede a certidão e legalize no Ministerio das Relações Exteriores a firma consular da procuração.

N. 49.866 — 1924 — Manoel Silverio de Almeida, pedindo mandar certificar o seu tempo de serviço publico. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Contabilidade da Guerra.

N. 58.014 — 1927 — Antonio Martins de Souza, pedindo mandar certificar se gosou licença nos annos de 1926 e 1927. — Declare o fim para que requer a certidão.

55.441 — 1927 — Vicente de Oliveira Cirio, pedindo mandar certificar o tempo em que serviu na Directoria Geral do Thesouro. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 55.958 — 1927 — Noel Hoopes Mathias, por seu procurador pede mandar certificar si o mesmo e suas irmas recebem pensão pelo Thesouro. — Prove a qualidade de procurador.

N. 53.731 — 1927 — Maria Furtado do Val, pedindo mandar certificar quantos contribuiu para o montepio. — Complete com revalidação o selo do requerimento.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:

Existencia nesta data:

Libras esterlinas £, 1.911.573-0-0, 77.763:054\$970.

Dollares americanos us\$, ... 12.244.627,50, 102.352:841\$570.

Francos francezes frs. 90.255,00, ... 145:569\$150.

Outras moedas, 400:159\$446.

Total em moedas, 480.361:625\$130.

Em barra, 9.102.508 grs923.

Do ouro fino 50.569:493\$690.

Total, 230.931:118\$820.

Notas em circulação:

De diversos valores, 230.929:000\$007, Importancia paga em moeda divisio naria, 2:118\$820.

Total, 230.931:118\$820.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — Thesoureiro, José Luiz Monteiro de Souza. — Contador, Tancredo Ruben Correa. — Director, F. de C. Soares Brandão.

Recebedoria do Distrito Federal

GABINETE DO SR. DIRECTOR

Precatórios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal:
Entrega de 300\$, a Manoel Carlos de Souza.

Idem de 300\$, a Francisco Manoel de Moraes.

Idem de 500\$, a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro.

Juizo da Terceira Pretoria Civil:

Entrega de 222\$800, a Flodoaldo Torres.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal:

Entrega de 300\$, a José Augusto Fernandes Louzada.

Idem de 300\$, ao Dr. Oswaldo Machado.

Idem de 500\$, ao Dr. Celestino Vasques de Freitas.

Idem de 700\$, ao Sr. Antonio Olegário da Costa.

Idem de 500\$, ao Dr. José Moutinho Amado.

Idem de 500\$, a Sebastião Assumpção Pereira.

Idem de 500\$, ao Dr. José Moutinho Amado.

Idem de 1:000\$, ao Dr. José Moutinho Amado.

Idem de 750\$, a João Onets.

Idem de 400\$, a José Francisco Angelo.

Idem de 300\$, a José Paulino Pinto Xavier.

Idem de 600\$, ao Dr. José Moutinho Amado.

Idem de 500\$, ao Dr. Celestino Vasques de Freitas.

Cumpram-se.

Requerimentos despachados:

N. 3.461 — A. Ferreira & Almeida.

Indeferido de accordo com o parecer. Sem numero — J. Viglongo.

Idem, idem, idem.

N. 21.814 — Antonio Luiz Bello.

Proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponho a Antonio Luiz Bello a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 21.813 — Antonio da Cunha Neves.

Idem, idem, idem.

N. 20.876 — José da Silva Arcos.

De accordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$, o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 19.071 — Stephen Schaefer & Comp.

De accordo com o laudo e parecer, mantenha-se para o lançamento do proximo exercicio de 1928, o valor locativo do negocio de que se trata (24:000\$000).

N. 11.822 — Joaquim Avelino Antonio.

De accordo com o laudo e parecer, e tendo em vista o que se ha resolvido em casos identicos, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia devida ser paga dentro de tres dias.

N. 19.714 — Carlos Gomes & Comp.

Tendo sido encaminhado nesta data á D. da Receita Publica, processo se-

bre o mesmo assumpto, e no qual foi proferido despacho objecto de recurso da firma requerente, nada ha que deterer; archive-se.

N. 21.912 — Raul Guimarães.

Faça-se o debito.

N. 21.819 — Maximino Alvarez Junior.

Proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponho a Maximino Alvarez Junior, a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Officio n. 641, de 15 de outubro de 1927, da Procuradoria da Republica — Dr. Thoebaldo Recife.

Officio-se á Directoria da Receita Publica, solicitando o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Auto n. 353, de 1926, contra Sykes Cui & Comp.

Officio-se á 1ª Colletoria Federal de São Paulo, solicitando providencias no sentido de ser intimada a firma de que se trata, a declarar qual o fabricante das malas apprehendidas.

Auto n. 939, de 1926, contra Francisco Pennas.

Contra Francisco Pennas foi lavrado o auto de fls. 4, por infracção do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimado para a defesa, deixou o autuado de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o alludido auto, para impôr a Francisco Pennas a multa de 1:200\$, maximo do art. 111, § 12, letra a, ex-vi do art. 206, todos do decreto n. 14.648, de 1921, citado.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do artigo 229, do citado decreto.

Auto n. 289, de 1927, contra Custodio Costa & Comp.

A posse de estampilhas pertencentes á mercaderia já consumida, está materialmente provada no processo, segundo a interpretação dada pela ordem da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal em São Paulo.

n. 245, publicada no *Diario Official* de 12 de maio de 1923.

Julgo, pois, procedente o auto de folhas 5, e, de accordo com o parecer, imponho a Custodio Costa & Comp., a multa de 600\$, minimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do artigo 229, do citado decreto.

Auto n. 313, de 1927, contra a Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã.

A infracção capitulada no auto de folhas 2, está provada, não sendo justificada pelas allegações da defesa, em vista da refutação a estas oppositas na informação de fls. 3 v. e 4.

Assim, julgo procedente o referido auto, e, de accordo com o parecer, imponho á Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã a multa de 600\$, minimo do ar-

tigo 111, § 9º, letras a e u, combinado com o art. 84, paragrapho unico, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do artigo 229, do citado decreto.

Auto n. 77, de 1927, contra Cianelli & Santos ou Vasconcellos & Santos.

De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. 5, para impôr a Cianelli & Santos ou Vasconcellos & Santos a multa de 1:200\$, maximo da pena comminada no art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222, do citado decreto, por se tratar de infractor revel.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do artigo 229, do citado decreto.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de novembro de 1927

N. 7.068 — Antonio F. Lima.

Faça a prova exigida pela informação.

N. 19.743 — Henrique Reis Pires.

Satisfaca a exigencia.

N. 15.220 — Sebastião J. Moreira.

Idem, idem.

N. 1.605 — Francisco B. Figueiredo.

Idem, idem.

N. 3.294 — José P. Branca.

Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 10.771 — Manoel F. Guimarães.

Ao Protocollo Geral.

N. 11.784 — Pompilio O. Braga.

Satisfaca a exigencia.

N. 11.798 — Pereira & Pereira.

Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 13.059 — José M. Pereira.

Satisfaca a exigencia.

N. 13.210 — João Ramos.

Receba a firma da certidão.

N. 14.606 — André Pal.

Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 17.715 — Leonardo Cardoso.

Satisfaca a exigencia.

N. 19.613 — Anthero de Souza Lima.

Pague a taxa em cobrança.

N. 20.270 — Salvador Morano.

Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 20.789 — A Empresa de Aguas Lambary.

Satisfaca a exigencia.

N. 21.126 — João Renato de Sequeira.

Complete o sello do documento e reconheça a firma do seu signatario.

N. 21.204 — Julio Ferrez.

Satisfaca a exigencia.

N. 21.255 — F. Austuriano & Companhia.

Satisfaca a exigencia.

N. 21.292 — E. Johnston & Comp. Limitada.

Satisfaca a exigencia.

N. 21.845 — Etelvina de Souza.

Intime-se.

N. 21.816 — Frederico Maury.

Satisfaca a exigencia.

N. 21.817 — Horacio Machado Cabral.

Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL**

Dia 5 de novembro de 1927.

Requerimentos despachados

Theodor, Jorge, pedindo mandar receber a sua declaração de renda e respectiva importância do imposto, acrescida com a multa de 60%. — Dê-se o recibo.

Krause & Comp., reclamando contra lançamento. O abatimento não pôde ser concedido. Intimem-se os socios de que trata a petição a apresentar, dentro de dez dias, as suas declarações de renda, sob pena de lançamento *ex-officio*.

Mô, Irmão, pedindo o cancelamento de seu lançamento. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* e proceda-se á cobrança do imposto sem abatimento, devido pela firma reclamante.

Dr. Gastão Maia de Bittencourt Menezes, solicitando a revisão de sua declaração de renda, n. 2.078, relativa ao exercício de 1926. — Do documento apresentado pelo requerente se infere que não é elle contribuinte da 4ª e sim da 3ª categoria. Rectifique-se pois o lançamento levando-se em conta essa circunstancia, excluidas as deducções pedidas e relativas a despezas de viagem por se verificar que a realizada pelo reclamante não foi assegurada a sua renda.

Humberto do Couto Alves, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

Vicente Correia, idem, idem. — Aguarde a notificação regulamentar.

João Carlos Martins, solicitando encaminhar o seu requerimento ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, pedindo relevação da prescrição em que incorreu para pagar o imposto relativo ao exercício de 1926, com 75 % de abatimento. — Suste-se o lançamento e encaminhe-se a petição ao ministro.

Antonio Olyntho Lassance, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Offícios expedidos:

Ns. 334/40 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos contribuintes: Adolpho Camara da Motta, Leonoria Alves de Vasconcellos, Pedro Alvares Coutinho, Agostinho Paulino dos Santos, Manoel Cerqueira, Fritz Bussmann e Calil José Elias.

N. 494 — Sr. collector federal da Segunda Collectoria Federal em Santo Amaro, no Estado de Pernambuco, sobre objecto de serviço.

Telegrammas expedidos:

N. 411 — Sr. delegado fiscal em Natal, sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 5 de novembro de 1927.

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional: —

N. 904 — Serviço interno.

N. 905 — Remettendo o processo do Banco Commercial e Agricola de Vargem, solicitando autorização para abrir

uma agencia em Eloy Mendes, naquella Estado.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente, em Minas Geraes:

N. 906 — Remettendo o processo da Companhia Industrias Reunidas de Minas Geraes, solicitando cancellamento de registro.

Requerimento despachado

Companhia Aurea Brasileira. — Junto o annuncio de convocação da assembléa geral, assim como também certidão de ter sido archivado no Registro de Immoveis um exemplar do *Diario Official* em que foram publicados a acta dessa assembléa e os novos estatutos. — Apresente prova de quitação dos impostos federaes, especialmente sobre a renda, e de achar-se em dia o pagamento de quota de fiscalização.

Inspectoria de Seguros**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Em additamento ao dia 4 de novembro de 1927.

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 374 — Remettendo a 2ª via do empenho n. 7, de hoje, relativa ao pedido de material para o expediente desta repartição, no corrente exercício.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 205 — Remettendo, para os devidos fins, a 3ª via do empenho n. 7, de hoje datado, relativa ao pedido de material para o expediente desta repartição, no corrente exercício.

Dia 5

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 206 — Remettendo, devidamente informado, o processo n. 169 S, de 1927, em que a Sun Insurance Office Limited, com sede em Londres, Inglaterra, pede autorização para depositar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, parte do seu capital destinado ás operações no Brasil.

Portaria

(x) N. 32 — O inspector de Seguros, interino, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento de seguros vigente, resolve que o serviço de fiscalização preventiva e permanente das sociedades de seguros distribuidos pela portaria n. 18, de 23 de maio do anno corrente, seja feito, com as alterações e acrescimos abaixo indicados:

Fiscaes — Companhias:

Dr. Adalberto Darcy, The Sun Insurance Office Limited.

Adriano dos Reis Quartin, Phoenix Assurance.

Alvaro Salles, Reliance Marine.

David Campista Junior, Guanabara.

José Henrique de Sá Leitão, Pearl Assurance.

Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo e União de Porto Alegre (agencia).

Luiz Avé Precht, União Commercial dos Varejistas.

Os processos referentes ás sociedades acima enumeradas e já distribuidos aos respectivos fiscaes, deverão ser, com urgencia, devidamente informados e devolvidos ao protocollo. — Cumpra-se. O inspector de Seguros, interino, Edmundo Perry.

Imprensa Nacional e "Diario Official"**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 5 de novembro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 2.373 e 2.373 — Solicitando despacho de material.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.374 — Enviando a conta da firma Ch. Lorilleux & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2.375 — Enviando um conhecimento de embarque.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2.376 — Idem, idem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 2.377 — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Waldemiro G. de Oliveira e Silva e Honorio de Alcantara. — Como requerem.

Fernando M. Souza Filho. — Sim, em termos.

Elisa L. de Menezes. — Prove o alлегado.

Dionysio do Couto Garcia. — Sim, por certidão.

Claudio Coelho. — Sim.

Marcionillo C. de Toledo e Constantino Lopes. — Certifiquem-se.

Eduardo L. Figueiredo. — Indeferido.

Caixa de Amortização**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 5 de novembro de 1927

N. 42 N — Noemia de Souza. — Satisfaga a exigencia.

N. 800 Est. — Delegacia Fiscal de Minas Geraes — Joaquim Rocha. — Cancele-se a nota.

N. 401 M/F — Directoria do Thesouro Nacional — José Coelho. — Cancele-se a nota.

N. 806 Est. — Administração dos Correios do Estado do Rio, Nitheroy — Manoel Ribeiro e Paiva. — Annote-se.

N. 233 L — Luiza Costa. — Pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 33 Z — Zilda Miranda. — Pague-se, nos termos da informação.

N. 730 A — Adherbal José Palhares. — Deferido.

N. 34 Z — Zulmira Moraes. — Deferido.

N. 174 E — Elvira de Azevedo Sampaio. — Cumpra-se o alvará, transferindo-se para o nome da viuva as apolices nelle enumeradas, deixando de ser feita a dos menores em virtude do que pregeitua o artigo 89 do regulamento, para

p pagamento dos juros. Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 218 F — Francisco Antonio Bruno de Martino Filho. — Satisfaca a exigencia.

N. 729 A — Alvaro de Moniz. — Cumpra-se o alvará.

N. 262 C — Candida Augusta Guimarães Berquó. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 403 M/F — Directoria da Contabilidade do Thesouro — José Joaquim Velloso Guimarães. — Cancele-se a nota.

N. 62 H — Henrique Demére de Lima. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 457 M — Maria Alves da Rocha. — Cumpra-se o alvará.

N. 86 H — Herminia da Cunha Caminha. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 219 F — Fernandes Alvares de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 618 J — J. G. Pereira & Comp. — Remetta-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 de novembro de 1927, foi exonerado o capitão-tenente Octaviano Monteiro Machado, do cargo de commandante do navio-mineiro *Heitor Perdigão*, que interinamente exercia.

Foram nomeados: o capitão-tenente Arthur da Cruz Ferreira para servir na Directoria de Portos e Costas; e o capitão-tenente Antonio Pedro de Cerqueira e Souza para exercer, interinamente, o cargo de commandante do navio-mineiro *Heitor Perdigão*.

Foi concedida licença ao ex-marineiro nacional, asylado, João Baptista da Silva, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, recebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.895 — Acompanhada de outros documentos tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os fins convenientes, a cópia annexa, do decreto de 3 do corrente, aposentando o operario de 1ª classe da officina de torneiros, da Directoria do Armamento da Marinha, Alfredo Machado de Souza.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.896 — Com a informação prestada pela Directoria do Pessoal, tenho a honra de restituir a V. Ex. o requerimento do servente de 2ª classe do Hospital Central do Exército, João Baptista Lantini Lopes, solicitando licença para se inscrever em concurso para enfermeiro da Armada.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.897 — Atendendo ao desejo do Governo da Republica Cubana, a que se referiu o aviso acima referenciado, tenho a honra de transmitir a V. Ex. as publicações (23), que a este acompanha, distribuidas pelo Ministerio da Marinha.

Requerimentos despachados

Tetraldo João Monteiro. — Não pôde ser attendido. (Req. de 24 de outubro de 1927).

Manoel Heleodoro de Sant'Anna, ex-marineiro. — Compareça á Directoria do Expediente. (Officio 352-Capitania do Espirito Santo, 1927).

Centro Elcitoral Progressista de Marechal Hermes. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 24 de outubro de 1927).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 4 do corrente.

Foram transferidos os seguintes officiaes veterinarios:

Do 1º R. A. M. para a Directoria do Material Bellico, o 1º tenente Lybio Vieira de Rezende; dessa directoria para adjunto do Serviço Veterinario da 1ª Região Militar, o 2º tenente Rogerio Ribeiro da Rocha Filho; da 6ª B. I. para o 1º R. A. M., o 2º tenente Haroldo Moreira Gomes; do 10º B. C., Ouro Preto, para o Deposito de Remonta de Monte Bello, o 2º tenente Thyrsio Villela.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Dia 26 de novembro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando:

A distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra do credito da quantia de 172\$236, afim de ser restituida ao capitão Raul de Lima Tavares da Silva. (Aviso n. 1.040);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 13:809\$958 á D. Maria Lucrecia Pires Ferreira. (Aviso n. 1.039);

De 400\$, ao major reformado Philadelpho Cunha. (Aviso n. 1.041);

De 209\$680, ao 2º tenente da 2ª linha Ozorio Martins Fontes. (Aviso numero 1.043);

De 3:291\$934, ao 2º tenente medico da 2ª classe da Reserva, da 1ª Linha do Exército Dr. Bernardino de Azevedo Ramos. (Aviso n. 1.044);

De 12:648\$, ao alferes reformado João Paulo de Lima. (Aviso n. 1.045);

De 256\$, ao cabo asylado Ananias Lauriano Pereira. (Aviso n. 1.046).

— Ao Sr. ministro da Marinha submettendo á sua apreciação o requerimento em que o 2º sargento José Rebouças, empregado no Hospital Central do Exército, pede permissão para prestar concurso destinado ao lugar de enfermeiro da Armada.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submettendo á sua apreciação o requerimento em que o reservista do Exército Evodio do Nascimento pede providencias no sentido de ser reintegrado no lugar de guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, do qual foi dispensado depois de desincorporado.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando o registro á conta do credito especial aberto pelo decreto numero 17.753, de 31 de março de 1927, da despesa de 3:579\$400, da qual é credor Antonio Corrêa de Mattos, proveniente de fornecimentos feitos para obras do Ministerio da Guerra, em 1922, afim de que, no Thesouro Nacional, possa ser satisfeito o pagamento da mencionada quantia ao referido credor. (Aviso numero 382).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, communicando que, sob o ponto de vista da defeza nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na fórmula da legislação em vigor, dos terrenos de marinhã situados á Praça da Republica e Avenida Dr. Eurico Motta, ambos na cidade de Nazareth, pretendidos por Tude, Irmão & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, communicando que, sob o ponto de vista da defeza nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na fórmula da legislação em vigor, do terreno de marinhã, situado á Praia Comprida, arrabalde da Capital desse Estado, pretendido por Henrique Loureiro.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando:

Que são postos á disposição do chefe do Estado-Maior do Exército, para tomarem parte nas manobras de quadro no Estado de São Paulo, o general de Divisão Hastimphilo de Moura e os generaes de Brigada João Gomes Ribeiro Filho, Alvaro Guilherme Mariante e Constançio Deschamps Cavalcante.

Que são nomeados:

O capitão Arnaldo Ferreira Soares, encarregado do Serviço de Fiscalização de Importação e Despacho de Armas e Munições da Directoria do Material Bellico;

O 1º tenente de engenharia José do Lima Figueiredo, commandante da secção de radiotelegraphia da Escola de Aviação Militar;

Que são exonerados:

Os majores José de Abreu Araujo e Francisco Antonio de Barros Bittencourt, aquelle do cargo de chefe do serviço de material bellico da 6ª Região Militar e este de adjunto do gabinete tecnico do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto terem de se recolher ás suas unidades;

Que em 1928 não se effectuará recrutamento para matricula no Curso de Officiaes de Administração.

— Ao Sr. commandante da 8ª Região Militar declarando que é transferida para o 19º Batalhão de Caçadores a incorporação do sorteado militar pelo Estado do Piahy Edson Araujo Costa.

— Ao Sr. director de Intendencia da Guerra declarando que são postos á disposição do chefe do Estado-Maior do Exército, para auxiliarem os serviços administrativos, nas manobras de quadro de 1 a 11 de novembro, os seguintes officiaes: major intendente de guerra Emilio Fernandes de Souza Doca, capitão José Amado Coimbra, primeiros-tenentes Eduardo Loureiro e Audomaro Cabral da Costa, primeiros-tenentes da

administração Cicero Raymundo de Souza, Jacob Gomes e Oscar Cyriaco Mafra de Magalhães e segundos-tenentes Luiz Gonzaga da Costa e Firmino Braga.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1927:

N. 47 — Sr. director de Saude da Guerra — Tendo baixado extraordinariamente ao Hospital Central do Exército, em 6 de janeiro ultimo, o soldado do 1.º Grupo de Artilharia Pesada Romeu Corrêa Lima, conforme se verifica dos inclusos papeis, e não constando do atestado de origem que o acompanhou a natureza da molestia, além de não se achar assignado pelo medico da unidade lactina que o commandante daquela unidade, solicitou fosse preenchida pelo medico do Hospital Central do Exército, que primeiro examinou o soldado enfermo, o director do referido Hospital, com officio n. 356, de 31 do dito mez, vos transmittiu o citado atestado e outros documentos, afim de serem submellidos à apreciação da autoridade competente.

Em solução declaro-vos:

1.º — Pelo n. 9 das Instruções approvadas por aviso de 26 de maio de 1923 e publicadas no Boletim do Exército numero 95, não era dado ao primeiro medico que examinou o doente fazer ou deixar de fazer a segunda parte da declaração.

Não lhe competia decidir, mas apenas informar, ou, como se exprimem as Instruções citadas, descrever o estado do doente no momento em que lhe foram prestados os primeiros socorros, para que a leitura do atestado de origem não deixe nenhuma duvida no espirito das autoridades militares e das juntas de saude que mais tarde tiverem de apreciar as relações existentes entre o accidente primitivo e os seus resultados consecutivos.

Não se pôde forçar-o a admitir nexos de causa e efeito entre o accidente e o estado morbido do doente, é certo; mas, dizer em consciência e que encontrou a obrigação precisamente expressa em dispositivo regulamentar.

2.º — Observo que ao atestado de origem faltam as circunstancias que cercaram a produção do accidente (n. 5 das Instruções): "Accidente quando na instrução de equitação" — é fórmula indeterminada e nada exprime quanto ao modo por que se produziu o facto.

Observo, ainda, que tendo baixado extraordinariamente às 18 1/2 horas de 6 só às 7 da manhã seguinte tivesse sido examinado o soldado Romeu.

3.º — Assim, em conclusão:

a) reforme-se o atestado de origem para o pôr de accordo com o n. 5 das Instruções ou, se isso não for possível, proceda-se a inquerito. Na primeira hypothese, deve o medico fazer a declaração a que se refere o n. 9; e

b) explique o Hospital Central do Exército a Gemora de 13 1/2 horas da entrada do doente no primeiro exame medico.

Saude e fraternidade: — Nestor Pas-

808.

Requerimentos despachados

Adelaide Barth de Campos, viuva do 2.º tenente Leopoldo Bispo de Campos,

pedindo certidão. — Atteste-se na forma da lei.

Delmiro Pereira de Andrade, 4.º tenente, pedindo gosar férias no Rio. — Sim.

Lydia de Azambuja Brandão, viuva do general de Brigada reformado Antonio Carlos Brandão, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Deferido de accordo com a informação da Contabilidade.

Maria Antonieta Saldanha da Gama, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Sim, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas

N. 2.998 — Pagamento a Candida Carneiro Soares de Mattos, de 860\$000; Paschoal Vicente e Domingos Carelli, de 300\$, e a Jorge Fadel Kafuri, de 950\$, de alugueis de casas no mez de setembro ultimo. — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.999 — Pagamento a Companhia Commercial e Maritima, de 1:668\$, de fornecimentos feitos no corrente anno. — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.000 — Pagamento a Atlantic Refining Company Ltd., de 792\$, de fornecimentos feitos no corrente anno a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.001 — Pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 2:095\$700, de transportes effectuados no corrente anno, Inspectoria Federal das Estradas.

N. 3.002 — Pagamento a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 417\$500, de transportes effectuados no corrente anno, na Inspectoria Federal das Estradas.

N. 3.003 — Pagamento a F. Brigueit & Comp. de 297\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria Geral de Iluminação.

N. 3.004 — Pagamento a Ribeiro & Flavio, de 600\$, de aluguel de casa no mez de setembro ultimo. — Fiscalização dos Portos do E. do Rio de Janeiro.

N. 3.005 — Pagamento a Marvin S. A. de 4:823\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.006 — Pagamento a Humberto Soares & Comp. de 95:045\$, e a Dias Garcia & Comp. de 418:546\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 3.007 — Pagamento a Empresa Commercial S. Christovão de 4:700\$, e a Dias Garcia & Comp. de 116:190\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 3.009 — Pagamento a Benjamin Pompeu Pinto Accioly de 7:800\$000,

de fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.010 — Reconsideração do despacho da recusa de registro dos contractos celebrados pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente com Henrique Braga & Comp. Cardinale & Comp. e J. G. Pereira & Comp. Salgado Guimarães & Comp. e Villas Boas & Comp.

N. 3.012 — Contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Uberaba, e Samuel Santos sobre o arrendamento do predio destinado à instalação da agencia postal de Araguary, Estado de Minas Geraes.

N. 3.013 — Contracto celebrado entre a Repartição dos Telegraphos e Joaquim Fernandes da Fonseca, sobre o arrendamento do predio para a instalação da estação telegraphica da praia do Zumbi, na ilha do Governador, nesta capital.

N. 3.014 — Contracto entre a Directoria Geral dos Correios e J. G. Pereira & Comp. de fornecimento de materias sob concorrência publica.

N. 3.015 — Contracto entre a Directoria dos Correios e Dias Garcia & Comp.

N. 3.016 — Contracto entre a Directoria Geral dos Correios e o Dr. Oscar Maia de Azevedo sobre o arrendamento do predio para instalação da agencia postal de Triagem, nesta capital.

N. 3.017 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp. de 343\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.018 — Consultando sobre a descentralização da quantia de 9:400\$, para que seja distribuída ao Thesouro Nacional, a disposição da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, para attender a despesas com o pagamento de aluguel de casas no corrente anno.

N. 3.019 — Consultando sobre a descentralização de 15:000\$, afim de que seja distribuída a thesouraria da Directoria Geral dos Correios, para attender a despesas relativas ao pagamento de aluguel de casas.

Requerimentos despachados

Padre José Celestino, superior do Seminario Apostolico de Baturité, pedindo cessão definitiva dos materias que foram cedidos por emprestimo para a construção do edificio. — O requerimento e os documentos annexos foram remetidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Cará, para o fim de ser cobrado com revalidação o sello a que estão sujeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios diversos:

N. 2.907 — Comunicando a Estrada de Ferro Central do Brasil o despacho proferido no requerimento em que a Sociedade Beneficente dos Machinistas daquela estrada pede restabelecimento de consignações em folha. — Autorizo o restabelecimento das consignações anteriormente averbadas, nos termos da circular n. 6, de 3 de março do corrente anno, não sendo permittido a requerente realizar qualquer desconto de novos emprestimos em folha de pagamento.

N. 2.208 — Comunicando á Directoria Geral dos Correios que, por aviso n. 3.048, foi solicitada ao Ministério da Fazenda a descentralização da quantia de 9:400\$000.

N. 2.209 — Comunicando á Directoria dos Correios que, por aviso numero 3.049, foi solicitada ao Ministério da Fazenda a descentralização da quantia de 15:000\$000.

N. 2.210 — Devolvendo á Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas a conta, para que seja devidamente visada, do Dr. J. Martins Ferreira, de serviços medicos prestados aos trabalhadores da quella estrada de 2:400\$000.

N. 2.211 — Solicitando informações á Directoria Geral dos Correios acerca do requerimento do 3º official Cicero Affonso Ponte.

N. 2.212 — Remettendo á Directoria do Tribunal de Contas (secretaria) a 2ª via do empenho n. 210, de Henrique G. de Mendonça, que deveria ter acompanhado o aviso n. 2.906, de 26 de outubro ultimo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1927

D. Olivia Gomes Pinto, solicitando reversão para seus filhos da pensão que recebia como viuva de José da Silva Pinto. — Prove, por certidão, até que data recebeu a referida pensão.

Leonidas Pinheiro da Paixão, solicitando os favores do montepio para os menores filhos de Lino Carvalho da Cunha. — Habilite os menores na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e complete o selo do termo de tutela.

Eugenio Lino da Costa, solicitando identicos favores para suas filhas Maria, Elvira e Adelina, na qualidade de irmãs de Alonso Luiz da Costa. — Apresente habilitação, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, devendo Adelina, solteira na data do obito de seu irmão, solicitar a parte que lhe cabe da pensão.

Emilia Augusta Coutinho, pedindo reconsideração de despacho anterior. — Indeferido. Recorra, querendo, para o Sr. ministro da Fazenda.

DD. Isaura, Olinda e Doralice Barbosa, solicitando reversão da pensão que recebia D. Maria da Cunha Barbosa. — Indeferido.

D. Carmelita Bastos e outras, viuva e filhas de Raul Teixeira Bastos, solicitando os favores do montepio. — Prove que nada recebe dos cofres publicos e que seu finado esposo não deixou outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos.

Foram mandadas averbar as declarações de familia apresentadas pelo conductor tecnico da Inspectoria de Aguas e Esgotos Heitor Scheid e pelo carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Sabino Marinho de Mello.

Estado de São Paulo, por seu representante. Convida-se a comparecer na 2ª secção desta directoria geral, para esclarecimentos necessarios á lavratura do termo de accordo decorrente do decreto n. 17.957, de 24 de outubro de 1927.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 5 de novembro de 1927

Officio:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 24 — Em resposta ao officio numero 163-D. M., de 24 de outubro ultimo, communico-vos, de ordem do senhor ministro, que, não tendo sido revogada, continúa de pé a autorização dada a essa estrada, por officio n. 15, de 4 de junho do anno proximo findo, para estabelecer armazens de emergencia destinados á venda de generos de primeira necessidade ao pessoal dessa via ferrea, dentro dos moldes estabelecidos, para identico servico, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do officio dessa inspectoria n. 1.027, de 10 do mez findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Informe a Inspectoria de Aguas sobre o meio de cobrar-se a importancia dos concertos realizados em predios de propriedade do Sr. Manoel Mathias Raposo Junior."

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 138 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que no requerimento de Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Commercio e Navegação), pedindo licença para fazer funcção a estação de radiotelegraphia de bordo do vapor "Pirangy", de sua propriedade, assumpto informado pelo vosso officio n. 2.320, de 5 do mez proximo findo, o Sr. ministro exarrou em 26 do mesmo mez o seguinte despacho: "Deferir, de accordo com as informações."

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 220 — Em referencia ao vosso officio n. 812-S, de 25 de outubro ultimo, o Sr. ministro determina que essa inspectoria informe preliminarmente si, em face do contracto, cabe á Companhia Nacional de Combustiveis a construcção do trecho da linha de Lauro Muller á Mina da Rocinha.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 221 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento dos officios dessa inspectoria numeros 19-S e 564-S, respectivamente, de 12 de janeiro e 28 de julho do corrente anno, sobre contagem de tempo para antiguidade de classe, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Desde que o engenheiro Caminha Sampaio já era engenheiro do quadro suplementar quando foi nomeado director da Estrada de Ferro Central do Piahy, voltando depois ao seu antigo cargo, sem solução de continuidade, quando terminou aquella commissão de confiança, deve ser contado para os effeitos de antiguidade na classe a que pertence no quadro suplementar da Inspectoria Federal das Estradas o tempo em que serviu como director da Estrada de Ferro Central do Piahy. A parte da consulta da inspectoria relativa ao engenheiro Anisio Palhano não tem mais razão de ser, por ter fallecido aquelle engenheiro."

N. 222 — De ordem do Sr. ministro vos devolve, para os devidos fins, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento juntos, relativos á installação do servico de "train-dispatching" entre as estações de Jaguarahyva e Antonio Rebouças, na Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, os quaes acompanharam o vosso officio n. 687-S, de 13 de setembro ultimo, o foram approvados pelo decreto numero 17.945, de 14 do mez proximo passado, publicado no "Diario Official" do dia 2 deste.

Requerimentos despachados

D. Adelina Barbosa Cordeiro, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Companhia Estrada de Ferro do Mossoró (requerimento informado pela Inspectoria das Estradas, em officio numero 630-S, de 12 de setembro ultimo), pedindo restituição da quota que pertence ao Governo, nas taxas portuarias pagas á Companhia Brasileira de Exploração de Portos por servicos prestados a duas locomotivas e cinco aparelhos de mudança de via. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Réde Sul Mineira, pedindo que a despesa autorizada pelo aviso n. 48, de 28 de julho ultimo, relativa á construcção de uma passagem inferior no kilometro 93 do ramal de Lavras, corra á conta de construcção. — Não tendo a requerente adduzido argumentos que, em face do contracto, justifiquem a sua pretensão, mantenho o despacho anterior.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá. — Compareça, por seu representante, á terceira secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do selo devido pela expedição do decreto n. 17.969, de 4 de novembro de 1927, que approva projecto e orçamento para a modificação das linhas na estação de Laguna, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

Directoria Geral dos Correios

Dia 5 de novembro de 1927

Por portaria de 4 de novembro corrente foi mantida a dispensa de Ignacio Martins Fernandes do cargo de carteiro interino da agencia postal do "Arassuahy", no Estado de Minas Geraes.

— Por outra da mesma data, foi nomeado para o cargo de carteiro da agencia postal do "Arassuahy", no Estado de Minas Geraes, o estafeta da Administração dos Correios do Theophilo Ottoni, no mesmo Estado, Joaquim Marques de Aguiar.

— Por outra da mesma data, foi nomeado carteiro de segunda classe da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, o servente de primeira classe da mesma administração Angelo Pio de Salles Lyra, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a amanuense da Directoria Geral dos Correios o auxiliar da mesma directoria Paulino Lopes de Souza, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra também da mesma data, foi promovido a auxiliar da Directoria

Geral dos Correios o praticante da mesma directoria Sylvio Salema Garção Ribeiro, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 5 do corrente, foi nomeado Othoniel Francisco da Hora, para o logar de auxiliar de carteiro da directoria geral, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos. — Já não pertencendo o funcionario ao quadro desta directoria, donde foi exonerado em 9 de fevereiro de 1924, não compete a esta directoria providenciar sobre o requerido e que deve ser solicitado á repartição em que serve o mutuario.

Egydio Josué Gitirana. — Deferido. Edgardo Carvalho de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Sylvio Barcellos Ferreira. — Como requer.

Antonio Francisco da Costa. — Mantenho o mesmo acto de 14 de setembro ultimo.

Joaquim Lemos Pereira. — A vista da prova apresentada, deferido.

Oscar José Mayer Netto. — Não havendo vaga, indeferido.

Genesia Palmeira. — Já estando nomeada, não ha mais que deferir.

Vivaldo Gonçalves Côrtes. — Sendo de concurso o provimento do cargo de auxiliar effectivo, indeferido.

Paulo da Fonseca Costa Couto. — Aguarde oportunidade.

José Ribeiro de Souza. — Sim, mediante recibo.

Joaquim Luiz dos Santos Lima, amannense, pedindo vista de processo. — Sim, na Sub-directoria do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos de 1 do corrente, foram promovidos, na 3ª Divisão, por merecimento, a 4ª escripturario e a auxiliar de escripta, respectivamente, Olavo Castellar de Oliveira e Josias Junqueira Simões.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 5 de novembro de 1927

Foi encaminhado ao ministro o requerimento do conductor de 1ª classe da inspectoría, Francisco Albernar Mangabeira, pedindo seis mezes de licença para tratar-se.

— Devidamente informado, foi encaminhado ao ministro o requerimento da Manóas Harbours Ltda., pedindo aprovação do Governo para um accôrdo celebrado com a Associação Commercial do Amazonas, sobre cobrança de taxas e normas adoptadas no porto.

— De volta de sua excursão a Santa Catharina, onde inspecionou os serviços em andamento nos portos de Itajaly e Florianopolis, o Dr. Hildebrando Araujo Góes, inspector federal de Portos, reassumiu hontem o exercicio de seu cargo.

— Attendendo ás informações prestadas pelo chefe da Fiscalização do Por-

to de Ilhéos, a proposito dos serviços de exploração do porto dessa cidade, o inspector autorizou aquelle engenheiro a convidar a concessionaria a executar, dentro de curto prazo, as condições 3ª e 4ª do aviso n. 8, de 6 de fevereiro de 1925, para evitar seja suspensa a cobrança de taxas até a inauguração das obras.

— Ao chefe do Porto do Rio de Janeiro, o inspector communicou que o ministro autorizou a The Caloric Company a collocar uma linha telephonica entre o armazem n. 9 e a Praça Mauá, no Cães do Porto, afim de facilitar as ordens de serviço para supprimento do oleo dos navios atracados.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve declarar sem effeito a portaria de 17 de outubro ultimo que nomeou Lucas Gouvêa do Amaral para exercer, interinamente, o cargo de pharmaceutico do Patronato Agricola Marquez de Abrantes, do Serviço de Povoa-mento, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, nomear Fabio Emmanuel Simas para exercer o cargo de guarda sanitario do Serviço de Industria Pastoral.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *Geminiano de Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, promover, por merecimento, no cargo de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, o guarda sanitario do mesmo Serviço Floriano Neves da Fontoura.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *Geminiano de Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, dispensar o veterinario de 3ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Antonio Magno de Miranda, das funcções de delegado do mesmo Serviço no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *Geminiano de Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, designar o veterinario de 3ª classe, do Corpo de Veterinario, do Serviço de Industria Pastoral, Antonio Magro de Miranda, para exercer as funcções de delegado do mesmo Serviço, no Estado do Piahy.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *Geminiano de Lyra Castro.*

— Sr. veterinario de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Augusto de Oliveira Lopes:

N. 230 — Tendo resolvido que, de conformidade com o disposto n. § 2º do artigo

152 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, sem direito aos vencimentos de vosso cargo e até 31 de dezembro de 1928, fiquéis á disposição do governo do Estado do Espirito Santo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 299 — Devendo partir, brevemente, para os Estados Unidos da America do Norte o chefe da secção de Classificação do Algodão da superintendencia desse serviço agronomo José Maria Fernandes, o qual vae especialmente incumbido de estudar, *in loco*, as providencias postas em pratica pelo governo daquelle paiz para regularizar o commercio do alludido producto, tenho a honra de solicitar á V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedido ao referido funcionario um passaporte que facilite o desempenho da missão de que se acha incumbido.

Valho-me do ensejo para reiterar á V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 5

Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 231 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex. n. 273, de 16 de setembro do corrente anno, tenho a honra de declarar-lhe haver, nesta data, providenciado no sentido de ficar á disposição do governo desse Estado, até 31 de dezembro de 1928, sem direito aos vencimentos do seu cargo nos termos do § 2º, do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o veterinario de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral Augusto de Oliveira Lopes.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 232 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que solicitou o governo do Estado do Espirito Santo, resolvei, nesta data, que fique á disposição do governo do mesmo Estado, sem direito aos vencimentos do seu cargo, nos termos do § 2º, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e até 31 de dezembro de 1928, o veterinario de 1ª classe desse serviço Augusto de Oliveira Lopes.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 323 — Attendendo á requisição de que trata o officio, em cópia incuso, do syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, de n. 162, de 14 de outubro passado, a que acompanha uma certidão do referido syndico, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as

necessárias providências no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança que, mediante guia da Directoria Geral de Industria e Commercio, de 26 de setembro de 1927, Fredrik Wilhelm Nicolay Engelhart depositou do Thesouro Nacional em garantia de sua responsabilidade no exercício do cargo de corretor de navios, do qual, a pedido, foi exonerado por portaria de 23 de novembro de 1921, e é representada por cinco apólices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 333.415 a 333.419, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915.

Requerimento despachado

Dia 3 de novembro de 1927

Directoria da Escola Commercial de Campinas, solicitando fiscaliação.—Deferido, á vista da informação, fixada a quota da fiscaliação em 300\$ mensaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1927

Sr. superintendente da Fiscaliação dos Estabelecimentos de Ensino Commercial.

Officio n. 519—Junto vos envio, solicitando o vosso parecer a respeito, o requerimento em que o director do Instituto Quinze de Novembro, de S. Paulo pede esclarecimentos sobre as vantagens decorrentes da officialização das escolas commerciaes e, tambem, que se publique a relação das escolas de commercio officializadas naquelle estado, afim de que não continue o abuso de certos estabelecimentos que se dizem reconhecidos.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1927

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.09—Transmitto, incluso, a V. Ex., para os fins convenientes, o processo de concurrencia administrativa, permanente, realizada nesta directoria a 31 de outubro proximo passado, para fornecimentos, no corrente exercicio, de facas e fuzis para uso nas inspecções de carnes e derivados.

N. 4.070—De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de pedidos ns. 479 a 488, de 1 do corrente.

N. 4.071—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificações na importancia de 500\$, a que fizeram jus; por serviços prestados fora das horas de expediente durante o mez de outubro proximo findo, os dous funcionarios constantes da referida folha, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura contida no officio u. 2.903, de 7 de outubro de 1923, em solução ao officio n. 3.518, de 16 de setembro do corrente anno, desta directoria geral, os quaes junto por copia.

A despesa, devidamente empenhada, conforme 1ª e 2ª vias do empenho, annexas, foi deduzida da sub-consignação 18 «Gratifica-

ções, etc.», consignação «Pessoal» rubrica V — «Serviços extraordinarios, etc.», verba 14, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 4.072—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente, e sub-consignação 1—Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Prado, Lopes & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 1:886\$850, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, de artigos do grupo II—Ferragens e material de asscio domestico—a esta directoria geral.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 8 de março ultimo, para o fornecimento cons ante da annexa conta, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 1.222, de 16 de abril do proximo anno, e a segunda via do pedido n. 250, com o officio n. 2.483, de 12 julho proximo passado.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.073—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos quatro trabalhadores do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, na importancia total de 1:120\$, relativa ao mez de outubro proximo passado.

A despesa, na importancia de 720\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel», sub-consignação 14 — «Salarios de tratadores de animaes, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 170, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 400\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei acima referida.

N. 4.074—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores do Porto Experimental de Avicultura do Distrito Federal, na importancia total de 1:410\$000 relativa ao mez de outubro proximo passado.

A despesa, na importancia de 900\$000, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel» e sub-consignação 14—«Salarios de guardas e tratadores, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 510\$000, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei acima referida.

N. 4.075—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal extranumerario desta directoria geral, na importancia total de 16:189\$796, relativa ao mez de outubro proximo passado.

A despesa, na importancia de 10:823\$925, deverá correr á conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel», sub-consignação 14—«Gratificações, salarios, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 5:360\$871, a conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei acima referida.

N. 4.076—Em additamento ao officio numero 3.771, de 6 de outubro do corrente anno, transmitto-vos, inclusa a folha suplementar de pagamento do guarda-sani-

tario desta directoria geral e dependencias annexas, Aristides da Costa e Silva, na importancia total de 310\$, relativa ao mez de setembro proximo passado.

A despesa na importancia de 200\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel» e sub-consignação 14—«Salario de 57 guardas, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 110\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.077 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos sete trabalhadores da Estação de Monta de Rezende, na importancia total de 1:345\$802, relativa ao mez de outubro proximo passado.

A despesa, na importancia de 865\$159 deverá correr á conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II «Pessoal variavel», sub-consignação 14 j — «Salarios de tratadores de animaes, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 480\$643, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei acima referida.

N. 4.078 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento do pessoal extranumerario do Posto de Desinfecção em Barra do Pirahy, na importancia total de 2:830\$, relativa ao mez de outubro proximo passado.

A despesa, na importancia de 1:820\$, deverá correr á conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel», sub-consignação 14 c — «Gratificações, salarios, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 1:010\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.079—Transmitto-vos, para os devidos efeitos, a inclusa folha de pagamento do pessoal assalariado desta Directoria Geral, na importancia total de 7:612\$531, relativa ao mez de outubro proximo passado.

A despesa, na importancia de 4:904\$518, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel», sub-consignação 14 d — «Salarios de guardas, tratadores de animaes, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 2:708\$063, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei acima referida.

—Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.082 — Transmitto-vos, inclusas, para os fins convenientes, as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos ns. 479 a 488, de 1 do corrente.

N. 4.081 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. Prado, Lopes & Comp., na importancia de 1:886\$850, cujo pagamento é nesta data requisitado pelo Tribunal de Contas conforme officio junto, por copia.

N. 4.082 — Transmitto-vos, inclusa para os devidos fins, a segunda via da folha suplementar de pagamento dos guardas sanitarios desta Directoria Geral e dependencias annexas, na importancia total de 310\$.

referente ao mez de setembro proximo findo.

N. 4.088 — Transmitto-vos, inclusa para os devidos fins, a segunda via da folha de gratificações, a que fizeram jus no mez de outubro proximo passado, os funcionarios nella mencionados, na importancia total de 500\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

—Sr. director geral de Contabilidade :

N. 4.084 — Devolvendo o D. C. 11.9 4/27 acompanhado da copia da minuta que foi dada para dactylographar, na qual consta a classificação da despesa, na conformidade do disposto no art. 60 letra b do Código de Contabilidade Publica, devo informar-vos que um engano de copia ao ser executado o serviço de dactylographia, foi a causa da não inclusão da classificação reclamada pelo Tribunal de Contas, que deveria constar no officio desta Directoria Geral sob o n. 3.721, de 1 de outubro proximo passado, solicitando o pagamento de 14:796\$ à sociedade Nacional de Agricultura, proveniente de fornecimento de 1.000 exemplares dos «Annaes da Primeira Conferencia Nacional de Lactícios» a esta directoria.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de S. Paulo :

N. 4.085 — Afim de que seja devidamente encaminhado ao Sr. ministro o requerimento do auxiliar de 2ª classe, José Francisco de Lima, peço-vos responder, com urgencia, a recommendação constante do officio numero 3.141, de 23 de outubro ultimo, desta directoria, e que communiquéis, sobre a data em que o referido funcionario entrou no gozo da licença concedida por portaria de 15 de agosto proximo passado.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pectoril, no Estado de Sergipe, Aracajú :

N. 4.086 — Juntamente com o vosso titulo de medico-veterinario, passo às vossas mãos o decreto de 20 de setembro ultimo, que vos effectivou no cargo de veterinario de 2ª classe deste serviço.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que entrardes no effectivo exercicio de vossas funções.

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Pedro Leopoldo:

N. 4.087 — Passo às vossas mãos, para os fins convenientes, o decreto de 27 de setembro ultimo, que effectivou no cargo de veterinario de 3ª classe o ajudante-veterinario dessa Fazenda Modelo Arthur Hermeto Corrêa da Costa.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o referido funcionario entrar no exercicio do seu cargo.

—Sr. Arthur de Carvalho, 1º official, em comissão de syndicancias, no Estado do Paraná :

N. 4.088 — Accuso recebido o vosso officio n. 2, de 21 de outubro ultimo, a que acompanharam tres officios dirigidos aos Drs. Humberto Vernet e Srs. Euripedes Carmo e Urbino de Araujo Medeiros, os quaes já foram enviados aos seus destinatarios.

Quanto a apresentação do auxiliar Eugenio Carmo, autor da denuncia, a directoria deixa de providenciar, por não existir no quadro dos funcionarios do serviço funcionario algum com aquelle nome, o que me faz crêr tratar-se de um nome supposto.

Expediente de 4 de novembro de 1927

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.090 — De accordo com o que determina o art. 232, do Regulamento Geral de

Contabilidade Publica da União, transmitto a V. Ex., para os fins necessarios, a segunda via do conhecimento do pedido de material n. 439, de 3 do corrente, na importancia de 2:000\$, a favor dos Srs. Teixeira Borges & Companhia.

N. 4.091 — De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, con-tante do av. so n. 559, de 10 de março ultimo, dirigido a esse Tribunal, rogo a V. Ex. se dignar providenciar afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, par o devido pagamento, a inclusa folha de differença de vencimentos que competem, ao 3º official, Raul Netto dos Reis, ao veterinario de 2ª classe, interino, Luiz Gonçalves Vieira, ao ajudante de sessão Gustavo dos Santos da Silva D'Utra e ao auxiliar de 1ª classe Olympio Rocha, por terem substituído respectivamente o 2º official, Francisco Ferreira da Costa Filho, durante todo o mez, o inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, Licinio Garcia Pinto, do dia 13 em diante, o encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, Léo Esteve, todo o mez e o auxiliar tecnico Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, do dia 10 em diante, de accordo com o disposto no art. 130, letra h *in-fine*, do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

A despesa, na importancia de 529\$712 deverá correr a conta da sub-consignação 18—Gratificações, etc., consignação «Pessoal», rubrica V—Serviços extraordinarios e substituições regulamentares, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.092 — Transmitto-vos, inclusa, para o devido pagamento, a folha correspondente ao auxilio de 62\$, a que fez jus no mez de outubro proximo passado o correio desta Directoria Geral, João Evangelista, pelos serviços prestados durante o referido mez, na condução do correio desta directoria.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Pessoal» rubrica IV—«Auxilios» sub-consignação 13—«Auxilios, etc.» verba 14—Serviço de Industria Pastoral—art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 4.093 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos Praticantes de Laboratorio desta Directoria Geral, na importancia total de 3:411\$9318, relativa ao mez de outubro findo.

A despesa, na importancia de 2:291\$351, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel» sub-consignação 14 B—«Gratificações de praticantes, etc.» credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso numero 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 1:111\$967, á conta do credito que for aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.094 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do servente da Estação Experimental de Agrostologia, na importancia total de 230\$, relativa ao mez de outubro proximo findo.

A despesa, na importancia de 180\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—«Serviço de Industria Pastoral», consignação «Pessoal», rubrica I «Pessoal permanente» e sub-consignação 2 (um servente), salario mensal de 180\$, credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de

100\$, á conta do credito que for aberto, de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.095 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes desta directoria geral, na importancia total de 2.520\$, relativa ao mez de outubro proximo findo.

A despesa, na importancia de 1:620\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—«Serviço de Industria Pastoral», consignação «Pessoal», rubrica I «Pessoal permanente» e sub-consignação 1 (nove serventes), salario mensal de 180\$, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 900\$, á conta do credito que for aberto, de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.096 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, na importancia total de 840\$ relativa ao mez de outubro proximo findo.

A despesa, na importancia de 540\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, verba 14—«Serviço de Industria Pastoral», consignação «Pessoal», rubrica I—«Pessoal permanente, sub-consignação 4—(3 serventes) salario mensal de 180\$, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 300\$, á conta do credito que for aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.108 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos guardas sanitarios desta directoria geral e dependencias anexas, na importancia total de 5:270\$, relativa ao mez de outubro proximo passado.

A despesa, na importancia de 3:401\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Salarios de 50 guardas, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 1:870\$, á conta do credito que for aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 4.109 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o ponto dos funcionarios desta Directoria Geral, referente ao mez de outubro findo.

N. 4.110 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento na importancia total de 280\$, correspondente aos vencimentos no mez de outubro proximo passado, do servente do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, Eduardo José da Silveira, que está servindo, até 31 de dezembro do corrente anno na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, em Juparaná, Estado do Rio de Janeiro, por ordem do Sr. ministro da Agricultura.

A despesa, na importancia de 130\$ deverá correr por conta da sub-consignação II, Postos, Exerime-tas de Veterinaria, etc. (quatro serventes, salario mensal de 180\$), consignação, Pessoal, rubrica I Pessoal permanente, art. 7º da lei n. 6.156, de 12 de janeiro de 1927, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 1.828, de 4 de julho do corrente anno e a importancia de 10\$ á conta do credito que foi aberto de conformidade com o artigo 12 da lei acima citada.

—Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.097 — Transmitto-vos inclusa, para

os fins convenientes, a 2ª via do conhecimento de empenho n. 489, de 3 do corrente.

N. 4.093 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de diferença de vencimentos, na importância de 5.9712, que competem ao 3º official Raul Netto dos Reis e outros, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.099 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de pagamento na importância de 62\$, a que fez jus, no mez de outubro proximo pasado, o correio desta directoria geral, João Evangelista, cujo pagamento é nesta data requisitado da Despesa Publica do Thesouro Nacional, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.100 — Passo às vossas mãos, para os devidos efeitos, o requerimento do Sr. Alípio Tolentino Moreira Campos, que solicita o auxilio de 50\$, por ter construido em sua propriedade agricola um banheiro carapaticida.

Tendo sido inspecionado por um profissional deste serviço, foi achado em boas condições técnicas e hygienicas o alludido banheiro.

O requerente está no caso de ser attendido, por não ter até a presente data pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 4.101 — Transmitto-vos, incluso, o processo D.G.I.P. 125/27 afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser pedido ao Tribunal de Contas reconsideração do despacho que recusou registro á conta de L. A. Salgado & Comp., na importância de 92.500, por fornecimento feito no presente anno ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

N. 4.101 — Tendo o Sr. ministro approvado a proposta feita por este Serviço em officio n. 1.838 de 1 de junho do corrente anno para aquisição de reprodutores no estrangeiro, este ministerio fez distribuir á Delegacia do Thesouro em Londres os creditos necessarios para fazer face ás despesas resultantes das referidas aquisições, tendo sido encarregados dellas os nossos consules em Barcelona e Nova York, e diversas associações europeas de criadores.

— Ao nosso consul em Barcelona: para effectuar a aquisição de 25 caprinos de raça Murcia, no valor de 22.275 000, papel.

— Ao nosso consul em Nova York: foi acommettida a incumbencia de adquirir 50 suínos p. land-china e curc-jersey, 50 caprinos normandos, mambriños e arborás e 72 aves Plymouth Rock barradas, Orpington brancas e Rhodes Island, tudo no valor de 131.716-000.

— Ao Syndicat d'Expansion et Exportation de Race Limousine, á Avenue de Juillet, 52, en Limoges, e á Societé Cooperative de l'Elevage Normand, a Place Cambetta, Caen, deu-se a encomenda, á primeira de 10 touros limousinos e á segunda, de 30 animaes normandos.

Tendo esta directoria informações de que estas duas associações estão diligenciando para desempenho da missão, talvez sem saber que o retardamento da remessa dos animaes póde acarretar difficuldades futuras na realização dos pagamentos em Londres, lembro-vos a conveniencia de ser o nosso consul em Paris, que está ao par das negociações iniciadas, informado da vantagem de serem as exportações apressadas.

— Otorosim vos peço seja esta directoria informada das providencias tomadas a respeito pelos consules em Barcelona e Nova York, pois este Serviço nenhuma informação tem com referencia ás aquisições que

devem estar sendo feitas em Hespanha e Norte America.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Matto Grosso, Campo Grande:

N. 4.102 — Junto vos remetto, afim de que faças chegar ás mãos do interessado, a portaria de 17 de outubro ultimo que designou o veterinario, interino, de 3ª classe, deste Serviço, Alvaro Ferreira Neves, para exercer as funções de inspector do Posto de Fronteira de Bella Vista, nesse Estado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná:

N. 4.107 — Apresento-vos o auxiliar de 2ª classe, deste Serviço, Urbino de Araujo Medeiros, que volta á sua sede, depois de terminado o Curso de Especialização de Carnes e Derivados, a que se submetteu, no presente anno.

Levo ao vosso conhecimento que deverá o referido funcionario se apresentar á commissão que, de ordem do Sr. ministro, está procedendo um inquerito administrativo, nessa dependencia do Serviço, para depôr, conforme lhe foi solicitado em officio da mesma commissão.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia de Juiz de Fora, Estado de Minas:

N. 4.103 — Accuso recebido o vosso officio n. 133, de 27 de outubro, a que acompanhou a portaria de licença do auxiliar Edgard de Figueiredo.

Novamente vol-a devolvo por não estar regular o gozo da licença em que elle diz ter entrado em 27 daquelle mez.

Nenhum funcionario poderá entrar em gozo de licença sem haver pago o devido sello e sem o «cumpra-se» da autoridade competente.

Ora, nenhuma dessas formalidades foi observada, por isso não póde ser acceito o gozo da licença que elle nos communica em 21 do mesmo mez e que pede transmittir á esta directoria.

Superintendencia do Serviço de Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de novembro de 1927

— Ao Sr. Raymundo da Rocha Andrade, Maria Pereira, Ceará:

Carta:

N. 234 — Sobre isenção de direitos para o descarregador marca «Águia», de sua propriedade.

Officios:

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 1.483 — Approvando a taxa de \$012 por kilo de algodão classificado, até organização definitiva dos serviços de classificação.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.490 — Sobre o abono de diarias ao 1º escriptuario Luiz Madeira Poppe.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.491 — Pedindo pagamento no Thesouro Nacional de duas contas das importancias de 68\$500 e 381\$900, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes concedidos em proveito deste serviço no corrente anno.

N. 1.502 — Pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, de uma conta da importância de 8\$914, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativo ao consumo do gaz no mez de setembro ultimo.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.497 — Remettendo a folha do pessoal assalariado desta superintendencia, relativa ao mez de outubro proximo findo.

N. 1.498 — Remettendo a folha do pessoal assalariado da Estação Experimental de Seridó, relativa ao mez de outubro proximo findo.

N. 1.499 — Remettendo a folha de pagamento de vencimentos e gratificações do pessoal titulado e contractado desta superintendencia, relativa ao mez de outubro proximo findo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 1.500 — Approvando as instrucções para que a installação de beneficiamento de algodão da Estação Experimental de Sete Lagoas possa ser utilizada pelos lavradores.

— Ao director geral da Agricultura:

N. 1.501 — Remettendo os resumos dos trabalhos executados nos Estados: da Bahia, nos mezes de maio e junho; Alagoas, de maio e junho; Parahyba do Norte, de maio e junho, e Minas Geraes, de abril e maio.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de novembro de 1927

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Exmo. Sr. ministro — Conforme já tive a oportunidade de expôr, verbalmente, a V. Ex. o decreto n. 12.932, de 24 de abril de 1918, que esta-lece medidas para fiscalização de generos alimenticios de produção nacional, não dispõe, com clareza e segurança, relativamente á situação dos cereaes exportados para o estrangeiro.

As suas disposições, nesse sentido, são um tanto vagas e indecisas, o que já levou o Sr. syndico dos corretores, — antecessor do que actualmente exerce essas funções — a declarar, pela imprensa, que, em face das mesmas, não era obrigatorio o expurgo de cereaes destinados á exportação.

Foi essa declaração feita quando esse serviço, secundando a acção dos jornaes, pretendia obter desse ministerio uma medida mais clara e decisiva, em que fosse creada a obrigatoriedade do expurgo não só para os cereaes nessas condições, como até mesmo para aquelles que transitassem pelo paiz, procedentes desta Capital.

Todavia outras interpretações tem sido dadas a esse decreto, com conclusões de que, pelo contrario, exige elle essa obrigatoriedade para os cereaes no primeiro caso.

Como quer que seja, porém, examinando e confrontando as estatísticas officiaes de 1926, que estão sendo publicadas, neste momento, sobre o commercio exterior do nosso paiz, verifica-se que nesse anno, foi o seguinte o nosso movimento de exportação:

Em relação ao feijão

Portos de procedencia:

	Kilos
Rio de Janeiro.....	32.040
Santos	3.180
Porto Alegre.....	762.900
Sant'Anna do Livramento.....	5.200
Santa Victoria do Palmar.....	7.200
Bagé	11.700
Uruguayana.....	720
Total.....	823.440

Paizes de destino :	
Argentina.....	180
Cuba.....	160.500
França.....	1.980
Italia.....	60
Uruguay.....	660.720
Total.....	823.440

Em relação ao milho

Portos de procedencia :	
	Kilos
Montenegro.....	275
Pernambuco.....	60.000
Rio de Janeiro.....	1.648
Total.....	61.923
Paizes de destino :	
Allemanha.....	1.043
Cabo Verde.....	60.000
França.....	600
Guyana Franceza.....	275
Total.....	61.923

Ora, em relação aos cereaes exportados por esta Capital, milho e feijão, em um total, como se vê, de 31.683 kilos, posso assegurar a V. Ex. que nenhum delles foi expurgado nesta repartição, pois nada consta nos seus arquivos de certificados expedidos esse anno.

Conhecidos, como são, de V. Ex. os males que sobreveem sempre, de uma exportação nessas condições, da qual já recebemos bem dura experiencia, ao ponto de haver ella comprometido o periodo em que mais auspiciosas e ricas foram as possibilidades abertas pelo estrangeiro á nossa produção agraria, tomo a liberdade de suggerir a V. Ex. a conveniencia de ser recommendado ao Sr. syndico dos correctores que solicite do commercio de exportação cerca-lifera, certificados de expurgo para todo o cereal que se destinar ao exterior.

A autorização para essa exportação, como V. Ex. sabe é attribuição da Junta dos Correctores, em virtude do alludido decreto e se essa medida não pôde infelizmente, abranger todo o volume da nossa exportação, pois varias são as regiões do paiz, por onde se realiza ella, pôde, entretanto, ser applicada em relação a esta Capital, o que já é alguma cousa.

A medida, que, ora, tenho a honra de solicitar de V. Ex. é, neste momento, muito opportuna, pois estou informado que, ainda este anno, se pretende exportar milho dessa Capital para o estrangeiro.

Directoria de Meteorologia*Expediente de 31 de outubro de 1927***Officios:**

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.719 — Envia a segunda via do conhecimento de empenho n. 32 effectuado a favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.720 — Envia a terceira via do conhecimento de empenho n. 32 effectuado o favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

— Aos Srs. Cardinale & Comp.:

N. 13.723 — Envia o pedido n. 178, na importancia de 281\$340.

— Aos Srs. Henrique Braga & Comp.:

N. 13.724 — Envia o pedido de material n. 179, na importancia de 320\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.755 — Envia as terceiras vias dos pedidos ns. 178, 179 e 180.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.756 — Envia as segundas vias dos pedidos de material ns. 178, 179 e 180, pertencentes ás sub-consignações ns. 4 e 5.

— Ao Sr. Dr. Feliciano da Rocha, director da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos:

N. 13.765 — Agradece a remessa de um «croquis» e uma photographia das estações Meteorologica e Experimental, e responde a uma consulta feita sobre modificações projectadas nas mesmas.

— Ao Sr. Dr. Heitor Airlner Tavares, director geral do Departamento do Algodão em Sergipe:

N. 13.770 — Agradece a remessa de notas sobre os trabalhos da estação de Miguel Calmon.

— Ao Sr. Dr. Dias Martins, director da Secretaria Geral de Agricultura:

N. 13.773 — Agradece as providencias tomadas no sentido de serem fornecidas algumas grammas de ovos do bicho da seda a frei Simpliciano.

— Ao Sr. superintendente da Rede Vição Cearense:

N. 13.779 — Agradece a remessa das observações pluviometricas de maio, junho, julho e agosto do corrente anno.

Dia 1 de novembro de 1927

Ao Sr. director geral do Agricultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.815 — Communica que foram concedidos quatro mezes de licença ao Sr. Carolino de Amaral Rodrigues, para tratar de seus interesses particulares, tendo sido nomeado para substitui-lo no cargo de assistente da Estação Climatologica em Santos o Sr. Octavio Lambert.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.816 — Communica que foram concedidos quatro mezes de licença ao Sr. Carolino de Amaral Rodrigues, assistente da Estação Climatologica em Santos, tendo sido nomeado para substitui-lo o Sr. Octavio Lambert.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 13.817 — Communica que foram concedidos quatro mezes de licença ao Sr. Carolino de Amaral Rodrigues, assistente da Estação Climatologica em Santos, tendo sido nomeado para substitui-lo o Sr. Octavio Lambert.

— Ao Sr. Dr. Synesio de Farias, director do Curso Frequent:

N. 13.820 — Accusa recebimento de officio circular de 27 de outubro findo.

— Ao Sr. presidente da Radio Sociedade do Rio de Janeiro:

Carta—Pede informar si recebeu carta enviada em 11 de outubro ultimo.

Dia 3 de novembro de 1927

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.744 — Envia as primeiras vias das contas de Walter Schmidt & Comp. e S. Aguiar & Comp., na importancia total de 292\$700.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.745 — Envia as segundas vias das contas de Walter Schmidt & Comp. e S.

Aguiar & Comp., na importancia total de 292\$700.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.774 — Envia as primeiras vias das contas de Walter Schmidt & Comp. e S. Aguiar & Comp., na importancia total de 516\$300.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.775 — Envia as segundas vias das contas de Walter Schmidt & Comp. e S. Aguiar & Comp., na importancia total de 516\$300.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.776 — Envia a primeira via da conta de S. Aguiar & Comp., na importancia total de 58\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.777 — Envia a segunda via da conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 58\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.794 — Envia a primeira via da conta de John Roger, na importancia de 100\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.795 — Envia a segunda via da conta de John Roger, na importancia de 100\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.841 — Envia a primeira via da conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 232\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.842 — Envia a segunda via da conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 232\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.845 — Envia a primeira via da conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 230\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.846 — Envia a segunda via da conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 260\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.847 — Envia a primeira via da conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 590\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.848 — Envia a segunda via da conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 590\$000.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.850 — Envia as terceiras vias dos pedidos de material ns. 181, 182, 183 e 184.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 13.851 — Envia as segundas vias dos pedidos de material ns. 181, 182, 183 e 184.

— Aos Srs. John Roger:

N. 13.852 — Envia o pedido n. 184, na importancia de 830\$, para fornecimento de material.

— A' Sociedade Anonyma Casa Pratt:

N. 13.853 — Envia o pedido de material n. 183, na importancia de 1:900\$00.

— Aos Srs. Villas Boas & Comp.:

N. 13.854 — Envia o pedido de material n. 182, na importância de 72\$000.

— A' Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 13.855 — Envia o pedido de material n. 181, na importância de 1:043\$000.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 13.865 — Envia a primeira via da folha de pagamento do Sr. Gilberto de Mendonça, na importância de 30\$, pela gratificação a que fez jus no mez de outubro findo.

— Ao Sr. Dr. Getulio Lins da Nobrega, director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 13.871 — Accusa recebimento da conta de telegrammas endereçados a esta directoria, na importância de 1:162\$, referentes ao mez de setembro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.869 — Informa ter esta directoria accedido a proposta do Sr. governador das Ilhas Falkland relativa ao fornecimento diario de um boletim Meteorologico de Cumberland Bay, South Georgia.

N. 13.897 — Communica que o Sr. Doutor João Castello Branco pediu exoneração do cargo de chefe do Instituto Regional de Alagôas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1927

José de Sequeira, Moerbeek & Comp., Limitada, Pinto, Bastos & Comp., Aristides de Mattos Cruz, C. Simões Coelho, Columbia Phonograph Company, Inc. S/A, Pratt-Low Preserving Company, S/A, J. Janot Pacheco, Sabino Francisco dos Santos, Raul Leite & Comp., Georgina Soares de Freitas, J. I. Neves & Comp., S. Carvalho & Comp. e The Taylor Vibrator Company. — Lavre-se o termo.

S. Saleh & Comp. — Publique-se novamente a descrição.

International Standard Electric Company e Western Electric Company, Limited. — Deferido.

Arlindo Zarori & Comp., Siglenando Rodrigues de Almeida, Abilio de Souza Pinheiro e Estevão Jungblut. — Junte-se ao processo.

Otto Hörning, Röhn & Haas Aktiengesellschaft, João Bacarski e A. Rizzo, Irmãos & Comp. — Annotem-se as transferencias e deem-se certidões.

Companhia Paulista de Alimentação, S/A (dous requerimentos) e The Garlok Packing Company, S/A. — Não sendo caso de renovação, proceda-se a buscas, opportunamente.

Krueger & Co. — Expeça-se guia.

Octavio Guimarães e Orlando de Oliveira. — Dê-se certidão.

The Barbasol Company, S/A. — Prejudicado. O processo foi requisitado pela Directoria de Industria e Commercio, onde deverá requerer a vista.

Ermelinda Pacheco Braga. — O documento apresentado não prova que a marca registrada, cuja transferencia se pede, é a de n. 16.490. Offereça prova e cabal.

The Todd Company, Incorporated, S. A. — Apresente clichê, de accôrdo com a representação constante da marca numero 3.564.

Vicente Bianchi. — Satisfaza a exigencia do examinador.

Tortamano e Sanchirico. — Satisfazam a exigencia do art. 80, n. 12, do decreto numero 16.264, de 1923.

Pedido de registro de marcas:

Eduardo Pinto da Fonseca, da marca «E P F», com a figura de um pinto, para distinguir artigos das classes 4, 12 e 41, e 50, letra j. — Renove-se o registro.

The Ohio Varnish Company, da marca «Chinamel», para distinguir artigos da classe 1. — Renove-se o registro.

Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Company, S. A., da marca «Pocket Positive», para distinguir artigos da classe 18. — Renove-se o registro.

Companhia Paulista de Alimentação, S. A., da marca «Duchen São Paulo», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Companhia Paulista de Alimentação, S. A., da marca que consiste na figura de uma moça que caminha com um pequeno sacco sobre o braço esquerdo, para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

José Fernandes d'Oliveira Leite, da marca «Essencia Maravilhosa», para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Dr. Fernando Pedrosa, da marca «Opso-gon», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

C. G. Conn, Ltd., S/A, da marca «C. G. Conn Ltd.», para distinguir artigos da classe 9. — Registre-se.

Wire Wheel Corporation of America, S/A, da marca «Wire Disc Wheels», com a figura de um buffalo, para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Komo Chemical Co., Inc., S/A, da marca «The American Insecticide», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Ramos & Carvalho, da marca «Perfumaria Melitta», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

L. Lion & Comp., da marca «Casal Lion», com a figura de uma poltrona, para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Oliveira Lopes, Silva & Comp., da marca «Azeite Aymoré», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Nyegaard & Co. S/A, da marca «Argacid», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

J. Moutinho & Comp., da marca «Cruzeiro», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Antonio Rodrigues Fróes Netto, da marca «Licor Montes Clarenses de Pequim», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Oliveira Queiroz & Comp., da marca «Euferrina», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de numero 4.410, de S. Paulo.

Dia 4 de novembro de 1927

Sotto Maior & Comp., (dous requerimentos), Pedro Adams Filho & Comp., (dous requerimentos), Sociedade Anonyma Martinelli, Felipe Benedicto Aulicino, Elvira Costa da Silva, Corrêa da Silva, Dohms, Broda & Comp., G. Friedenberg & Comp., Guilherme Geissner, Esnerio & Fernandes. — Lavre-se o termo.

José Daniel Errecaboide. — Deferido.

Leclerc & Co. e Dr. Agenor Guedes de Mello. — Dê-se certidão.

Pompeyo Antonio Pi. Monlléu, Leclerc & Co., e Momen & Harris. — Expeçam-se guias.

C. Buschmann. — Deferido, nos termos da informação.

Leclerc & Co. — Authentique-se, si confor.

Honorio Esteves. — Dê-se certidão do que constar.

Gilbert & Barker Manufacturing Company. — Annote-se a transferencia, dando-se certidão.

H. Tosta & Comp. — Foi negado registro á marca constante do pedido depositado sob n. 43, na Junta Commercial do Estado da Bahia.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento de das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accôrdo com os artigos 98 e 103, letra b, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Roland Leite da Cunha Camargo, Mello & Filho, De Franco, Bitteti & Perrone, João Siqueira, Vicente Leal, Joaquim de Souza Alho, Ferreira Braga & Comp., Atwater Kent Manufacturing Company, F. Lopeç, Compagnie Générale des Tabacs, Sociedade Anonyma Chapéo Mangueira, Marino Martins de Lima, Nelson de Castro Barbosa e Oswino Alvares Penna; Leon Sulam & Comp., Carlos Benjamin da Silva Araújo, Oliveira e Silva & Co., Maerz & Sacchi, Novotherapic Italo-Brasileira S/A, J. Caramurú, Machado, Seliger & Comp., Martins, Fadiga & Comp., Domingues Pinto & Comp., João Ramos e Silva, Luiz Dias de Carvalho, Carlos Acciavatti & Comp., Assumpção & Comp., Raul Vaz, Angelotônio Martucelli, Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro, Sleeper Radio Corporation, Dante Miraglia, Hamilton Barata, Carlos Kuenerz & Comp. Ltd., J. Lucio & Comp. Ltd., Pujol & Companhia, Simão Gabriel Sfeir, Brandão & Comp., P. Beiersdorf & Comp., A. G. Leopoldo Hofmann Filho, Ferdinando Perracini, Eme Costa & Companhia, Zanotta, Lorenzi & Companhia, Manoel da Silva Peixoto, Companhia de Olcos e Productos Chimicos, Silva & Cerqueira, Augusto da Costa Pereira, João Duarte Ferreira & Comp., Maluhy & Comp., Bernardino Marques da Silva, Julio de Abreu e Antonio Luiz da Silva, A. Esteves & Pereira, Boyce & Veejer Company, Inc., Warner Bros Pictures, Inc., Machado, Ferrari & Comp., Limitada, João Marques da Cruz, Domingos Innocencio & Comp., Ostermeyer & Comp., Reichert & Comp., O. Beuno & Sobrinho, Nadim Chofi, Associação de Estradas de Rodagem, Gomes da Cunha & Comp., Galembek & Comp., Americo de Oliveira, Julius Franck e Ribeiro & Ricardo.

Pedido de privilegio:

René Botson, para «Producto depilatorio e seu processo de fabricação». — Indeferido, de accôrdo com o parecer do Instituto de Chimica, em que declara que embora pareça novo o invento, carece de industrialidade.

Pedido de registro de marca:

J. Cardoso, da marca «Bolêtin do Monitor Mercante da Bahia», para distinguir artigos da classe 50. — Indeferido ex-vi do art. 8º, n. 3, do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de Aperfeiçoamento de motores electricos de vae-vem, para a qual pediu privilegio, The Thaylor Vibrator Company.

(Deposito n. 4.339, de 3 de novembro de 1927):

1, um motor electrico de vae-vem, comprehendendo um elemento vibrador para

produzir um movimento vibratório montado e desenhado para manter um peso vibratório predeterminado e meios electro-magnéticos ligados ao referido elemento vibratório e operáveis para manter o dito elemento em movimento vibratório á citada frequência predeterminada;

2º, um motor eléctrico de vae-ven combinado com um membro a ser vibrado, compreendendo o referido motor um elemento vibratório montado para produzir um movimento vibratório e ligado com o dito membro vibrado, e meios electro-magnéticos alligados ao citado elemento vibratório, sendo o referido elemento disposto para desviar-se para lados oppostos de uma posição neutra respectivamente pela força de atracção dos citados meios e a inércia do dito membro vibrado e sendo desenhado para quando assim desviado desenvolver forças restauradoras approximadamente proporcionaes á deflexão do mesmo tendendo a fazer o dito membro vibratório parar e tornar á posição neutra no mesmo espaço de tempo que leva para movel-o dessa posição;

3º, um motor eléctrico de vae-ven, compreendendo meios resilientes capazes de serem desviados para os lados oppostos de uma posição neutra e desenhados para quando assim desviados desenvolverem forças restauradoras de uma magnitude tal que restituam um peso vibratório predeterminado á dita posição neutra no mesmo espaço de tempo que leva para desviar os citados meios da dita posição neutra, e meios electro-magnéticos em cooperação com os referidos meios para occasionar uma deflexão repetida dos mesmos da posição neutra a uma frequência predeterminada;

4º, um motor eléctrico de vae-ven, segundo as características 1, 2 ou 3, no qual os meios electro magnéticos podem ser controlados com respeito a sua força, afim de prover uma amplitude variavel de movimento do elemento vibratório ou meios resilientes;

5º, um motor eléctrico de vae-ven, segundo qualquer das características anteriores, no qual os meios electro-magnéticos são desenhados para produzirem impulsos electro-magnéticos a uma frequência predeterminada que difere ligeiramente da frequência ou movimento vibratório do dito elemento vibratório ou meios resilientes em movimento vibratório á dita frequência predeterminada;

6º, um motor eléctrico de vae-ven, segundo qualquer das características anteriores, no qual o dito elemento vibratório ou meios resilientes se acham firmados nas suas extremidades e são capazes de vibrar na sua secção central, e são ligados nessa secção central ao membro ou peso a ser vibrado;

7º, um motor eléctrico de vae-ven, segundo a característica 6, no qual o citado elemento ou meios tem a forma de uma barra achatada;

8º, um motor eléctrico de vae-ven, segundo a característica 7, no qual o citado elemento comprehende uma pluralidade de barras achatadas juxtapostas.

9º, um motor eléctrico de vae-ven, segundo qualquer das características anteriores, no qual o elemento vibratório ou meios resilientes são desenhados quanto ao seu material, comprimento e dimensões de secção transversal a manter o mencionado peso ou membro em um movimento vibratório á dita frequência predeterminada.

10º, um motor eléctrico de vae-ven, segundo qualquer das características anteriores, no qual o referido elemento vibratório ou os meios resilientes são inicialmente isentos de tensão longitudinal.

11, um mecanismo vibrador eléctrico, compreendendo um motor eléctrico de vae-ven, segundo qualquer das características de 7 a 10 compreendendo uma armação para su portar o elemento vibrador de barras achatadas e tendo meios para firmar as extremidades do referido elemento contra o movimento relativamente á armação, um membro consolo montado no citado elemento vibrador na secção central do mesmo, e tendo meios para firmar o mesmo ao dito elemento para com elle vibrar, e bem assim um membro induzido, e meios fixos electro-magnéticos alligados ao citado membro induzido e sustentados por um suporte montado na dita armação.

12, um mecanismo vibrador eléctrico, segundo a característica 11, no qual o referido suporte é munido de meios para ajustar os citados meios electro-magnéticos em relação ao dito induzido.

13, um mecanismo vibrador eléctrico, segundo as características 11 e 12, no qual a citada armação comprehende dous membros longitudinaes espaçados materialmente para léllos para supportarem dous elementos de vibrador e ligados integralmente um ao outro por membros transversaes entre as extremidades dos ditos membros da armação, os membros consolos firmados sobre os elementos do vibrador sendo rigidamente ligados por um membro transversal para vibrarem em unisono, e supportando entre aquelles o membro ou peso a ser vibrado.

14, um mecanismo vibrador eléctrico, compreendendo um motor eléctrico de vae-ven, segundo qualquer das características anteriores, comprehendendo uma estrutura de armação na qual são supportados o dito elemento vibratório ou meios resilientes, e meios para conservar suspensa a citada estrutura de armação de uma estrutura supportadora composta de uma pluralidade de meios de suspensão tendo interpostas molas compressiveis de acolchoamento.

15, um mecanismo vibrador eléctrico, segundo a característica 14, no qual cada um dos meios de suspensão comprehende uma caixa, uma mola de compressão dentro daquella apoiando-se na extremidade inferior da mesma, uma vareta cuja extremidade superior apoia-se na extremidade superior da referida mola e tem um elemento de suspensão (gancho) na sua extremidade inferior ligado á referida estrutura da armação, e uma vareta ligada á extremidade superior da dita caixa e suspensa na sua extremidade superior pela referida estrutura supportadora.

16, um motor eléctrico de vae-ven, segundo qualquer das características de 1 a 10, no qual são providos meios para supprir corrente ás bobinas dos meios electro-magnéticos, compreendendo uma fonte de corrente alternada e uma fonte de corrente continua (directa), ambas ligadas no circuito das ditas bobinas de maneira a sobrepôr as correntes das citadas fontes uma sobre a outra no dito circuito.

17, um motor eléctrico de vae-ven, construido, disposto e operando materialmente conforme aqui ficou descripto com referencia aos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «em processo da fabricação de novo succedaneo da gasolina feito com a base de alcool e addição de varias substancias, incluidas as de natureza explosiva, cujo producto é denominado «Nortina», para a qual pediu privilegio Guilherme Geissner (deposito numero 4 390, de 4 de novembro de 1927):

1º) A composição do novo producto no qual entram alcool de 42º a 44º Cartier, agua

raz, oleo de ricino, ether ethylico, com addição de um explosivo como seja a dynamite, nitroglycerina, nitractos, chloratos e cuja composição constitue parte principal do pedido de privilegio para a fabricação do succedaneo da gasolina á base de alcool com addição de um dos explosivos referidos, conforme descripção no n. 1;

2º) O processo da fabricação, que é apenas uma mistura das substancias referidas no n. 1º, em partes definidas, obtem-se o novo succedaneo da gasolina denominado «Nortina», conforme referido no n. 2;

3º) As vantagens deste succedaneo «Nortina» são por ser um producto que aproveita por base o alcool nacional e por preço inferior ao da gasolina, apresentando, empregado n. s. motores, um trabalho effecivo igual ao da gasolina, apenas com a differença de 5% de gasto desta essencia, maior do que a gasolina, cuja differença insignificante é sobrepujada pe a grande differença do preço que é no minimo 40% mehos do que o da gasolina, conforme descripto no n. 3;

4º) A combustão do succedaneo «Nortina» deixa como residuo uma finissima camada oleosa não corrosiva, mas sim protectora e lubrificante, conforme descripto no n. 4;

5º, a combustão e explosão pela composição e proporção accitada conforme referido no n. 1 é momentanea, e de effeito surpreendente, substituindo com vantagens maximas ao par de trabalho effectivo igual á gasolina, conforme descripto no n. 5;

6º, a «Nortina» adapta-se a qualquer motor, sem nenhuma modificação no seu mecanismo sendo preciso apenas tirar o tubo communicador entre o vacuo e o tarque de gasolina e do carro. Pa a conseguir, porém, mais economia em combustivel, deve-se diminuir a entrada do ar, necessario a combustão, e para tornar a «Nortina» ainda mais economica, pôde-se trocar a boia do carburador por uma outra de peso especifico differente visto que a densidade da «Nortina» assim como aquella de qualquer outro succedaneo á base do alcool, é sempre inferior á densidade da gasolina. Qualquer motor que queima gasolina funciona logo com «Nortina» e pode voltar a trabalhar com gasolina, si o seu domo assim desejar, conforme descripto no n. 6º.

Pontos característicos da invenção de «um preparado chimico para extincção de cupim, broca, carunchos e outros insectos», para a qual pediu privilegio Esmerio & Fernandes, (deposito n. 4.331, de 4 de novembro de 1927):

Preparado chimico para extincção de cupim, brocas, carunchos e outros insectos, feito em pó, em liquido e em massa.

O pó é feito com arsenico, sublimado corrosivo, sulphato de cobre moído como farinha e flôr de enxofre. O liquido é feito com alcool de 40 graus, sulphato de cobre e sublimado corrosivo.

A massa é feita com sebo, banha, sublimado corrosivo, sulphato de cobre e flôr de enxofre.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.284, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro C. Simões Coelho, destinada a artigos das classes 36 e 50-e (deposito numero 9.248, de 3 de novembro de 1927):

Consiste nas palavras «Chapelarias Civil e Militar», sendo que as letras iniciais são maiores e que servirá a mesma para distin-

tuir artigos do seu ramo de commercio per-
tencentes ás classes 36 e 50 letra E, po-
dendo variar em cores, typos e dimensões.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Columbia Phonograph Company, Inc.,
destinada a artigos da classe 8 (deposi-
to n. 9.249, de 3 de novembro de 1927):

Consiste na palavra «Columbia» disposta
em arco.

A marca, que pôde variar em typo, cores
e dimensões, serve para distinguir appare-
lhos receptores, detectores e transmissores
de radio, e partes dos mesmos; aparelhos
receptores a crystal, aparelhos receptores
regeneradores, amplificadores de radio e
audio, fre uencia, altos fallantes, tubos de
vacuo detectores, amplificadores, transmi-
sores e rectificadores; supportes para tubos
de vacuo, transformadores de radio e audio
frequencia, rheostatos, resistencias de ra-
dio, condensadores de grade, bobinas de
inductancia e de ligação, condensadores
fixos e variaveis, isoladores, detectores
a crystal e guarnições, antenas e equipa-
mentos de antenas, protectores de anten-
nas, antenas e quadros, cravelhas e jogos
de molas de contacto de telephone e chaves
electricas, incluídos na classe 8, da fabri-
cação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Pratt-Low Preserving Company,
destinada a artigos da classe 41 (de-
posito n. 9.250, de 3 de novembro
de 1927).

Consiste nas palavras «Santa Clara».

A marca, que pôde variar em typo, cores
e dimensões, serve para distinguir abricós,
peras, pectegos, cerejas, ameixas, uvas,
amoras, tomates e aspargos em lata, inclui-
dos na classe 41, da fabricação e do com-
mercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro J. Janot Pacheco, destinada a artigos
da classe 2 (deposi- to n. 9.251, de 3 de no-
vembro de 1927).

Consiste em uma cercadura em forma de
rectangulo com os cantos concordados por
pequenas curvas, sendo o lado superior em
forma de um arco abafado contendo no inter-
ior; na parte superior a denominação «Bate-
Curso», logo abaixo um triangulo com uma
cabeça de touro, sendo o triangulo atraves-
sado por uma faixa onde se lê «Marca De-
positada». Em seguida lê-se o uso e des-
tino do medicamento.

A marca, que poderá variar em cores e
dimensões servirá para distinguir a marca
«Bate-Curso», incluída na classe 2.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Sabino Francisco dos Santos, desti-
nada a artigos da classe 42, (deposi- to
n. 9.252, de 3 de novembro de 1927):

Consiste a marca supra em uma etiqueta
rectangular, guarnecida por um friso em
forma de parallelogrammo, tendo ao centro
uma vinheta em forma de meia-lua com os
seguintes dizeres: «Wisk Campista—Aperi-
tivo da moda».

Na parte superior deste conjunto, lê-se a
palavra característica «Sabina» e, no lado
esquerdo da mesma, os seguintes dizeres:
«Supimpa aguardente de canna». Na super-
fície limitada pela curva inferior do S da pa-
lavra «Sabina», vê-se representada a marca
registrada sob o numero 2.811, em 7 de
fevereiro de 1927, em nome do requerente;
lendo-se também as palavras «Marca regis-
trada», escriptas de forma a terem interca-

lada a parte inferior do S da palavra «Sa-
bina».

Sub a meia-lua, acima mencionada, vêm-
se representados alguns ramos de canna de
assucar, com folhagens e flores. Sob esse
conjuncto lêem-se as seguintes palavras:
«Campos—E. do Rio».

A marca, forma la por todo esse conjun-
to, e que pôde variar em cores, typos, di-
mensões e disposição dos desenhos e dize-
res que a constituem, servirá para distinguir
aguardente de canna e os demais artigos
incluídos na classe 42, de fabricação e com-
mercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram
registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada
a artigos da classe 3, (deposi- to n. 9.253, de
3 de novembro de 1927):

Consiste no nome de phasia «Calcini-
jectol», caracterizado ainda pe as aspas que
o fecham, disposto em sentido horizontal,
tendo em baixo os seguintes dizeres: «Fa-
bricantes e proprietarios — Dr. Raul Leite
& Comp. — Rio de Janeiro». Pôde variar
de cores e dimensões. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Germina Soares de Freitas, destina-
da a artigos da classe 48 (deposi- to n. 9.254,
de 3 de novembro de 1927):

Consiste na palavra «Lyria», disposta
entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores
e dimensões, serve para distinguir: perfu-
marias, inclusive artigos de tocador, pre-
parados para os dentes e para o cabelo e
sabão perfumado, pentes, escovas para
dentes, roupa e cabelo, na classe 48, da
fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram
registro J. J. Neves & Comp., destinada a
artigos das classes 24, 29, 30, 36 e 37 (de-
posito n. 9.255, de 3 de novembro de 1927):

Consiste no basto de Santa Therezinha,
encimado pelas palavras «Casa Santa The-
rezinha».

A marca, que pôde variar em typos, cores
e dimensões, serve para distinguir: arte-
factos de algodão, não incluídos noutras
classes, classe 24; tecidos de seda natural
ou artificial, cla se 29; artefactos de seda
natural ou artificial, não incluídos noutras
classes classe 30; artigos de vestuario,
classe 36; e roupas brancas para uso pes-
soal e de cama e mesa, classe 37, da fabri-
cação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram
registro S. Carvalho & Comp., destinada a
artigos da classe 8 (deposi- to n. 9.256, de
3 de novembro de 1927):

Consiste na pala ra de fantasia «Phonola»,
disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores
e dimensões, serve para distinguir machinas
fallantes, na classe 8, do commercio dos
depositantes.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro José Sequeira, destinada a artigos da
classe 37 (deposi- to n. 9.257, de 3 de no-
vembro de 1927):

Consiste na denominação característica
«Brilhante Hotel», sublinhada.

A marca que poderá variar em typos, co-
res e dimensões, servirá para distinguir
roupa branca para usos de cama e mesa de
seu commercio, e será usada também para
reclames, cartões, notas e facturas. Classe 37.

Descrição da marca para que pe iu re-
gistro a firma Moerbeck & Comp. Limitada,
destinada a artigos da classe 3 (deposi- to
n. 9.258, de 3 de novembro de 1927):

Consiste no nome característico «Ova-
rigen», sublinhado seguido dos dizeres La-
boratorio Biochimico Moerbeck—Moerbeck
& Comp. Ltda—D. N. S. P.—N. 441 em
13-10-927—Rua Meira n. 36—Rio de Ja-
neiro.

A marca, que poderá variar em typos, co-
res e dimensões, servirá para distinguir um
producto pharmaceutico de seu fabrico e
commercio incluído na classe 3 e será usada
tambem em reclames, cartões, notas e fa-
cturas.

Descrição da marca para que pediram re-
gistro Pinto, Bastos & Comp., destinada a
artigos da classe 42 (deposi- to n. 9.259, de
3 de novembro de 1927):

Consiste em rotulo de forma rectangular,
composto de dois rectangulos, um maior e
outro menor, ven to-se, no alto, os dizeres:
Vinho Verde e a seguir a palavra caracte-
rística—Gaião; por baixo desta os dizeres—
Importação das melhores regiões de Por-
tugal e em seguida a representação de um
escudo fantasia, tendo lateralmente as pa-
lavras Marca Registrada. O fundo do rotulo
é de cor verde-claro e todos os dizeres en-
contram-se em typo vermelho. No rectan-
gulo menor acham se os seguintes dizeres:
Pinto, Bastos & Cia.—Rio de Janeiro; por
cima desta as palavras—Uicos Importado-
res, e por baixo—En arrafado, tudo sobre
campo branco e caracteres vermelhos.

A marca, que poderá variar em typos e
dimensões, servirá para distinguir vinho de
seu commercio e importação, incluído na
classe 42 e será usada também em reclames,
cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro A. Istijes de Mattos Cruz, destinada a
artigos da classe 37 (deposi- to n. 9.260, de
3 de novembro de 1927):

Consiste no nome característico «Brasili»
com um traço original atravessado sob
o nome.

A marca, que poderá variar em typos, co-
res e dimensões, se virá para distinguir
roupa branca para uso pessoal de seu fa-
brico e commercio, incluída na classe 37 e
será usada também em reclames, cartões,
notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Corrêa da Silva, destinada a artigos
da classe 12 (deposi- to n. 9.261, de 4 de no-
vembro de 1927):

Consiste nas palavras «Cama mechanica»,
entre aspas, para distinguir os artigos de
sua sua fabricação. Classe 12.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Elvira Costa da Silva, destinada a
artigos da classe 41 (deposi- to n. 9.262, de
4 de novembro de 1927):

Consiste na representação da figura de
Santa Therezinha, tendo em arco de circulo
na parte superior as palavras «Santa The-
reza», e na inferior as palavras «Marca
Registrada».

A marca, que pôde variar em typos, co-
res e dimensões, serve para distinguir ba-
las, rebuçados, caramellos e bombons, na
classe 41, da fabricação e commercio da de-
positante.

Descrição da marca para que pediram registro Soto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposição n. 9.253, de 4 de novembro de 1927):

Consiste em um desenho de uma ferradura tendo no espaço interior os dizeres: «Marca Registrada» e em baixo a palavra «Mascoite» que é a denominação essencial da marca.

A marca, que pôde variar de typos, côres e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Soto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposição n. 9.264, de 4 de novembro de 1927):

Consiste no desenho de um relógio com os seus ponteiros nas 12 horas, vendo-se em cima do dito relógio os dizeres «Marca Registrada» e em baixo as palavras «Boa hora», que é a denominação essencial da marca.

A marca, que pôde variar de typos, côres e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Adams Filho & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposição numero 9.265, de 4 de novembro de 1927):

Consiste em uma circumferencia, tendo ao centro um desenho triangular de phantasia, vendo-se na parte superior as letras «D. R. B.», se unindo-se abaixo as palavras «M. Registrada» e a localidade «N. Hamburgo».

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, será usada nos calçados comprehendidos na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Adams Filho & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposição numero 9.265, de 4 de novembro de 1927):

Consiste em uma circumferencia acompanhada internamente por dous arcos de circulo, superior e inferiormente, contendo o nome característico «Rio», seguido das palavras «Marca Registrada» e «Nova Hamburgo», estas ultimas separadas das outras por um desenho de bordadura.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, será usada nos calçados comprehendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Dohms, Broda & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 9.267, de 4 de novembro de 1927):

Consiste na palavra «Moment», entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar almofadas para carimbos, da importação e commercio dos requerentes, e tendo incluída na classe 12.

Descrição da marca para que pediram registro G. Frienderberg & Comp., destinada a artigos da classe 5 (deposição numero 9.263, de 4 de novembro de 1927):

Consiste na palavra «Glocke», escripta em caracteres de phantasia, tendo um traço a sublinhal-a.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar aço em geral de importação e commercio dos requerentes, incluída na classe 5.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Benedicto Aulic, no, destinada a artigos da classe 45 (deposição n. 9.269, de 4 de novembro de 1927):

Consiste em um letreiro composto dos dizeres «Pharmacia» e «Cruzeiro», com uma cruz intercalada entre os dous vocabulos.

Esta marca, que pode ser usada a fogo ou a tinta de qualquer cor, é empregada para fins commerciaes, como abaixo se declara.

A marca é da classe n. 45, servirá para distinguir sabonetes e será usada nos papéis e carimbos do escriptorio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Martinelli, destinada a artigos da classe 21 (deposição numero 9.270, de 4 de novembro de 1927):

Consiste na figura de uma estrella radiante, disposta em um medallão; tendo ao centro um circulo no qual vê-se representado o cruzeiro.

A estrella acha-se collocada no centro de uma faixa, na qual lêem-se á esquerda as palavras «Auto viação» e á direita «Cruzeiro Ltda.». Finalmente abaixo da estrella as palavras «Marca registrada».

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir vehiculos automoveis para transporte de passageiros (auto-omnibus) e cargas e accessorios para os mesmos, na classe 21, do commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediram registro S. Saleh & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposição n. 9.056, de 15 de outubro de 1927):

Consiste dos seguintes característicos: um globo tendo na altura do equador escripto as seguintes palavras «Casa Helvetia», na parte superior um circulo representando o sol espargindo raios, cujos vertices vem sobresahir por baixo do globo em todas as direcções, tendo este circulo mais ou menos no seu centro a figura de uma machina de escrever, e por baixo do globo entre os raios do sol lêem-se as seguintes palavras: «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar de cor, dimensão, e ser reproduzida por qualquer meio apropriado, servirá para distinguir os productos de sua fabricação e commercio, titulo de estabelecimento, de facturas, de cartas, de cartões, de rotulos, de etiquetas, e tudo mais concernente ao seu ramo de commercio e industria incluído na classe 6.

Conselho Superior do Commercio e Industria

ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE MARCAS DE FABRICA

Sessão de 4 de novembro de 1927

Presidencia do Sr. Dr. J. Goulart de Andrade

Presentes mais os Srs. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Dr. Cicero Monteiro, conselheiro Victorino Moreira e Dr. Heitor da Nobrega Beirão, o Sr. presidente abre a sessão ás 14 horas dando a palavra ao Sr. conselheiro Victorino Moreira, relator do projecto de regulamento, o qual entra a expor o seu trabalho.

Foram estudados e discutidos os capitulos I (disposições preliminares) e II (dos dese-

nhos e modelos industriaes) constituindo um total de 37 artigos.

Esses capitulos soffreram ligeiras alterações suggeridas pelos Srs. Drs. Manoel Cicero e Goulart de Andrade, acceitas pelo relator, tendo a discussão se fêz artigo por artigo.

Ficou tambem resolvido que o capitulo II (Dos desenhos e modelos industriaes) soffra novo estudo na proxima reunião, por se tratar de materia inteiramente nova em nossa legislação. Essa resolução foi tomada por proposta do Sr. Dr. Manoel Cicero.

Às 17 horas o Sr. presidente, depois de elogiar o trabalho do relator affirmou, apoiado pelo Sr. Dr. Manoel Cicero, que muito grato lhe é constatar a dedicação com que o Sr. conselheiro Victorino Moreira estudou tão importante assumpto, e suspende em seguida a sessão, designando o proximo dia 8 do corrente ás 14 horas para a nova reunião da comissão.

Dia 4 de novembro de 1927

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 7.781 — Accuso recebimento de vosso officio n. 3.134, de 29 de outubro proximo passado, com o qual communicas a esta secretaria geral haver o Sr. ministro approvado a comprovação das despesas effectuadas por este conselho superior pela primeira quota de 25:000\$, recebida por conta da subvenção de 50:000 000.

Agradecendo-vos a gentileza da communicação, aproveito o ensejo para vos reitterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

N. 5.782 — Com o presente, passo ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R. 294, relativo ao recurso interposto por Frank George Baum do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para aperfeiçoamento em sistema de transmissão de energia electrica a altas voltagens e grandes distancias, o qual accrescido de novos documentos foi mandado voltar ao conselho superior pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que deseja um novo pronunciamento desta instituição sobre o assumpto.

Solicitando-vos a gentileza de, em vista de se achar ausente do paiz o primitivo relator, Sr. conselheiro Fortunato Bulcão, estudardes o referido processo e, sobre elle emittirdes parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reitterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.783 — Accuso recebimento de vosso officio n. 1.554/I de 1 do corrente, com o qual remetteste a esta Secretaria Geral o processo n. C. S. C. I. R. 294 relativo ao recurso interposto por Frank George Baum do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos nos sistemas de transmissão de energia electrica a altas voltagens e grandes distancias», accrescido de novos documentos e devolvido a este conselho superior para um novo pronunciamento.

O referido processo foi distribuido ao Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto, por se achar ausente do paiz o primitivo relator Sr. conselheiro Fortunato Bulcão.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 4 de novembro de 1927.

N. 5.784 — Com o presente, accuso recebimento de vosso officio n. 1.545/I, com o qual remettestes a esta Secretaria Geral um requerimento da Warrem Brothers Company, acompanhado de uma declaração affirmativa descrevendo os processos concernentes ao recurso interposto pela mesma do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para «um calçamento feito de agglomerados de materiaes», que foi protocolado neste Conselho Superior sob o numero C. S. C. I. R 363 e distribuido ao Sr. conselheiro Dr. J. P. Graça Couto, para relatar.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

N. 5.785 — Com o presente, passo às vossas mãos os inclusos documentos cuja juntada ao processo C. S. C. I. R 363, relativo ao recurso interposto por Warren Brothers Company, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que negou privilegio para «Um calçamento feito de agglomerados de materiaes», foi pedido pelos recorrentes.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes os referidos documentos e juntardes ao processo em referencia, do qual sois illustre relator, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Comercio:

N. 5.786 — Accuso recebimento do vosso officio n. 1.552/I, de 1 do corrente, com o qual transmittistes a esta Secretaria Geral as instrucções solicitadas por meu officio numero 5 710, de 6 de outubro passado, acerca do processo relativo á marca «Prompto Allivio».

Agradecendo-vos a gentileza, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e distincto apreço.

N. 5.787 — Accuso recebimento de vosso officio n. 1.553/I de 1 do corrente, com o qual remettestes a esta Secretaria Geral o processo n. C. S. C. I. R 265, relativo ao recurso interposto por Alberto Leite Imbuzeiro do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para um invento denominado «Derby Brasileiro», acompanhado dos esclarecimentos solicitados pelo primitivo relator, Sr. Affonso Vaz de Mello, que já não faz parte desta instituição.

O referido processo foi distribuido ao Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo, para relatar.

Agradecendo-vos, aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Ed. da Silva Araujo:

N. 5.788 — Com o presente, tenho a satisfação de passar às vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R 265, relativo ao recurso interposto por Alberto Leite Imbuzeiro do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um invento denominado «Derby Brasileiro» que veio novamente ao Conselho com os esclarecimentos solicitados pelo primitivo relator Sr. Dr. Affonso Vaz de Mello, que já não faz parte desta instituição.

Solicitando-vos, assim, a gentileza de relatardes o processo em referencia, anticipo agradecimentos e aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

INSTRUÇÕES PARA A PRIMEIRA ELEIÇÃO DOS DOIS MEMBROS EFFECTIVOS E DOS DOIS SUPPLENTES QUE DEVEM FAZER PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAXA DE PENSÕES DO PESSOAL DAS EMPRESAS DE PORTOS DE CONFORMIDADE COM O ART. 86º, DO DECRETO N. 17.941, DE 11 DE OUTUBRO DE 1927

1º

A eleição terá inicio ás 8 horas da manhã do dia que fôr designado pelo Conselho Nacional do Trabalho e terminará no mesmo dia.

2º

Haverá tantas secções eleitoraes quantas forem convenientes, não podendo exceder de 400 o numero de eleitores para cada uma.

3º

O direito do voto cabe a todos que saibam ler e escrever, maiores de 18 annos, sem distincção de sexo e que tenham mais de 150 dias de serviço effectivo na companhia.

4º

O inspector geral ou a autoridade equivalente providenciara para que sejam preparadas as urnas e fornecido o material necessario para o serviço das eleições, bem como para a organização das listas de chamada, feitas por ordem numerica dos eleitores, nas condições da n. 3.

5º

Quatro dias antes da eleição, o inspector geral mandará affixar, nos pontos mais convenientes, cópia das listas, a que se refere o n. 4, e boletins com aviso da hora e do local em que se deya proceder á eleição.

6º

Cada mesa eleitoral será composta de um presidente e dois vogaes, aquelle designado pelo inspector geral e estes escolhidos por aclamação dos eleitores que estiverem presentes ás 8 horas da manhã.

7º

Constituidas assim as mesas e depois de examinadas e fechadas as urnas, dar-se-ha inicio aos trabalhos, sendo a chamada feita por um dos vogaes, a fiscalização de assignaturas pelo outro e a introdução da cedula na urna pelo presidente.

8º

As listas para a chamada dos eleitores devem ser entregues ao presidente da mesa até as 1 1/2 da manhã do dia da eleição.

9º

Cada eleitor votará em quatro nomes na mesma cedula, devendo esta ser collocada na urna pelo proprio, em envelope fechado.

10º

Os envelopes para as cedulas serão perfeitamente iguaes em tamanho, cor,

feitura e qualidade de papel, cabendo á companhia o seu fornecimento.

11º

As cedulas poderão ser impressas, dactylographadas ou manuscritas a tinta, mas sempre em papel branco, sem emendas ou razuras.

12º

A medida que se fizer a chamada, cada eleitor assignará o seu nome no livro de presença, sem deixar linha em branco, e em seguida depositará a cedula na urna.

13º

Cada secção eleitoral terá um livro de chamada, com um cabeçalho, que especificará o fim e a secção a que se destina e em seguida ao qual se lançarão as assignaturas, sem que fique linha alguma em branco.

14º

Logo após a primeira chamada, haverá outra para os eleitores retardatarios e, terminada esta, serão encerrados os trabalhos, lavrando-se, em seguida a ultima assignatura, um termo, subscrito pelos membros da mesa, do qual deverão constar o numero de eleitores que compareceram, a hora do inicio e a da terminação do processo eleitoral, bem como qualquer protesto ou reclamação fundamentada de eleitores, em numero nunca inferior a 20 % dos votantes.

15º

As urnas, bem como o livro de presença e outros papeis que se relacionem com o pleito, serão entregues ao thesoureiro da companhia e ficarão sob a sua guarda até que se proceda á apuração.

16º

Cada urna terá duas fechaduras diferentes. Verificado achar-se vazia, será a mesma fechada pelo presidente, ficando este com uma chave e um dos vogaes com a outra. As fechaduras poderão ser substituidas por outro meio de fechamento, desde que os mesarios possam assignar seus nomes sobre o papel lacrado no ponto de fechamento afim de garantir a perfeita inviolabilidade da urna.

17º

O recinto da mesa eleitoral deve ser, pela melhor forma possivel, separado dos eleitores, afim de que só possa entrar o votante.

18º

Terminada a votação e antes de ser lacrado o termo de encerramento, o orificio da urna será vedado com papel colado ou por outro processo que garanta a sua inviolabilidade.

19º

Dentro de oito dias após a eleição, será pelo inspector geral ordenada a affixação de editaes determinando dia, hora e local para se proceder á apuração.

20º

A apuração será feita por uma junta composta do inspector geral como pre-

Presidente e de quatro vogaes, escolhidos estes pela sorte: dous entre os presidentes das mesas eleitoraes e dous entre os vogaes aclamados pelo pessoal.

21º

Para o pessoal das empresas com exercício nos escriptorios por ellas mantidos no Rio de Janeiro haverá mesa especial, composta de um delegado do Conselho Nacional do Trabalho, que será o presidente, um vogal que será o chefe do escriptorio ou um empregado por elle designado e um empregado escolhido pelos eleitores na hora determinada para início dos trabalhos.

22º

A apuração da secção, a que se refere o numero acima, será feita pela mesma mesa logo após a votação e o resultado enviado no mesmo dia ao inspector geral ou a quem de direito para a apuração geral do pleito.

23º

As chaves das urnas serão apresentadas na hora da abertura pelos respectivos portadores, e, se não forem entregues até duas horas depois de iniciados os trabalhos, a mesa promoverá a abertura por qualquer forma, constando isso da acta.

24º

As cédulas viciadas, emendadas e aquellas sobre cuja validade houver duvida não serão apuradas.

25º

As cédulas, a que se refere o numero antecedente, serão pela mesa acondicionadas em envolveros lacrados, tendo na parte externa a declaração "Cédulas não apuradas da secção tal" e bem assim a assignatura dos mesarios e ficarão, até 60 dias após a apuração, sob a guarda do thesoureiro da empresa, á disposição do Conselho Nacional do Trabalho, sendo no fim daquelle prazo entregues ao presidente da Caixa.

26º

Terminada a apuração, será lavrada no respectivo livro uma acta da qual constem os nomes de todos os que obtiveram votos, o numero de eleitores que compareceram em cada secção, o numero de cédulas e qualquer outra occorrença relativa aos trabalhos da apuração.

27º

Logo depois de concluida a apuração, a junta apuradora remetterá ao Conselho Nacional do Trabalho uma segunda via da acta, assignada pela mesa.

28º

Os protestos que forem apresentados sobre o processo eleitoral só poderão ser aceitos pela mesa, se subscriptos por um terço, pelo menos, dos eleitores que comparecerem á secção que aos mesmos der causa.

29

Os protestos relativos a apuração, que não forem apresentados até o momento de ser lavrado o ultimo termo, deverão ser encaminhados ao Conselho Nacional do Trabalho, dentro de oito dias, pelos proprios interessados em numero que represente pelo menos, um terço dos eleitores que compareceram ao pleito.

30º

Terminada a apuração, o presidente proclamará em voz alta os nomes dos eleitos para membros effectivos e para supplentes, fazendo expedir officios que, assignados pela mesa, lhes servirão de diplomas para todos os effectos.

31º

Si o Conselho Nacional do Trabalho tiver representante seu acompanhado o pleito, fará elle parte da mesa sem direito de voto, poderá intervir na discussão afim de resolver quaesquer duvidas, e assignará as actas com os demais membros da mesa.

32º

Dentro de tres dias após a apuração, o inspector geral designará o dia e a hora para a installação da Caixa, devendo esse acto realizar-se nos oito dias seguintes.

33º

Presentes o inspector geral ou a autoridade equivalente e os membros effectivos e supplentes, o presidente declarará installada a Caixa e fará lavrar em duas vias um termo, que será assignado por todos, devendo a segunda via ser remittida, no mesmo dia, ao Conselho Nacional do Trabalho.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Oswaldo Baumgart, para installação electrica no Cartorio do juiz de Alistamento Eleitoral no Archivo Publico.

Aos cinco dias do mez de novembro de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 4.739, de 28 de outubro de 1927, compareceu Oswaldo Baumgart, estabelecido á rua dua Candelaria numero 66, 1º andar, e declarou que para a installação electrica no Cartorio do juiz de Alistamento Eleitoral no Archivo Publico, assigna o presente contracto, resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 228, de 28 de setem-

bro a pags. 20.934 e 20.935 e aviso no do dia 29 do mesmo mez a pag. 21.099 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas publicadas na integra no *Diário Official* n. 245, de 19 de outubro a pag. 22.390 conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a realizar a installação electrica no Cartorio do juiz de Alistamento Eleitoral no Archivo Publico de accordo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira — O contractante manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua ausencia, na da fiscalização, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Fica reservado á fiscalização o direito de exigir do contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes na execução do presente contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta — As despesas com a execução do presente contracto na importância de 990\$ correrão por conta da sub-consignação n. 1 da verba 24 da vigente lei orçamentaria onde foi feito o empenho da despesa.

Quinta — O contracto assignado, nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e o contractante serão sempre transmittidas por escripto e só por esta forma produzirão effecto.

Setima — O contractante, conforme determina a condição quinta do edital de concorrência, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 200\$ em dinheiro, conforme o recibo do Thesouro Nacional n. 1.069/955 que responderá por todas as faltas commettidas pelo contractante no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultada ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas. E por estarem assim accórdes, lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelo engenheiro chefe, pelo contractante e pelas testemunhas abaixo firmadas. Sobre estampilhas no valor de 28000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de novembro de 1927. — Armando de Carvalho. — Oswaldo Baumgart. — Testemunhas: Raul Pinheiro Guimarães. — Luiz Neves.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de ajuste entre a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas para construção de uma ponte em concreto armado na embocadura do canal do Mangue

Aos 31 dias do mez de outubro de 1927, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, neste acto denominada "Fiscalização", presentes os senhores engenheiro chefe da mesma, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceu a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro á avenida Rodrigues Alves n. 303, d'ora em diante denominada a "Contractante", a qual, representada pelo seu director-presidente, Dr. Domingos de Souza Leite, declarou que, de accordo com o que dispõe a clausula XXI do contracto assignado a 28 de abril de 1924, em virtude do decreto n. 16.439, de 2 de abril do mesmo anno e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 14 de maio, para construção do prolongamento do caes do porto do Rio de Janeiro, obriga-se a construir uma ponte em concreto armado na embocadura do canal do Mangue pela importancia total de duzentos e vinte e um contos de réis (221:000\$), sujeitando-se ás seguintes condições:

Primeira — A ponte terá um vão livre de vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22m,50) por onze metros e quarenta centímetros (11m,40) de largura, e será feita de accordo com os desenhos e as especificações annexas ao presente ajuste e que delle ficam fazendo parte integrante.

Segunda — Quaesquer modificações que no decorrer das obras se apresentarem como convenientes, poderão ser accetadas, após justificação tecnica por parte da contractante e sem augmento de despezas.

Terceira — Para cravação das estacas serão demolidas, na largura e comprimento dos entroncos, a muralha do canal do Mangue e respectivas fundações, correndo por conta da contractante essa demolição e a remoção de todo o material.

Quarta — A construção da ponte será feita de forma a não impedir o trafego de embarcações, devendo ser dada livre passagem ás de transporte de carvão para a companhia de gaz (S. A. do Gaz de Rio Janeiro), materias para a City Improvement e bañeões de dragagem do mesmo canal.

Quinta — No caso de ser necessario a contractante bater estacas no leito do canal, para sustentação das vigas e estrado da ponte, deixará um vão livre, minimo de oito metros (8m,00), para passagem das embarcações, sendo que as estacas provisórias, serão retiradas pela contractante logo após o permitta a consolidação do concreto, a juizo da fiscalização.

Sexta — A fiscalização não se responsabilizará por qualquer accidente motivado por choques das embarcações em trafego, sobre as formas e estacas, para o que a contractante manterá, por sua

conta, uma vigilancia constante no local.

Setima — A contractante obriga-se a dar inicio á obra após o registro do presente ajuste, no Tribunal de Contas, e recebimento do local livre e desembaraçado, devendo conclui-la dentro do prazo de cinco (5) mezes, a contar dessa data, sob pena de multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia, que exceder ao prazo estabelecido.

Oitava — A contractante obriga-se a dar á obra andamento compativel com o prazo de execução dos serviços, sendo o presente contracto considerado rescindido, de pleno direito, com perda da caução, no caso da paralysação dos serviços por quinze dias, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Nona — Os pagamentos serão effectuados pela seguinte forma:

1º) 20 % quando terminadas as fundações, isto é, respaldado o radier dos dous entroncos;

2º) 30 % quando promptas as formas e todos os ferros collocados;

3º) 30 % quando terminada a concretização;

4º) 10 % quando feito o revestimento e experienciado;

5º) 10 % após noventa (90) dias da data da inauguração, si nada de anormal tiver succedido;

Decima — A contractante caberá a responsabilidade da obra executada, pelo prazo de cinco (5) annos, de conformidade com o disposto no artigo numero 1.245 doCodigo Civil Brasileiro.

Decima primeira — As multas serão impostas pelo senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes, com recurso para o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data em que forem impostas, sob pena de extincto esse prazo, não ser tomado conhecimento do recurso. Confirmadas as multas, as respectivas importancias serão pagas dentro de cinco (5) dias da data do respectivo despacho, findos os quaes serão descontadas da caução. Neste caso, a caução será reintegrada no prazo que para tal fim foi fixado pela fiscalização, sob pena de ser rescindido este ajuste, com perda da caução.

Decima segunda — Para garantia de execução do presente ajuste e responsabilidade delle decorrente a contractante depositou na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de onze contos e cinquenta mil réis (11:050\$000), em dinheiro, que não renderá juros, correspondente a 5 % da importancia de 221:000\$000.

Decima terceira — A contractante elege para seu domicilio legal a cidade do Rio de Janeiro, em cujo foro responderá pelas obrigações ora assumidas.

Decima quarta — O presente ajuste, autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 1.734, de 2 de setembro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade, somente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si o mesmo tribunal lhe negar registro, ou se delle deixar de tomar conhecimento. Outrossim, fica reservado ao Governo o direito de rescindir o presente ajuste por infracção de qualquer de suas clausulas, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, sem que assista á contractante direito a qualquer reclamação, sob qualquer titulo, porver-

tendo para os cofres publicos a caução de que trata a clausula XII.

A despeza resultante do presente ajuste correrá por conta dos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 11.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revigorados pelos artigos 201, n. XX, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e pelo artigo vinte (20) da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, para o que foi empenhada a importancia de duzentos e vinte e um conto de réis, (221:000\$000) pelo empenho n. 176, de 29 de outubro de 1927.

E para firmesa e validade do que ficou estipulado mandou o senhor engenheiro chefe-lavrar o presente ajuste por mim Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, 2º escriptuario, e que vae assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Domingos de Souza Leite. — Olympio Canillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 442\$000). — Confere. Antonio C. C. Fróes.

ESPECIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CANAL DO MANGUE

A ponte contractada terá como vão livre 22m,50 por 11m,40 de largura, e destina-se á passagem dos trens que demandam o Caes do Porto, devendo sobre ella transitar os comboios que conduzirem minério, com as composições e pesos por eixo á disposição dos senhores contractantes, para a verificação das condições de estabilidade da obra, a cuja execução se obrigam e da qual lhes caberá responsabilidade por quaisquer accidentes, pelo prazo de cinco annos, de conformidade com o disposto no art. 1.245 doCodigo Civil Brasileiro.

A apresentação do projecto e do detalhe bem como a fiscalização da execução da obra, por parte do Governo, de forma alguma eximirá a contractante, da sua inteira responsabilidade quanto ao projecto e execução, para o que lhes é facultado apresentar, suggestões que tenham a melhorar as condições da ponte, dentro dos limites da resistencia admissiveis para os diversos materiais, fixados nas presentes instrucções e tecnicamente comprovadas e sem alteração, entretanto, do systema de construção e do typo da obra, submettida á concorrência.

A contractante se obriga a só entregar direcção immediata da construção a pessoa que conheça profundamente a execução de serviços da especie.

Na execução deverão ser empregados operários praticos nas obras do tal genero, e sob a constante direcção de um profissional, senhor do assumpto, ou de um mestre com a necessaria pratica e lealdade comprovadas, que o torneem de absoluta confiança.

Em caso de duvidas, a contractante será obrigada a comprovar que as pessoas incumbidas da obra ou de acompanhar a sua execução, já tenham exercido com capacidade a sua actividade na execução das obras em concreto armado.

Materias
Só será permittido o emprego de ferro, de procedencia estrangeira, conhecido sob a denominação de "acôdoco".

publicado no *Diario Official* de nove de agosto do corrente anno, declararam que, para o fornecimento dos referidos materiais, abaixo especificados, assignam o presente contracto com o senhor superintendente do Serviço do Algodão, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em onze de outubro de mil novecentos e vinte e sete, e delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezoito, paragrapho primeiro, numero vinte e dois, do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Superintendencia do Serviço do Algodão do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio contracta com a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., que em seguida será denominada a contractante, o fornecimento do seguinte material: (do catalogo n. 6.741, de Baird Tatlock & Grifins Corp. de Londres), um microtomo "Minot" (open type), com lamina fixa de 0,15 de comprimento e volante, com pino excêntrico por meio do qual se pode mover o objecto para baixo, para cima e para frente, tudo de accordo com a figura B 1.243-1.248, por 1.600\$000 (um conto e seiscentos mil réis); (do catalogo 154, de V. F. L. de Berlim), uma balança Sartorius original n. 3, approximação de 0,0001, carga maxima 200 grs., n. B 1.083, por 2.450\$000 (dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis); uma machina photographica 13 x 18 "Ica Jewel", tiragem triplice com um jogo de objectivas pretas 1.6.3 a 1.7.7, de 35.29 e 22 cm. de foco e mais o seguinte equipamento: seis (6) chasis duplos, adaptador para filmpack, um tripé paulista para inclinação vertical, dous metros de panno preto de primeira qualidade e dous metros de velludo de primeira qualidade, por 4.310\$000 (quatro contos trescentos e dez mil réis); e uma geladeira tipo "Garça", n. 2 A, de 1.05 x 0.55 x 0.52 por 380\$000 (trezentos e oitenta mil réis).

Segunda — A contractante fornecerá o material a que se refere a clausula anterior, de accordo com as especificações e exigências do edital que serviu de base á referida concorrência publica, publicado no *Diario Official* de nove de agosto do corrente anno, e que que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante se obriga a fornecer o material a que se refere a clausula primeira dentro do prazo de dez dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), e depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — Pelo fornecimento completo de todo o material indicado na clausula primeira, devidamente aceito pela secção tecnica desta superintendencia, será paga á contractante a importância total de 8.740\$000 (oito contos setecentos e quarenta mil réis), de uma só vez.

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto, correrá por conta da verba 25.º Serviço do Algodão — consignação Material — I — Material permanente — sub-consignação dous. (2) — Material para laboratório e para mostruário e material científico para o aparelhamento tecnico do Serviço, compreendendo a aquisição de caixas e de algodão para formação de tipos, livros, revistas, jornais, photographias, graphicos e films de interesse do Serviço, ar-

tigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta Superintendencia.

Sexta — Se a contractante não fornecer o material a que se refere a clausula primeira, no prazo estabelecido na clausula terceira, conforme a condição decima do edital, será este contracto rescindido independente de interpeção judicial, com perda de caução estipulada na clausula setima, que reverterá para os cofres publicos.

Setima — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto fica mantido o deposito de tres contos de réis (3:000\$), feito em dous de setembro do corrente anno, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero oitocentos e noventa e nove (talão oitocentos e oito), de oito de setembro do corrente anno. Esta caução só será restituída depois de realizado o fornecimento, objecto deste contracto.

Oitava — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — O foro federal desta Capital será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima — O selo proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de 18\$000 (dezoito mil réis). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no respectivo livro de contractos desta Superintendencia o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas, engenheiro agrônomo Alcides de Oliveira Franco, chefe de secção tecnica, assalariado Lycínio Morisson, e por mim, Manoel Nascimento Ferreira, auxiliar desta Superintendencia, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Francisco Leite Alves Costa*. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., *Manoel Nascimento Ferreira*. — Testemunhas: *Alcides de Oliveira Franco* e *Lycínio Morisson*. (Estava collada a estampilha federal no valor de 18\$000, devidamente inutilizada). — Confere com o original. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927. — *Manoel Barbosa Pinto*. — Visto, (assignatura illegivel), chefe de secção de expediente.

Termo do contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço de Algodão e os senhores Moreno, Borlido & Comp., para fornecimento de material tecnico á Secção Technica da mesma superintendencia no corrente anno

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Superintendencia do Serviço do Algodão, á avenida das Nações, nesta Capital, dependencia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o senhor engenheiro agrônomo Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão e os senhores Moreno, Borlido & Comp., com firma commercial estabelecida á rua do Ouvidor numero cento e quarenta e

dous, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob o numero noventa e seis mil duzentos e setenta e oito e signataria da proposta mais barata apresentada na concorrência publica realizada na mesma Superintendencia em oito de setembro do corrente anno para o fornecimento de material tecnico á Secção Technica da Superintendencia do Serviço do Algodão, conforme o edital publicado no *Diario Official* de nove de agosto do corrente anno declararam que, para o fornecimento dos referidos materiais, abaixo especificados, assignam o presente contracto com o senhor superintendente do Serviço do Algodão nos termos da minuta approvada pelo senhor Ministro da Agricultura, Industria e Commercio em onze de outubro do corrente anno e delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezoito, paragrapho primeiro, numero vinte e dous do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Superintendencia do Serviço do Algodão do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Moreno, Borlido & Comp. — que em seguida será denominada a contractante — o fornecimento do seguinte material: (do catalogo n. 6.741 de Baird Tatlock & Grifins Corp de Londres) um tamiz com quatro peças numero 2.739, por 450\$ (quatrocentos e cincoenta mil réis); um germinador de sementes, systema Weinzierl, n. B 2.820, com paredes duplas de 27,5" x 16 x 56", com portas de vidro internas e prateleiras de carvalho. Regulador de temperaturas e termometro, aquecimento electrico para corrente alternada de 110 volts por 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis); (do catalogo 154 de V. F. L. de Berlim) uma balança n. B 1.092, carga maxima, dous kilos por 950\$ (novecentos e cincoenta mil réis); uma caixa de ferramentas n. B 61 por 450\$ (quatrocentos e cincoenta mil réis) e um cadinho de platina — Gooch Neubauer, altura 0,04 e diametro 0,035, peso de 24 a 25 grammas, por 1:750\$ (um conto setecentos e cincoenta mil réis).

Segunda — A contractante fornecerá o material a que se refere a clausula anterior, de accordo com as especificações e exigências do edital que serviu de base á referida concorrência publica publicado no *Diario Official* de nove de agosto do corrente anno e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante se obriga a fornecer o material a que se refere a clausula primeira dentro do prazo de dez dias contados da data do conhecimento de empenho (pedido) e depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — Pelo fornecimento completo de todo o material indicado na clausula primeira, devidamente aceito pela Secção Technica desta Superintendencia, será paga á contractante a importância total de sete contos e cem mil réis (7:100\$000) de uma só vez.

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto, correrá por conta da verba 25.º Serviço do Algodão — Consignação Material — I Material per-

manente — sub-consignação dous (2) Material para laboratorio e para mostruario e material scientifico para o aparelhamento tecnico do Serviço, comprehendendo a aquisição de caixas e de algodão para a formação de tipos, livros, revistas, jornacs, photographias, graphics, films de interesse do Serviço, artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis de dous de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta Superintendencia.

Sexta — Se a contractante não fornecer o material a que se refere a clausula primeira, no prazo estabelecido na clausula terceira, conforme a condição decima do edital será este contracto rescindido independente de interpeção judicial, com perda da caução estipulada na clausula setima, que reverterá para os cofres publicos.

Setima — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido o deposito de 3:000\$ (tres contos de réis) feito em um de setembro do corrente anno, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero oitocentos e noventa e dous (talão oitocentos e um) de um de setembro do corrente anno. Esta caução só será restituída depois de realizado o fornecimento, objecto deste contracto.

Oitava — O presente contracto só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — O fóro federal desta Capital será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado o seu valor total, foi pago na importância de dezeseis mil réis (16\$000). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta Superintendencia, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas bacharel Justo Antonio de Oliveira, segundo escripturario e Orlando Bulcão Vianna, assalariado desta Superintendencia e por mim, Manoel Nascimento Ferreira, auxiliar da mesma Superintendencia, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Francisco Leite Alves Costa*. — Por procuração de Moreno, Borlido & Companhia, *Manoel Nascimento Ferreira*. Testemunhas: *Justo Antonio de Oliveira*. — *Orlando Bulcão Vianna*. (Estava collada a estampilha federal no valor de 16\$, devidamente inutilizada). — Confere com o original. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927, *Manoel Barbosa Pinto*. — Visto, *A. Figueiredo*, chefe de secção de Expediente.

Termo de contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os senhores H. Engelhard, Irmão & Companhia, para o fornecimento de uma prensa de ferro á secção de classificação da mesma superintendencia no corrente anno.

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Superintendencia do Ser-

viço do Algodão, á avenida das Nações, nesta Capital, dependencia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor engenheiro agronomo Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão, e os senhores H. Engelhard, Irmão & Companhia, com firma commercial estabelecida á rua Barão de São Francisco Filho, numero cento e sessenta e oito, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial, sob numero cento e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco, e signataria da proposta unica apresentada na concorrência publica, realizada na mesma superintendencia em oito de setembro do corrente anno, para o fornecimento de uma prensa á secção de classificação da Superintendencia do Serviço do Algodão, conforme edital publicado no *Diario Official* de nove de agosto do corrente anno, declararam que, para o fornecimento da prensa abaixo especificada assignam o presente contracto com o senhor superintendente do Serviço do Algodão, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em onze de outubro do corrente anno e delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezoito, parágrafo primeiro, numero vinte e dous, do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Superintendencia do Serviço do Algodão do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio contracta com a firma H. Engelhard, Irmão & Comp., que em seguida será denominada — a contractante — o fornecimento do seguinte material: uma prensa de ferro, manual, para a compressão de fardos de algodão, com as dimensões seguintes: 40 x 50 x 80 (quarenta por cinquenta por oitenta), com o peso de 60 a 80 (sessenta a noventa) kilos, por 2:800\$ (dous contos e oitocentos mil réis).

Segunda — A contractante fornecerá a prensa a que se refere a clausula anterior, de accordo com as especificações e exigências do edital, que serviu de base á referida concorrência publica, publicado no *Diario Official* de nove de agosto do corrente anno, e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante se obriga a fornecer a prensa a que se refere a clausula primeira, dentro do prazo de dez dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido) e depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — Pelo fornecimento da prensa indicada na clausula primeira, devidamente aceita pela secção de classificação desta superintendencia, será paga á contractante a importância total de 2:800\$ (dous contos e oitocentos mil réis) de uma só vez.

Quinta — A despeza proveniente do presente contracto correrá por conta da verba 25ª, "Serviço do Algodão", consignação "Material — I. Material permanente", sub-consignação 1, "Machinas photographicas e seus accessorios; objectos para escriptorio e para desenho e material de enxenharia e illuminação; machinas, tractores, auto-caminhões e outros vehiculos para transporte de material, aparelhos, instrumentos, ferramentas e animaes para os trabalhos agrarios", artigo setimo da lei numero

cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta superintendencia.

Sexta — Si a contractante não fornecer o material a que se refere a clausula primeira, no prazo estabelecido na clausula terceira, conforme a condição decima do edital, será este contracto rescindido, independente de interpeção judicial, com perda da caução estipulada na clausula setima, que reverterá para os cofres publicos.

Setima — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto fica mantido o deposito de 500\$ (quinhentos mil réis), feito em tres de setembro do corrente anno, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero novecentos e quatro (talão oitocentos e doze), de tres de setembro do corrente anno. Esta caução só será restituída depois de realizado o fornecimento, objecto deste contracto.

Oitava — O presente contracto só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — O fóro federal desta Capital será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado o seu valor total, foi pago na importância de 6\$ (seis mil réis).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta superintendencia o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas agronomo Luiz Guimarães Junior, auxiliar tecnico de 2ª classe, e Walter Barbosa Pinto, assalariado desta superintendencia, e por mim, Manoel Nascimento Ferreira, auxiliar da mesma superintendencia que o lavrei.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Francisco Leite Alves Costa*. — *H. Engelhard, Irmão & Comp.* — *Manoel Nascimento Ferreira*. — Testemunhas: *Luiz Guimarães Junior* — *Walter Barbosa Pinto*. (Estavam colladas as estampilhas federaes no valor de 6\$, devidamente inutilizadas). Confere com o original. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927. — *Sezinio Morisson*. Visto — *A. Figueiredo*, chefe de secção de Expediente.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no mez de outubro ultimo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 641 adquiridas, 3. Encadernações e reenca-dernações, 40. Revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 110. Catalogos de

bibliotecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 5.

Arquivo — Documentos consultados, 49; offerecidos, 8.

Mappotheca — Mappas consultados, 23; offerecidos, 219.

Museu Historico — Visitantes 74; objectos offerecidos, 1.

Sala publica de leitura — Consultas, 139.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 94; officios, cartas e telegrammas expedidos, 98.

Observações — A sala publica de leitura está franqueada todos os dias uteis, de 11 ás 15 horas, menos aos sabbados, em que o expediente se encerrará ás 13 horas.

A Mappotheca e o Arquivo podem ser consultados nos mesmos dias, de 11 ás 14 horas, com a mesma restricção aos sabbados.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 7 as seguintes folhas do quinto dia util:

Directoria de Industria Pastoral — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Secas — Corpo Diplomatico — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sierra Cordoba*, para Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 6, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Pelo *Arlunza*, para Recife, Madeira, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 6, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, com porte duplo até ás 6 horas e para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Pelo *Flandria*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 6, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, com porte duplo até ás 9 horas e para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Pelo *Campos Salles*, para Victoria, e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 6, e cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e com porte duplo até ás 5 horas.

Amanhã:

Pelo *Demerara*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18

horas do dia 7, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Pelo *Commandante Alcadio*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 7, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 2ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes, que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5, até ás 15 horas do dia 6:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom, passando a instavel.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel, salvo a leste onde se conservará bom com nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis com rajadas, sendo que fortes de Paraná a Rio Grande.

NOTA — A's 15 horas e 15 minutos, foi irradiado pela Estação do Arpoador um aviso sobre a probabilidade de ventos fortes desde a costa do Estado do Paraná até a do Rio Grande do Sul.

Não recebemos as informações meteorologicas: parte das de Bahia, Minas e Matto Grosso.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo, com alguma nebulosidade.

A temperatura soffreu ligeiro declinio á noite e foi estavel de dia.

As temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 28°7 e minima 19°3, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 24°4 e minima, 20°3, respectivamente, ás 9 horas e 10 minutos e 7 horas e 30 minutos.

Os ventos sopraram de sul á leste, por vezes frescos, havendo periodos de calma pela madrugada.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje) — Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em partes de Minas e Estado do Rio de Janeiro, onde foram observadas chuvas e trovoadas, esparsas.

A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas em grande parte desta zona.

A's 9 horas de hoje o tempo era, em geral, instavel.

A temperatura soffreu ligeiro declinio.

Maiores temperaturas: — 36°0 em Cuyabá, Itaperuna e 35°0 em S. Fidelis, Taubaté e Avaré.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 18mm em Castro e 16mm em Itararé.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria á Santa Catharina, chão e tranquillo em todo o littoral, salvo em Laguna e S. Francisco, onde foram observadas vagas e pequenas vagas, respectivamente.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 5 de novembro) — Subindo lentamente em Cacapava e Guaratinguetá; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 4 de novembro) — Estacionario em Barra do Rio Grande e Remanso; baixando em Joazeiro, Piranhas, Propriá e Piassabussú; subindo no resto do curso.

NOTA — Não recebemos o despacho de Traipú.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

No Distrito Federal — Cor. var. entre SE e SW, até 1.000 metros; vel. méd. de 3 metros; e cor. da quad. W, até 6.300 metros; vel. méd. de 8 metros.

Cuyabá — Cor. var. entre NNE e NNW, até 4.000 metros; vel. méd. de 8 metros.

Mendes — Cor. var. entre E e NE, até 2.000 metros; vel. méd. de 4 metros e cor. var. entre NW e WNW, até 8.000 metros; vel. méd. de 7 metros.

Porto Seguro — Cor. var. entre W e WNW, até 1.500 metros; vel. méd. de 8 metros.

Capital, ás 14 horas — Cor. var. entre S e SE, até 250 metros; vel. méd. de 9 metros e cor. do quad. N, até 315 metros; vel. méd. de 7 metros.

NOTA — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Florianopolis, Curitiba e Santos.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de novembro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu instavel, com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura em ascensão. Não foram recebidos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas, salvo em partes do Paraná e Rio Grande onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em ascensão.

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de novembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal	60.3	27.0	—	C	2	6	—	B.							
Parahyba	56.5	27.0	—	SE	0	6	—	B.	28.0	24.0	4.0	—	Chs.	I.	
Recife (X).....									23.0	20.0	3.0	Ic.	I.	B.	
Maceió (X).....															
Pão de Assucar(X)....															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetité	61.0	23.0	—	NE	5	0	—	B.	29.0	17.0	—	—	—	—	
Januaria	58.5	30.0	2.0	E	2	0	—	B.	37.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte	58.2	27.0	3.0	C	0	0	—	B.	30.0	18.0	—	—	—	Bnd	
Theophilo Ottoni.....	—	26.0	2.0	NE	2	6	—	Bd.	30.0	21.0	—	Bd.	Bd.	Ba.	
Uberaba	60.6	26.0	—	E	2	3	—	Bd.	29.0	—	—	—	—	I.	
Araxá (X).....															
Caxambú	59.7	22.0	2.0	C	0	3	—	—	26.0	15.0	7.0	I.	I.	—	
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas	61.2	22.0	4.0	C	0	6	—	I.	24.0	15.0	3.0	I.	C.	C.	
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria	60.2	29.0	4.0	NW	5	0	Peq. vagas.	B.	27.0	23.0	5.0	I.	Bd.	Bd.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	60.2	28.0	—	W	5	3	Chão.	B.	28.0	23.0	1.0	I.	I.	Ic.	
Campos	59.3	27.0	3.0	N	2	9	—	I.	27.0	21.0	—	Bd.	Ba.	I.	
Friburgo	60.6	25.0	7.0	C	0	3	—	B.	25.0	18.0	1.0	I.	B.	C.	
Petropolis	61.0	22.0	3.0	C	0	6	—	B.	23.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Rezende	59.5	25.0	5.0	C	0	3	—	B.	26.0	18.0	1.0	Chs.	I.	Ic.	
Cabo Frio	59.8	23.0	5.0	SW	5	3	Chão.	B.	26.0	22.0	—	I.	I.	I.	
Therezopolis.....	60.6	24.0	4.0	SE	2	6	—	B.	25.0	19.0	—	I.	I.	—	
S. Paulo	59.5	25.0	2.0	SW	2	6	—	Ba.	28.0	17.0	1.0	I.	Ic.	I.	
Santos.....	60.8	27.0	4.0	C	0	6	—	B.	29.0	22.0	—	I.	I.	I.	
Paranaguá	58.2	26.0	5.0	C	0	3	Chão.	B.	35.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Guarapuava	60.1	20.0	0.0	E	2	9	—	Bd.	24.0	14.0	—	Bd.	Bd.	Bd.	
Curityba	60.6	20.0	-1.0	NN	2	3	—	B.	26.0	15.0	—	I.	B.	B.	
Florianopolis	61.8	22.0	2.0	C	0	6	Espelhado.	Bns.	35.0	17.0	10.0	Ic.	I.	Bd.	
Lages (X).....															
Porto Alegre	60.1	21.0	2.0	C	0	0	—	B.	24.0	15.0	—	Chs.	I.	Bgt.	
Uruguayana	58.8	23.0	—	C	0	9	—	Bd.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo	61.2	17.0	—	N	2	—	—								
Buenos Aires.....	60.6	15.0	—	N	3	0	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos do céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Corcovado Neb. S. Vento S E.....	—	24.0	17.5	Penha(X).....	—	—	—
Gavêa (14 horas).....	—	26.6	19.8	Encantado.....	0.0	29.7	19.8
Jardim Botânico (14 horas).....	—	28.6	20.6	Madureira.....	0.0	29.2	20.5
Copacabana (14 horas).....	—	27.1	19.5	Tijuca (14 horas).....	—	30.0	18.0
Pão de Açúcar (14 horas).....	—	27.5	18.0	Campo dos Afonsos.....	0.0	29.1	19.1
Ilha Rasa: Tempo incerto—Neb. —	—	—	—	Deodoro (X).....	—	—	—
6—Vento 6—Mar peq.vagas.....	—	—	—	Bangu.....	0.1	28.5	20.3
Haddock Lobo.....	0.0	26.0	20.0	Santa Cruz.....	1.0	25.0	19.0
Rio Comprido (X).....	—	—	—	Nitheroy (X).....	—	—	—
Olaria (X).....	—	—	—				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 1, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	00 d/c	A vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	8327	8330
Sobre Italia	—	8459
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28004
Sobre Portugal	—	8418
Sobre Belgica (papel)	—	8234
Sobre Hespanha	—	18437
Sobre Suissa	—	18620
Sobre Suecia	—	28264
Sobre Noruega	—	28220
Sobre Dinamarca	—	28254
Sobre Belgica (ouro)	—	18170
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8250
Sobre Nova York	—	88374
Sobre Montevideo	—	88682
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	38595
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88170
Sobre Hollanda (florim)	—	38385
Sobre Japão (yen)	—	38915
Sobre Rumania	—	8055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	13185

Moedas

Nates (ouro)	48582
Escudos (papel)	8120

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, mudas	6008000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	6478000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	6188000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	6385000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	9108000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	1408000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	1408500
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	1418000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.	1348000

Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1608000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	1608000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1878500
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	1608000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	1878000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	1578000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	1008000
Companhia Confiança Industrial	1208000
Debentures Companhia de Tecidos Alliança	1658000
Debentures Companhia Docas de Santos	1658000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de novembro de 1927

Terico

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRADOR	VEN-DEDOR	COMPRADOR	
Janeiro	238375	238175	—	—	—
Fevereiro	238325	238975	—	—	—
Março	238250	238975	—	—	—
Abril	Não cotado		—	—	—
Novembro	238500	238250	—	—	—
Dezembro	238375	238250	—	—	—

Mercado, calmo.

Aos sabbados não funciona a 2ª cotação

Disponível base tipo 7, 348300.

Mercado, sustentado.

Vendas até 10 1/2, 5.213 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 5 de novembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
					Saccos
Janeiro	558000	538000	—	—	—
Fevereiro	558000	548500	—	—	—
Março	558000	538600	—	—	—
Abril	558000	548200	—	—	—
Novembro	558500	548500	—	—	—
Dezembro	558000	538500	—	—	—

Mercado paralisado.

Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.

Disponível branco crystal bom 578 a 588 o sacco.

Mercado paralisado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 5 de novembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
					Kilos
Janeiro	418000	408600	—	—	—
Fevereiro	418600	418300	—	—	—
Março	428100	418400	—	—	—
Abril	428200	418500	—	—	—
Novembro	388900	388100	—	—	—
Dezembro	398700	398500	—	—	—
Vendas	40.000 kilos	—	—	—	40.000

Mercado estável.

Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.

Disponível base tipo 5, 448 a 458 por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 4 e 5

Assucar

Entradas de Pernambuco.	5.022
Entradas de Maceió.	16.391
Entradas de Natal.	2.838
Entradas de Sergipe.	1.450
Total.	25.701
Saídas.	13.662
Existencia.	143.345

Mercado paralisado

Preço do branco crystal, 578 a 588000.

Algodão

Entradas do Maranhão.	73
Entradas do Rio Grande do Norte.	436
Entradas de Pernambuco.	492
Entradas da Bahia.	29
Entradas do Ceará.	765
Entradas de Sergipe.	117
Entradas da Parahyba.	206
Entradas do Pará.	42
Total.	1.860
Saídas.	1.370
Existencia.	17.684

Mercado firme.

Preços:

Sertes — tipo 1, classe 2ª.	478000 a 488000
Primeiras sortes — tipo 1, classe 1ª.	468000 a 478000
Medianos — tipos 6 e 7.	438000 a 448000
Tipo 5 — primeira.	448000 a 458000
Norte — tipo 5.	448000 a 458000

Café

Entradas.	42.177
Saídas.	16.275
Existencia.	356.822

Mercado, estável.

Preços por:

Tipo 3.	398800
Tipo 4.	388500
Tipo 5.	368800
Tipo 6.	358300
Tipo 7.	348900
Tipo 8.	338300

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECCÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 4 de novembro e 28 de outubro de 1927 e 4 de novembro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 4-11-27	Em 28-10-27	Em 4-11-26
Arroz, secco.	106.773	95.659	57.661
Feijão, sacco.	82.107	89.891	73.378
Farinha de trigo, sacco.	45.847	44.771	64.472
Farinha de mandioca.	92.152	91.452	54.671
Assucar, sacco (1).	135.029	131.552	103.385
Milho, sacco.	61.816	67.239	47.910
Banha, caixa.	31.929	27.878	12.491
Algodão, fardo.	14.954	13.418	16.274

(1) Sendo 83.758 de a-sucar branco, 2.391 de mascavo, 35.091 de mascavo e 13.789 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — Egberto Lygl, Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 5 de novembro e 29 de outubro de 1927 e 5 de novembro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 5-11-27	Em 29-10-27	Em 5-11-26
Arroz, sacco.	113.538	103.418	63.398
Feijão, sacco.	80.291	88.390	75.400
Farinha de trigo, sacco.	25.670	12.749	59.422
Farinha de mandioca, sacco.	92.617	91.971	58.018
Assucar, sacco (1).	130.883	131.085	110.971
Carne secca ou xarque, fardo.	10.500	10.000	22.500
Milho, sacco.	67.643	64.395	47.712
Banha, caixa.	33.665	29.822	18.873
Algodão, fardo.	17.912	12.213	15.836

(1) Sendo 85.819 de a-sucar branco, 2.391 de mascavo, 32.568 de mascavo e 10.075 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — Egberto Lygl, Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 24 A 29 DE OUTUBRO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambú.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.				
Cambuquira.....	34\$000	54\$000	Idem.	Batatas:			
S. Lourenço.....	38\$000	58\$000	Idem.	Nacional—Mineira e Paulista.....	\$480	\$640	Idem.
Aguardente:				Rio Grande.....	\$400	\$440	Idem.
De Paraty ..	135\$000	140\$000	Por pipa c/480 litros.	Estrangeira.....	\$640	\$850	Idem.
De Angra...	125\$000	130\$000	Idem.				
De Campos.	115\$000	120\$000	Idem.	Breu:			
De Pernambuco	—	—	Idem.	Americano claro.....	—	—	Por 280 libras.
Alcool:				Americano escuro.....	—	—	Idem.
De 40 grãos.	230\$000	240\$000	Idem.				
De 38 grãos.	210\$000	210\$000	Idem.	Café:			
De 36 grãos.	1.0\$000	180\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
Alfafa:				Moka.....	—	—	Idem.
Nacional.....	\$60	\$640	Por kilo.	Magarogipe.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 1.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:				Typo 2.....	—	—	Idem.
1º do Sertão, typo 4, 2ª..	47\$000	48\$000	Por 10 kilos.	Typo 3.....	39 700	40\$500	Idem.
1º sorte, typo 4, 1ª.....	46\$000	47\$000	Idem.	Typo 4.....	38\$200	39\$000	Idem.
Mediano, typo 6 e 7ª..	43\$000	44\$000	Idem.	Typo 5.....	36\$700	37\$500	Idem.
Typo 5, 1ª.....	44\$000	45\$000	Idem.	Typo 6.....	35\$200	36\$000	Idem.
Norte, typo 5.....	44\$000	45\$000	Idem.	Typo 7.....	34\$200	35\$000	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Typo 8.....	33\$200	34\$000	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
				Typo 10.....	—	—	Idem.
				Escolhia.....	—	—	Idem.
Arroz:				Cimento:			
Brilhado de 1ª.....	68\$000	72\$000	Por 60 kilos.	Marca Dova.....	30\$000	32\$000	Por barrica de 150 ks.
Brilhado de 2ª.....	60\$000	62\$000	Idem.	Marca Thewico.....	30\$500	31\$000	Idem.
Especial.....	61\$000	65\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Superior.....	45\$000	48\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Bom.....	38\$000	40\$000	Idem.	Outras marcas.....	29\$000	31\$000	Idem.
Regular.....	30\$000	33\$000	Idem.				
Branco do Norte.....	35\$000	40\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Rajado do Norte.....	30\$000	32\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	—	7\$500	Por 35 kilos.
Melo arroz.....	—	—	Idem.				
Sanga.....	15\$000	18\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Assucar:				Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 50 kilos.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Porto Alegre—fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Branco Crystal.....	57\$000	58\$000	Idem.	Porto Alegre—entrefina..	14\$000	15\$000	Idem.
2º jacto.....	50\$000	53\$000	Idem.	Porto Alegre—peneirada.	13\$000	13\$500	Idem.
3º sorte.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—grossa....	12\$000	12\$500	Idem.
C. amarello.....	47\$000	43\$000	Idem.				
Mascavinho.....	—	—	Idem.	Dita de Laguna:			
Mascavo.....	35\$000	39\$000	Idem.	Peneirada.....	13\$000	13\$500	Idem.
Bacalhão:				Grossa.....	12\$000	12\$500	Idem.
Diversas marcas—caixa..	112\$000	120\$000	Por caixa.				
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	5\$000	6\$000	Por 1/2 caixa.	Farinha de trigo do			
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	Moinho Fluminense:			
Em tina — Americano —	—	—	Idem.	Especial.....	—	42\$000	Por sacco c/44 kilos.
Halifax.....	—	—	Idem.	S. Leopoldo.....	—	40\$000	Idem.
Em tina—Peixelim.....	56\$000	57\$000	Por 1/2 caixa.	O O.....	—	39\$000	Idem.
Banha:				Dita do Moinho Inglez			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$600	3\$000	Por kilo.	(R.R.M.):			
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$600	3\$000	Idem.	Buda Nacional.....	—	42\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$800	3\$200	Idem.	Nacional.....	—	40\$000	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$500	2\$900	Idem.	Brasileira.....	—	39\$000	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$200	3\$600	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
				De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
				Dita Americana:			
				Barrica ou sacco.....	—	—	Idem.
				Feijão:			
				Preto superior.....	36\$000	40\$000	Por sacco c/60 kilos.
				Preto regular.....	33\$000	35\$000	Idem.
				De cores — de Porto Alegre.....	33\$000	40\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga.....	62\$000	66\$000	Por 60 kilos.	Do Paraná:			
Enxofre.....	25\$000	54\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	1\$400	Por duzia.
Branco nacional.....	50\$000	52\$000	Idem.	Segunda qualidade.....	—	1\$300	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	62\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	\$900	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Fradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.	Cedro.....	—	470\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	22\$000	34\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	330\$000	Idem.
De outras procedencias..	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	200\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	60\$000	75\$000	Por 15 kilos.	Marca «Olho», de ma-			
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	deira.....	82\$000	84\$000	Por lata.
Baixo.....	18\$000	30\$000	Idem.	Marca «Olho», de cêra..	92\$000	93\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga» de cêra	92\$000	93\$000	Idem.
Amarello de 1ª.....	58\$000	62\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de			
Amarello de 2ª.....	57\$000	60\$000	Idem.	madeira.....	75\$000	76\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	55\$000	58\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	83\$000	85\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	52\$000	55\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	82\$000	83\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:				Outras marcas.....	—	—	
Especial de 1ª.....	50\$000	55\$000	Idem.	Sal:			
Superior de 2ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Baixo de 3ª.....	38\$000	42\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Dito da Bahia:				De Cabo Frio, grosso....	—	12\$000	Idem.
Especial.....	85\$000	95\$000	Idem.	De Cabo Frio, moido..	—	13\$000	Idem.
Superior.....	60\$000	75\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	Sebo:			
Kerozene americano:				Do Rio Grande e fron-			
Diversas marcas.....	32\$000	—	Por caixa.	teira.....	—	—	Por kilo.
Ladrilhos:				Do Matadouro e Xar-			
Nacionais.....	7\$000	25\$000	Por milheiro.	queada.....	—	—	Idem.
De ceramica.....	—	32\$000	Por metro quadrado.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Estrangeiros.....	45\$000	50\$000	Idem.	Tapioca:			
Manteiga:				Diversas procedencias...	\$900	\$70	Idem.
De Minas e Estado do				Telhas:			
Rio.....	8\$200	8\$200	Por kilo.	Francezas.....		90\$500	Por milheiro.
Santa Catharina — latas				Nacionais.....		550\$000	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	Toucinho:			
Estrangeiras — Diversas				Commum.....	1\$900	252\$0	Por kilo.
marcas.....	—	—	Por libra.	De fumeiro.....	3\$400	3\$600	Idem.
Milho:				Vinho:			
Amarello.....	21\$000	22\$000	Por 60 kilos.	Do Rio Grande.....	110\$000	120\$000	Por barril.
Branco.....	21\$000	22\$000	Idem.	Estrangeiro:			
Mesclado.....	18\$000	19\$000	Idem.	Virgem.....	—	1:400\$000	Por pipa.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Verde.....	—	1:400\$000	Idem.
Óleo:				Collares.....	—	1:500\$000	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Xarque:			
Em barril.....	—	2\$800	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
Em lata.....	—	—	Idem.	mantas.....	2\$200	2\$500	Por kilo.
De caroço de algodão....	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$200	2\$900	Idem.
Nacional.....	—	2\$650	Por litro.	Do Rio Grande, patos e			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	mantas.....	2\$200	2\$600	Idem.
Polvilho:				Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	De Matto Grosso, patos e			
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$900	2\$500	Idem.
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas,			
Pinho:				Rio e São Paulo.....	2\$100	2\$500	Idem.
Americano.....	—	1\$300	Por pé.				
De rezina.....	—	2\$300	Por duzia couçoeiras				
Spruce.....	—	—	Por pé.				
Succo branco.....	—	3\$500	Idem.				
Succo vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	179:407\$363	246:420\$598	425:837\$961	198:621\$015	195:949\$875	394:570\$890
Renda até 4	695:442\$162	831:189\$145	1.526:631\$307	600:837\$170	555:684\$244	1.156:521\$414
Total.....	874:849\$525	1.077:619\$743	1.952:469\$268	799:458\$185	751:634\$119	1.551:092\$304
Diferença para mais.....	75:391\$340	325:985\$624	401:376\$964			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$582)..... 822:044\$537

Renda papel..... 246:430\$598

Total..... 2.038:475\$135

Papel e ouro convertido até 4 4.017:705\$130

Total em papel..... 5.085:180\$265

Recbedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de novembro de 1927	2.096:055\$845
Renda arrecadada em 5 de novembro de 1927	613:341\$072
Em igual periodo de 1926	2.709:396\$917
Diferença para mais em 1937	4.993:810\$728
Diferença para mais em 1937	715:586\$189

expediente; 15 — material e objectos de electricidade; 16 — louças e porcellanas; 17 — tintas, — vernizes e artigos para pinturas; 18 — lubrificantes, estopas e artigos congeneres e 19 — ferragens e artigos de ferragistas, de conformidade com o edital de 28, publicado no *Diário Official*, de 30 de outubro findo, reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no *Diário Official* de 2 de novembro corrente, á fls. 23.253 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 3 de novembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 10 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal e Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gasolina e kerozene e 12 — animaes para laboratorios, de conformidade com o edital de 20 do corrente, publicado no

Diário Official de 22, a fls. 22.581 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 22 de outubro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS NA CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 254, de 29 de outubro a pags. 23.046 e 23.047.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO DO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ.

Aos cinco dias do mez de novembro de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes ás obras de transformação do Hospital de Doenças Tropicais no Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 245, de 19 de outubro, a pags. 22.389 e aviso

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro de Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 21 de novembro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil dos artigos constantes dos grupos 13 — fazendas, armario e confeccões; 14 — objectos de

no do dia 20 do mesmo mez a pags. 22.454 e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas Meanda Curty & Comp., o Estaleiros e Officinas Felismino Soares S.A., que apresentaram os títulos do Thesouro Nacional ns. 1.073.964 e 1.073.959, nos valores respectivos de 200\$, cujas propostas foram rubricadas nas suas quatro vias pelo auxiliar do engenheiro e pelos concorrentes, e serão publicadas na integra no *Diário Officiel* conjuntamente com esta acta.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de S. José n. 34, propõem-se a fazer as obras de transformação do Hospital de Molestias Tropicæes, no Instituto Oswaldo Cruz, de inteiro accôrdo com as especificações publicadas no *Diário Officiel* de 19 de outubro proximo passado, pela importancia de 10:500\$ (dez contos e quinhentos mil réis), sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital. O prazo para conclusão das obras será no maximo até 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — *Meanda Curty & Comp.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S.A., legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Cajú n. 10, engenheiros constructores civis e navaes, propõem-se executar as obras de transformação do Hospital de Molestias Tropicæes, de accôrdo com as especificações constantes do edital de concorrência de 18 de outubro de 1927, publicado na pagina n. 22.389 do *Diário Officiel* de 12 do mesmo mez e anno, pelo preço total de 10:530\$ (dez contos quinhentos e trinta mil réis) e no prazo de 40 dias.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — Pelo Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S.A., *Raul de Farias Mello*, director tecnico.

Esriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ESGOTOS E CONSTRUÇÃO DE DUAS FOSSAS NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ.

Aos cinco dias do mez de novembro de 1927, neste Esriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe, Dr. Armando de Carvalho, auxiliar do engenheiro, Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa e archivista Francisco de Paula Avellar, procedeu-se á chamada dos concorrentes á conclusão das obras de esgoto e construção de duas fossas no Instituto Oswaldo Cruz, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diário Officiel* n. 245, de 19 de outubro, a pags. 22.389 e 22.390 e aviso no do dia 20 do mesmo mez a pags. 22.454 e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas Meanda Curty & Comp. e Estaleiros e Officinas Felismino Soares S.A., que apresentaram os títulos do Thesouro Nacional ns. 1.073.963 e 1.073.958, nos valores respectivos de 500\$, cujas propostas foram rubricadas nas suas quatro vias pelo auxiliar do engenheiro e pelos concorrentes, e serão

publicadas na integra no *Diário Officiel* conjuntamente com esta acta.

Esriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de novembro de 1927. — *Armando de Carvalho*. — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa*. — *Francisco de Paula Avellar*.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de S. José n. 34, propõem-se a fazer a conclusão das obras de esgoto e construção de duas fossas no Instituto Oswaldo Cruz, de inteiro accôrdo com as especificações publicadas no *Diário Officiel* de 19 de outubro proximo passado, pela importancia de 29:000\$, (vinte e nove contos de réis), sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital. O prazo para a conclusão das obras será no maximo até 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — *Meanda Curty & Comp.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S.A., legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Cajú n. 10, engenheiros constructores civis e navaes, inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e Directoria Geral de Fazenda, com idoneidade tecnica para execução de obras de construção civil, propõem-se executar os trabalhos de conclusão das obras de esgoto e construção de duas fossas — Instituto Oswaldo Cruz, de accôrdo com as especificações constantes do edital de concorrência de 18 de outubro de 1927, publicado no *Diário Officiel* de 19 do mesmo mez e anno, a paginas n. 22.389/90, pelo preço total de 29:300\$ (vinte e nove contos e trescentos mil réis) e no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S.A. — *Raul Farias Mello*, director tecnico.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo a comparecerem, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, afim de satisfazerem o pagamento dos sellos de suas licenças os senhores abaixo designados:

Waldemar Ferreira Vaz, petição numero 440.

Orlando José da Costa Pereira, petição n. 560.

Juvenil Lopes, petição n. 746.

Arnaldo Grinbo Henriques, petição n. 959.

Dr. Fernando Pedro Fernandes, petição n. 1.106.

Jamil Feres, petição n. 1.136.

José Salgado, petição n. 1.145.

Pedro Cavalcanti de Albuquerque, petição n. 1.206.

José de Oliveira Martins, petição numero 1.232.

José Joaquim Barboza, petição numero 1.371.

Eustachio de Queiroz, petição numero 1.464.

Jaír Lima, petição n. 1.467.

Domingos Souza Ramos Junior, petição n. 1.516.

Francisco Levy, petição n. 1.719.

Jonas Farias, petição n. 1.803.

Florianio da Silva Marins, petição numero 1.927.

José Marques de Oliveira, petição numero 1.958.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em 4 de novembro n. 1.927. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. director faço saber que, de accôrdo com o disposto no artigo 1.091 do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 14 de novembro do corrente anno, ás 14 horas e meia, os predios ns. 150 da rua Martins Lage e 18 da rua Miguel Fernandes, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos aludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 5 de novembro de 1927. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO DE EXAMES

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para os exames da 1ª época do corrente anno estará aberta na secretaria desta Faculdade do dia 10 ao dia 19 do corrente, para os alumnos matriculados sob o regimen do regulamento de 1915 o do dia 14 ao dia 23 para os matriculados de accôrdo com as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927. O secretario. — *Dr. Eugenio do C. S. de Menezes*.

Policia do Districto Federal

DELEGACIA DO 23º DISTRICTO POLICIAL

Edital de citação, com o prazo de 10 dias

O Dr. Nestor Gomes Oliva, delegado do 23º districto policial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a Carlos Pereira da Silva, de cor preta, filho de Pedro Miguel e de Mathildes Martha da Trindade, natural do Estado do Rio de Janeiro, de 30 annos de idade, solteiro, sem profissão e sem domicilio certo, ou a quem delle noticias tiver, que fica intimado a comparecer a esta delegacia, sita á rua Carolina Machado n. 206, sobrado, no prazo de 10 dias, para se ver processar pela contravenção definida no artigo 399 do Codigo Penal, combinado com o art. 52, § 53, do decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. Eu, Alvaro Meira de Figueiredo, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Gomes Oliva*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que na 4ª Secção de Contabilidade desta secretaria serão recebidas no dia 5 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, a esta repartição de rações preparadas — almoços e jantares, aos presos.

Almoços:

Primeira — Os generos empregados serão de primeira qualidade.

Segunda — As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação: "Proposta para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia do Districto Federal".

Terceira — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou dactylographada, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, emendas, rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

Quarta — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 29 de novembro corrente, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual tera de ser no minimo de 10:000\$ (dez contos de réis).

Quinta — Cada proponente depositará previamente na thesauraria desta repartição, mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 29 de novembro, a quantia de 1:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou lettras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

Sexta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento e bem assim o ultimo talão de imposto sobre a renda.

Setima — Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria da Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

Oitava — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, entre dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Dr. chefe de policia e realizada na Secretaria da Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 5 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

Decima — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Decima primeira — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 29 de novembro; o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesauraria desta repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

Decima segunda — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás

8 e 9 horas da manhã; e os de jantares, ás 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

Decima terceira — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando o abandonou ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

Decima quarta — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

Decima quinta — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

Decima setima — Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes, no Deposito de Presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

Decima oitava — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que conttenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta egualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem eguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

Vigesima — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (100%), os contractantes que não o fizerem.

Vigesima primeira — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

Vigesima segunda — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de novembro de 1927. — O secretario geral, interino, Vital Bittencourt.

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximos por unidade

1. Almoço (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada)... 30.000 \$350
2. Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 grammas de toucinho e 200 de farinha para cada um)... 30.000 \$950

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Diab Irmãos & Comp.....	357	Auto obs...	30	Outubro	1927	Art. 79.....	Proprietario.
Francisco Alves.....	457	frete...				86.....	Motorista.
Empresa Nacional A. Vição.....	790	obs...				144.....	Proprietario.
A. Quintella.....	831	part...				248 L.....	Motorista.
Avelino Oliveira.....	911	frete...					
Edgard Oliveira.....	1.015					86.....	
Julio Magalhães.....	2.110	part...				248 L.....	
H. de Andrade.....	2.196	frete...					
Antonio Torres.....	3.011					144.....	
F. Moraes Sarmento.....	3.232	part...				87.....	
M. Montenegro.....	3.239					79.....	Proprietario.
Miguel Gomes.....	4.588	frete...				248 L.....	
Olegario Borja.....	4.751					144.....	Motorista.
A. Lourenço.....	4.762					10.....	
Antonio Marrafa.....	4.887					92.....	
Joaquim Barbosa.....	4.915	part...				248 L.....	
José Mourão.....	5.237						
Guerrero Consentino.....	5.573	obs...				144.....	Proprietario.
Antonio G. Castro.....	5.752	part...				248 L.....	Motorista.
Francisco Passos.....	5.782	frete...					Proprietario.
M. Rozendo.....	5.842						
Mancel Penedo.....	6.001						Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	6.039					102.....	
Antonio L. da Silva.....	6.559	part...				248 L.....	Motorista.
Diab Irmão & Comp.....	6.874	obs...				92.....	Proprietario.
Adão Meirelles.....	6.941	frete...				248 L.....	Motorista.
C. Cunha.....	7.700	part...				144.....	
Studebaker do Brasil.....	9.420					248 L.....	Proprietario.
Joaquim Gonçalves.....	9.567	frete...				144.....	Motorista.
D. Bastos de S. u. a.....	10.061					79.....	
Manoel Ramos.....	10.093					248 L.....	
Irene Polli.....	10.325	part...					
José Pereira.....	10.410	frete...					
João Rodrigues.....	10.519					144.....	
E. Pires Ferreira.....	10.721					248 L.....	
A. Barreira.....	10.816						
Alvaro Neves.....	11.047	part...				103.....	Proprietario.
Renato Lima.....	11.551					248 L.....	Motorista.
Kayat & Aquino.....	11.731	obs...				144.....	Proprietario.
José Cruzeiro.....	11.913	frete...				248 L.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.....	11.967						Proprietario.
W. da Silva Santos.....	12.051					144.....	Motorista.
S. R. Carvalho.....	12.133					102.....	Proprietario.
Wilson King & Comp.....	129	part...	31			248 L.....	
Vição Guanabara S. A.....	612	obs...				195.....	
A. Quintella.....	614	frete...				248 L.....	Motorista.
Carlos Guimarães.....	927	part...					
João Fontes.....	1.240						
Cyro de Abreu.....	1.333						
José de Barros.....	1.552	frete...					
João Lima.....	1.864						
A. Madruga.....	1.901	part...					
Manoel de Freitas.....	1.955	frete...					
Antonio Ferreira.....	2.509	part...					
Manoel Lopes.....	3.141					102.....	Proprietario.
Manoel dos Santos.....	3.180	frete...				84.....	Motorista.
Samuel do Carmo.....	3.384					81.....	
Romeu Pozzi.....	3.525	part...				253 L.....	
Eloy Baptista & Comp.....	3.895	frete...				103.....	Proprietario.
Manoel Gonçalves.....	4.079					248 L.....	Motorista.
Carlos Oliveira.....	4.132	part...					Proprietario.
José S. Lima.....	4.252	frete...				103.....	Motorista.
F. Sebastião.....	4.396	part...				213 L.....	
João Pimenta.....	4.839	frete...					
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	5.235	obs...				84.....	Proprietario.
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	5.239						
Guerrero Consentino.....	5.434						
Pedro Lambert.....	5.800	part...				103.....	

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
G. Hromada.....	6.169	Auto part..	31	Outubro	1927	Art. 102.....	Motorista.
Clemente Leão.....	6.413	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Abel de Br.to.....	6.664	» part..	»	»	»	» 102.....	»
H. racio de Far a.....	6.666	» ..	»	»	»	Art. 248 L.....	»
Maciel dos Santos.....	6.770	» frete..	»	»	»	» ..	»
G. Martins.....	6.920	» part..	»	»	»	» ..	Proprietario.
L. Ferreira.....	7.129	» ..	»	»	»	» 103.....	Motorista.
Emilio Rebello.....	7.32	» ..	»	»	»	Art. 243 L.....	Proprietario.
L. Ferreira.....	7.465	» ..	»	»	»	» ..	Motorista.
C. Cunha.....	7.700	» ..	»	»	»	» ..	»
A. Martins.....	7.76	» ..	»	»	»	» 102.....	»
Francisco Ribeiro.....	7.940	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Auto Mtil. B. S. A.....	8.347	» ..	»	»	»	» ..	Proprietario.
Emp. A. V. Federal.....	8.514	» obs..	»	»	»	» ..	»
Joaquim da Cunha.....	8.52	» part..	»	»	»	» 84.....	Motorista.
Nagib Kair.....	8.590	» ..	»	»	»	» 100.....	Proprietario.
Light and Power.....	8.810	» obs..	»	»	»	» 243 L.....	»
Joé Almeida.....	9.126	» frete..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
Americo Vieira.....	9.293	» ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Americo Vieira.....	9.596	» part..	»	»	»	» 79.....	»
Emp. Brasileira A. Obs.....	9.03	» obs..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
Emp. Brasileira A. Obs.....	9.804	» ..	»	»	»	» ..	»
Peoro Marçal.....	9.953	» part..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
A. Villas Boas.....	10.254	» ..	»	»	»	» 248 L.....	»
B. A. Couto.....	10.462	» frete..	»	»	»	» ..	Proprietario.
E. Fortes.....	10.757	» part..	»	»	»	» ..	Motorista.
Luiz Peixoto.....	10.763	» frete..	»	»	»	» ..	»
Amancio de Freitas.....	11.434	» part..	»	»	»	» ..	»
J. de Araujo.....	11.512	» frete..	»	»	»	» ..	»
Heltor Aragão.....	11.536	» part..	»	»	»	» ..	»
Raul Junqueira.....	11.748	» ..	»	»	»	» ..	»
Manoel Fernandes.....	11.772	» frete..	»	»	»	» ..	»
D. de Almeida.....	11.90	» ..	»	»	»	» ..	»
Antonio dos Santos.....	11.916	» ..	»	»	»	» ..	»
Mario Mendonça.....	12.229	» part..	»	»	»	» ..	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 17 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de novembro de 1927.— O inspector, *Zunilda Bonoso*.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do senhor doutor Chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na quarta secção de contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 11 de novembro corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Districto Federal, reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim, de annullar a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 5 de novembro de 1927. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Reforma de pintura no gabinete do doutor Chefe de Polícia

Pintura a "stuc-point" com apparellagem de pedras depois da preparação das paredes com duas mãos de tinta o massa corrida. O tecto será pintado com o mesmo material, supprimindo todas as pinturas decorativas.

As esquadrias, portas e janellas e respectivas guarnições serão lustradas a boneca na parte interna, 5:000\$000.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 8 horas, nesta inspectoría:

Fernando de Carvalho Nunes, Carlos Fernandes, Erlick Felix Waldemar Schaldel, João Rodrigues Jardim, Sylvio Candido Nareiso, Chrispim Machado, Luiz de Carvalho, Eurico Teixeira de Freitas, Elizabeth Draper Paufmann e Isaac Fridman.

Prova pratica:

Antonio Pereira Duarte e Candido Pereira Mendes.

Turma suplementar:

Manoel Jesus Machado, Jorge André Gaspar, Wldefonso Corrêa dos Santos, Francisco de Oliveira, Pedro Apostolo do Nascimento.

Chamada para o dia 7 do corrente, às 12 1/2 horas nesta inspetoria:

Emiliano Lacay, José Serrador, Luiz de Carvalho, Manoel Gaspar, José Barbosa, José Baptista de Oliveira, Candido de Oliveira, José Durval Cordeiro, José Teixeira Pinto de Carvalho e Valentin Pinto da Silva Piloupar.

Prova pratica:

José Antonio de Albuquerque e Bernardino Martins da Costa.

Prova regulamentar:

Oswaldo Soares Ladeira

Turma suplementar:

Francisco de Araújo, Henrique Ferreira Lopes, Palermo Rocco e Luiz Cabral Guimarães.

Resultado dos exames effectuados em 24, 25 e 26 do mez findo:

Motoristas approvados: Affonso Cel-

so de Ouro Preto, João Antonio de Sepulveda e Souza, Felicissimo dos Santos Reis, João Maria Vaz, Agostinho Rezen-de, Carlos Cidade Junior, Antonio Azevedo, Manoel Gonçalves Lourenço, Francisco Magalhães Teixeira, Mary Lessop da Fonseca Dodd, Frederico Christiano Clausen, Roderick Norman Christian Protheroy, Wilhelm Van Erven, Mario Jordão da Silva, Manoel de Almeida Abrantes, Manoel Joaquim Fernandes Loureiro, Rubens de Carvalho, Adroaldo Xavier Baptista, Jovelino Romão do Nascimento, Sebastião Nicolau de Souza, Joaquim Gualberto Graz, Isidoro Moreira Filho, Paulo Gomes de Sá, Alvaro da Costa Martins, Joseph London, Norberto Raymundo dos Santos, Frederico Surdi, Moysés Frintchuk, Marchano Alves, Roberti William Robinson, Lucilio Ribeiro Torres, Octavio da Silva, Emilio Nunes Rebello, Antonino Carlos de Miranda Corrêa Junior, Achilles Antonio Stephan, José Augusto, Manoel Alves da Rocha, Manoel Elias, José Villarinho e Manoel da Silva Fafães.

Reprovados 19.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de novembro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Pelo presente fica intimado J. S. Teixeira Silveira, encontrado á rua da Estação n. 88, estação de D. Clara, para pagar neste departamento a multa de 1:000\$, que lhe foi imposta por esta inspetoria, por infracção do artigo 234 do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 5 de novembro de 1927. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto — O inspector, *interno, Abel Tacares de Lacerda (Dr.)*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928

De ordem do Sr. director geral deste departamento, suscito a attenção dos Srs. commerciantes desta praça para o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 2 de novembro corrente e, bem assim, para a alteração feita no grupo II — Material cirurgico — cuja nomenclatura é abaixo publicada.

GRUPO 11

Material cirurgico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade

1.	Abridor de bocca nickelado, de rosca, em forma de T, um	2
2.	Idem, idem, de Doyen, um	2
3.	Abaixador de lingua, de metal, Doyen, um ..	2
4.	Idem, idem, de vidro, um	2
5.	Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	2
6.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 cm., 9/10 para seringa de 2 cc., uma	2
7.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	2
8.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	2
9.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	2
10.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	2
11.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	2
12.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	2
13.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	2
14.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	2
15.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	2
16.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	2
17.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	2
18.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	2
19.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	2
20.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	2
21.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	2

22.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	2
23.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	2
24.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	2
25.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	2
26.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	2
27.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	2
28.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	2
29.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma ..	2
30.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma ..	2
31.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma ..	2
32.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2
33.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2
34.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2
35.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2
36.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2
37.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2
38.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2
39.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2
40.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2
41.	Idem, idem, Tuffier, 8 cm., 10/10 para seringa de 2 cc., uma	2
42.	Idem, idem, Tuffier 9, 10 x 10, seringa de 2 cc., uma	2
43.	Idem, idem, Tuffier 10, 10 x 10, seringa de 2 cc., uma	2
44.	Idem, idem, para oleo, 2 1/2 a 4 cc., uma ..	2
45.	Idem, de prata para punção lombar, uma ..	2
46.	Idem, para sutura, fundo de mola, uma ..	2
47.	Idem Reverdin, para suturas, uma	2
48.	Idem, para microscopia, uma	2
49.	Idem para histologia, uma	2
50.	Agulha de platina de 2, 2 1/2 e 3, 8/10, para seringa de 2 cc., uma	2
51.	Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma	2
52.	Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 10/10, para seringa de 2 cc., uma	2

53.	Idem, idem, 4 centímetros, 8 10, para seringa de 2 cc., uma	10	97.	Alça de platina sem cabo de 4 c/m x 6 m/m, uma	2
54.	Idem, idem, 4 centímetros, 9 10, para seringa de 2 cc., uma	5	98.	Alça de platina sem cabo de 5 c/m x 4 m/m, uma	2
55.	Idem, idem, 4 centímetros, 10 10, para seringa de 2 cc., uma	2	99.	Alça de platina sem cabo de 5 c/m x 6 m/m, uma	2
56.	Idem, idem, 5 centímetros, 8 10, para seringa de 2 cc., uma	2	100.	Amygdalotomo de Sluder, completo, um	1
57.	Idem, idem, 5 centímetros, 9 10, para seringa de 2 cc., uma	2	101.	Amygdalotomo de Mathieu, n. 2, um	1
58.	Idem, idem, 5 centímetros, 10 10, para seringa de 2 cc., uma	2	102.	Apito de Galton, um	1
59.	Idem, idem, 6 centímetros, 8 10, para seringa de 2 cc., uma	2	103.	Afastador Axenfeld para sacco lacrimal, um	1
60.	Idem, idem, 6 centímetros, 9 10, para seringa de 2 cc., uma	2	104.	Idem, de Muller, para sacco lacrimal, um	1
61.	Idem, idem, 6 centímetros, 10 10, para seringa de 2 cc., uma	2	105.	Afastador Farabeuf, par	1
62.	Idem, idem, 7 centímetros, 8 10, para seringa de 2 cc., uma	2	106.	Afastador Gosset, grande Collin, um	1
63.	Idem, idem, 7 centímetros, 9 10, para seringa de 2 cc., uma	2	106.	Afastador Gosset, pequeno Collin, um	1
64.	Idem, idem, 7 centímetros, 10 10, para seringa de 2 cc., uma	2	108.	Afastador Leguen, um	1
65.	Idem, idem, 8 centímetros, 8 10, para seringa de 2 cc., uma	2	109.	Afastador largo, de Dujardin, um	1
66.	Idem, idem, 8 centímetros, 9 10, para seringa de 2 cc., uma	2	110.	Afastador longo, de Wolkmann, um	1
67.	Idem, idem, 8 centímetros, 10 10, para seringa de 2 cc., uma	2	111.	Afastador de costella, um	1
68.	Idem, idem, 10 centímetros, 8 10, para seringa de 2 cc., uma	2	112.	Alicates nickelados para fio de bronze, um	2
69.	Idem, idem, 10 centímetros, 9 10, para seringa de 2 cc., uma	2	113.	Apparelho completo, para soro physiologico, um	2
70.	Idem, idem, 10 centímetros, 10 10, para seringa de 2 cc., uma	2	114.	Apparelho aspirador de Potain, um	2
71.	Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centímetros, 8 10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2	115.	Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um	2
72.	Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centímetros, 9 10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2	116.	Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um	2
73.	Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centímetros, 10 10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	2	117.	Aspirador de Record em caixa de metal, um	1
74.	Idem, idem, 4 centímetros, 8 10, para seringa de 2 cc., uma	2	118.	Ataduras de cambrãia, de 4 a 10 c/m, 5 metros, sortidas, dúzia	10
75.	Idem, idem, 4 centímetros, 9 10, para seringa de 2 cc., uma	2	119.	Ataduras de cambrãia de 12 c/m, 5 metros, dúzia	10
76.	Idem, idem, 4 centímetros, 10 10, para seringa de 2 cc., uma	2	120.	Ataduras de gaze de 9 a 12 c/m, 5m.00, sortidas, dúzia	10
77.	Idem, idem, 5 centímetros, 8 10, para seringa de 2 cc., uma	2	121.	Ataduras de gaze 3 a 8 centímetros, 5 metros, sortidas, dúzia	10
78.	Idem, idem, 5 centímetros, 9 10, para seringa de 2 cc., uma	2	122.	Ataduras gessadas, largas, uma	10
79.	Idem, idem, 5 centímetros, 10 10, para seringa de 2 cc., uma	2	123.	Bisturis fechantes Collin, um	1
80.	Agulha de Cooper, cabo de metal, uma	2	124.	Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um	1
81.	Idem, dourada, Doyen, com cabo, uma	2	125.	Bisturis Gentile, um	1
82.	Idem, Reverdin, rectas e curvas, uma	2	126.	Bisturis Nelaton Collin, um	1
83.	Idem, Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma	2	127.	Bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um	1
84.	Agulhas de platina para seringa de 50 cc., uma	2	128.	Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um	1
85.	Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote	2	129.	Braçadeira de ferro esmaltado, com suporte de elevação, para injeções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma	1
86.	Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote	2	130.	Botiões Farabeuf Collin, pequenos, um	1
87.	Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote	2	131.	Botiões Farabeuf Collin, grandes, um	1
88.	Algodão hydrophilo do Maranhão em pacotes de 50 grammas, pacote	2	132.	Botões Intestinaes de Jaboulay, um	1
89.	Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote	2	133.	Botões de murphy, para suturas intestinaes, um	1
90.	Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote	2	134.	Blepharostato do Dr. Pley, um	1
91.	Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, qualquer marca que for pedida, kilo	2	135.	Bobina de papel enfumagado, para Polygrapho de Jaquet, uma	1
92.	Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, kilo	2	136.	Bobina de papel branco para polygrapho de Jaquet, uma	1
93.	Idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo	2	137.	Bicos para garrafas Gentile, um	1
94.	Algodão em pasta, kilo	2	138.	Bacias codiformes, uma	1
95.	Alça de platina com cabo de metal de 4 centímetros por 4 m/m, uma	2	139.	Baldes encapados para oxygenio n. 30, um	1
96.	Alça de platina sem cabo de 4 c/m x 4 m/m, uma	2	140.	Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um	1
			141.	Baldes para curativos com tampa sem pedal, um	5
			142.	Bacias de cautehouc para curativos, pequenas, uma	1
			143.	Idem, médias, uma	1
			144.	Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma	1
			145.	Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia, de pequenos animais, uma	1
			146.	Capacetes grandes para gelo, um	2
			147.	Capacetes médios para gelo, um	2
			148.	Capacetes pequenos para gelo, um	2
			149.	Coxins de borra n. 9, um	2
			150.	Catheteres de borracha macia n. F 20, um	2
			151.	Catheteres para trompa de Eustachio, um	2
			152.	Cabo universal Fischer, para larynge com 6 curetas diferentes, um	1
			153.	Cadeira de ferro esmaltado, tipo americano, uma	1
			154.	Calculador automatico de Acherman, uma	1
			155.	Cesta para forno Pasteur, uma	1
			156.	Compressores da urethra, um	1
			157.	Compasso de espessura para medir craneo, um	1

158. Compasso de Weber, um	1	222. Ethetoscopia Constantino Paul, um	1
159. Caixas para esterilização com tampo e fecho, de 30 x 25, uma	1	223. Escapello metallico para anatomia, um	1
160. Ditas, idem, idem, 20 x 15, uma	1	224. Escapello metallico para autopsia, um	1
161. Ditas, idem, idem, 30 x 15, uma	1	225. Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma	1
162. Caixas de agathe com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma	1	226. Espelho reflector frontal, um	1
163. Cadinhos de Quartzo de 30 cc., um	1	227. Espelho reflector electrico, um	1
164. Cabos para espelho laryngoscopios, um	10	228. Fio catgut Triolet — Tubo grande, numeros diversos, duzia	10
165. Cureta de Daviel em prata, uma	1	229. Fio catgut Leclerc — Tubo grande, numeros diversos, duzia	10
166. Cureta rombas para bexiga, uma	1	230. Fio de bronze — Tubo grande, numeros diversos, duzia	10
167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma	2	231. Fio de linho — Tubo grande, numeros diversos, duzia	10
168. Cureta para evisceração, do Dr. Dewecher, uma	4	232. Fio de seda — Tubo grande, numeros diversos, duzia	10
169. Cureta grande uterina, uma	1	233. Fervedor para instrumento — Médio, um	10
170. Cureta pequenas, uma	10	234. Forceps Tarnier, um	10
171. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma	10	235. Forceps emporte piece de Faure, um	10
172. Canulas de Janet, uma	10	236. Fio de prata para suturas, rolo	10
173. Canulas rectaes Albarran, para irrigação a agua quente, uma	10	237. Fio de platina, gramma	10
174. Canulas de Tuffier, uma	5	238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma	5
175. Canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma	5	239. Fundas duplas para hernia, crural, uma	5
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	5	240. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma	5
177. Canulas de vidro para ferida, uma	5	241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma	5
178. Canulas de vidro para vagina, uma	5	242. Fundas duplas para hernia umbelical, uma	5
179. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma	5	243. Faca para amputação, uma	5
180. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma	5	244. Faca para autopsia, uma	5
181. Canulas de Whinadam, uma	5	245. Facas para lanceolar, rectas e curvas 3 tamanhos, uma	5
182. Canulas de borracha para clyster, uma	5	246. Faca para cataracta o Dr. De Graiffe, uma	5
183. Dedeiras de Leguen, uma	5	247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma	5
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma	5	248. Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça	1
185. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um	1	249. Gaze antiséptica ou hydrophila 0,65 x 5 e 7, metros, caixa	1
186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um	1	250. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0,65 x 5 metros, caixa	1
187. Discos de Motz, um	1	251. Gaze Scabury, simples 5 metros, caixa	1
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um	1	252. Gaze horricada 1 metro, caixa	1
189. Dynamometro clinico, um	1	253. Gaze phenicada 10 %, 0,65, caixa	1
190. Densímetro universal, um	1	254. Gaze salicilada 0,65 x 5, caixa	1
191. Dilatadores de Hegar, série	1	255. Gesso para fractura, kilo	1
192. Escadinha de ferro esmaltado, uma	1	256. Goivas, qualquer tamanho, uma	1
193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um	1	257. Goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m, série de 3	1
194. Esphygmographo Jaquet e fila, um	1	258. Gancho de Tyrel, um	1
195. Esthesiometro de Roux, um	1	259. Gancho para estrabismo, um	1
196. Estojo para laminas, um	2	260. Gotteiras de arame, para fractura de braço, uma	1
197. Espatula para suspender córtex, uma	1	261. Gotteiras de arame, para fractura de perna, uma	2
198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e médios, um	2	262. Gotteira de arame, para fractura de coxa, uma	2
199. Enema, uma	1	263. Hemoglobímetro de Gowers, um	1
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um	1	264. Hemoglobímetro de Sahli, um	1
201. Enveloppes de Machistock, um	1	265. Hemoglobímetro de Pleischl-Miescher, um	1
202. Especulos nasacs de Hartman, varios tamanhos, um	1	266. Hematímetro de Buseker, um	1
203. Especulos de ouvidos, de Lucas, grandes, um	2	267. Hematímetro de Hayen, um	1
204. Especulo de ouvido, de Lucas, pequenos, um	2	268. Hematímetro de Thoma-Zeiss, um	1
205. Especulo de Nicaise, um	2	269. Irrigador com elevação Stand, um	1
206. Especulo de Frelat, um	2	270. Irrigador Esmarek com tampa, completo, para dous litros, um	1
207. Especulo para urethra, um	2	271. Irrigador de zinco completo, para 2 litros, um	1
208. Especulo modelo Colin, um	2	272. Insuflador para coxins, um	1
209. Especulo para ouvido, jogo de 3, um	2	273. Insuflador para thermocauterio, um	1
210. Esterilizador de metal n. 1, a gaz, um	1	274. Inhalador de Nicolay, um	1
211. Esterilizador de metal n. 2, a gaz, um	1	275. Instrumento cortante para aparelho gessado, um	1
212. Esterilizador de metal n. 3, a gaz, um	1	276. Instrumento para retirar aparelho de gesso, um	1
213. Esterilizador de metal electrico, tamanho médio, um	1	277. Insuflador de Richardson, um	1
214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um	2	278. Kistitopo, um	1
215. Estyletes agulhados, um	2	279. Laminas para navalha Gillette, duzia	10
216. Estyletes communs, um	5	280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par	10
217. Ethetoscopia bi-auricular, com diaphragma, um	1	281. Luvas de borracha Craput, par	10
218. Ethetoscopia bi-auricular, um	1	282. Luvas de panno, diversos numeros, par	10
219. Ethetoscopia recto de ebonite, um	1	283. Lapis dermatographicos, azul e vermelho, um	10
220. Ethetoscopia clinico de madeira, um	1	284. Lente para exame dermatologico, uma	1
221. Ethetoscopia clinico de metal, um	1	285. Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma	1

286. Lanterna electrica para ultra microscopia, uma		344. Pinça de madeira para tubos, uma	2
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra-microscopia, uma	1	345. Pinça para laminas, communs, uma	2
288. Lanceta Bensaude, uma	1	346. Pinça para curativos de nariz e ouvidos, uma	2
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funcionando a pedal, um	1	347. Pinça para histologia e microscopia, uma	2
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana, e dous frascos de 10 litros, um	1	348. Pinça Record para operações de phymoses, uma	2
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma	1	349. Pinça de Abel, uma	2
292. Mascara Ombredame para anesthesia geral, uma	1	350. Plafina Malassez, uma	1
293. Mandarim de Guyon, um	1	351. Receptor cardiographo Pachon, um	1
294. Meatometro, um	1	352. Receptor cardiographo Jaquet, um	1
295. Manometro de Claude para pressão intracraniana, um	1	353. Ruginas, uma	1
296. Martello de reflexo Dejerine, um	1	354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma	1
297. Mesa de ferro para exame, modelo do doutor F. Figueira, uma	1	355. Serra para apparelho gessado, uma	1
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma	1	356. Sphygmomanometro de mercurio, um	1
299. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma	1	357. Seringa de Luer 1 a 2 1/2 cc., c/c 2 agulhas, uma	1
300. Mesa para curativos com estribs nickelados, com movimento Tredelenburg e deposito, uma	1	358. Seringa de Luer, 1 a 2 1/2 cc. s/c, uma	1
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	1	359. Seringa de Luer, 3 cc. c/c e 2 agulhas, uma	1
302. Martello de reflexo Babinski, um	1	360. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma	5
303. Martello para autopsia, um	2	361. Seringa de Luer, 5 cc. c/c e 2 agulhas, uma	1
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma	2	362. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma	5
305. Navalha para barbear, cabo de alumínio, uma	2	363. Seringa de Luer, 10 cc. c/c e 2 agulhas, uma	1
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma	10	365. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma	5
307. Oculos de nickel com gradação, um	5	365. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, e 2 agulhas, uma	1
308. Oculos de nickel sem gradação, de cor, um	5	366. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	5
309. Oscillometro de Pachon, um	1	367. Seringa de Luer, 50 cc. c/c e 2 agulhas	1
310. Porta agulhas de Pozzi, um	1	368. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma	3
311. Porta algodão para ouvidos, um	2	369. Seringa de Luer Roux, para injeção de sorc 20 cc. c/c, uma	2
312. Porta algodão para pharynge, um	2	370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações grandes, uma	1
313. Porta algodão para curativos uterinos, um	2	371. Seringa Barthelemy, uma	1
314. Porta algodão flexivel para larynge, um	2	372. Seringa de metal para ouvido, de 50 cc., uma	1
315. Porta caustico, um	2	373. Seringa de Politzer, uma	4
316. Perfurador osseo, modelo francez, um	1	374. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma	5
317. Penscophone Vasques Lambry, um	1	375. Seringa de borracha 60,0000, uma	10
318. Polygrapho de Jaquet, typo antigo, um	1	376. Seringa de borracha de 1 a 4, uma	5
319. Polygrapho de Jaquet, typo moderno, um	1	377. Seringa de borracha de 5 a 16, uma	5
320. Polygrapho de Mackenzie, um	1	378. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	2
321. Pulverizador a frio, Richardson, um	1	379. Sonda de gonima Vergne, uma	2
322. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um	1	380. Sonda urethral, uma	2
323. Pinceis para lodo, um	10	381. Sonda Nelaton, uma	2
324. Pinceis para garganta, um	20	382. Sonda de bequite, sortidas, uma	2
325. Pinça para larynge Loubet-Barbou, uma	2	383. Sonda de Beniqué, uma	2
326. Pinça de dissecação nickelada ns. 41 e 42, uma	2	384. Sondas exploradoras, sortidas, uma	2
327. Pinças de Pean hemostatica, articulação Collin, uma	2	385. Sparadrapo, Johnson & Johnson, catrêtel	10
328. Pinça de dissecação nickelada, ns. 14 a 16, uma	2	386. Sarjador nickelado, 8 laminas, um	1
329. Pinça de collo uterino, uma	2	387. Suspensorios Milleret, completos, para testes e miúdas, uma	1
330. Pinça de Kocher Collin, uma	2	388. Silk protectivo, metro	5
331. Pinças especiaes para biopsia, uma	2	389. Tesoura para histologia e microscopia, uma	1
332. Pinça para curativos, Cheron, articulação Collin, uma	2	390. Tesouras dobradas em angulo, uma	1
333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma	2	391. Tesouras cirurgicas reetas e curvas até 16 centímetros, uma	1
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma	2	392. Tesouras cirurgicas Cillin até 16 cm, uma	1
335. Pinça para ouvidos com corpos extranhos, uma	2	393. Tesouras communs Vitry, até 15 cm, uma	1
336. Pinça de Meyer, uma	2	394. Tesouras communs de 16 a 20 cm, uma	1
337. Pinça para corpos extranhos na urethra, uma	2	395. Tenta-canula de metal, uma	1
338. Pinça de Berger, uma	2	396. Trocater para hydrocele, um	1
339. Pinça de torção até 18 cms., uma	2	397. Trocater Universal, jogo de 4 peças, um	1
340. Pinça de Mohr, até 18 cms., uma	2	398. Thermometro Casella prismatico F. C., um	3
341. Pinça de Debrand, até 18 cms., uma	2	399. Thermometro para parede temperatura, maxima e minima, um	1
342. Pinça de dente de rato de 11 a 13 centímetros, uma	2	400. Thermometro para estufa 100°, um	2
343. Pinça de dente de rato de 14 a 15 centímetros, uma	2	401. Thermometro para estufa 200°, um	1
		402. Thermometro para forno, um	1
		403. Thermometro Block patente, um	1
		404. Thermometro para banho, um	1
		405. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um	5
		406. Thermometro para uso de veterinario, um	1
		407. Tubo de Pancher, um	1
		408. Tubo de Lichtwitz, para punção do seio maxilar, um	1
		409. Ureometro de Moreigne, um	1
		410. Ureometro de Yvon, a agua, um	1
		411. Ureometro de Yvon para mercurio, um	1
		412. Ventosas de vidro, um	10
		413. Viscosimetro de Hess, um	1

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Pública, 4 de novembro de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral,

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria da Receita Publica**

De ordem do Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faço publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a esta secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado por Max Jayme, construtor naval, com estaleiros á avenida Quintino Bocayuva n. 51, Sacco de São Francisco, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de serem registrados na mesma directoria os productos fabricados nos ditos estaleiros, como sejam embarcações e remos utilizados nos sports maritimos, similares aos de origem estrangeira, para os effeitos da restricção legal nas isenções de direitos, na forma dos paragraphos 1º e 2º, do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua primeira publicação. (Processo n. 33.038, de 1927.)

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Lauro Breves*, secretario. — *Nisto, F. Marques*.

Directoria do Patrimonio Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÃES DO PORTO**

De ordem do senhor director faço publico que ás 15 horas do dia 14 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Cães do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construção de casas para a habitação de proletores, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção ou sociedades anonymas em geral, que declararem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletores, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que

apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamenti, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convençionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2\$500 e 5\$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do imovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico, que o Sr. Lincoln Nodari requereu o aforamento do terreno de marinhas e accrescidos, lotes A, A, C, D e E, na praia do Sacco de S. Francisco, Nitheroy, com os seguintes caracteristicos:

Lote A, fronteiro ao lote 28, desmembrado do n. 158; lote B, fronteiro ás marinhas do lote A; lote C, fronteiro ao lote n. 27, desmembrado do numero 158; lote D, fronteiro ás marinhas do lote C; lote E, confronta á direita com a rua ou estrada da Cachoeira, á esquerda com quem de direito e nos fundos com terrenos allodiaes do requerente.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da 1ª publicação deste.

(Proc. n. 12.829/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 8 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Marçal Micaes da Costa Reis e D. Guiomar Gysneiros da Costa Reis para, no prazo de 30 dias, requere-rem os novos titulos dos terrenos de

marinha e accrescidos de numeros 107 e 582, situados na praia de Gragoatá, em Nitheroy, terrenos que lhes pertencem em virtude do desmembramento effectivado pela transferencia dos 6m,99 a D. Carolina Vinelli Reis, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 25.662/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Lincoln Nodari a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinhas, lotes A, B, C, D e E, na praia do São Francisco, em Nitheroy, fazendo a competente publicação de editaes no *Diário Official*, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.829/25.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Geminiano Ribeiro, inventariante dos bens de José Joaquim Ribeiro, afim de, no prazo de 30 dias, comparecer nesta directoria para assignar termo de commissio, no aforamento do terreno, lote n. 61, da estrada Real de Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 50.409/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

DE INTIMAÇÃO N. 553

Pelo presente, fica intimada a firma A. M. de Carvalho & Comp., á praça Saenz Pena n. 31, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, cumprir o despacho de 6 de junho de 1927, sob pena de revelia no processo que teve por base a notificação numero 1.321, de 1926, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 5 de novembro de 1927. mes.

Recebedoria do Districto Federal

DE INTIMAÇÃO N. 553

Pelo presente, fica intimada a firma Paulo Pyrrho de residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia devida (sello de certidão), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o officio n. 141, da Alfandega de Manaus.

Recebedoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 554

Pelo presente, fica intimada a firma Alvaro Vargas, á rua Escobar n. 66, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 15 dias, recolher a importância de 50\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 449, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 555

Pelo presente, fica intimada a firma Alípio Cascão, á ilha Cambamby, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 50\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação numero 447, de 1924, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 556

Pelo presente, fica intimada a firma F. P. de Carvalho, á rua Dias Braga n. 30, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, recolher a importância de 150\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação, n. 828, de 1926, instaurada nesta repartição.

Recebedoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 557

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Luiz Scintto, á avenida Rio Branco numero 15/17, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 638, de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 150\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 558

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Manoel Pereira, á rua João Vicente numero 325, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 1.423, de 1925, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os

emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1925, e multada em 150\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 559

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma J. Carlos Braga & Comp., á rua Padre Miguelino n. 6, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 852, de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1926, e multada em 300\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 560

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Roschell & Comp., á rua Buenos Aires n. 154, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 1.554, de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1926, e multada em 150\$000, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 561

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Corrêa & Santos, á rua Sete de Setembro n. 231, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 1.679, de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 6\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1926, e multada em 150\$00 por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o

prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 562

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Mansur Jorge Tarril á avenida 28 de Setembro n. 333, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 38, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 5\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1926, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 563

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma A. Ferreira Pinto, á rua do Senado n. 158, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 60, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 564

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Carlos Carriello & Comp., á rua do Senado n. 194, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 65, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 145\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 565

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Joaquim Rodrigues Rego, á travessa das Cartilhas n. 73, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 75, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 566

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma João Barbosa, á rua Marechal Floriano n. 135, porta, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 84, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 567

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma M. Gonçalves, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 112, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 87, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1926, e multada em 150\$000 por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 568

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a

firma Salomão Masillo, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 22, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante proferido na representação n. 95, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 569

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Joaquim Gonçalves de Mattos, á praça da Republica n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 113, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 570

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Tofie Telio, á rua General Camara numero 231, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 119, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 578

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Manoel Antonio Barcellos á estrada da Penha n. 785, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 123, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926. Fica avisada de que não será aceita qual-

quer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 572

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Augusto Francisco da Silva, á avenida Lauro Müller n. 60, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 153, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 145\$, correspondentes ao registro do seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 573

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma José Lourenço, á rua do Costa n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 155, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1927 e multada em 150\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1927.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 754

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Antonio Miguel da Silva, á rua Pharoux n. 4, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 175, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 575

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Manoel Martins Mendes, á rua D. Ma-

noel n. 64, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 176, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 576

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Djalma Carvalho & Comp., á rua da Misericórdia n. 73, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 178, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 540\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 577

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma A. A. Monteiro & Rodrigues, á rua Santa Luzia n. 244, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 179, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 578

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Domingos José de Moraes, á rua Barão de Pirassununga n. 4, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 211, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 579

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma A. Lopes & Comp., á rua do Catete n. 285, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 221, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 580

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Arnaldo da Silva Coimbra, á rua Santo Antonio n. 16, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 229, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 581

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma J. M. de Araújo, á Estrada da Penha n. 1.134, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 243, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1927, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 582

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Manoel Laurindo de Souza, á Estrada da Penha n. 1.279, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 245, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 583

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Pagliano & Silva, á rua Visconde de Inhaúma n. 37, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 248, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 584

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Araújo Siqueira & Comp., á rua da Candelaria n. 76, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 249, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 585

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Augusto Cardoso, á rua Gonçalves Dias n. 13, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante,

lante, proferido na representação numero 252, de 1927, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 608, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1927, e multada em 1508, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Direcção, 5 de novembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercício de 1927 nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convidamos, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10%, no prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Direcção da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 5 de novembro de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

DISTRICTO FEDERAL

1927 — Última notificação

A

Y. 1.019, Abreu — Raul Sanchez de, travessa da Cunha n. 57.

X. 1.121, Adriano — José, estrada da Taverua sem numero.

S.L.R. R. 916, Allué — Fernando Pedrosa, rua do Mattoso n. 80.

T. 578, Almeida — Alberto A. d., rua General Polydoro n. 133-A.

P. 590, Almeida — Amândio da Costa, rua Guaporé n. 353.

S.L.R. L. 351, Almeida — Manoel Carlos de, rua Araújo Pinto n. 25.

T. 229, Alves — José Rodrigues, rua Goyaz n. 170-A (Encantado).

S.L.R. S. 1.102, Alves — Victorino, rua do Senado n. 13.

R. 2.261, Amorim — Leopoldino Cardoso de (Dr.), avenida do Exército numero 65.

S.L.C. T. 1.505, Andrade — Adolpho, rua Villela Tavares n. 25 (Meyer).

U. 2.809, Andrade — João Francisco de, Barra Mansa (Saúde).

S.L.R. Y. 903, Azevedo — Theophilo Teixeira Alvares de, rua Prudente de Moraes n. 71.

B

Y. 1.715, Babo — Samuel, rua Theodoro da Silva n. 126, casa IV.

Y. 903, Baptista — José Maria, rua Barbosa Silva n. 119.

B. 873, Barbosa — Octaviano Nicomedes, rua do Riachuelo n. 109.

X. 1.667, Barretto — Americo Pinto (Dr.), Rio-Hotel.

M. 807, Barreto — Antonio Vieira, rua Coronel Josino n. 15, sobrado.

S.L.R. E. 131, Barreto — Gabriel Menna, rua dos Tenentes n. 25, Villa Militar.

S.L.R. R. 512, Barros — Brenno Furtado de, rua General Dionysio numero 16.

S.Corr. 1.250, Bastos — Antonio Leite de Souza, rua Primeiro de Março numero 22, 1º andar.

S.L.R. 435, Braga — Rufino Antonio Dias, rua General Pedra n. 439.

S. Cor. 1.367, Branco — Pandiá H. de Fautphoen C., praça da Republica n. 26.

S.C. A. 715, Brasil — Arthur Indio do (almirante), rua Voluntarios da Patria n. 418.

S.L.R. Q. 392, Bulcão — Armando de Aragão, rua das Laranjeiras n. 26.

C

S.L.R. Y. 398 — Cabral — Hugo, rua do Aqueducto n. 976 (Hotel Internacional).

S.L.C. T. 1.190, Caldeira — José dos Santos, rua Barão de Itapagipe n. 298.

S.Corr. A. 852, Camara — Genesio Luna, rua Voluntarios da Patria n. 88.

Q. 416, Campello — Jonathas Chaves, rua General Camara n. 56, 4º andar.

L. 1.125, Campello — Virgilio Werneck, rua Hilario de Gouveia n. 73.

C. 117, Campos — Luiz Jacintho Teixeira, rua Conselheiro Saraiva n. 23.

S.L.C. T. 1.668, Campos — Olympio Pinto de, rua Dionysio n. 171 (Penha).

S.L.R. S. 1.106, Carballi — Abraham, rua Bandeirantes n. 71.

S.L.R. S. 1.113, Cardel — José Salustio Moreira, rua Maurity n. 28.

C

B 828, Carneiro — Hugo Ribeiro, rua Figueiredo Magalhães n. 81.

Y 3.368, Carneiro — Isaias Alves, rua Basilio de Brito n. 212, Cachamby.

S.C. 141, Carneiro — Joaquim Alves, rua São Luiz Gonzaga n. 297.

R 207, Carneiro — José Antonio, rua Francisco Muralori n. 47.

T 236, Carneiro — Pelagio Borges, rua Cosme Velho n. 236.

S.L.R. Y 745, Carvalho — Antonio Gomes de, rua Licinio Cardoso n. 24.

S.L.R. L 455, Carvalho — Antonio Teixeira de, rua Conde de Bonfim numero 526.

S.L.R. E 1.111, Carvalho — Armando de Lima, rua S. Francisco Xavier numero 753.

S.L.R. E 479, Carvalho — Bernardino Gomes de, rua Paulo de Frontin numero 84.

Z 1.620, Carvalho — Daniel Serapião de Carvalho, Camara dos Deputados.

Y 2.961, Carvalho — José Alves de, rua Assis Carneiro n. 351, Piedade.

M 165, Carvalho — José da Silva, rua Nery Pinheiro n. 28.

U 1.917, Carvalho — Miguel Luiz de, rua Santa Cruz n. 62, Deo Iro.

C 263, Carvalho — Waldemar José de, travessa do Patrocínio n. 93.

U 2.721, Castro — Antonio Gonçalves de, rua Dr. Bulhões n. 86.

S.L.C. T 605, Castro — Luiz Nogueira Vieira de, rua Jubaia n. 154.

O 9, Castro — Marianna Fernandes de, rua do Ouvidor ns. 22 24.

S.Corr. 1.421, Chagas — Maria Henriqueta, rua Barão de Itapagipe n. 226.

S.L.R. 649, Coelho — Antonio Ferreira, rua Dr. Rego Barros n. 195.

S.L.R. R 517, Conte — Nicolau, rua Santa Luzia n. 84, casa IX.

S.L.R. Q 691, Cooper — Alice Herbert, avenida Atlantica n. 636, sobrado.

S.L.R. L 671, Coppolecchio — Luiz Scarpa, rua da Allandega n. 109.

S.L.R. L 917, Corrêa, Irenio Pinto de Araújo, rua Lins Vasconcellos n. 153.

X 247, Costa — Manoel Rodrigues, rua General Camara n. 87.

F 102, Cozzi — Felipe, rua Zeferina n. 173.

F 102, Cozzi — Felipe, rua Zeferina n. 173.

S 121, Cunha — Aristides Joaquim da, rua Alegria n. 416.

D

U. 580, Botelho — Manoel Lobo, rua Carvalho de Sá n. 55.

S.L.R. S. 197, Botelho — Rodolpho Soares, rua General Polydoro n. 78.

S.C. 1.071, Bourdon — George, rua Honorio Gurgel, Linha Auxiliar.

S.L.C. T. 777, Bouskela — Elie, rua Dias da Cruz n. 159.

S. L. R. Y. 676, Bracet — Heitor, rua Conde de Itajá n. 50, Botafogo.

S.L.R. E. 95, Braga — Cesar da Costa, rua Artista n. 12.

U. 1.380, Braga — Gilberto Domingos, rua Baroneza Uruguayana n. 119.

S.L.R. R. 261, Braga — José Ruffo, rua D. Eugenia n. 5.

S.C. A. 450, Braga — Olavo Posseli, praça Marechal Floriano n. 19, 8º andar, apartamento 75.

S.C. 1.241, Braga — Oscar Couto, rua do Ouvidor n. 142.

S.L.R. S. 1.891, Brandão — Contran Augusto, rua Visconde de Abaeté n. 120.

R. 695, Brandão — Joaquim Eduardo de Avellar (Dr.), rua Professor Gabizo n. 170.

S.L.R. T. 1.319, Brandão — José de Medeiros, rua General Camara n. 117.

C. 1.951, Brandão — José Orge, rua 24 de Maio n. 433, casa 4.

L. 1.247, Brandão — Ricardo P., travessa Torres n. 7.

S. 625, Brandão Viriato Vieira, rua Uruguayana n. 51.

S.L.R. L. 2, Brandão — Pedro, rua Humayta n. 66, casa XII.

U. 615, Brandão — Hugo, rua da Assembleia n. 27.

Z. 1.345, Brasil — Carlos Americo, rua Marquiza de Santos n. 16.

Y. 825, Brasil — Carlos Napoleão, rua Real Grandeza n. 121.

S.L.R. S. 846, Bravo — Americo, rua Raymundo Corrêa n. 15.

S.L.R. Y. 1.321, Braz — Manoel Joaquim, rua Parahyba n. 23 A, casa III.

P. 513, Brício Filho — Jayme Paulô (Dr.), rua do Uruguay n. 486.

S.C. 1.137, Brigido — Renato Bittencourt, rua Barão de Mesquita n. 165.

S.L.R. Q. 424, Brito — Rodrigo Gomes Ribeiro de, rua Faria Brito n. 28.

S.L.R. E. 255, Brygge — Octavio Nunes, rua Dr. Nilo Peganha n. 782, S. Gonzalo, Nitheroy.

S.L.R. E. 408, Brocni — Victor, rua Marquez de Sapucahy n. 304.

S.C. 458, Brown — Elizabeth, May, rua Teixeira de Mello n. 42.

S. C. A. 625, Brügger — Edgard, Avenida Duque de Caxias n. 31.

S.L.R. Y. 425, Bruno — Miguel, rua Marquez de Abrantes n. 160, quarto 16.

S.L.C. T. 1.641 — Buffa — Alexandre, rua Barata Ribeiro n. 564.

S.L.R. E. 1.213 — Buleão Feliciano da Silveira, rua Professor Gabizo n. 164, casa V.

DISTRICTO FEDERAL

Ultima notificação de 1927

B

E. 5, Burlamaqui — Armando Cesar, rua Bambina n. 19.

P. 440, Burlamaqui — Frederico Cesar (Dr.), rua D. Clarisse Indio do Brasil n. 23.

C. 183, Bustamante — Heitor, rua Barão do Bom Retiro n. 127.

S. C. 480, Dias — Alvaro, travessa Santos Rodrigues n. 41.

X. 1.826, Djalma Filho, rua Frei Bento n. 51.

X. 926, Duarte — Octacilio Candido, travessa Alvaro n. 2, Engenho Novo.

Y. 2.435, Duarte — Sebastião, rua 9 de Julho n. 3, Engenho Novo.

F

S. L. R. Y. 198, Fernandes — Alvaro da Costa, avenida Mem de Sá n. 109.

S. L. R. Y. 448, Fernandes — Augusto F., avenida Mem de Sá n. 48.

S. L. R. 423, Fernandes — João Augusto, 2º Regimento de Artilharia Montada.

S. L. R. Q. 6, Fernandes — Joaquim, rua Luna Barros sem numero.

S. L. R. 53, Fernandes — José Lopes, praça Vieira Souto n. 34, 1º andar.

S. L. R. Z. 232, Fernandes — José Maria, rua da Quitanda n. 165.

S. L. R. 580, Fernandes — José Teixeira, rua Tavares Ferreira n. 68.

S. L. R. 149, Fernandes — Nephtalina José, rua Ennes Filho n. 36.

S. L. R. Y. 1.059, Ferraz — Raul Gonçalves, rua Maia Lacerda n. 28.

S. L. R. T. 340, Ferreira — Affonso Narciso, rua Duque de Caxias n. 3.

S. 82, Ferreira — Alfredo, rua Santo Henrique n. 42.

S. L. R. Q. 750, Ferreira — Alvaro Martins, rua Patagonia n. 63.

S. L. R. Y. 326, Ferreira — Alvaro B. Teixeira, rua Camerino n. 21.

Y. 2.685, Ferreira — Antonio Costa, rua Abilio n. 14, casa IV.

Soc. 755, Fierz — Arthur, rua Paysandú n. 135.

S. L. R. Q. 914, Figueiredo — Antônio Braga, rua 24 de Maio n. 122.

S. L. C. T. 298, Figueiredo — Chrysantho, avenida Pedro II n. 224.

M. 593, Ferreira Ferreira — Euclydes Carlos, rua José Vicente n. 387.

S. L. R. S. 1.050, Ferreira — José Dias, rua José Vicente n. 98.

X. 1.825, Ferreira — José Pinto, estação Circular, Penha.

S. L. R. S. 698, Figueiredo — Evaristo Pimenta de, rua Dr. Silva Pinto n. 39, Villa Isabel.

S. L. R. S. 480, Figueiredo — Manoel, rua Capitão Menezes n. 40, Jacarépaguá.

S. L. R. L. 252, Figueiredo — Manoel Damasceno, rua Ibituruna n. 124.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que

foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

DISTRICTO FEDERAL

A927

B

T. 1.151, Borges — Ernesto Augusto, rua Visconde de Silva n. 168.

C

S. L. R. R. 78, Cordeiro — Domingos A., rua Itapirú n. 150.

S. Cor. 460, Church — Harold Amorse, rua D. Anna n. 36, Botafogo.

G

S. 268/U. 1.779, Guimarães — Henrique (Dr.), rua Professor Gabizo numero 227.

H

S. L. R. Y. 879, Haddad — Bichara, rua da Alfandega n. 116.

M

S. L. Cor. T. 91, Machado Junior — Horacio Ramos, rua General Delgado de Carvalho n. 30.

Z. 276, Michael — Ernest Rudolph, rua Dezenove de Fevereiro n. 153.

A. L. 417, Michel — João, rua Gonzaga Bastos n. 22.9

N

S. Cor. 047, N. Bashop, rua Gonçalves Dias n. 26.

Z. 1.560, Nunes — Antonio Rodrigues, rua 18 de Outubro n. 57, Tijuca.

R

S. Cor. A. 583, Reichert — Henrique, rua Estacio de Sá n. 154, Nitheroy.

S

L. 373, Santos — Franklin Lopes dos, rua José Hygino n. 250.

S. 530, Silva — Antonio da, rua General Polydoro n. 116.

S. 341, Silva — Antonio Bancalari da, rua Mauá n. 58.

T. 889, Silva — José Valentim Pereira de, avenida Paula e Souza n. 70.

Y. 2.987, Silva — Luiz Augusto da, rua Moncorvo Filho n. 61.

S. L. Y. 1.083, Sodré — Joanidia, rua Dr. Alexandre Moura n. 65, Nitheroy.

S. L. R. L. 444, Squires — Merton E., rua Mello Franco n. 15.

T

S. L. R. Q. 824, Tavares — Julio de Godoy, rua Voluntarios da Patria numero 66.

S. L. R. 279, Tourinho — Alvaro Carlos, rua Osorio de Almeida n. 15.

V

S. L. R. L. 328, Valente — Antonio, rua Miguel Paiva n. 29.

S. Cor. 1.274, Valente — Antonio Alves, avenida Gomes Freire n. 108.

S. L. Cor. R. 226, Valente — Constantino Pereira, rua da Quitanda numeros 53 e 55.

S. L. Cor. T. 595, Valente — Leopoldo Gurgel, rua Rego n. 44, Olaria.

T. 753, Vianna — Joaquim, avenida Rodrigues Alves ns. 269/285.

W

T. 957, Wallenstein — Adolf, rua Carlos de Carvalho n. 53, 2º.

L. 829, Wenning — Guilherme, rua do Rezende n. 119.

U. 1.912, Werneck — Antonio Carlos de A., rua Haddock Lobo n. 417.

Y. 2.881, Werneck — Jorge de Moraes, rua Conde de Bomfim n. 123.

U. 1.886, Wescker — Amelia Edith, rua Teixeira de Carvalho n. 36.

M. 577, Wheatley — William Albert, rua da Gloria n. 36.

U. 871, Wightman — Edward Lewis, rua Prudente de Moraes n. 59, Ipanema.

S. Cor. 451, Williams — Lancebeli William Donato Redbeere, rua da Passagem n. 42 A.

X. 1.260, Caig — George P. Mc., Avenida Barão de Tefé n. 7.

S

R. 73, Signorelli — Geraldo, rua Gonzaga Bastos n. 166, casa VIII.

T. 334, Signoretti — Miguel, rua Fonseca Teles ns. 18.30.

Y. 2.106, Silva — Adelino Ribeiro da, rua do Mercado n. 37.

X. 241, Silva — Adolpho Gomes da, rua do Passio n. 2, 9º andar.

Z. 422, Silva — João Joaquim Romos o (Dr.), rua Chaves Faria n. 68.

X. 1.499, Silva — João Vianna Dias da, rua Lopes da Cruz n. 167.

X. 526, Silva — Joaquim Dominguez da, rua Conde de Bomfim n. 497.

X. 1.586, Silva — Joaquim Fernandes da, rua Affonso Penna n. 66.

Y. 2.555, Silva — Joaquim José da, rua Itapirú n. 22.

P. 64, Silva — José da, rua Itapirú n. 147, casa 12.

S. Cor. 784, Taille — George de 1º, Avenida Paulo de Frontin n. 293.

S. L. R. E 84, Tamega — Americo de Oliveira, rua Visconde do Rio Branco n. 795, Nitheroy.

S. L. R. 468, Tavares — Adelino, rua Jockey Club n. 157.

X. 1.474, Telles — Matheus da Cunha, rua Hermengarda n. 38, Meyer.

S. Cor. 1.449, Templar — Reginald, rua Tavares Bastos n. 142.

S. L. R. R. 013, Thomé — Domingos, rua Dr. Leal n. 40.

S. L. R. E. 1.493, Torelli — Raphael, rua General Caldwell n. 203.

S. Cor. 912, Torres — Walter Lima, rua Marquez de Paraná n. 377, Nitheroy.

V

S. L. R. L. 873, Vol — Glaucias Ribeiro do, rua Alvares de Azevedo n. 41, Nitheroy.

S. L. R. Y 1.084, Vol — Heracito da Costa, rua Costa Bastos n. 108.

S. L. R. L. 896, Valsberg — Alfredo Regulo, rua Padre Euclens n. 2, Sampaio.

S. L. R. S. 70, Valente — Arthur Soares, rua Toneleros n. 133.

S. L. R. S 210, Vellozo — Rafael, rua Archias Cordeiro n. 163.

S. L. C. T 495, Vellme — Mayren, rua Theodoro da Silva n. 286

W

S. 683, Walem — Francisco de Paula, rua Luiz Gama n. 45.

Y.3.274, Wellenssens — José Luiz, rua Conselheiro Paranaguá n. 11, Villa Isabel.

X 150, Wellisch — Raul, rua General Polydoro n. 106.

T 1.115, Wendler — Alfredo, rua Alice n. 138.

T 1.115, Wandler — Alfredo, rua Alice n. 138.

S. Cor. A 892, Werneck Junior — Americo, rua Bandeirantes n. 13.

L 424, Werneck — Antonio Luiz S., rua Visconde de Caravellas n. 70.

X 2.087, Werner — Moritz, rua Santa Alexandrina n. 278.

Y. 434, Whiston — May, rua Barão de Mesquita n. 933. Andarahy.

S. Cor. 95, Wich — Hans, rua Padre Miguelino n. 105 A.

S. Cor. 968, Wightman — Lawrence Hyder, rua Paysandu n. 130.

IV.

S. L. R. S 460, Willmann — Antonio, Avenida Rio Branco n. 64.

S. 123, Wilson — João Hay, rua Real Grandeza n. 58, casa 1.

Y 497, Winkler — Sophia, Avenida Mem de Sá n. 92, sobrado.

S. L. R. 877, Wiunmer — Fritz, rua Moreira Cezar n. 301, Nitheroy.

S. Cor. A 604, Wolf — Paulo, rua S. Francisco Xavier sem numero.

S. L. R. Q 137, Wormhoudt — João, rua Municipal n. 6.

S. L. R. L 403, Wottawa — Heinrich, rua Alvares de Azevedo n. 40, Nitheroy.

S. L. C. R 206, Woyame — José, rua da Quitanda ns. 53/55.

S. Cor. 3.484, Wurml — Otto, rua Salvador Corrêa n. 42, casa IX.

M 235, Windheim — Hans Harbor-dyon, Banco Brasileiro e Alemão.

S. L. C. T. 677, Wobtsen — Carlos, rua da Misericórdia n. 36.

S. Cor. 1.221, Wulhyneck — Pedro, rua 7 de Setembro n. 38.

A esses contribuintes expediu-se mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

De ordem do Sr. director geral convindo os candidatos approvados no concurso para supplente da revisão do *Diário Oficial* e constantes da relação abaixo para se apresentarem nesta repartição com a maxima urgencia.

1. Victor de Miranda Ribeiro.
2. Alvaro de Oliveira Filho.
3. Octavio Appolinario de Azevedo.
4. Osmando de Moraes Babo.
5. Arthur Oberlaender de Carvalho.
6. Agnaldo da Costa Marques.
7. Odalto de Barros Smith.
8. Sylvio Ribeiro.
9. Paulo de Miranda Ribeiro.
10. Noel Restier de Fontoura.
11. Adolpho Bezerra de Menezes Netto.
12. Sylvio de Figueiredo.
13. Litz de Sá Vieira.
14. Nestor Barbosa Guimarães.
15. Alcides Pinho.
16. José Marcello Moreira.
17. Aristides Paes Brasil Filho.
18. José Rodrigues Filho.
19. Fernando Drumond Cadaval.
20. Adhemar Lopes Penna.

21. Hygino de Barros Braga.

22. Abdalla Paulo Curi.

23. Mario Ferreira de Souza.

24. Gualter Doyle Ferreira.

25. Daniel de Souza.

26. Murillo Cordeiro Autran.

27. Assad Mameri Abdemur.

28. Sylvio M. Pereira Franco.

29. Jorge Bezerra da Silva.

30. Hosannah Chaves.

Secção central, em 3 de novembro de 1927. — O chefe, *Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, ns. 24.315 e 473.101, uniformizadas, e ns. 144.382, 144.384, 447.316, 147.317 e 491.560, diversas emissões, emitidas, as quatro primeiras pelo decreto 10.135, de 25 de março de 1913, e a ultima pelo decreto 14.199, de 2 de junho de 1920, todas de juros de 5 %, papel, pertencentes a Arthur Soares de Oliveira e Souza, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de novembro de 1927. — O director, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da commissão da tariffa, em 29 do mez proximo passado, foram solucionadas na forma seguinte:

Rodolpho Hess & Comp. — A mercadoria despachada como — oleo medicinal — da taxa de 2\$ por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacão.

Industrias Reunidas Alba S. A. — A mercadoria despachada como — antimonio diaphoretico — da taxa de 1\$200 por kilogramma foi classificada como — producto chimico — da classe 11ª, art. 328, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Emmanuel Bloch & Frère — A mercadoria despachada como — despertadores de metal ordinario — da taxa de 2\$ por unidade, foi classificada como — despertadores de metal ordinario amostras n. 2 e 3, conforme foi despachada e a amostra n. 1 como — relógio de cima de mesa, da primeira parte do art. 801, classe 29ª, sujeita á taxa de 4\$, por unidade.

Alliança C. de Anilinas Ltda. — A mercadoria em consulta foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacão.

A. S. A. Casa Arens — A mercadoria em causa — machina a vapor e seus pertences, foi classificada na segunda parte da letra E do art. 1.008, da tariffa em vigor, sujeita á taxa respectiva.

A. Companhia Nacional de Electricidade — A mercadoria em questão (partes de chaves de ligacão para electricidade) foi considerada bem despachada como partes de aparelhos physicos da classe 31ª, art. 875, sujeita á direitos na razão de 15 % *ad-valorem*.

Sociedade de Motores Deutz — A mercadoria despachada como — machi-

na operatriz — foi clasificada parte como — aparelho de transmissão de movimento, do art. 982, de accôrdo com a nota 134ª da tariffa, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

C. Fuerst & Comp. Ltda. — A mercadoria despachada como — botões de louca — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificacão.

Raphael Farah & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — colchas de tecido de algodão adamascado, da classe 15ª, art. 460, sujeita á taxa de 4\$ por kilogramma.

Alliança C. de Anilinas Ltda. — Em vista do resultado das analyses, as amostras examinadas foram assim classificadas a n. 1 como — tinta preparada a oleo com resina, da classe 10ª, artigo 173, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma, assim como a n. 2; e a n. 3 como — verniz não especificado — da mesma classe, art. 175, sujeita á taxa de 1\$, por kilogramma.

Consulta do Sr. escripturario Torres Leite — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria examinada foi classificada como — fitas metallicas — da classe 21ª ultima parte do art. 659, sujeita á taxa de \$060, por kilogramma.

Fabrica de Filó S. A. — A mercadoria despachada como — fio de algodão cru para tecelagem — da taxa de \$500 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacão.

A. F. Braga Carneiro — A mercadoria em consulta foi classificada como — sola ou vaqueta — da sexta parte do art. 24, classe 2ª sujeita á taxa de 1\$800 por kilogramma.

Waldemar & Comp. — A mercadoria despachada como — velocipedes de ferro ordinario para crianças — da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como — brinquedos não especificados — da classe 35ª art. 1.034, sujeita á taxa de 1\$500 por kilogramma.

A. The R. de J. T. Light And P. Co. — A mercadoria em causa (tubos de fibra) foi classificada como — partes de objecto electrico — da classe 31, artigo 875, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 15% como foi despachada.

A. P. Barthel — A mercadoria despachada como — pós para dourar — da taxa de 1\$, por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacão.

A. Leopoldina Railway Co Ltda. — A mercadoria em consulta foi de accôrdo com o resultado da analyse, classificada como — tinta preparada a oleo com resina — da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$500, por kilogramma.

Flavio Ribeiro de Castro. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes (acolchoado de pennas, edredon), foi considerada omissa na Tariffa, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

S. A. Thornycroft do Brasil. — As amostras apresentadas como — utensilios para machinas — da classe 34ª, artigo 1.025, segunda parte, sujeitas á taxa de \$300 por kilogramma.

A. Rede de Viacão Sul Mineira. — O automovel de linha de ferro que motivou a questão foi classificado como — locomotiva sujeita a direitos conforme o seu peso.

A. Leopoldina Railway Company, Limited. — De acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, a mercadoria examinada foi classificada como — tinta preparada a óleo sem resina — da classe 10ª, art. 173, sujeita à taxa de \$100 por kilogramma.

G. Jardim & Comp. — A mercadoria despachada como — manta de algodão para cama, foi classificada como — colcha de tecido de algodão adamascado — da classe 15ª, art. 460, sujeita à taxa de 4\$ por kilogramma.

Companhia de Perfumaria Beija-Flôr. — A mercadoria despachada como — essência artificial — foi remetida ao Laboratório Nacional de Análises, afim de ser quimicamente analisada, para ter a devida classificação.

A The Rio de Janeiro Light and Power Company. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — obras não classificadas de cobre simples — da classe 23ª, artigo 599, sujeita à taxa de 2\$ por kilogramma.

Gosta, Pereira & Comp. — A mercadoria despachada como — cestas de palha simples para costura — foi classificada como — caixas de madeira para costura, com preparos ordinários — da classe 35ª, sétima parte do artigo 1.037, sujeita à taxa de 6\$ por kilogramma.

Weskott & Comp. — A mercadoria despachada como — injeção medicinal — da taxa de 3\$200 por kilogramma, foi remetida ao Laboratório de Análises, afim de ser quimicamente analisada para ter a devida classificação.

Georg Hirth Laubisch & Comp. — A mercadoria despachada como — tecido de seda e algodão em partes iguais — da taxa de 28\$ por kilogramma, foi classificada como — mercadoria omissa (cortinas), sujeita à direitos ad-valorem na razão de 50 %.

Companhia de Perfumaria Beija-Flôr. — A mercadoria despachada como — essência artificial foi remetida ao Laboratório Nacional de Análises, afim de ser quimicamente analisada para ter a devida classificação.

A Companhia Swift do Brasil, S. A. — A mercadoria em consulta foi classificada como — caça de qualquer qualidade (aves domésticas frigorificadas, na terceira parte do art. 53 da Tarifa, classe 4ª, sujeita à taxa de \$500 por kilogramma.

Albino Castro & Comp. — As amostras apresentadas foram classificadas como — obras não classificadas de zinco, pertencendo à parte do art. 702, classe 24ª, sujeitas à taxa de 3\$500 por kilogramma.

E. Spiller Junior. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — brinquedos não especificados (árvores para Natal, da classe 35ª, art. 1.034, segunda parte, sujeita à taxa de 1\$500 por kilogramma.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — O lescriturário, Euclides C. de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados,

com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 27 de outubro de 1927.

Vapor nacional «Almirante A'lexandrino», atracado em 27 de outubro de 1927.

Remoção do armazem de Bagagens.

1 caixa MD, n. 1.882, pesando 111 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 28 de outubro de 1927.

Navio inglez «Dryden», atracado em 24 de outubro de 1927.

1 caixa EFCB, n. 9, pesando 230 kilos, repregada.

1 dita FSC, n. 7, pesando 64 kilos, idem.

1 dita GE, n. 82, pesando 266 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 90, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 136, pesando 39 kilos, idem.

1 dita LFB, n. 201/10, pesando 97 kilos, idem.

1 dita idem, n. 20k/9, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, n. 56, pesando 72 kilos, idem.

1 dita R—23.049, n. 3, avariada.

120 amarrados de chapas USS, n. 3, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 28 de outubro de 1927.

Navio allemão «Wiederwald», atracado em 28 de outubro de 1927.

1 caixa CNE, n. 10, pesando 150 kilos, repregada.

5 barricas CF, avariadas.

1 dita idem, n. 2, pesando 60 kilos, repregada e avariada.

1 caixa FC, n. 5, pesando 25 kilos, idem.

2 ditos HSC, sem numero, pesando 23 e 20 kilos, repregadas.

1 dita MD, n. 30.564/1, pesando 223 kilos, avariada.

29 saccos 160, rotos e avariados.

38 ditos PH, idem idem.

50 ditos PAC, idem idem.

2 caixas TJ, ns. 3.111 e 3.112, avariadas;

2 ditos C—B—Siemens—S—P—PMC, ns. 5.125 e 5.128, pesando 383 e 347 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 23 de outubro de 1927:

Navio brasileiro «Bagé», atracado em 28 de outubro de 1927:

1 caixa, AR, n. 1.900, pesando 127 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.893, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.896, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.893, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.889, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.894, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.897, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, CP&C, n. 1, pesando 345 kilos, idem.

1 dita, EW—R. Ferreira & Comp., numero 9.113, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.114, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.112, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.148, pesando 357 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.149, pesando 354 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.110, pesando 493 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.111, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, F&C, n. 68, pesando 128 kilos, repregada.

1 dita, HG&C, n. 7.651, pesando 139 kilos, avariada e repregada.

1 dita, JS&C, n. 8, pesando 176 kilos, avariada.

1 dita, JB, n. 696/3, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, JY, n. 2.062, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, L&C—680.060, n. 6, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, R. Ferreira & Comp., n. 930, pesando 450 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 961, pesando 455 kilos, idem.

1 dita, RM&C, n. 8.831, pesando 67 kilos, repregada.

1 dita, RIBAS, n. 112.033, pesando 104 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 28 de outubro de 1927:

Navio brasileiro «Bagé», atracado em 28 de outubro de 1927:

1 caixa, CGC, n. 8, pesando 176 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 149 kilos, idem.

1 dita, GE—1.805, n. 1, pesando 164 kilos, idem.

1 dita, Hime, n. 76, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, JCM&C, n. 212, pesando 435 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 219, pesando 427 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 217, pesando 426 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 211, pesando 333 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 216, pesando 420 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 214, pesando 338 kilos, idem.

1 barrica, NS, n. 824.829, pesando 133 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, P, n. 1.035, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita, PS&C—616, n. 16, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, S, n. 22.866, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22.804, pesando 25 kilos, avariada.

1 engradado, WM&C, n. 112, idem.

1 dito, n. 117, idem.

1 dito, n. 118, idem.

Armazem n. 10 — Dia 28 de outubro de 1927:

Navio sueco «Valparaíso», atracado em 28 de outubro de 1927:

1 caixa, ASR, n. 1.35374, pesando 210 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.353/3, pesando 208 kilos, idem.

1 dita, BALLY, n. 105, pesando 188 kilos, idem.

1 dita, LHA, n. 1.111, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.123, pesando 170 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 23 de outubro de 1927.

Navio inglez «Avelona», atracado em 28 de outubro de 1927:

1 caixa, JCC—1.692, n. 1, pesando 146 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 — Dia 23 de outubro de 1927.

Navio francez «Massilia», atracado em 28 de outubro de 1927:

1 volume, CSR, n. 9, pesando 80 kilos, repregado.

1 dito, CP&C, n. 3.681, pesando 132 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.636, pesando 241 kilos, idem.

1 dito, Pengeot, avariado.

Armazem externo A — Dia 28 de outubro de 1927.

Navio Inglez «Highland Rower», atracado em 23 de outubro de 1927:

1 barril de decimo, AIC, vasando.

2 ditos de quinto, MPC, idem.

Armazem externo A — Dia 28 de outubro de 1927.

Navio Inglez «Highland Rower», atracado em 23 de outubro de 1927:

2 caixas, AEII, pesando 26 e 25 kilos, rep egalas e avariadas.

3 ditos, CRC, pesando 8, 10 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 20 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 13, 15 e 12 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 12 kilos, idem.

2 ditos, PBC, pesando 10 e 10 kilos, idem.

2 ditos, Portuespa, pesando 11 e 16 kilos, idem.

3 ditos, Pardellas, pesando 24, 24 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 23 e 25 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

3 ditos, PBC, pesando 20, 16 e 11 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 13, 19 e 19 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, P, idem, idem, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, Bacalhau superior Knudtzon, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, JWH, idem, pesando 24 kilos, idem.

3 saccos, Terezota, pesando 39, 47 e 48 kilos, ditos e avariados.

3 ditos, idem, pesando 42 41 e 45 kilos, ditos.

1 dita, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

3 barris de quinto, vasando.

Armazem externo A — Dia 28 de outubro de 1927.

Navio Inglez «Dryden», atracado em 22 de outubro de 1927:

2 saccos, RTC—U, pesando 16 e 28 kilos, ditos e avariados.

3 ditos, RTC—W, pesando 43, 32 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 22 e 27 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 23 de outubro de 1927.

Navio Inglez «Dryden», atracado em 22 de outubro de 1927:

3 saccos, CCB, pesando 46, 30 e 34 kilos, ditos avariados.

3 ditos, idem, pesando 34, 45 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 49, 47 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 35 e 36 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 35 e 51 kilos, idem.

15 ditos, avariados.

2 ditos, EAG, idem.

3 ditos, idem, pesando 33, 55 e 48 kilos, ditos avariados.

3 ditos, idem, pesando, 55, 43 e 45 kilos, idem.

3 ditos, SD, pesando 42, 44 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 30 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 38 e 35 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.

3 ditos, RTC—U, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 25 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 24 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 27 e 24, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 23 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 30 e 27 kilos, idem.

Armazem deposito materiais pesados — Dia 23 de outubro de 1927.

Navio Inglez «Bronte»:

2 caixas, EFOM—MNEEC, ns. 1.006/7, avariadas.

2 ditos, MV—MF—EC, ns. 1.011/12, idem.

Altandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. —O escripturario, Loureiro.

—Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 do corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para a continuação das obras da officina de galvanismo de Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de accordo com as especificações annexas:

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e a comissão reunirse-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá a apresentação das propostas, revertirá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a satisfazer os compromissos assumidos.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes, e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, que não poderão soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes a despesa effectuada.

7. A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho.

8. A inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar os trabalhos ou parte delle, de accordo com o contracto.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

10. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fór acatada.

11. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do presente edital, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidência perderá o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em uma prestação, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 3 de novembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Especificações

Para terminação das obras da officina de galvanismo

1. Collocação das tesouras de ferro, cumleira, terças, contra-fechaes, caibros, ripas e telhas typo francez e cumleiras existentes no local em uma area coberta de..... 253, m² 00
2. Collocação dos caixilhos de ferro existentes..... 11
3. Emboço e reboco externo com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:3:6 e reboco de cimento e areia (1:3) de accordo com o estuque da officina junta (Motores a Explosão)..... 361, m² 00

4. Mão de obra de confecção e colocação, de calhas de cobre de 0.14 com chapa de 18... 47.10
5. Idem, idem de 4 conductores com 0.12 de vassão..... 21.20

Comissão de Concurrencias da Secretaria de Fazenda da Marinha, em 3 de novembro de 1927. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, rectifica-se a relação para a concorrência a realizar-se no dia 14 do corrente, ás 14 horas, para o seguinte:

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 5. "Bandeiras de Nações. Sinaes e Material Respective".

O artigo 5. leia-se: "Bandeira do Brasil de oito pannos, uma.

Artigo 17. leia-se: Bandeira de signal (qualquer, de um panno, uma.

O artigo 18. leia-se: "A largura de fíbula", é de 45 cm. (minimo).

O artigo 31. leia-se: Flammula de quatro metros, uma.

O artigo 44. leia-se: "De dous pannos, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 4 de novembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Portos e Costas

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, communico aos interessados que, no dia 21 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para a exploração do casco e carga do vapor norte-americano "Wilhelmine", fozabrado no porto desta Capital.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director de Portos e Costas e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres exemplares com os valores das propostas por escrito e em algarismos, sem emendas ou rasuras e encerradas em envelopes fechados.

3. Só poderão concorrer as pessoas habilitadas idoneas e que, previamente, se tenham inscripto nesta directoria.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma sendo aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e exigencias do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determinam esses regulamentos.

5. Os concorrentes apresentarão, na sala da sessão da Comissão de Concurrencias juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera da sessão, a caução de quinhentos mil réis (500\$), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

6. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Portos e Costas, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o

coheerente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia tecnica ou idoneidade profissional para a sua execução.

7. Quaesquer despesas para a compra de material, que se torne necessario para a execução do serviço, quer essa compra se faça no territorio nacional ou no estrangeiro, assim como o pagamento de quaesquer impostos ou de seguros, correrão por conta exclusiva do contractante.

Directoria de Portos e Costas, 15 de outubro de 1927. — *Nestor Ferreira Cabral*, 1º tenente, commissario.

Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o art. 24 da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, e decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, as inscrições para exames dos cursos: Prévio, Pilotagem e Machinas (época de novembro), durante quinze dias, a contar desta data, na Secretaria da Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante, á rua do Passeio numero 82, 1º andar, das 10 ás 12 da manhã e das 14 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civil e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade

(apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-ão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Ser-

viço de Saúde, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saúde da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. Ribeiro do Couto, chefe de gabinete.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão commandante-presidente do conselho de administração, faço publico que até o dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, achá-se aberta a inscripção na thesouraria deste regimento para fornecimento de forragem para o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Alfafa, kilo.
Aveia, kilo.
Farelo, kilo.
Milho, kilo.
Sal grosso, kilo.
Capim, kilo.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-commandante, presidente do conselho de administração do 4º regimento de cavallaria divisionario até ás 15 horas do dia 25 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891 quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste regimento a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2.ª As propostas devem ser feitas em papel timbrado, da Casa Commercial, em tres vias e por preços escriptos sem razuras, entrelinhadas ou emendas, contendo além do sello na primeira via, data, assignatura e a rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

3.ª As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4.ª Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e, da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e substituídos depois, da abertura das propostas, com a excensão dos contractos so-

ciaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5.ª O proponente que se negar assignar o respectivo contracto o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar do data da primeira publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra d, da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6.ª Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de 1:500\$ para garantir a assignatura do contracto e de 3:000\$ para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesouraria do mesmo regimento cujos documentos serão exhibidos; aquelle de accordo com a letra d, da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7.ª A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8.ª Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecida e organizada de accordo com o artigo 755, do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9.ª No caso do não comparecimento do proponente, ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10. Na secretaria do conselho de administração (thesouraria), do 4º regimento de cavallaria divisionario, será, no dia 21, ás 15 horas, encerrada a inscripção não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11. A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12. No caso de duas ou mais propostas, iguaes caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; se continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, será preferido o que já tiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de redução sobre a proposta mais barata.

14. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

15. Outras informações sobre esta concorrência, serão prestadas aos interessados no gabinete do official thesourario deste regimento, nos dias uteis das 13 ás 15 horas.

16. As forragens que fazem objecto á presente concorrência serão de primeira qualidade, postas no quartel ou onde estiver o regimento dentro do territorio da 1ª Região Militar.

17. O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de aprovado pelo senhor ministro da Guerra, e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições, constantes do artigo 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o regimento, por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alínea f, do art. 775, do referido regulamento.

18.ª O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento á vista das competente contas em tres vias, sellada a primeira via proporcionalmente de accordo com as leis vigentes.

19.ª O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 10 %, multas estas que serão impostas pelo conselho de administração do regimento.

20.ª As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia das forragens não entregues ou fornecidas, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso e finalmente rescindido o contracto com a perda total de caução si dentro de 10 dias a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

21.ª As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovado mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771, do Regulamento de Contabilidade Publica.

22. O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

23. A rescisão do contracto pelo da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

24. É reservado á Unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 31, de 14 de março de 1923.

25. O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-á no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro do Tribunal de Contas, como esta-belece o artigo 769, do Regulamento de Contabilidade Publica.

26.ª São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 12 deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, greves, revoluções e guerra. Não se podendo absolutamente comprehender em tais casos o retardamento por effecto da recolção de artigos.

27.ª A caução destinada a garantir a assignatura do contracto, será restituída depois deste approved pelo senhor ministro da Guerra, e é destinada a garantir a execução depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do artigo 684, do Regulamento de Contabilidade Publica.

28. O prazo maximo para a entrada de forragens constante do presente edital será de tres dias.

Quartel de Tres Corações, 1 de novembro de 1927. — *Oudemar Travassos da Cunha Telles*, 1.º tenente- contador, thesoureiro.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor 1.º tenente presidente da comissão de rancho deste regimento, faço publico que a referida comissão receberá propostas até o dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço de rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constante dos grupos abaixo discriptos:

Primeiro grupo — Generos

Assucar de 1.º, kilo, um.
Arroz de 1.º, kilo, um.
Azeite doce de 1.º, kilo, um.
Batatas inglezas de 1.º, kilo, um.
Carne secca de 1.º, kilo, um.
Fariinha de mandioca de 1.º, kilo, um.
Feijão preto de 1.º, kilo, um.
Feijão de côr de 1.º, kilo, um.
Matte de 1.º, kilo, um.
Manteiga mineira de 1.º, kilo, um.
Massa branca para sopa de 1.º, kilo, um.
Massa amarella para sopa de 1.º, kilo, um.
Queijo de Minas de 1.º, kilo, um.
Sal de 1.º (grosso), kilo, um.
Sal fino de 1.º, kilo, um.
Toucinho mineiro de 1.º, kilo, um.
Banha de 1.º, kilo, um.
Vinagre de 1.º, litro, um.
Vinho virgem de 1.º, garrafa, uma.
Vinho Rio Grande do Sul, garrafa, uma.
Goiabada Pesqueira, lata, uma.
Goiabara Leão, lata, uma.
Marmelada Colombo, lata, uma.
Bacalhão de 1.º, kilo, um.
Alho, kilo, um.
Cebola, kilo, um.
Cominho, kilo, um.
Louro, kilo, um.
Café moído de 1.º, kilo, um.

Segundo grupo — Panificação

Pão de fariinho de trigo, kilo, um (em rações de 100,0).
Pão francez, de trigo, kilo, um.
Fariinha de trigo, kilo, um.

Terceiro grupo — Estancia

Lenha, metro cubico, um.

Quarto grupo — Mercado

Verduras, kilo, um.
Peixe fresco, kilo, um.
Bananas, milheiro, um.
Laranjas, milheiro, um.
Gallinha, uma.
Ovos, dúzia, uma.
Frango, um.

Quinto grupo — Açougue

Carne de vacca, kilo, um.
Carne de porco, kilo, um.
Figado, kilo, um.
Rim, kilo, um.
Mocotó, kilo, um.
Linguça de porco, kilo, um.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao 1.º tenente presidente da Comissão de Rancho do 4.º Regimento de Cavallaria Divisionario, até ás 15 horas do dia 25 do corrente mez, fazendo acompanhar esses requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importância fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceites em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

2.ª — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias e os preços escriptos sem rasuras, entrelinhadas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

3.ª As propostas serão feitas, em sobre cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4.ª Em outra sobre carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula 1.ª do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5.ª O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra d da clausula primeira do presente edital, tonando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6.ª Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de 1:500\$, para garantir a assignatura do contracto e de 3:000\$ para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesouraria do mesmo regimento, cujos documentos serão exhibidos; aquelle de accordo com a letra d da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos de divida publica.

7.ª A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8.ª Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecido e organizado de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9.ª No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10.ª Na secretaria da Comissão do Rancho (Serviço de Aprovevisionamento), do 4.º Regimento de Cavallaria Divisionario, será, no dia 24, ás 15 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11.ª A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuarem empatados, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14.ª Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 novembro de 1922.

15.ª Outras informações sobre esta concorrência, serão prestadas aos interessados no gabinete do official de provevisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas.

16.ª Os generos e mais artigos do alimentação que fazem objecto da presente concorrência, serão de primeira qualidade, postos no quartel ou onde estiver o regimento dentro do territorio da 4.ª Região Militar.

17.ª O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approved pelo senhor ministro da Guerra, e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro, de accordo com a alínea f do artigo 775 do referido regulamento.

18.ª O pagamento ao fornecedor, será feito na thesouraria do regimento á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente de accordo com as leis vigentes.

19. As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazer o pelo mesmo preço aos officiaes e praças do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

20. O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Commissão de Rancho do regimento.

21. As multas de que trata a clausula immediatamente interior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa no prazo improrrogavel de 48 horas, sobre pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total de caução si dentro de dez dias a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas; em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22. As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23. O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embargos ou prejuizo aos serviços administrativos.

24. A rescisão do contracto pela clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25. E' reservado a unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

26. O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha no caso de rescisão do referido contrato a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro do Tribunal de Contas, como estabeleceu o artigo 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27. São considerados casos de força maior para os effeitos da clausula 12. deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de regulação de artigos.

28. A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste aprovado pelo senhor ministro da Guerra, e destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29. O prazo maximo para a entrada do generos e mais artigos, constante do presente edital, será de tres dias.

Quartel em Tres-Corações, 1 de novembro de 1927. — *Alvaro Ferreira Chaves*, 2.º tenente contador, secretario.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Aos primeiros dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na sede da Primeira Circumscripção de Recrutamento no edificio do Quartel General do Exercito, reunida a Junta de Revisão e Sorteio, em obediencia ao artigo noventa e um do Regulamento do Serviço Militar, composta dos major Ascendino d'Avila Mello, chefe interino, presidente; doutor Alvaro da Silva Lima Pereira, segundo procurador da Republica; capitão Eugenio Pereira de Almeida, chefe da segunda secção; segundos tenentes Joaquim Paulo Telles, adjunto da primeira secção; Bruno de Oliveira, adjunto da segunda secção, servindo de secretario, o presidente declarou installados os trabalhos da revisão final do alistamento militar do Districto Federal. A mesma junta, se reunirá diariamente até trinta e um de dezembro vindouro, das doze ás dezesseis horas, para attender ás reclamações. E a Junta Medica se reunirá nas segundas, quartas e sextas-feiras, para inspecção de saúde dos que allegarem molestia, das treze ás quinze horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrei este que vae por mim assignado, e pelo presidente rubricado. — *Bruno de Oliveira*, 2.º tenente, secretario. — Confere. — *Bruno de Oliveira*, 2.º tenente.

Estabelecimento Central de Fardamento, Equipamento e Arreia-mento do Exercito

E. C. F. E.

PRIMEIRA SECÇÃO

Officina de alfaiates

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar as senhoras costureiras matriculadas sob n. 1.801 a 2.359 nos dias 8 e 10, das 11 ás 14 horas e 12, das 9 ás 12.

Officina de alfaiates, 5 de novembro de 1927. — O encarregado, *Octavio Sayão Moura*, capitão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUCCÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 11 de novembro proximo, ás 13 horas, na sala do Mostuario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de material de construcção necessario á conclusão de parte do terceiro pavimento do edificio dos Telegraphos, sito á praça 15 de Novembro, nesta Capital, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 22 do corrente, paginas 22.600 e 22.601.

Rectificações

Na pagina 22.601, segunda columna, linhas setima e oitava, leia-se tres (3) annuetas de zinco, etc.; na mesma columna, linha vinte e quatro, leia-se: Tijolo "Delta", na mesma columna, li-

nhas trinta e trinta e um, leia-se: 18. Viga de massaranduba de 16m, 16 x 9" x 4", uma.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Arnaldo Bonifacio de Souza, escrevente da 3.ª divisão desta via-ferrea, a reassumir o exercicio de suas funções na contadoria, dentro do prazo de 30 dias, a partir de hoje, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, si o não fizer.

(Proc. L.454/52/27/A).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — O secretario, *H. Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

AVISO AO PUBLICO

TRANSPORTES DE CAFE

Para conhecimento dos interessados, declaro que a todos os destinatarios de café é dado o direito de exigir a pesagem das expedições no acto da retirada, mediante a taxa regulamentar.

Tem esta providencia em vista evitar reclamações por faltas de peso verificadas nos armazens dos destinatarios; faltas pelas quaes se não responsabiliza a estrada.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Lysanias de C. Leite*, sub-director do trafego.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS

Convido ao proprietario do material acima referido, que se acha abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto, desta capital, na parte fronteira, ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo á praça Mauá, a vir retirá-lo dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *José de Aguiar Toledo*, Lisboa, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario dos predios abaixo mencionados a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel.

Rua S. José n. 77 e 79, Joaquim Manoel de Campos Amaral.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 4 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações

que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Desembargador Izidro n. 45 — Elias Caline Elabia.
Travessa Carvalho Alvim n. 128 — Augusto Rodrigues.
Travessa Carvalho Alvim n. 144 — Oscar Cesario.
Travessa Carvalho Alvim n. 130 — José Gomes Jeronymo.
Travessa Carvalho Alvim n. 136 — Francisco Rodrigues de Miranda.
Rua Barão de Mesquita n. 955 — Fundação Gaffré Guinle.
Rua Ferreira Pontes n. 140 — Elio Molencio.

Rua Barão de Mesquita n. 964 — Salim Khabil Tamaso.
Rua Conde de Bomfim n. 244 — José Ramon Carmota.
Rua Commendador Cerqueira n. 74 — (Paquetá) — Irmandade S. José.
Rua Manoel de Macedo n. 103 (Paquetá) — Sergio José do Amaral.
Rua do Cattete n. 269 — Joaquim de Souza Mendes.

Rua da Quitanda ns. 71 a 75 — Banco de Credito Mercantil.
Rua Liberata Santos n. 32 — Maria Luiza Fernandes.
Rua 30 de Abril ns. 33 a 37 e rua Frei Caneca n. 188 — Antonio Cardoso de Gouvêa.

Ladeira do Faria n. 177 — Franklin de Oliveira.
Ladeira do Barrozo n. 204 — Abilio Moraes.

Ladeira do Faria, as casinhas situadas nos fundos do n. 177 — José Garcia.
Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 4 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Rufino de Almeida n. 43, Juracy Vilhena Paula e outros.
Rua Senador Nabuco n. 10, José da Silva Quintas Reis.
Rua Jorge Rudge n. 96, Companhia Sul America.

Secção de Expediente, 29 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Largo da Carioca n. 2, Carlos Lessa.
Rua Senador Vergueiro n. 62, Associação Methodistista Episcopal do Brasil.
Rua General Caldwell n. 179, Manoel Ramilo J. Alonso.
Rua Clarimundo de Mello n. 600, Guilherme Meirelles.
Estrada de Santa Cruz n. 418, Antonio Soares Ferreira.

Rua General Polidoro n. 51, Elias Martins.

Rua do Rosario n. 172, Eurico Ribeiro de Sampaio e Santheago Ribeiro P.
Ladeira Senador Dantas n. 17, Manoel José da Cunha.

Ladeira Senador Dantas n. 15, Manoel José da Cunha.
Ladeira Senador Dantas n. 11, The-reza Augusta Ferraz.

Secção de Expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 31 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XI, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XIII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XIV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XVI, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XVII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XVIII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XIX, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXI, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXIII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXIV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVI, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVIII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Estrada Velha da Tijuca n. 123, Josephina Augusta Cobes.

Rua José Vicente n. 78, Waldemar Gorrela.

Rua José Vicente n. 96, Ernesto Francisco Santos.

Rua José Vicente n. 98, José Freitas.

Rua José Vicente n. 72, Mathias Villa Longa.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XX, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua José Vicente n. 68, Epaminondas Moura.

Rua José Vicente n. 74, Rita da Costa Passos.

Rua José Ferreira Pontes n. 18, Domingos José Araujo.

Rua José Vicente n. 99, Joaquim Januario de Araujo.

Rua José Vicente n. 103, Joaquim Januario de Araujo.

Rua José Vicente n. 107, Joaquim Januario de Araujo.

Rua Dr. Jubim n. 7, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 19, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 21, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 23, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 25, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 27, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Thomaz Coelho n. 42, Francisco Moreno.

Rua Thomaz Coelho n. 34, Luiz Marcós.

Rua Thomaz Coelho n. 46, Emilia Marcos.

Rua Artistas n. 11, Luiz Amaral.

Rua Amaral n. 64, c. IV, Adelino Garcia Bastos.

Rua Amaral n. 64, c. III, Adelino Garcia Bastos.

Rua Amaral n. 64, c. IX, Adelino Garcia Bastos.

Rua Theodoro da Silva n. 269 A, Ernande dos Santos.

Rua General Rocca n. 39, Antonio Dias Ferreira.

Rua Silva Pinto n. 18, Antonio Joaquim.

Rua Gregorio Neves n. 64, Antonio Homem.

Rua Gregorio Neves n. 39, Alfredo Hyppolito Estruque.

Rua Figueira n. 28, c. I, Julieta Almeida Espirito Santo.

Rua Figueira n. 28, c. 2, Julieta Almeida Espirito Santo.

Rua Uruguay n. 143, Romana Julieta F. Rocha.

Rua Uruguay n. 151, Olga F. da Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. I, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 3, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 5, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 6, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 8, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 157, Romana F. Rocha.

Rua Conde de Bomfim n. 709, Benedito Caldeira Janot.

Rua Uruguay n. 293, Valente José Naverite.

Rua Uruguay n. 297, V. Limas Bastos.

Rua Uruguay n. 311, Octavio Jacobino e Cecilia Limas Lobão.

Rua Uruguay n. 319, Christovão Fernandes Braga.

Rua Uruguay n. 349, Rita Soares de Souza.

Rua Uruguay n. 371, c. 2, Maria Ignez e outros.

Rua Uruguay n. 371, c. 3, Maria Ignez e outros.

Rua Uruguay n. 371, casa 4, Maria Ignez e outros.

Rua Uruguay n. 407, João Ribeiro.

Rua Emilia Sampaio n. 85, Gabriel Pereira.

Rua Conselheiro Autran n. 12, Rita C. Fonseca Silva.

Rua Conselheiro Autran n. 24, c. II, Aurora Martins de Mattos.

Rua Conselheiro Autran n. 28, Oscar Raymundo Ribeiro.

Rua Conselheiro Autran n. 30, Maria A. da Silva.

Rua Conselheiro Autran n. 38, Antonio Manoel Fonseca.

Rua Conselheiro Autran n. 47, Mathheus Nogueira Brandão.

Rua Conselheiro Autran n. 21, Matheus Nogueira Brandão.

Rua Conselheiro Autran n. 25, Manoel Souza Lima Rocha.

Rua Conselheiro Autran n. 29, Delphino M. Paula Pimenta.

Secção de Expediente, 28 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta na secretaria deste serviço, no Palacio das Festas, á avenida das Nações, até ás 15 horas da quarta-feira, 7 de dezembro proximo vindouro, a inscripção do concurso para o preenchimento de uma vaga de 3º official, de accordo com as "Instrucções" approvadas pela portaria do Sr. ministro, de 28 de setembro de 1927, publicadas no *Diario Official* de 21 do corrente e condições seguintes:

I

O candidato deverá solicitar, a sua inscripção ao director deste serviço em requerimento devidamente sellado, e com a firma reconhecida, no qual declarará, além do nome por inteiro, o lugar do nascimento, filiação, idade, profissão estado civil, domicilio e a lingua preferida para o exame.

O requerimento e documentos que o instruem serão entregues no protocollo desta directoria pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituido, que poderá exigir o competente recibo.

II

Julgado pelo Sr. ministro o processo de inscripção, serão fixados, por edital publicado no *Diario Official*, o dia, a hora e o local das provas.

III

Para a inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

- a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;
- c) bom procedimeneo;
- d) capacidade physica;
- e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;
- f) ser vaccinado.

As provas desses requisitos serão feitas:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e autentica, do registro civil do nascimento ou quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no lugar de residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados de autoridade policial ou judiciaria ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica por attestado de dous medicos de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funcional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) a de vaccinação, mediante attestado de medico conhecido.

Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados das exigencias constantes das letras a, b e d.

V

A mesa examinadora, nomeada pelo Sr. ministro, será presidida pelo director deste serviço e secretariada pelo funcionario que o mesmo designar.

VI

O concurso constará das seguintes materias:

Portuguez:

- a) prova escripta: dictado, analyse lexica e logica;
- b) prova oral: grammatica, analyse lexica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e ural: leitur e traducção, sem auxilio de dicionario.

O exame das demais materias constará:

I. Arithmetica: Operação sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais, systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros; regras de tres simples e composta; regra de cambio; regra de divisão proporcional e de sociedade.

Prova escripta: tres questões praticas.

II. Algebra — Elementos. Somma, subtracção, multiplicação e divisão dos monomios, binomios e polynomios.

Prova escripta: tres questões praticas.

III. Geometria — Elementos. Linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, poligonos, circumferencia e suas linhas; circulo, prismas, pyramides e polyedros regulares. Areas, perimetros e volumes.

Prova escripta: tres questões praticas.

IV. Chorographia:

Prova escripta.

V. Historia do Brasil;

Prova escripta.

VI. Redacção official.

Redigir uma mensagem, uma expisição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia, cópia.

Calligraphia, cópia.

VII

O presidente poderá arguir o candidato sobre contabilidade publica, Geographia Economica, Direito publico e constitucional e Legislação Industrial.

VIII

O candidato que obtiver nota soffrivel em portuguez ou má em qualquer das outras materias será excluido do concurso.

IX

Em igualdade de condições terão preferencia para a nomeação:

a) os candidatos que servem na repartição;

b) os candidatos que, arguidos pelo presidente, tenham revelado conhecimentos especiaes ou publicado trabalhos sobre qualquer das materias especificadas na condição VII.

X

Do julgamento da commissão examinadora não haverá recurso.

XI

O concurso será valido por dous annos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

Instituto de Chimica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O director do Instituto de Chimica, para conhecimento de quem possa interessar, faz publico que no proximo dia 21 de novembro deste anno serão recebidas, neste instituto, ás 12 horas, propostas para execução das obras que abaixo discrimina.

I

As firmas commerciaes que desejarem concorrer deverão solicitar, neste instituto, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou em apolices federaes para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director deste instituto, ou por funcionario por elle designado para tal fim.

III

Os concurrentes apresentarão á commissão de concurrencias, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias (devidamente sellada a primeira), documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a clausula primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos do pagamento de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre fornecimentos feitos pelos concurrentes de material de natureza analoga.

V

As propostas não poderão conter emendas, entrelinhas nem razuras, mesmo em resalvas, e nada mais declararão sinão os preços, escriptos em algarismos e por extenso, pelos quaes se dispõem a fazer a obra e o prazo para sua conclusão, além de uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offereçam redução sobre a proposta mais barata.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das pro-

postas dos concorrentes. As propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso em que todos os concorrentes sejam considerados idoneos serão as propostas abertas imediatamente, do mesmo modo se procedendo na hypothese de ser algum concorrente considerado inidoneo, mas não queira recorrer dessa decisão, assim o declarando immediatamente por escripto. No caso em que algum concorrente julgado inidoneo resolva recorrer para o ministro, poderá fazê-lo no prazo de 24 horas, solicitando por escripto imediatamente o adiamento da abertura das propostas afim de poder apresentar razões. Si isso acontecer, encerrar-se-hão todas as propostas recebidas em envolvero que se lacrará, e será rubricado pelos membros da comissão e pelos concorrentes, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida por edital publicado no *Diário Official*, será dado conhecimento aos interessados no dia e na hora que forem designados para a abertura das propostas.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que quizerem assistir ao acto e publicação, na integra, pelo *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

VIII

Si houver empate entre os preços apresentados por dois ou mais concorrentes, far-se-ha, entre estes, nova concorrência, de abatimento, que poderá ser immediata, si com isso concordarem os empates. Si se der novo empate entre os preços, terá preferência o proponente que executar a obra em menor prazo, que em nenhuma hypothese poderá exceder 31 de dezembro do anno corrente.

IX

A caução depositada pelo concorrente preferido só lhe será devolvida 30 dias depois de terminada a obra, respondendo por qualquer falta que seja commettida em sua execução, inclusive o de não terminação no prazo estipulado.

X

A presente concorrência poderá ser annullada, si assim o entender o Governo, sem que assista ao concorrente direito a qualquer indemnização.

O material sobre que versa a presente concorrência é o seguinte, de accordo com as especificações approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 6.403, de 24 de outubro proximo passado, de accordo com o art. 738, § 2º, letra c, do Código de Contabilidade Publica.

Especificações destinadas á execução de mesas para trabalhos químicos, na sala de physico-química do Instituto de Química deste ministerio

I

Será fornecida e collocada uma mesa com tampo de azulejos, sob cimento armado, modelo existente no instituto, tendo 3m,80 de comprimento por 0m,60 de largura. O madeiramento da base será de Gongalo Alves, tudo como no modelo existente. Essa mesa terá ins-

tallação de agua, gaz, esgoto e electricidade, sendo quatro torneiras para agua, seis para gaz e quatro tomadas de corrente, sendo duas com interruptor. As installações acima serão ligadas ás existentes e os rasgos para a sua execução serão convenientemente reparados.

II

Será fornecida e collocada uma mesa de centro, com tampo de azulejos, sob cimento armado, tendo 3m,00 de comprimento por 1m,20 de largura, sendo de Gongalo Alves o madeiramento da base, tudo de accordo com o modelo existente no instituto. Essa mesa terá installações de agua, gaz, esgoto e electricidade, sendo quatro torneiras para gaz, duas para agua, e duas tomadas de corrente, tudo ligado á rede existente.

III

Será fornecida e collocada uma pia de porcellana, modelo do instituto, tendo 0m,80 x 0m,40, com a respectiva canalização de agua e esgoto ligados á rede do instituto.

IV

Será fornecida e collocada uma mesa armario, com tampo coberto, segundo modelo existente no instituto, tendo 3m,00 de comprimento, 0m,60 de largura e altura e demais detalhes constantes do modelo. Serão installadas na mesma duas tomadas de corrente com interruptores ligados ás installações existentes.

V

Todas as obras em madeira serão convenientemente lustradas a boneca.

VI

Todos os rasgos feitos em paredes e pavimentação serão reparados pelo proponente, convenientemente.

VII

Todos os modelos serão indicados aos concorrentes pelo respectivo director do Instituto de Química.

VIII

O custo total da obra não poderá exceder de 9:790\$000 (nove contos setecentos e noventa mil réis).

IX

Prazo para conclusão: até 31 de dezembro do anno corrente.

Instituto de Química, 5 de novembro de 1927. — Dr. *Mario Saraiva*, director.

Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA" — Estado de Minas Geraes.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO JUNTA, NO CORRENTE ANNO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 10 de novembro proximo vindouro, ás 12 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de que trata a inclusa relação, no corrente anno, de accordo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do Regu-

lamento do Código, acima referido, obedecendo ás seguintes condições:

I

O pedido será feito em requerimento dirigido a esta directoria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

II

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipais a que estiver sujeito o seu genero de negocio. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

III

Em envolvero, devidamente fechado e lacrado, separado do que contiver o requerimento comprobatorio da idoneidade, deverão as firmas interessadas remetter suas propostas, organizadas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, sendo a primeira sellada na forma da lei e todas datadas e assignadas, sobre o qual deverá ser declarado o nome do proponente e o seu conteúdo.

IV

Os preços serão comprehendidos para os artigos, devidamente acondicionados, na estação de embarque, correndo o despacho em estradas de ferro por conta da repartição.

V

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço de cada artigo. Não serão tomadas em consideração offerτας de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade.

VII

O Patronato adquirirá apenas os artigos de que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando, tambem, a sua directoria com o direito de annullar a presente concorrência, si assim convier aos interesses da nação, sem que assista o direito de reclamações aos senhores concorrentes. Patronato Agricola, "Pereira Lima", 22 de outubro de 1927. — O director interino, *Eugenio Bartholomeu dos Reis*.

Relação dos artigos de que trata a presente concorrência:

Grupo n. 1

Moveis:

1. Secretaria americana de jacarandá de 1,60 x 1,00, com duas ordens de gavetas (8 gavetas) com suportes de recolher e accrescimos lateraes (direito e esquerdo), balanço de 0,50 x 1,00 (fecho corrediço), uma.
2. Cadeira gyratoria, com braços, mola e rodizios, em jacarandá (dous movimentos), uma.

3. Grupo de cadeiras austriacas legiti-
mas, composto de sofá, duas ca-
deiras de braço e 12 ditas sim-
ples, um grupo.
4. Papeleira americana, de canella, de
2,00 x 1,20, com armario em bai-
xo e duas ordens de gavetinhas,
de corredigo (cada ordem com 12
gavetas), uma.
5. Estante-armario para livros, de ca-
nella, com portas envidraçadas, de
2,00 x 1,20, uma.
6. Prancheta americana, de 1,60 x
1,20, completa, com todos os mo-
vimentos, uma.

Grupo n. 2

Machina e instrumentos agricolas

1. Arado Clippers n. 1, um.
2. Arado Emerson, Red Bird de 8',
um.
3. Arranca tocos "Aymoré", um.
4. Arreios completos para arado, um.
5. Capinaleira com 5 enxadas "Planet
Junior", uma.
6. Carrinho de mão, de ferro tubular,
um.
7. Cavadeira automatica, uma.
8. Cultivador "Planet Junior" n. 9,
um.
9. Foice do Porto, para roçar, n. 8,
uma.
10. Garfos de cinco dentes, um.
11. Grade de disco Morgan, profunda-
mente recortados, uma.
12. Machado de aço "Collins", de 4 li-
bras, um.
13. Machado de aço "Collins", de 5 li-
bras, um.
14. Machadinha de aço "Collins", com
cabo, uma.
15. Semeadeira a lance manual, porta-
til, "Rittenhause", uma.
16. Semeadeira automatica para ce-
reales, uma.
17. Tractor Fordson, um.

Grupo n. 3

Machinas e ferramentas de officiaes.

1. Alicata de mola para cortar pregos,
para sapateiro, um.
2. Alicata Universal de 8", um.
3. Aparapestana, direito e esquerdo,
um.
4. Apparellho para abrir polea em ma-
deira, de 1/2", um.
5. Apparellho para abrir polea em ma-
deira, de 1", um.
6. Apparellho para abrir polea em ma-
deira, de 1 1/2", um.
7. Apparellho para abrir rosca em ma-
deira, de 1/2", um.
8. Apparellho para abrir rosca em ma-
deira, de 1", um.
9. Apparellho para abrir rosca em ma-
deira, de 1 1/2", um.
10. Aramação para serra de volta, com
12 serras sortidas, uma.
11. Bomba para desentupir encanamen-
tos, uma.
12. Brocas americanas de 1/2", uma.
13. Broca americana de 7/16", uma.
14. Broca americana de 3/8", uma.
15. Broca americana de 5/16", uma.
16. Broca americana de 1/4", uma.
17. Cadinho "Salamandra", para 10 li-
tros, um.
18. Chaves de renda, com catraca, de 8",
uma.
19. Chave de fenda, com catraca, de 10",
uma.
20. Chave Inglesa de 8", uma.
21. Chave Inglesa de 10", uma.
22. Compasso direito de 8", um.
23. Compasso direito de 10", um.
24. Craveira para fazer cabeça de pa-
rafuso de 1/4 a 1", um.
25. Enxós de Ribeira, sem cabo Greaves,
n. 1, uma.

26. Enxós de Ribeira, sem cabo, Greaves,
n. 2, uma.
27. Enxós de Ribeira, sem cabo, Greaves,
n. 3, uma.
28. Enxada de abrir com 8 degrãos,
uma.
29. Escada de abrir com 12 degrãos,
uma.
30. Esmoril manual com duas pedras,
um.
31. Faca de cabo preto, ponta redonda,
para selheiro, uma.
32. Forma para perneira, par.
33. Formões Greaves de 1/4", um.
34. Formões Greaves, de 3/8", um.
35. Formões Greaves, de 1/2", um.
36. Formões Greaves, de 5/8", um.
37. Formões Greaves, de 3/4", um.
38. Formões Greaves, de 7/8", um.
39. Formões Greaves, de 1", um.
40. Formões Greaves, de 1 1/4", um.
41. Formões Greaves, goivos, sortidos,
duzia.
42. Goivete americano, um.
43. Graminjo de aço de 10 cents., um.
44. Lima triangular de 6", para serro-
te, duzia.
45. Magarico a gasolina, para soldar,
com bomba de pressão, um.
46. Machina a pé "Singer", n. 16 kl.,
uma.
47. Machina a pé "Singer", para costu-
reira, electrica, uma.
48. Machina para collocar ilhós, com
pertences, uma.
49. Machina para furar biqueira, com
pertences, uma.
50. Machina para furar ferro, com vo-
lante, até 1", uma.
51. Machina de frizar folhas, com per-
tences, uma.
52. Martello de orelha para carpinteiro,
um.
53. Plaina com ferro de 2", e cepo de
madeira, de 45 cents., uma.
54. Panella para derreter colla, uma.
55. Segucita para carpinteiro, uma.
56. Serra americana para ferro Victor",
de 12", duzia.
57. Serrote de costa de 35 cents., um.
58. Tesoura Soling de 0,25 para panno,
uma.
59. Torno mecanico manual ou a pé,
um.
60. Torno para madeira a pé, um.
61. Torquez, tamanho medio, para car-
pinteiro.
62. Banco para carpinteiro, completo,
um.

Grupo n. 4Artigos de construcção, reparação de
machinas e edificios:

1. Acido muriatico de 1°, litro.
2. Aço em vergalhões, qualquer gros-
sura, kilo.
3. Aço em chapas, qualquer grossura,
kilo.
4. Agua-raz Pratts, litro.
5. Alvaia de "Vieille Montagne", kilo.
6. Arame de ferro zincado n. 12, kilo.
7. Arame farpado, rolo de 40 kilos,
rolo.
8. Azul "R. F." de primeira, kilo.
9. Brocha franceza A. P. n. 8, uma.
10. Brocha franceza A. P. n. 10, uma.
11. Brocha franceza A. P. n. 12, uma.
12. Cano de chumbo para agua, de 2 e
1/4", kilo.
13. Cimento "Portland", barrica de 150
kilos, barrica.
14. Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
15. Esmaltina em latas, cores diversas,
kilo.
16. Fechadura a gorga para porta, com
duas chaves, uma.
17. Fechadura para gaveta, com espe-
lho, uma.
18. Fecho pedrez de 8", um.

19. Fecho pedrez de 12", um.
20. Fecho pedrez de 24", um.
21. Ferro em chapas, qualquer grossu-
ra, kilo.
22. Ferro em vergalhões, qualquer
grossura, kilo.
23. Ferro em chapa galvanizado, ns. 24,
26 e 28, kilo.
24. Gomma laca de 1°, kilo.
25. Lixa para madeira, ns. 00, 0, 1, 1
1/2 e 2, duzia.
26. Lixa esmeril para ferro, ns. 00, 0,
1, 1 1/2 e 2, duzia.
27. Parafusos de metal, com porca,
sortidos, kilo.
28. Parafusos de metal, de fenda, sor-
tidos, kilo.
29. Parafusos de ferro, com polca, sor-
tidos, kilo.
30. Parafusos de ferro, de fenda, sor-
tidos, kilo.
31. Pinceis de cabelo, rendondos, sor-
tidos, kilo.
32. Pinceis de cabelo, chatos, sortidos,
kilo.
33. Poleas sextavadas, de ferro de 1/2,
3/8, 7/16, 5/16, 1/4, 5/8 e 3/4, kilo.
34. Pregos ponta de Paris, de 10 x 10,
kilo.
35. Pregos ponta de Paris, de 12 x 12,
kilo.
36. Pregos ponta de Paris, de 15 x 15,
kilo.
37. Pregos ponta de Paris, de 16 x 13,
kilo.
38. Pregos ponta de Paris, de 17 x 21,
kilo.
39. Pregos ponta de Paris, de 18 x 21,
kilo.
40. Pregos ponta de Paris, de 18 x 30,
kilo.
41. Pregos ponta de Paris, de 19 x 27,
kilo.
42. Pregos ponta de Paris, de 20 x 30,
kilo.
43. Pregos ponta de Paris, de 22 x 36,
kilo.
44. Pregos ponta de Paris, de 34 x 45,
kilo.
45. Pregos ponta de Paris, de 24 x 60,
kilo.
46. Rebites de ferro, sortidos, kilo.
47. Rebites de cobre, sortidos, kilo.
48. Roxo-Terra, kilo.
49. Secante "Castello", em pacotes, kilo.
50. Terra de senne queimada, kilo.
51. Terra de senne crua, kilo.
52. Tinta esmalte "Repolin", em latas,
kilo.
53. Tinta esmalte "Sapolina", em latas,
kilo.
54. Verde Londres ultramar, kilo.
55. Vermelho lavado, kilo.
56. Zarcão genuino, kilo.
57. Zinco corrugado, pé.
58. Oleo de linhaça genuino, kilo.

Grupo n. 5

Artigos de copa e refeitório:

1. Bacia de folha de 2 1/2, de 28",
uma.
2. Bacia de folha de 2 1/2, de 30",
uma.
3. Bacia de folha de 1 1/2, de 28",
uma.
4. Bacia de folha de 1 1/2, de 30",
uma.
5. Balde de ferro zincado, reforçado,
de 10", um.
6. Balde de ferro zincado, reforçado,
de 12", um.
7. Bules de aluminio para 5 litros, um.
8. Bules de aluminio para 2 litros, um.
9. Canecas de aluminio para 1/4 de
litro, uma.
10. Capacho de grade de 30 cents., um.
11. Capacho de côco de 0,60 x 0,30, um.
12. Chicaras de granito, com pires para
café, uma.

13. Colheres de ferro para sôpa, duzia.
14. Colheres de metal "Nevada", para sôpa, duzia.
15. Colheres de metal "Nevada", para café, duzia.
16. Conchas de ferro estanhado de 0,09, uma.
17. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia.
18. Espanadores de pennas especiaes, n. 40, um.
19. Garfos de metal "Nevada" para mesa, duzia.
20. Jarro de agatha para 5 litros, um.
21. Kaol, litro.
22. Impa-metal "Rex", litro.
23. Pratos de ferro "Japy", fundos de 22 cents., um.
24. Pratos de ferro "Japy", rasos, de 22 cents., um.
25. Pratos de granito, fundos e razos, par.
26. Potassa refinada, kilo.
27. Rupe, litro.
28. Soda caustica, lata de kilo, lkala.
29. Talha com filtro e torneira, uma.
30. Tijolho para arear talheres, um.

Patronato Agricola "Pereira Lima", 22 de outubro de 1927. — Manoel de C. Medeiros, almoxarife. — Visto, M. Bartholomeu, director interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro próximo, fica aberta a inscripção ao referido concurso, na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empresa, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue às condições estipuladas neste edital. A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á comissão acima. Encerrada a inscripção, será marcado o principio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvedo pelo Sr. ministro:

I — Systema de aparelhos e reagentes:

- a) simplicidade de construção e manuseio da machina;
- b) capacidade da machina;
- c) rapidez do processo;
- d) custo da machina e custeio do methodo;
- e) custo médio do expurgo em função da capacidade da machina;
- f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;
- g) eficiencia do processo e inocuidade para o operador;
- h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem aparelhos:

- a) efficacia e energia de acção;
- b) inocuidade para o operador;
- c) custo;
- d) custo médio da operação em função do tempo empregado e da quantidade de sementes submetidas á operação.

Para quaisquer outros informes, os in-

teressados poderão dirigir-se á Secção Technica desta superintendencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927.
— Pela comissão, Alcides Franco, chefe da secção technica da Superintendencia do Algodão.

Inspectoria Agricola Federal do Decimo Oitavo Districto

ESTADO DE MINAS

Concurrencia publica

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme communicação contida no officio n. 5.113, de 8 do corrente mez, expedido pela 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade e transmittida a esta inspectoria pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, deste ministerio, faço publico, que ás 14 horas do dia 10 do mez do novembro proximo vindouro, serão recebidas na sede desta inspectoria, á rua Guajaráras n. 176, nesta capital, propostas para o fornecimento dos materiais abaixo indicados ao Campo de Sementes de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes.

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta inspectoria, guia para recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, da importancia de 2.000\$000, em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que reverterá á Fazenda Nacional no caso do proponente preferido não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*.

II

A concurrencia será presidida pelo ajudante agricola desta inspectoria.

III

Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envoltorios fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do depósito da caução a que se refere a condição primeira e os recibos de pagamento de impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, estaduais e municipais, os attestados de repartições publicas sobre os fornecimentos feitos às mesmas.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

As propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos não serão tomadas em consideração.

Si o concorrente julgado idoneo quizer recorrer do deliberado pela comissão ao ministro, poderá fazê-lo. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á comissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 24 horas, entregará nesta inspectoria o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envoltorio fe-

chado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 24 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo (15) dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso. quizer recorrer da decisão da comissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, escripto por extenso e em algarismos, o preço em moeda corrente por que fornecerá cada artigo. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou propuzerem preço excedente a 10 % do corrente na praça.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a diferença para cada artigo. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes, e em caso contrario dentro do prazo fixado pela comissão.

IX

Si o contractante não fornecer o material dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do pedido de fornecimento, será o mesmo contracto rescindido independentemente de interpellação ou acção judiciais com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X

O pagamento do material será, obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebido e medido.

XI

A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XII

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pela Delegação do Tribunal de Contas denegado registro no contracto proveniente desta concurrencia.

Inspectoria Agricola Federal do 18º Districto, Belo Horizonte, 24 de outo-

do de 1927. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, inspector agrícola.

Materiaes a serem fornecidos e a que allude o presente edital:

1. Tijolos miúdo, 110.000.
2. Cimento Portland (barra de 150 kilos), 50.
3. Cal (metro cubico), 20m³.000.
4. Areia (metro cubico), 40m³.000.
5. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,20, 112m³.000.
6. Vigas de peroba rosa de 0m,28 x 0m,15, 1m³.600.
7. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,15, 1m³.400.
8. Vigas de peroba rosa de 0m,13 x 0m,075, 0m³.020.
9. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,13, 6m³.200.
10. Vigas de peroba rosa de 0m,15 x 0m,13, 0m³.800.
11. Vigas de peroba rosa de 0m,25 x 0m,06, 0m³.400.
12. Vigas de peroba rosa de 0m,13 x 0m,06, 4m³.400.
13. Ripas de chapéu de Frade de 0,35 x 0,02, 1.500 metros
14. Taboas de fôrro, de pinho Paraná, 100m².00.
15. Taboas para portas e janellas de canella de 0m,03 x 0m,30, 140m².00.

Inspectoria Agrícola Federal do 18º Districto, Bello Horizonte, 24 de outubro de 1927. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, inspector agrícola.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1921, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica fórmula;
- b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;
- c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — *Isidoro Campos*, director.

Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro

Tendo esta directoria aberto inscripção para a execução de trabalhos de encadernação, deste posto zootecnico, de accordo com o artigo 757 do Codigo de Contabilidade Publica, communico aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás doze horas do dia 16 de novembro proximo futuro, na secretaria desta repartição, data em que a respectiva comissão de concurrencia procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias e requerimento de inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Codigo, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade.

Objecto da concurrencia

Encadernação de primeira qualidade das copias do archivo deste posto em volumes relativos a cada exercicio.

A encadernação deverá ser costurada e em panno couro, com a lombada em couro, com dizeres em letras douradas.

Preço por volume de 0m,33 x 0m,23. Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 29 de outubro de 1927. — O secretario, *J. Reis e Silva*

SOCIEDADES CIVIS

"TENDA ESPIRITA MARIA MAGDALENA"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A "Tenda Espirita Maria Magdalena" fundada no Rio de Janeiro a 22 de julho de 1923, terá por fins o estudo do espiritismo e a propaganda illimitada de seus ensinamentos; a pratica da caridade moral e material; instrucção aos socios e assistencia aos necessitados, etc. Será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros. Compete ao presidente representar a "Tenda" activa e passiva-

mente em juizo e fóra delle, e, em geral, nas suas relações com terceiros. Haverá tambem, uma comissão de contas de tres membros, eleita conjuntamente com a directoria annualmente pela assembléa geral. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressa ou intencionalmente contrahidas em nome da sociedade. Estes estatutos, approvados pela assembléa geral, são reformaveis, no tocante á administração, no todo ou em parte, por deliberação da assembléa geral, um anno depois de sua approvação. Na hypothese de extinguir-se a "Tenda", como pessoa juridica, por falta de socios, por deliberação unanime dos existentes, ou por sentença judicial, o patrimonio social passará á instituição de caridade que a Federação Espirita Brasileira indicar, se nenhuma tiver sido antes designada. (8.202)

"MUTUA CONFIANÇA"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Nesta cidade do Rio de Janeiro, ficou fundada a sociedade civil particular de beneficios mutuos, cuja organização será regulada por estes estatutos e em casos omissos pelo Codigo Civil. O seu fim é beneficiar e auxiliar, mutuamente, os seus socios e a sua duração será de 30 annos. A sociedade será administrada por uma directoria composta de presidente, thesoureiro, conselho fiscal de tres supplentes, eleitos em assembléa geral, sendo que a primeira directoria fica organizada, pelos socios fundadores, conforme consta dos estatutos. O mandato da directoria será de cinco annos e o conselho fiscal e supplentes um anno. Compete ao presidente representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente, directamente ou por mandatarios. Nenhuma responsabilidade terão os socios por divida ou obrigação contrahida pela sociedade. Para reforma destes Estatutos, em qualquer dos seus artigos inclusive no tocante ao mandato da directoria, será necessaria uma assembléa geral, a que comparecerá, no minimo 9/10 dos socios quites da sociedade. A sociedade poderá ser dissolvida por assembléa geral, sendo os bens sociaes distribuidos igualmente pelos socios existentes. (8.202)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ITALO BRASILEIRA DE CIMENTO ARMADO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1927

Aos sete dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, reunidos accionistas em numero legal representando mais de dous terços do capital procedeu-se á eleição para a presidencia da assembléa, sendo eleito o Sr. Ricardo Pernambuco que convidou para secretario o Sr. Henrique Martins. E dada a palavra ao liquidante Sr. Dr. Helio de Moraes Rego, que diz que não havendo outros credores da companhia além dos accionistas conforme se verificava do ultimo balanço a sua missão consistia principalmente na cobrança das quantias ainda devidas á companhia

na importância total de 37:500\$000. Infelizmente nada conseguira embora não tivesse poupado esforços, e como não existissem documentos com probatórios dessas dividas, assignados pelos devedores, não lhe fôra possível contra elles agir judicialmente. Era assim a sua opinião de que seria completamente inútil insistir em tal cobrança, e que por outro ladourgia que fosse ultimada a liquidação da companhia, pois já ha muito tempo tinham cessado todas as suas operações e toda demora importaria em novas despesas. Tendo declarado os senhores Ricardo Pernambuco, Helio de Moraes Rego e Julio de Moura Monteiro credores em conta corrente que desistiam dos seus créditos, toma a palavra o Sr. Helophorne Castro que diz que acredita bem interpretar o pensamento dos senhores accionistas pela seguinte resolução: Tendo desaparecido o passivo da Companhia Italo Brasileira de cimento Armado pelo pagamento de parte dos credores e pela desistencia dos demais e sendo o activo absolutamente irrealizavel, os seus accionistas reunidos em assembléa geral aos 7 dias do mez de outubro de 1927, representando mais de 2/3 das accções resolvem declarar liquidada a referida companhia, nada recebendo pelas suas accções e exonorando o liquidante de qualquer responsabilidade para com elles. Posta a votos esta resolução foi ella approvada unanimemente, tendo o Sr. presidente que nada mais havendo a tratar ficava encerrada a assembléa tendo eu secretario redigido a presente acta. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — Henrique Martins. — Ricardo Pernambuco. — Helio de Moraes Rego. — Julio de Moura Monteiro. — S. R. da Gama. — Helophorne Castro. — J. B. de Moraes Rego. — J. B. de Moraes Rego, por procuração de Tacito de Moraes Rego. (8.212.)

INSTITUTO LA-FAYETTE

Sociedade em commandita por accções — La Fayette Côrtes & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM TRESE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE.

Aos tres dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, no predio á rua Haddock Lobo, numero duzentos e cincoenta e tres, reunidos ás dezeseis horas, os accionistas Affonso Vizeu (cento e quarenta e cinco accções), José Pinto Duarte (quinze accções), Julio Ferreira Vianna (cinco accções), João Idefonso da Silva (quinze accções), Algiza Côrtes (dez accções), Francisco Levasseur Franca (cinco accções), Ataliba Borges Monteiro (dez accções), Lindolpho Xavier (sessenta e nove accções), Julio Cesar Monteiro de Barros (tres accções), Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes (cinco accções) e La-Fayette Côrtes (cento e oitenta e oito accções), perfazendo um total de quatrocentos e setenta accções, deixando de ser representado na assembléa somente o senhor Erculo Giannini, possuidor de cinco accções, por se achar o mesmo na Europa, assume a presidencia o senhor La-Fayette Côrtes, director-gerente, e nos termos dos estatutos, propoz que se acclamasse o accionista Julio Ferreira Vianna para dirigir os trabalhos da presente assembléa. Aceita por unanimidade esta proposta, assumiu a presiden-

cia o accionista citado, que convidou para secretarios os senhores Ataliba Borges Monteiro e Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes, os quaes tomam assento á mesa. Manda, então, o presidente proceder á leitura do edital de convocação da presente assembléa, inserto no *Diario Official* de oito e doze de outubro corrente. Tomando a palavra o senhor La-Fayette Côrtes, expõe a razão da convocação da presente assembléa, á qual pede ampla autorização para adquirir o predio á rua Haddock Lobo numero duzentos e cincoenta e tres, onde funciona o Instituto, pelo preço de mil e duzentos contos de réis, e mais as despesas de imposto de transmissão de propriedade. Para compensação do tempo que ainda falta para terminar o contracto de locação, fizeram os proprietarios a redução de cem contos de réis no preço do immovel, ficando, por isso, a aquisição reduzida ao valor de mil e cem contos de réis. Para pagar o preço da aquisição e mais os impostos de transmissão e igualmente fazer face ás obras complementares no predio, precisa a sociedade fazer uma operação de credito de mil contos de réis, o que se acha contractado com a Companhia Sul America, a juros de doze por cento ao anno, sob garantia hypothecaria do immovel sito á rua Conde de Bomfim numero cento e oitenta e seis, de plena propriedade da sociedade, e Haddock Lobo numero duzentos e cincoenta e tres, cuja aquisição vai-se realizar. Depois destas explicações, prosegue o Sr. La-Fayette Côrtes na demonstração das vantagens da aquisição do immovel em que o instituto funciona e onde tem já despendido mais de cem contos de réis em obras de adaptação, carecendo ainda de outras inadiaveis que só se justificam em predio proprio. Depois de ouvir estas explicações, passou a assembléa a discutir o assumpto. O senhor presidente consulta á casa si deseja apresentar alguma suggestão. O accionista senhor Lindolpho Xavier, usando, então, da palavra, declara que a operação ora proposta parece arrojada; mas tratando-se do vultoso que a sociedade tomou, não é fóra de proposito. De facto, estando prestes a vencer-se o prazo de locação do immovel, carecendo este de sérias ampliações e adaptações, não se poderia agir de outra maneira, senão adquirindo o immovel, embora o seu preço bastante elevado. Mas, attenta a marcha prospera do instituto e a confiança de que goza, facilmente vencerá esta os onus da aquisição. O senhor Affonso Vizeu, tomando a palavra, declara concordar plenamente com a operação, por julgar-a vantajosa, sendo o immovel bem situado e solido e trazendo garantia de estabilidade para o instituto. O senhor presidente, depois de ler, pôe a votos a seguinte proposta do accionista senhor Affonso Vizeu, nos seguintes termos: Para desenvolvimento dos negocios sociais, a presente assembléa geral extraordinaria autoriza o gerente a comprar o predio á rua Haddock Lobo numero duzentos e cincoenta e tres, onde funciona a Secção Masculina do estabelecimento, pelo preço que o mesmo gerente combinar, até o maximo de mil e duzentos contos de réis, á digão e necessitando a sociedade de capital para essa aquisição, fica expressamente o gerente senhor La-Fayette Côrtes autorizado a contrahir um emprestimo hypothecario em nome da sociedade, pela

quantia, juros, prazo e demais obrigações que julgar convenientes, dando em garantia do emprestimo o immovel a ser adquirido á rua Haddock Lobo numero duzentos e cincoenta e tres e o predio já do patrimonio social, á rua Conde de Bomfim numero cento e oitenta e seis, antigo "Club da Tijuca", podendo, para tal fim, assignar as necessarias escripturas, receber, dar quitações e praticar tudo, digão, e tudo praticar para os fins indicados, poderes esses, aliás, que o gerente já nosue plenamente como socio solidario e nos termos do contracto social. O parecer do conselho fiscal é do seguinte teor: "Os membros do conselho fiscal da Sociedade em Commandita por Accções Instituto La-Fayette—La-Fayette Côrtes & Comp., —, estão de pleno accordo com a proposta apresentada pelo senhor Affonso Vizeu para a aquisição do immovel á rua Haddock Lobo numero duzentos e cincoenta e tres, e operação de credito com garantia hypothecaria do mesmo immovel e do outro já pertencente á sociedade, sito á rua Conde de Bomfim numero cento e oitenta e seis. Posta em discussão a proposta, foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a sessão. E eu, Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes, secretario, lavrei a presente acta, que, lida e approvada, será por mim assignada e pelos demais accionistas presentes. — Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes (5 accções). — Julio Ferreira Vianna (5 accções). — Ataliba Borges Monteiro (10 accções). — Affonso Vizeu (115 accções). — La-Fayette Côrtes (188 accções). — Lindolpho Xavier (69 accções). — Algiza Côrtes (10 accções). — João Idefonso da Silva (15 accções). — José Pinto Duarte (15 accções). — Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes, por procuração de Julio Monteiro de Barros, (3 accções). — Francisco Levasseur Franca (5 accções). (8.184.)

COMPANHIA BRASILEIRA AGRO-PECUARIA

Acta da — Livro 80 — fls. 36, v. 1. Mario Queiroz, tabellião do 13º Officio de Notas, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, servindo no impedimento do serventurio vitalicio Affonso Deodoro d'Alincourt Fonseca.

Certifico que, revendo em minhas notas o livro numero oitenta, nelle, ás folhas trinta e seis, verso, me foi apontada e pedida por certidão a escriptura que é do teor seguinte: Escriptura preliminar de constituição da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira Agro-Pecuaria, que fazem os seus accionistas: Banco Hypothecario do Brasil, Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, doutor Antonio Eugenio Richard Junior, Henry Signoret, Raymond d. Barlet, Camille Voullencier, José Leandro Lopes, Gentil Pinheiro Machado, José Antonio Mirilli, Celso Aguiar Conde e Adolpho Bimler, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete, aos dez dias do mez de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio e perante mim tabellião, compare-

ceram, partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: em primeiro lugar o Banco Hypothecario do Brasil, sociedade anonyma, com sede nesta capital, á rua Theophilo Ottoni oitenta e um, primeiro andar, representado pelo seu presidente, doutor Antonio Eugenio Richard Junior, e gerente Adolpho Bimler; em segundo lugar, Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, capitalista e banqueiro, domiciliado em Paris, neste acto representado por seu bastante procurador, o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, estabelecimento bancario á avenida Rio Branco quarenta e quatro, por sua vez representado por seu administrador director geral, doutor Camille Voullermier, ex-vi da procuração lavrada no livro proprio deste cartorio de numero doze, ás folhas cento e noventa e seis; em terceiro lugar, o doutor Antonio Eugenio Richard Junior, engenheiro militar, capitalista, residente á rua Paysandú cento e oitenta; em quarto lugar, Henry Signoret, agricultor, residente á travessa Alice vinte e oito; em quinto lugar, doutor Raymond de Burlét, banqueiro e advogado, residente á travessa do Meirelles trinta e quatro; em sexto lugar, doutor Camille Voullermier, engenheiro e banqueiro, residente á rua São Clemente, quatrocentos e setenta; em setimo lugar, José Leandro Lopes, do commercio, residente á rua Barão de Ubatuba cento e cinquenta e sete; em oitavo lugar, doutor Gentil Pinheiro Machado, advogado, residente á rua Cardoso Junior duzentos e setenta e dois; em nono lugar, José Antonio Mirilli, do commercio, residente á rua Grajahú cento e cinquenta e sete; em decimo lugar, Celso Aguiar Conde, banqueiro, residente á rua Cândido Mendes duzentos e oitenta e três, e em decimo primeiro lugar, Adolpho Bimler, banqueiro, residente á avenida Rio Branco cento e trinta e um, todos meus conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, que tambem conhecem e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, por elles, outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito na presença das mesmas testemunhas que, sendo o primeiro, Banco Hypothecario do Brasil, dono das fazendas contiguas "Taquara" e "Santiago", situadas na Estação da Estrella, Estado do Rio de Janeiro, no valor de cento e cinquenta contos de réis; da fazenda "Pocinguaba", situada no municipio de Ubatuba, no littoral proximo á fronteira do Estado do Rio e Estado de São Paulo, no valor de quarenta contos de réis; das fazendas "Palmas" e annexas, situadas na Estação de Lauro Müller, E. F. Victoria a Minas, Estado do Espirito Santo, no valor de duzentos contos de réis; da fazenda "Planície", situada no municipio de Theophilo Ottoni, proximo á cidade deste nome, no Estado de Minas Geraes, no valor de cento e vinte contos de réis; do "Lote de Terras" em Presidente Penna, E. F. Bahia e Minas, municipio de Theophilo Ottoni, digo, E. F. Bahia e Minas, Estados de Minas Geraes, no valor de duzentos e cinquenta contos de réis; e do "Lote de Terras na Estação de Francisco Sá, E. F. Bahia e Minas, municipio de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, no valor de quarenta contos de réis; depois de varias conferencias com os outros outor-

gantes e reciprocamente outorgados, resolveram constituir, sob a denominação Companhia Brasileira Agro-Pecuaría uma sociedade anonyma, com sede nesta capital, podendo crear agencias e succursaes onde convier, tendo por objecto a negociação e exploração, por conta propria e de terceiros, de propriedades agricolas e industriaes, a compra e venda de quaesquer propriedades imobiliarias, urbanas, suburbanas e ruraes, e quaesquer negocios, que com estes se relacionem; o prazo de noventa annos prorogavel por deliberação da assemblea geral, e o capital de mil contos de réis, representado por mil accções ao portador, integralizadas, do valor nominal de um conto de réis, cada uma, subcrevendo o primeiro o Banco Hypothecario do Brasil, oitocentas accções, representadas pelo valor das suas fazendas acima especificadas; o segundo, Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, vinte e cinco accções, em dinheiro; o terceiro, doutor Antonio Eugenio Richard Junior, vinte e cinco accções em dinheiro; o quarto, Henry Signoret, vinte accções, em dinheiro; o quinto, doutor Raymond de Burlét, vinte e cinco accções, em dinheiro; o sexto, doutor Camille Voullermier, vinte e cinco accções, em dinheiro; o setimo, José Leandro Lopes, vinte accções, em dinheiro; o oitavo, doutor Gentil Pinheiro Machado, dez accções, em dinheiro; o nono, José Antonio Mirilli, dez accções, em dinheiro; o decimo, Celso Aguiar Conde, vinte accções, em dinheiro, e o decimo primeiro, Adolpho Bimler, vinte accções, em dinheiro; e porque assim convencionaram e á sua vontade a constituição dessa sociedade anonyma, pela presente escriptura e melhor forma de direito, vem dar como dão, começo á mesma, apresentando os estatutos, que vão transcriptos, pelos quaes ha de reger e que são os seguintes: Estatutos da Companhia Brasileira Agro-Pecuaría — Titulo I — Da Companhia, sua sede, fins e duração. Artigo primeiro. A Companhia Brasileira Agro-Pecuaría, sociedade anonyma, regendo-se por estes estatutos e os dispositivos legais que forem applicaveis, tem a sua sede nesta Capital, podendo crear agencias ou succursaes onde convier. Artigo Segundo. O seu objecto é a negociação e exploração por conta propria e de terceiros, de propriedades agricolas e industriaes, a compra e venda de quaesquer propriedades imobiliarias, urbanas, suburbanas e ruraes e quaesquer negocios que com estes se relacionem. Artigo terceiro. O prazo de sua duração é de noventa annos, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea geral. Titulo II — Do capital social. Artigo quarto. O capital social é de mil contos de réis, representado por mil accções ao portador, integralizadas, do valor nominal de um conto de réis cada uma. Paragrapho primeiro. No caso do augmento do capital os accionistas terão preferencia para as novas accções. Paragrapho segundo. A accção é indivisivel, não sendo reconhecido mais de um proprietario para cada accção. Titulo III — Da administração. Artigo quinto. A administração será exercida por dous directores, sendo um presidente e o outro gerente, podendo esse numero ser elevado a cinco, por deliberação da assemblea geral. Artigo sexto. O director-presidente e o director-gerente terão como remuneração dos seus serviços quinze por cento sobre

o lucro liquido do balanço, antes de qualquer distribuição de lucros, cabendo ao primeiro um terço desses lucros e ao segundo dous terços, sendo-lhes facultadas, a este a retirada mensal de tres contos de réis, e áquelle de um conto de réis, as quaes constituirão os seus honorarios, sejam quaes forem os resultados da percentagem a que tem direito. Paragrapho unico. Elevado pela assemblea geral o numero de directores, esta os elegerá e lhes fixará a respectiva remuneração. Artigo setimo. O mandato dos directores é por cinco annos, podendo ser os mesmos reeleitos. Paragrapho primeiro. Nenhum director poderá tomar posse no exercicio do cargo sem ter previamente garantido a sua gestão com a caução de dez accções. Paragrapho segundo. Os directores poderão chamar prepostos, que os auxiliem, mediante previo contracto. Artigo oitavo. Compete aos directores gerir todos os negocios da companhia, para o que tem amplos poderes, inclusive os de obrigar a, accordar e transigir, adquirir e alienar bens moveis e immoveis, applicar a divida publica, federaes ou estaduais, nominativas ou ao portador, titulos de qualquer natureza, contrahir e fazer emprestimos com caução ou hypotheca, penhor ou outra garantia, assignando as respectivas escripturas ou contractos, qualquer termo ou acto comprehendido o de transferencia, e promover tudo quanto possa interessar ao seu desenvolvimento, organizar o escritorio, como lhes parecer mais acutlado, nomear e demittir empregados ou prepostos e marcar-lhes os ordenados, convocar a assemblea geral nas épocas proprias e sempre que for preciso ao requerido, na forma da lei, ouvir o conselho fiscal, quando for julgado necessario, apresentar á assemblea geral o relatório, balanço e contas, e representar a companhia em juizo, activamente e passivamente. Artigo nono. Os directores se reunirão todas as vezes que exigir o interesse da companhia e mandarão lavrar as suas deliberações, que assignarão em livro proprio, a esse fim destinado. Artigo decimo. Os directores distribuirão entre si as respectivas funcções do que lavrarão acta, constando do livro proprio, mas os seus actos, creand o obrigações para a companhia, exigem a assignatura pelo menos de dous delles. Artigo decimo primeiro. Fallecendo um dos directores ou renunciando o seu lugar, será chamado para preencher o provisoriamente até que a assemblea geral resolva, um accionista, ouvido o conselho fiscal. Artigo decimo segundo. No caso de impedimento, ou ausencia temporaria de um director, este poderá, sob sua responsabilidade, chamar para substituí-lo durante o seu impedimento ou ausencia um accionista. Artigo decimo terceiro. Ao conselho fiscal, que será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assemblea geral ordinaria, compete: dar parecer sobre todos os negocios e operações sociaes, tomando por base o inventario, o balanço e contas dos directores, examinar os livros, verificar o estado da escripturação e exigir informações dos directores, de que careçam, e denunciar á assemblea geral quaesquer faltas, ou omissões, propondo o que for a bem dos interesses da companhia. Artigo decimo quarto. O conselho fiscal reunir-se-ha todas as vezes que for necessario o quando convocado pelos directores, devendo as suas resoluções constar de

acta lavrada em livro proprio. Artigo decimo quinto. No caso de vaga no conselho fiscal, a substituição se fará pelos respectivos supplentes, na ordem da votação. Artigo decimo sexto. Os membros do conselho fiscal terão a remuneração mensal de cem mil réis cada um.

Título IV — Da assemblea geral — Artigo decimo setimo. A assemblea geral será constituída por accionistas que depositarem oito dias antes da sua realização as respectivas acções na sede da companhia ou o recibo do banco em que se achem depositadas, com indicação dos seus característicos. Artigo decimo oitavo. A assemblea geral será aberta pelo presidente da companhia, que guiará os trabalhos preparatorios até proceder-se à eleição ou aclamação de quem a deva presidir, competindo a este a nomeação dos secretarios, para constituição da mesa. Artigo decimo nono. A assemblea geral terá lugar ordinariamente durante o primeiro semestre de cada anno e extraordinariamente, quando for convocada, considerando-se constituída logo que esteja representada a quarta parte do capital social, salvo os casos de excepção, previstos pela lei. Artigo vigesimo. As assembleas geraes ordinarias serão convocadas mediante annuncio pela imprensa, com quinze dias de antecedencia, e as extraordinarias, com oito dias de antecedencia. Paragrapho primeiro. Não comparecendo numero legal de accionistas, na primeira convocação, far-se-ha nova convocação para dahi a cinco dias e si ainda não houver numero legal, outra convocação se fará para dahi a tres dias, nella se deliberando com qualquer numero de accionistas. Paragrapho segundo. Neste caso, porém, além dos annuncios, a convocação se fará por meio de cartas, desde que seja possível. Artigo vigesimo primeiro. Nas assembleas geraes ordinarias serão apresentados, discutidos e votados o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, seguindo-se a eleição da nova directoria, no caso de conclusão do mandato, e tratar-se-ha dos assumptos que possam interessar á sociedade o caibam nessas assembleas. Nas assembleas extraordinarias, porém, tratar-se-ha sómente dos assumptos que constituam seu objecto e fim para que tenham sido convocadas. Artigo vigesimo segundo. As deliberações da assemblea geral serão tomadas por maioria de votos, dando cada acção direito a um voto, podendo os accionistas se representarem por procurador, por sua vez accionistas, nos termos da lei. Título V — Do fundo de reserva, lucros e dividendos — Artigo vigesimo terceiro. A companhia encerrará o seu balanço em trinta e um de dezembro de cada anno. Verificados os lucros liquidos, será deduzida a quota de cinco por cento para fundo de reserva, a qual poderá ser suspensa sempre e quando o fundo de reserva for superior a vinte e cinco por cento do capital subscripto. O fundo de reserva será constituído com apolices brasileiras ou com immovéis. Depois de deduzida a quota destinada a fundo de reserva será distribuído aos accionistas um dividendo correspondente á quota de seis por cento ao anno sobre o capital realizado, e o saldo resultante terá o destino que a assemblea determinar. Artigo vigesimo quarto. A applicação dos fundos de reserva é direito privativo da assemblea geral, cabendo aos directores a applicação das contas de previsão e do fundo do previdencia. Título VI — Disposições geraes. Artigo vigesimo

quinto. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições legais que regem as sociedades anonymas, as quaes se consideram parte integrante delles. Artigo vigesimo sexto. Os accionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhes são attribuidas nestes estatutos, que approvam, dando-lhes a sua assignatura e a que expressamente se sujeitam. Rio de Janeiro, em sete de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Pelo Banco Hypothecario do Brasil. Antonio Eugenio Richard Junior, presidente. — P. p., Marcel Bouilloux Lafont, Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, C. Voulemier, administrador, director geral. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Raymond de Burlet. — C. Voulemier. — Henry Signoret. — Adolpho Bimler. — Celso Aguiar Conde. — José Leandro Lopes. — Gentil Pinheiro Machado. — J. A. Mirilli. E, por terem assim, e ser essa a sua vontade, dado começo á constituição da sociedade, a qual, não se pôde concluir desde já, pela necessidade da nomeação de luvados, que procedam á avaliação dos bens immovéis que entram para a formação do capital social e approvação do respectivo laudo, e bem assim do pagamento do sello por verba, e do depósito da decima parte do capital subscripto, o que vac ser feito, me pediram os outorgantes e reciprocamente outorgados que lhes lavrasse esta escriptura preliminar de constituição da sociedade anonyma Companhia Brasileira Agro Pecuaria, que será completada e ratificada por outra, tornando definitiva a constituição da mesma sociedade, a qual, lhes sendo lida e ás testemunhas João Moraes Filho e Ismael Martino, e achada em tudo exacta e conforme, reciprocamente outorgaram, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, ficando scientes de que a assemblea para a nomeação e approvação de luvados se realiza ás treze horas do dia quatorze do corrente mez, no pavimento terreo do predio numero quarenta e oito da avenida Rio Branco, de que tudo eu, tabellião, que mandei lavrar a mesma escriptura pelo meu escrevente juramentado Manoel Theodorico Netto, a qual subscrevo e dou fé. E eu, Mario Queiroz, tabellião, a subscrevi. — Pelo Banco Hypothecario do Brasil, Antonio Eugenio Richard Junior, presidente. — Adolpho Bimler. — P. p. Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont. — C. Voulemier. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Raymond de Burlet. — C. Voulemier. — Henry Signoret. — Adolpho Bimler. — Celso Aguiar Conde. — José Leandro Lopes. — Gentil Pinheiro Machado. — J. A. Mirilli. Nada mais se continha nem declarava em a escriptura que no livro e folhas retro declarados me foi apontada e pedida por certidão, da qual, fiz extrahir a presente que conferi, subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e vinte e sete. E eu, Mario Queiroz, tabellião, a subscrevo e assigno. — Mario Queiroz. Estava um carimbo do referido tabellião. Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela chancella do referido tabellião duas estampilhas do sello federal, valendo collectivamente 3\$000.

Certidão. — L. 81 — Fls. 19, verso. Mario Queiroz, tabellião do 13º Offi-

cio de Notas nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, servindo no impedimento do serventuario vitalicio Afonso Deodoro d'Alincourt Fonseca.

Certifico que revendo em minhas notas o livro numero oitenta e um, nelle, ás folhas dezenove verso, me foi apontada e pedida por certidão a escriptura que é do teor seguinte: Escriptura complementar e ratificativa da de dez do corrente mez e anno, nestas mesmas notas, no livro oitenta, ás folhas trinta e seis verso de constituição definitiva da sociedade anonyma "Companhia Brasileira Agro Pecuaria", que fazem os seus accionistas: Banco Hypothecario do Brasil, Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, Antonio Eugenio Richard Junior, Henry Signoret, Raymond de Burlet, Camille Voulemier, José Leandro Lopes, Gentil Pinheiro Machado, José Antonio Mirilli, Celso Aguiar Conde e Adolpho Bimler, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete, aos vinte e quatro dias do mez de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio e perante mim, tabellião, compareceram, partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: em primeiro lugar, o Banco Hypothecario do Brasil, sociedade anonyma com sede nesta capital, á rua Theophilo Ottoni numero oitenta e um, primeiro andar, representado pelo seu presidente, doutor Antonio Eugenio Richard Junior, e pelo seu gerente Adolpho Bimler; em segundo lugar, Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, capitalista e banqueiro, domiciliado em Paris, neste acto representado por seu bastante procurador o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, estabelecimento bancario, á avenida Rio Branco numero quarenta e quatro, por sua vez representado por seu administrador, director geral, doutor Camille Voulemier, "ex-vi" da procuração de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e dezete, lavrada nestas notas no livro dellas de numero doze, ás folhas cento e noventa e seis; em terceiro lugar o doutor Antonio Eugenio Richard Junior, engenheiro militar, industrial e capitalista, residente á rua Paysandú numero cento e oitenta; em quarto lugar, Henry Signoret, agricultor, residente á travessa Alice numero vinte e oito; em quinto lugar, o doutor Raymond de Burlet, banqueiro e advogado, residente á travessa do Meirelles numero trinta e quatro; em sexto lugar, o doutor Camille Voulemier, engenheiro e banqueiro, residente á rua São Clemente numero quatrocentos e setenta; em setimo lugar, José Leandro Lopes, do commercio, residente á rua Barão de Ubá numero cento e cinquenta e sete; em oitavo lugar, o doutor Gentil Pinheiro Machado, advogado, residente á rua Cardoso Junior numero duzentos e setenta e dois; em nono lugar, José Antonio Mirilli, do commercio, residente á rua Grajahú numero cento e cinquenta e sete; em decimo lugar, Celso Aguiar Conde, banqueiro, residente á rua Candido Mendes numero duzentos e oitenta e tres; e em decimo primeiro lugar, Adolpho Bimler, banqueiro, residente á avenida Rio Branco numero cento e trinta e um, todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, que também conheço e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé, bem como de me haver sido distribuída esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E por elles, outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito na presença das

mesmas testemunhas, que, por escriptura de dez do corrente mez e anno, lavrada nestas mesmas notas, no livro oitenta, ás folhas trinta e seis verso, começaram a constituição da sociedade anonyma "Companhia Brasileira Agro-Pecuaría", com sede nesta Capital, podendo crear agencias e succursaes onde convier, tendo por objecto a negociação e exploração, por conta propria e de terceiros, de propriedades agricolas e industriaes, a compra e venda de quaisquer propriedades immobiliarias, urbanas, suburbanas e rurais, e quaisquer negocios que com estes se relacionem, o prazo de noventa annos, prorogavel por deliberação da assemblea geral, o capital de mil contos de réis representado por mil acções ao portador, integralizadas, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e os estatutos ali transcriptos, pelos quaes se regerá; mas que, sendo o valor das oitocentas acções, subscriptas pelo primeiro outorgante e reciprocamente outorgado Banco Hypothecario do Brasil, representado pelas seguintes propriedades, de que é elle, legitimo senhor e possuidor e com que entra para a sociedade, transferindo-lhe todo o seu direito, dominio, acção e posse sobre as mesmas, as quaes possui livres e desembaraçadas de qualquer onus, encargo ou responsabilidades, hypotheca legal, judicial ou convencional, a saber: fazendas contiguas Taquara e Santiago na estação da Estrella, Estado do Rio de Janeiro, fazenda Picinguaba, no municipio de Ubatuba, fazenda das Palmas e annexas, na estação de Lauro Muller, E. F. Victoria a Minas, Estado do Espirito Santo, fazenda Planície no municipio de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, lote de terras em Presidente Penna, E. F. Bahia e Minas, Estado de Minas Geraes, e lote de terras na estação Francisco Sá, E. F. Bahia e Minas, municipio de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, sustaram a continuação da constituição da referida sociedade anonyma — Companhia Brasileira Agro-Pecuaría, até que fossem nomeados peritos, que procedessem á avaliação dessas propriedades, com que entra esse accionista Banco Hypothecario do Brasil, para a formação da sua quota de capital de oitocentos contos de réis representada pelas referidas oitocentas acções e approvado ou não o respectivo laudo o que tudo consta das actas que se seguem, devidamente transcriptas, e de que fica um exemplar archivado em cartorio: "Acta dos accionistas da Companhia Brasileira Agro-Pecuaría. Aos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, reunidos na sala do pavimento terreo do predio numero quarenta e oito da Avenida Rio Branco, ás tres horas, todos os onze accionistas que estão constituindo a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira Agro-Pecuaría, abaixo assignados um delles o doutor Antonio Eugenio Richard Junior, foi unanimemente pelos mesmos, aclamado presidente da reunião, e assumindo a presidencia, depois de agradecer a confiança que lhe dispensavam, constituiu a mesa, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas José Antonio Mirilli e doutor Gentil Pinheiro Machado. Constituiu a mesa, o presidente declarou que o fim da reunião era, conforme a respec-

tiva convocação, feita por convite pessoal a cada um dos senhores accionistas, proceder á nomeação e approvação de louvados, que façam a avaliação das fazendas e outros bens immoveis com que entra para o capital social, representando as acções que subscrive o accionista Banco Hypothecario do Brasil, bens que são os seguintes: fazendas Taquara e Santiago, estação da Estrella, Estado do Rio de Janeiro, no valor de cento e cinquenta contos de réis; fazenda Picinguaba no municipio de Ubatuba, Estado de São Paulo, no valor de quarenta contos de réis; fazendas Palmas e annexas, na estação de Lauro Muller, E. F. Victoria a Minas, Estado do Espirito Santo, no valor de duzentos contos de réis; fazenda Planície, situada no municipio de Theophilo Ottoni, proxima a cidade deste nome, Estado de Minas Geraes, no valor de cento e vinte contos de réis; lote de terras em Presidente Penna, E. F. Bahia e Minas, Estado de Minas Geraes, no valor de duzentos e cinquenta contos de réis; lote de terras, em estação Francisco Sá, E. F. Bahia e Minas, municipio de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, no valor de quarenta contos de réis. Dada essa explicação o presidente declarou que ia proceder á eleição dos louvados, e para isso pedia aos senhores accionistas que preparassem as suas chapas com tres nomes, afim de serem recolhidos os respectivos votos. O accionista senhor Celso Aguiar Conde, pedindo a palavra pela ordem, propoz que por aclamação fossem approvados os seguintes louvados: Edwin Douglas Murray, Paul Bergerot e Henry Desbois. Submettida á assemblea a proposta, foi unanimemente approvada, sendo por todos os accionistas aclamados louvados os ditos senhores Edwin Douglas Murray, Paul Bergerot e Henry Desbois, os quaes, estando presentes, declararam aceitar o encargo e pediram o prazo de cinco dias para a apresentação do respectivo laudo. A assemblea concedeu o prazo pedido. Nada mais havendo a tratar, convidando os senhores accionistas para nova reunião que deverá ter lugar no mesmo recinto do dia dezoito do corrente mez de outubro, ás tres horas, para o fim de tomar conhecimento do laudo e sua approvação, declarou o senhor presidente encerrados os trabalhos e mandou lavar esta acta que vai assignada por todos os presentes. — J. A. Mirilli. — Gentil Pinheiro Machado. — C. Voullemier. — Antonio Eugenio Richard Junior. — José Leandro Lopes. — Henry Signoret. — Adolpho Bimler. — Raymond de Buriel. — Pelo Banco Hypothecario do Brasil, Antonio Eugenio Richard Junior, presidente. — Celso Aguiar Conde. — Por procuração Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont. — Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. — C. Voullemier, administrador, director geral." "Acta da reunião dos accionistas da Companhia Brasileira Agro-Pecuaría realizada em dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Aos dezoito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, reunidos na sala do pavimento terreo do predio numero quarenta e oito da Avenida Rio Branco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, todos os onze accionistas que estão constituindo a sociedade anonyma, Companhia Brasileira Agro-Pecuaría, abaixo

assignados, um delles, o doutor Antonio Eugenio Richard Junior, foi unanimemente aclamado presidente da reunião, e assumindo a presidencia, convidou para primeiro e segundo secretarios, os accionistas José Antonio Mirilli, o doutor Gentil Pinheiro Machado, ficando assim constituída a mesa. Isto feito, o presidente declarou que o fim da reunião era, conforme convocação feita na reunião anterior, realizada no dia quatorze do corrente mez de outubro, tomar conhecimento do laudo de avaliação das propriedades com que entra para o capital da sociedade o accionista Banco Hypothecario do Brasil, apresentado pelos louvados aclamados para tal fim o que são os senhores Edwin Douglas Murray, Paul Bergerot e Henry Desbois, também presentes á reunião. Em seguida, o senhor presidente pediu ao primeiro secretario, senhor José Antonio Mirilli que procedesse á leitura do laudo que é o seguinte: "Senhores accionistas da Companhia Brasileira Agro-Pecuaría. Honrados com a vossa confiança manifestada em assemblea dessa companhia, realizada em quatorze de outubro do corrente anno, afim de estudarmos as condições e estimarmos o justo valor dos bens com que contribue o Banco Hypothecario do Brasil para a formação do capital da Companhia Brasileira Agro-Pecuaría, vimos desempenhar a missão que nos foi assim confiada, apresentando á vossa consideração o seguinte laudo: os bens com que contribue o citado banco para o indicado fim, comprehendem diversas propriedades rurais, cujas escripturas nos foram exhibidas e apresentam, a nossa ver, os requisitos aptos a revestil-as de caracteristicos merecedores de fô e credito, e constituem as terras conhecidas sob as designações seguintes: Taquara, Santiago, Fazenda Picinguaba, As Palmas, Planície, Terras de Presidente Penna a Terras Francisco Sá, que estudaremos adeante, em detalhe, separadamente, á luz das informações colhidas nos documentos que nos foram offerecidos. I. Taquara Santiago. Descrição: propriedade situada no Estado do Rio de Janeiro, sexto districto do Xerem, freguezia do Pilar, municipio do Nova Iguaçu, compostas dos seguintes lotes, abrangendo uma superficie total de mil duzentos e sessenta e oito hectares e adquiridos mediante escriptura publica de dação em pagamento feita por Cincinato Nascimento e sua mulher Dona Guiomar Bezerra Nascimento, a favor do Banco Hypothecario do Brasil em data de onze de outubro de mil novecentos e vinte e dois, em notas do tabellião do decimo oitavo officio da Capital Federal. (A) Fazenda Santiago, conhecida pelo nome "Moça Branca", cuja área é constituída por varias datas de terra, sendo uma com cento e vinte braças de frente por meia legua, mais ou menos do fundos, pelo lado esquerdo da estrada da Taquara, e cento e vinte braças de frente por cem de fundos do lado direito da mesma estrada, dividindo, ao sul com terras denominadas "Moça Branca" e parte com quem de direito; ao Norte, com terras de Francisco Alves Vên, do outro lado com quem de direito e ainda com terras da Fazenda João Ayres; outra data de terras com quatrocentos e setenta e cinco braças, mais ou menos, com mit de fundos, também mais ou menos, no lugar denominado "João Ayres do Baixo", dividindo pela testada, até certo ponto, com terras de José Ferreira do

14X

Carri

Araújo Mattos, até finalizar com terras dos herdeiros de José Victorino, pelos fundos com terras de Dona Anna Mathilde de Jesus, e pelo outro lado com terras do Engenho da Posse; mais uma data de terras no lugar denominado "Carra-pato", com duzentas e trinta e cinco braças de testada e setecentas e cinquenta de fundos, fazendo testada com terras dos herdeiros de José Francisco Tavares e fundos com a data acima descripta, dividindo por um lado com herdeiros de José Victorino e pelo outro lado com João Ribeiro e Anna Mathilde de Jesus; e finalmente uma data de terras no lugar denominado "Taquara", conhecida pelo nome de "Moça Branca", medindo cento e vinte braças de frente por meia legua de fundo, fazendo rumo pelo lado norte com José Gomes da Fonseca e seus sucessores, pelo outro lado com a fazenda do finado Francisco Gomes do Pinho e com José Antonio Fortes. (B). Fazenda Taquara, antes Nossa Senhora do Rosario. Nesta fazenda, cujas terras começam na estação da Estrella (Estrada de Ferro Leopoldina), existem uma casa de moagem com dez comodos, outra para engenho ou uma terceira para empregados, uma capela em mau estado de conservação. As suas terras são próprias e medem mil oitocentos e oitenta metros de fundos, mais duzentos e trinta e seis metros de testada, com um quarto de legua de fundo, mais trezentos e quarenta e cinco metros de testada com setecentos e cinquenta metros de fundos e mais trezentos e setenta e oito metros de testada com trezentos e setenta de fundos, confrontam pelos diversos lados com as fazendas de Thiago, São Paulo, Moça Branca, Baptista, Rencador e João Ayres. (C). Fazenda João Ayres de Baixo e Carra-pato, constituídas por duas datas de terras, sendo a de João Ayres de Baixo com quatrocentas e setenta e cinco braças, mais ou menos, com mil de fundos, mais ou menos, dividindo pela testada até certo ponto com terras de José Ferreira de Araújo Mattos, até finalizar com terras dos herdeiros de José Victorino, pelos fundos com terras de Dona Anna Mathilde de Jesus e pelo outro lado com terras do Engenho da Posse; e a outra, no lugar denominado "Carra-pato", com duzentas e trinta e cinco braças de testada, com setecentas e cinquenta de fundos, fazendo testada com terras dos herdeiros de José Francisco Tavares e fundos com a data acima descripta; dividindo por um lado com herdeiros de José Victorino e por outro com João Ribeiro e Anna Mathilde. As terras desta propriedade adaptam-se para culturas diversas como sejam: canna, mandioca, arroz, cereaes e bananas. Nellas existe de facto um bananal de vinte mil pés, além de matas virgens, sobre a serra, collinas, capoeiras e capoeiras. Avaliação: a esta propriedade, comprehendendo o conjunto de terras que acabamos de descrever, e incluindo as suas edificações e melhorias no estado em que ora se encontram e attendendo á sua situação, damos o valor de cento e cinquenta contos de réis. II. Pecinguaba. Descrição: Propriedade situada no bairro de Pecinguaba, freguezia da Exaltação de São Salvador, comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, comporta uma área de treze mil, trezentos e sessenta e oito hectares de serra, com matas, capoeiras, capoeiras e margens para culturas e fica distante vinte e quatro kilometros da cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, doze kilometros de Uba-

tubimirim (Estado de São Paulo) e vinte e quatro kilometros de Ubatuba, no mesmo Estado. Esta propriedade foi pelo Banco Hypothecario do Brasil, arrematada em praça judicial na execução movida pelo mesmo, contra o doutor Pedro Ozorio e Edouard Delaport, segundo a carta de arrematação, passada pelo então Juiz da Sexta Vara Commercial, do Districto Federal, em data de dezesseis de setembro de mil-novecentos e sete. Segundo esta carta de arrematação, as suas terras se dividiam com Pedro Manoel da Silveira, Clara Maria de Jesus, tenente José Manoel da Silva, João Antonio Cesar, João Manoel da Silva e herdeiros de Clara Maria de Jesus. Avaliação: estas terras podem ser avaliadas em quarenta contos de réis. III. "As Palmas". Descrição: As terras comprehendidas na propriedade denominada "As Palmas", se acham situadas na comarca de Santa Julia, ou seja Santa Cruz, freguezia e municipio do mesmo nome (hoje conhecido pelo nome de "Pão Gigante"), no Estado do Espirito Santo, e formam um conjunto de terras, divididas em tres grupos, sendo o primeiro grupo constituído pelas denominadas fazendas Morro das Palmas, Sasmaria de Santa Cruz, Cachoeira do Barros, Pendanga, Fundão, uma area total, estimada em cerca de dois mil e quatrocentos hectares. Segundo grupo, constituído pelas chamadas terras do Sapateiro, junto á cidade de Santa Cruz, comarca do municipio de Riacho, uma area estimada em cerca de duzentos e quarenta e tres hectares. Terceiro grupo, constituído pelas chamadas Sasmarias de Ribeirão, com uma area approximada de dois mil e quinhentos hectares, perfazendo ao todo uma superficie de cerca de cinco mil cento e quarenta e tres hectares. O titulo do Banco Hypothecario do Brasil deriva da escriptura publica de doação em pagamento feita a favor do mesmo banco pelo doutor Aristides Arminio Guarana, seus filhos, genros e nora, em notas do tabellião do Quinto Officio d. Capital Federal, em data de doze de agosto de mil novecentos e dezenove. Verifica-se pela citada escriptura que as terras comprehendidas no grupo acima são limitadas ao norte por terras de Candido Nunes, herdeiros Nunes Vieira, rio Itaputera, Francisco Pinto Venancio Flores, a leste por terras de Francisco Freire, herdeiros Alves Costa e Luiz Musso, a sueste pela fazenda Sant'Anna, herdeiros de Gabriel, ao sul pela do Pão João Coutinho e a serra Itaquatiba e a oeste por terras de Lauro Muller, Cachoeira de Barros, terras devolutas dos indios e mais de vizinhos proprietarios de pequenos lotes enclavados nas terras do grupo numero um, que foram vendidas a estes e que são: Olavo Pimentel, João Menezes, Antonio del Piero, Pedro Ponon, Isaac Possato, Antonio da Rosa, Leopoldo Gratis, Antonio Perruchi, Epiphanyo Perruchi, Aladano Perruchi, Bartholomeu Vescovi, José Pereira Pinto, Pedro Conti, Heitor José, Francisco Olindo dos Santos, Lopes. Estas terras que são contiguas, são servidas pela Estrada de Ferro, Victoria a Minas, pelas estações de Lauro Muller, que fica a dois kilometros de distancia da Cachoeira de Barros, a pelas de Fundão e Pendanga; as terras do grupo dois, denominadas terras de Sapateiro, estão situadas no porto de Santa Cruz, junto á cidade de Santa Cruz, e ficam

a dezolito kilometros das do grupo um. Ellas se limitam, pelo norte, com o rio Paraquassu, a leste com a cidade de Santa Cruz, ao sul com terras devolutas de Joaquim Olympio da Costa, e a oeste com o rio Paraquimirim, Barbosa e terras de Murundum; as do grupo tres, denominadas Sasmaria do Ribeirão, que ficam a trinta e cinco kilometros das do grupo um, a trinta e cinco kilometros da estação João Nêiva, da citada Estrada de Ferro Victoria a Minas e cerca de quarenta kilometros de Linhares (Rio Doce), tem por limite, ao norte as terras devolutas dos indios, a leste Pedra Branca, Antonio Franco Frederico Santa Anna, ao oeste Manoel Nunes e ao sul o Ribeirão. As terras comprehendidas nesta propriedade são, na sua maioria, de boas qualidades para o plantio do café, canna, cereaes, havendo também pastagens e lotes de matas e capoeiras. Avaliação: Attendendo á vastidão do conjunto destas terras, e ás relativas facilidades de communicações que existem para a sua situação afastada, podemos avaliar esta propriedade em duzentos contos de réis. IV. "Planície". Descrição: Terras situadas na antiga Freguezia do Nossa Senhora da Conceição de Philadelphia, comarca de Theophilo Ottoni, municipio de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, adquiridas pelo Banco Hypothecario do Brasil, na qualidade de cessionario do credito do Banco de Credito Real do Brasil, nos termos da carta de arrematação passada pelo Juiz de Direito da Comarca de Theophilo Ottoni, a favor do dito Banco de Credito Real do Brasil, em data de dezito de fevereiro de mil oitocentos e noventa e oito, na execução movida por este contra Felipe Pivabelli e sua mulher, perante aquelle Juiz. Estas terras que ficam a dezolito kilometros da cidade de Theophilo Ottoni, sobre a Estrada de Ferro Bahia e Minas, confrontam pela frente com o rio Todos os Santos, pelo lado de cima com a fazenda Itamunhee, doutor Epaminondas Ottoni, hoje com seus herdeiros; pelo lado do baixo com diversos que houveram o seu titulo de Pedro Velloso e pelos fundos com terras devolutas e abrangem uma area de setecentos e oitenta e dois alqueires; nella se encontram matas, capoeiras, pastos e dez mil cafeeiros em produccão. Avaliação: Attendendo á situação e estado de productividade desta propriedade, estimamos o seu valor em cento e vinte contos de réis. V. Terras em Presidente Penna. Descrição: Um lote de terras, situadas entre os kilometros duzentos e trinta e tres e duzentos e cinquenta e seis da Estrada de Ferro Bahia e Minas, na margem esquerda do rio Mucury, no districto de Urucu, Municipio de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, com as limitações constantes da escriptura publica de doação em pagamento feita pela Companhia Annuario Industria ao Banco Hypothecario do Brasil; escriptura lavrada em notas do tabellião do Quinto Officio da Capital Federal, em tres de novembro de mil novecentos e tres, e de outra de rectificação e ratificação da mesma, entre as mesmas partes citadas, lavrada em notas do mesmo officio, em data de trinta de janeiro de mil novecentos e quatorze. Segundo esses documentos, a referida propriedade comprehende uma area de cento e oitenta e tres milheas cento e dez mil metros quadrados ou dezolito mil trezentos e onze hectares de

mattas, capoeiras e pastos. Avaliação: Pela posição que occupam essas terras, como ficou dito acima, estimamos o valor da dita propriedade em duzentos e cincoenta contos de réis. VI — Terras em Francisco Sá. Descrição: Um lote de terras situado no kilometro duzentos e oitenta e seis da Estrada do Ferro Bahia e Minas, defronte á estação de Francisco Sá, no districto de Urucú, Município de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, á margem esquerda do rio Todos os Santos, com as limitações constantes das mesmas escripturas citadas acima, em relação ás terras de Presidente Penna e abrangendo uma área de dous mil oitocentos e oitenta mil metros quadrados, de mattas, capoeiras e pastos. Avaliação: Pelas mesmas considerações em que nos baseamos para a avaliação das terras em Presidente Penna, estimamos o valor destas terras em Francisco Sá em quarenta contos de réis. Os louvados abaixo assignados, tendo assim discriminado o valor das diferentes propriedades indicadas, vêm pelo presente declarar aos senhores accionistas da Companhia Brasileira Agro-Pecuaria que estimam de commum accordo, na quantia global de oitocentos contos de réis o valor dos bens citados com que contribue o Banco Hypothecario do Brasil para a formação do capital da mesma companhia. E, submettendo ao seu criterioso julgamento o presente laudo, aproveitam para lhes agradecer a confiança que se dignaram dispensar-lhes e á qual pensam haver correspondido. Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Ed. Murray. — H. Desbois. — Paul Bergerot. Em seguida, o senhor presidente declarou que estava em discussão o laudo que acabava de ser lido, podendo fallar sobre elle quem tivesse alguma restricção á fazer. Após alguns segundos, não havendo quem sobre elle pedisse a palavra, o senhor presidente pôl-o em votação, sendo o mesmo unanimemente approved, e consequentemente accetado pelo valor de oitocentos contos de réis, as propriedades com que entra para o capital da companhia o accionista Banco Hypothecario do Brasil, que se absteve de votar. Isto feito, o accionista senhor Raymond de Burlet, pedindo a palavra, propoz que se consignasse em acta um voto de louvor e de agradecimento aos louvados senhores Edwin Douglas Murray, Paul Bergerot e Henry Desbois, pela presteza e competência com que se desempenharam da missão que lhes fora confiada, o que foi unanimemente approved. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo a presença dos Srs. accionistas, declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta, que foi assignada por todos os accionistas, — Antonio Eugenio Richard Junior, — J. A. Mirilli, — Henry Signoret, — C. Voullemier. Por procuração Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, C. Voullemier, administrador, director, geral. — José Leandro Lopes, — Raymond de Burlet. — Gentil Pinheiro Machado. — Celso Aguiar Cande. — Adolpho Bimler. — Pelo Banco Hypothecario do Brasil, Antonio Eugenio Richard Junior, presidente. E, porque, em virtude dessas assembleas, tenha sido approved o valor de oitocentos contos de réis para as propriedades acima descriptas e caracterizadas, e, que entra o accionista Banco Hypo-

constituição da sua quota de capital, representada pelas oitocentas acções por elle subscriptas, e já hajam os outros accionistas entrado com as importancias em dinheiro das acções que subscreveram, a saber: o segundo com vinte e cinco contos de réis; o terceiro com vinte e cinco contos de réis; o quarto com vinte contos de réis; o quinto com vinte e cinco contos de réis; o sexto com vinte e cinco contos de réis; o sétimo com vinte contos de réis; o oitavo com dez contos de réis; o nono com dez contos de réis; o decimo com vinte contos de réis e o decimo primeiro com vinte contos de réis; tenha sido pago o sello por verba, conforme o talão que se transcreve e depositada a decima parte do capital subscripto, segundo a certidão do deposito, também transcripta, pela presente escriptura o melhor fórmula de direito, complementar da dez dez contos do corrente mez e anno, no começo referida e preliminar da constituição da dita sociedade anonyma Companhia Brasileira Agro-Pecuaria, tornam definitiva a sua constituição, como definitiva fica, regendo-se a mesma por essas duas escripturas, de que constam os seus estatutos, actas e documentos citados e que vão ser archivadas na Junta Commercial e publicadas no *Diário Official*, sendo desde já nomeada a primeira directoria e o primeiro conselho fiscal e os seus supplementes, assim constituídos a saber: directores: presidente, doutor Antonio Eugenio Richard Junior; gerente, Henry Signoret; membros do conselho fiscal: Claudio Gans, José Antonio Mirilli e José Leandro Lopes. Supplementes: Gentil Pinheiro Machado, Benjamin Cunha e Cyro Ramos Azevedo. Sello: dezeseis mil quatrocentos e vinte e seis. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e vinte e sete. Réis dous contos de réis. No livro de receita, a folha (em branco) fica debilhado, o thesoureiro pela quantia de dous contos de réis recebida da Companhia Brasileira Agro-Pecuaria, proveniente de sello sobre o capital de mil contos de réis, guia do tabellião Mario Queiroz, conforme a verba numero doze. Recebedoria do Districto Federal, em vinte e dous de dez de mil novecentos e vinte e sete. — Pelo thesoureiro, Mendes. — O escrivão do sello, J. Barros. Numero oito mil quinhentos e dez. Rs. cem contos de réis, sello mil réis. Crédito Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, quarenta e quatro, avenida Rio Branco, quarenta e quatro. Rio de Janeiro. Visto. Rio, sete. — dez. — novecentos e vinte e sete. — G. C. Leão, fiscal de Bancos. Recebemos do Dr. Antonio Eugenio Richard Junior como incorporador da Companhia Brasileira Agro-Pecuaria a quantia de cem contos de réis, correspondente a dez por cento de mil contos de réis, capital com que a dita companhia vai se constituir. O presente deposito será restituído logo que forem preenchidas as formalidades legais o archivamento na Junta Commercial, o que será provado com a publicação official. — Pelo Crédito Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, o chefe da Contabilidade, M. Barragat. — O thesoureiro, Pierre Letoré. (Estava colada e devidamente inutilizada com o carimbo desse banco e a data sete de outubro vinte e sete, uma estampilha federal de mil réis.) E por terem assim resolvido e, ser essa a sua vontade, mo-

pediram os outorgantes e reciprocamente outorgados, accionistas da sociedade anonyma Companhia Brasileira Agro-Pecuaria, que lhes lavrasse esta escriptura definitiva de sua constituição e complementar da dez do corrente mez e anno, no começo referida, para que juntas produzam os devidos effectos, como se fossem uma só, a qual lhes sendo lida e ás testemunhas João Moraes Filho e Ismael Martino e achada em tudo exacta e conforme com o que resolveram e acordaram, outorgaram, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas. Eu, Manoel Theodorico Netto, ajudante a escrevi. E eu, Mario Queiroz, tabellião, a subscrevi. Pelo Banco Hypothecario do Brasil: Antonio Eugenio Richard Junior. — Adolpho Bimler. — Por procuração de Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, C. Voullemier. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Henry Signoret. — Raymond de Burlet. — C. Voullemier. — José Leandro Lopes. — Gentil Pinheiro Machado. — J. A. Mirilli. — Celso Aguiar Cande. — Adolpho Bimler. — João Moraes Filho. — I. Martino. Nada mais se continha nem declarava em a escriptura que no livro e folhas retro declarados me foi apontada e pedida por certidão, da qual fiz extrahir a presente que conferi, subscrevi e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e vinte e sete. E eu, Mario Queiroz, tabellião, a subscrevi e assigno. — Mario Queiroz. (Carimbo do sello tabellião.) Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela chancellaria do referido tabellião quatro estampilhas do sello federal de valor colectivo de 78200.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 7.903

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 de novembro de 1927, se archivou nesta repartição sob numero 7.903 os seguintes documento referentes á Companhia Brasileira Agro-Pecuaria a saber: escriptura preliminar de constituição lavrada em 10 de outubro ultimo, nas notas do tabellião Mario Queiroz, contendo a transcrição da lista dos accionistas e dos estatutos sociais; escriptura complementar e ratificativa de outra lavrada em 21 do mesmo mez nas mesmas notas e contendo a transcrição da acta da reunião dos accionistas em 14 do dito mez de outubro que nomeou tres louvados para avaliar os bens com que se constituiu parte do capital social, da acta da reunião dos accionistas, em 19 do referido mez, com a transcrição do laudo dos louvados, que foi approved e a eleição da directoria e conselho fiscal e supplementes; um exemplar dos estatutos e da lista dos accionistas, publicas fórmulas do recibo do deposito de 10 % do capital feito no Crédito Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, e do conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rs. 60\$ em estampilhas federais. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — João Hygino de Araújo, 1.º official. Visto. — J. C. em 4 de novembro de 1927. — J. Idoro Campos, director. A margem estava o carimbo da Junta Commercial. (8.197)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	69:000\$000
Correspondentes do estrangeiro	271:594\$110
Carteira:	
Titulos descontados	63.060:161\$130
Efeitos a receber	4.830:311\$173
Contas correntes garantidas	22.433:164\$531
Valores caucionados	51.170:285\$928
Valores depositados	275.687:983\$089
Titulos e fundos pertencentes ao Banco...	5.291:687\$349
Letras em cobrança	6.944:861\$851
Diversas contas	7.343:303\$945
Caixa: em moeda corrente	24.479:182\$055
	461.581:835\$761

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	10.550:803\$310
Depositautes:	
Em c/c. com juros.....	63.647:886\$172
Idem sem juros	1.102:577\$956
Idem de aviso	20.773:343\$186
Idem de prazo fixo.....	5.271:783\$501
Por letras a premio.....	5.929:924\$882
Depositos judiciais	14:128\$560
Depositautes de titulos e valores.....	326.858:269\$917
Titulos por conta de terceiros.....	11.570:401\$424
Lucros e perdas	1.791:125\$890
Diversas contas	4.071:292\$163
	461.581:835\$761

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino. (8.186)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	3.000:947\$300
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	727:730\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	978:006\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	645:638\$365
Empréstimos em conta corrente.....	7.224:454\$332
Valores caucionados	8.755:728\$420
Valores depositados	37.870:534\$880
Agencias e filiaes no exterior	2.030:521\$400
Correspondentes do exterior	86:389\$500
Correspondentes do interior	313:694\$790
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	497:847\$309
Caixa: em moeda corrente no Banco.....	1.640:162\$795
Caixa: em outras especies	192\$000
Caixa: no Banco do Brasil	2.262:289\$881
Caixa: em ou outros bancos	193:159\$672
Diversas contas	3.568:217\$438
Total do activo.....	69.795:514\$073

Passivo

Capital	2.705:828\$310
Depositos em conta corrente com juros	8.088:718\$927
Depositos em conta sem juros	1.092:747\$918
Depositos a prazo fixo	1.755:568\$600
Deposito em conta de cobrança do exterior ..	1.705:736\$000
Deposito em conta de cobrança do interior ..	645:638\$365
Titulos em caução e em deposito	46.626:263\$360
Agencias e filiaes no exterior	4.005:952\$053
Correspondentes do interior	8\$100
Diversas contas	168:052\$350
Total do passivo	69.795:514\$073

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — The Canadian Bank of Commerce. — *H. P. Van Gelder*, gerente. — *P. W. Fraser*, contador. (8.185)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E S. PAULO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Capital	Ms. 55.080.000.—
Capital emitido e reserva.....	Rs. 19.180.000.—

Activo

Capital a realizar	3.000:000\$000
Titulos descontados	5.399:749\$145
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	6.362:108\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	10.597:130\$140
Empréstimos em contas correntes.....	18.338:819\$511
Valores caucionados	14.786:103\$828
Valores depositados	27.462:286\$000
Agencias e filiaes do exterior.....	6.561:345\$590
Agencias e filiaes do interior.....	2.897:094\$380
Correspondentes do exterior	10.809:523\$860
Correspondentes do interior	289:431\$645
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	219:007\$000
Predios de propriedade do Banco.....	1.400:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	4.356:083\$850
Banco do Brasil e outros	5.927:516\$611
Bancos	38:321\$050
Em outras especies	10.321:921\$704
Diversas contas	22.383:582\$638
	140.828:104\$008

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em contas correntes, c/juros....	9.046:167\$855
Depositos em contas correntes limitadas...	479:040\$230
Depositos a prazo fixo.....	9.354:126\$703
Depositos em conta de cobrança do exterior	6.362:108\$800
Depositos em conta de cobrança do interior	10.597:130\$140
Titulos em caução e em deposito	42.248:389\$823
Casa matriz	4.123:264\$830
Agencias e filiaes do exterior.....	7.022:282\$025
Agencias e filiaes do interior.....	2.429:398\$020
Correspondentes do exterior	19.629:303\$112
Correspondentes do interior	49:728\$715
Diversas contas	20.487:163\$780
	140.828:104\$008

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927 — Banco Hollandez da America do Sul. Succursal Rio de Janeiro. — *R. J. D'omenic* — *W. Engelhard*. (8.190)

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 1912

Capital	100.000:000\$000
Capital realizado	56.124:290\$000
Fundo de reserva	45.942:523\$000

BALANCETE DO MEZ DE OUTUBRO DE 1927

(Incluindo o movimento das filiaes e agencias)

Séde — São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 56. Filiaes — Rio de Janeiro: Rua da Aliandega n. 21;
Santos: Rua 15 de Novembro ns. 111-113

Agencias: Amparo, Araçatuba, Araraquara, Atibaia, Avaré, Bauru', Bebedouro, Botucatu', Bragança, Campinas, Catanduvas, Cruzeiro, Descalva, do, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itu', Jaboticabal, Jahu', Ju ndiahy, Limeira, Lins, Mogy Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlandia, Ourinhos, Pennapolis, Piracicaba, Piraju', Pirajuly, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, S. Carlos, S. João da Boa Vista, São Manoel, S. Simão, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté e Tieté.

*Activo**Passivo*

Capital a realizar	43.875:710\$000	Capital	100.000:000\$000
Agio a receber sobre as novas acções	2.570:690\$000	Fundo de reserva	45.942:523\$000
Letras descontadas	181.207:888\$020	Fundo de reserva a realizar com a nova emissão	2.570:690\$000
Letras e effeitos a receber:		Depositos:	
Letras do ex-		Em conta cor-	
terior. . .	2.350:774\$380	rente com ju-	
Letras do in-		ros	175.042:261\$670
terior. . .	122.183:921\$140	Em conta cor-	
	124.534:695\$520	rente sem ju-	
Emprestimo em conta corrente..	101.223:709\$560	ros	13.987:796\$980
Valores caucionados	117.622:638\$700	A prazo fixo .	43.885:338\$960
Valores depositados	143.442:862\$030		232.915:397\$610
Filiaes e agencias	75.978:320\$570	Titulos em caução e em deposito	261.065:500\$730
Correspondentes no estrangeiro..	2.301:482\$750	Credores por titulos em cobrança	124.534:695\$520
Correspondentes no paiz	807:240\$310	Filiaes e agencias	88.438:698\$830
Titulos pertencentes ao banco...	2.693:297\$000	Correspondentes no paiz e no es-	
Predios de propriedade do banco.	15.116:563\$610	trangeiro	3.151:664\$430
Diversas contas	5.249:582\$360	Letras a pagar	544:653\$530
Caixa:		Lucros e perdas	533:033\$500
Em moeda corrente e em deposito		Diversas contas	10.583:827\$740
no Banco do Brasil e outros			
bancos	53.656:004\$460	Total	870.280:684\$890
Total	870.280:684\$890		

São Paulo, 4 de novembro de 1927. — Pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo, J. M. Whitaker, director-superintendente. — L. de Assumpção, gerente. — R. A. Coelho, contador.

(8.200)

ANNUNCIOS

Annuncio

O Dr. Paul Doleuze, representante legal da São Paulo Northern Railroad Company, sociedade norte-americana, com sede social e domicílio em Wilmington, Estado de Delaware, conforme consta dos seus estatutos, publicados no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1916, vem tornar publico que se acha actualmente na Fazenda Ribeirão Vermelho, município de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro.

Não tendo a São Paulo Northern Railroad Company quaisquer credores, conforme foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos agravos números 3.838, 3.913 e 3.982 (*Revista do Supremo Tribunal*, vol. LXIX, pag. 242; vol. LXXV, pag. 71; vol. XXXV, pag. 88, e volume XXXVIII, pag. 59, e *Revista de Direito*, vol. 78, pag. 536, vol. LXIX, pag. 368), este aviso é publicado somente para sciencia dos interessados, assim como dos amigos particulares do annunciante. (8.203)

Extravio de conhecimento de caução

Maria Branca, torna publico para fins de direito, que se extraviou o conhecimento da caução de 2:000\$000, por ella feita no Thesouro, como fiança de José Etevíno da Silveira, ex-carimbador da Caixa de Amortização.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — *Maria Branca*.

Reconheço a firma de Maria Branca.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — Em testemunho (estava o signal publico) de verdade, *Lino Moreira*, tabelião. (8.198)

Companhia Carioca Industrial

AVENIDA RIO BRANCO, 59, 1º ANDAR

QUANTIDADE DE CAPITAL

De conformidade com o disposto no art. 4º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a realizarem, em 7 do corrente mez, a quarta e ultima entrada de 25 % sobre o valor das accções que subscreveram para o aumento de capital desta companhia.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *A directoria*. (8.191)

Companhia Nacional de Electricidade

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 25 do corrente, afim de deliberarem sobre a proposta para a emissão de um emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*) e outras deliberações sociaes, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 7 do proximo mez de novembro, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 15.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *A directoria*. (8.122)

S. A. Elevadores Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinaria, de que trata o art. 13 dos estatutos, a qual terá lugar no dia 8 de novembro, ás 14 horas, na sede social á avenida Salvador de Sá ns. 188 e 192, adiada em 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — *A directoria*. (8.073)

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados, em 2ª convocação, os Srs. accionistas para tomarem parte na assembleia geral extraordinaria, que se realizara no dia 9 do corrente, na sede da companhia, ás 3 horas, para reforma de alguns artigos dos estatutos.

Até aquella data ficam suspensas transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *Octavio Ferreira Nocol. — José Pires da Fonseca*. (8.176)

Companhia de Annuncios Electro Luminosos S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Por deliberação tomada em assembleia geral extraordinaria, realizada em 31 de outubro proximo passado, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás 5 horas da tarde, no 4º andar, sala 12, do n. 18 da rua da Alfândega, afim de deliberarem sobre a dissolução e liquidação da companhia, e nomeação de liquidantes.

Rio, 3 de novembro de 1927. — *A directoria*. (8.180)

A Praça

Miguel Archanjo de Castro declara que vendeu a D. Jandira Reis Queiroz, a sua pharmacia, sita á rua General Roca n. 4, livre e desembaraçada de quaesquer onus, e convida a todos que se julgarem seus credores a apresentarem suas contas á rua Maranguape n. 9.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *Miguel Archanjo de Castro*.

Reconheço a firma de Miguel Archanjo de Castro.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. — *Ijalma da Fonseca Hermes*, tabelião. (8.133)

S. A. Brezing

São convidados os Srs. subscriptores das accções da Sociedade Anonyma Brezing a se reunirem em assembleia geral, na sede da companhia, á rua de D. Manoel n. 28, no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, na qual ficará definitivamente constituída a sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Os incorporadores*. (8.177)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 710, pelo premio maior, 31.710, da loteria de segunda-feira, 31 de outubro de 1927.

Inscrição 470, pelo premio maior, 38.470, da loteria de terça-feira, 1 de novembro de 1927.

Inscrição 461, pelo premio maior, 53.461, da loteria de quinta-feira, 3 de novembro de 1927.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

Nossa Casa Dedicar-se EXCLUSIVAMENTE A PARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

É facultado ao prestamista o pagamento antecipado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Décourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(8.223)

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N.º 260

DOMINGO, 6 DE NOVEMBRO DE 1927

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 17 de novembro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, terá inicio a concorrência publica para aquisição, durante o anno de 1928, dos materiaes e artigos diversos especificados no final do presente edital e que constituem os 22 grupos seguintes:

- Grupo 1 — Artigos de expediente.
 - Grupo 2 — Forragens.
 - Grupo 3 — Materiaes de limpeza e uso commum.
 - Grupo 4 — Artigos de correio.
 - Grupo 5 — Vidros.
 - Grupo 6 — Artigos de electricidade.
 - Grupo 7 — Materiaes para pintura.
 - Grupo 8 — Drogas e medicamentos.
 - Grupo 9 — Massames.
 - Grupo 10 — Machinismos e accessorios.
 - Grupo 11 — Inflamáveis, explosivos e lubrificantes.
 - Grupo 12 — Ferramentas e ferragens.
 - Grupo 13 — Contrapinos, limas, parafusos, etc.
 - Grupo 14 — Metaes e peças de ferro batido e galvanizado.
 - Grupo 15 — Accessorios e serviços de officina para automoveis.
 - Grupo 16 — Peças sobressalentes para automoveis "Ford".
 - Grupo 17 — Peças sobressalentes para automoveis "Buick" e "Chevrolet".
 - Grupo 18 — Madeiras.
 - Grupo 19 — Materiaes de fundição a confeccionar.
 - Grupo 20 — Moveis, utensilios e tapeçarias.
 - Grupo 21 — Peças sobressalentes para hydrometros.
 - Grupo 22 — Materiaes de construcção.
- A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados e do recibo da caução de 2:000\$, feita na thesauraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a véspera do dia do inicio da concorrência, em moeda corrente ou titulo da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial que prove que se acham

ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar, o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — A idoneidade, para o effeito de apresentarem os fornecedores propostas de varios grupos, será julgada de accordo com as descrições contidas nos recibos dos impostos federaes e municipaes; não sendo aceitas as propostas de materiaes para cujo fornecimento não tenham os proponentes exhibido os respectivos recibos de imposto federal e licença municipal.

Terceira — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — As propostas serão recebidas nos dias uteis subsequentes, ás 13 horas, obedecendo á seguinte ordem:

- 1º dia — Grupo 1 — Artigos de expediente; e grupo 2 — Forragens.
- 2º dia — Grupo 3 — Materiaes de limpeza e uso commum; grupo 4 — Artigos de correio; e grupo 5 — Vidros.
- 3º dia — Grupo 6 — Artigos de electricidade; e grupo 7 — Materiaes para pintura.
- 4º dia — Grupo 8 — Drogas e medicamentos; e grupo 9 — Massames.
- 5º dia — Grupo 10 — Machinismos e accessorios; e grupo 11 — Inflamáveis, explosivos e lubrificantes.
- 6º dia — Grupo 12 — Ferramentas e ferragens.
- 7º dia — Grupo 13 — Contrapinos, limas, parafusos, etc., e grupo 14 — Metaes e peças de ferro batido e galvanizado.
- 8º dia — Grupo 15 — Accessorios e serviços de officina para automoveis.
- 9º dia — Grupo 16 — Peças sobressalentes para automoveis "Ford"; e grupo 17 — Peças sobressalentes para automoveis "Buick" e "Chevrolet".
- 10º dia — Grupo 18 — Madeiras; e grupo 19 — Materiaes de fundição a confeccionar.
- 11º dia — Grupo 20 — Moveis, utensilios e tapeçarias.
- 12º dia — Grupo 21 — Peças sobressalentes para hydrometros.
- 13º dia — Grupo 22 — Materiaes para construcção.

Quinta — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e realças, com a obrigação de entrega dos materiaes na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n.º 112.

Sexta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. As propostas deverão ser feitas em impressos fornecidos aos interessados pela Intendencia, á vista da apresentação do recibo da caução acima alludida; sendo os respectivos preços offerecidos em moeda corrente nacional, escriptos em arguismos e por extenso.

Setima — Antes de qualquer julgamento, serão as melhores vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Oitava — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Nona — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concurrente aceitar de assignar o dentro de 5 dias, contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto será esta caução substituída por outra de 5:000\$, em moeda corrente ou título da dívida publica pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades deile decorrentes.

Decima — Todos os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Decima primeira — O fornecimento dos artigos será feito dentro de dois (2) dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores os pedidos de compra (empenho); salvo quando si tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo neste caso, marcado no referido documento, o prazo para a competente entrega, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despesas de transporte até ao local do recebimento. A igual prazo ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusados.

Decima segunda — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos ou substituições dos materiais dentro do limite estipulado na condição decima primeira, ficarão os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir; multa esta imposta pelo inspector sob proposta do intendente.

Decima terceira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento de qualquer multa dentro do prazo de 10 dias, contados da data em que lhe for imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima quarta.

Decima quarta — Si os fornecedores incorrerem por mais de uma vez na penalidade estatuida na clausula decima segunda, darão motivos a que não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpeção judicial, revertendo a Fazenda Nacional a caução, sem que aos mesmos assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como também lhes seja cassada a respectiva idoneidade durante cinco annos.

Decima quinta — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima setima — A inspectororia se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima oitava — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima nona — Todas as amostras ou modelos encontram-se á disposição dos interessados na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, e no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

Vigesima — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Tribunal de Contas não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de de-

zembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Vigesima primeira — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão accetadas nessas condições, quer conttenham ou não declaração nesse sentido.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

RELAÇÃO DOS MATERIAES QUE CONSTITUEM OS GRUPOS ABAIXO MENCIONADOS

GRUPO N. 1

Artigos de expediente

Aglhas para encadernação (qualquer numero), papel.
Alfinetes sortidos (caixa de 100 grammas), caixa.
Alicate "Triumpho", um.
Almofada para carimbo com caixa de folha (igual amostra), uma.

Idem, idem, de ferro, idem, uma.
Idem "Sardinha", uma.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Arame em carretéis para grampear (qualquer numero), correte.

Balisa pintada, uma.
Barbante de cores T 2/24 (em novellos), kilo.
Idem, corda em novellos (typo T), kilo.
Idem, pardo grosso em novellos, idem, kilo.
Idem, em chicotes, idem, kilo.
Block de bilhetes de passagens (igual amostra), um.
Idem, notes com 100 folhas pautadas, estreitos, papel de linho, um.

Idem, idem, em 1/4 papel apergaminhado, um.
Idem, idem, estreito, idem, um.
Idem, idem, formato almasso, um.
Idem, idem, papel de linho, idem, um.
Idem, idem, papel peso, um.
Idem, idem, sem pauta, assetinado (20 kilos), um.
Idem, de papel millimetrado, um.
Bobina de papel para machina de calcular Burroughs, uma.

Idem, idem, Dalton, uma.

Borracha de Eberhard Faber:

N. 210 para usos, uma.
N. 212, uma.
N. 224, uma.
N. 101, uma.
Idem, para machina de escrever com escova n. 1.087, uma.

Idem, idem, sem escova n. 1.080, uma.
Borracha de Eberhard Faber para machina de escrever n. 12 (Mongol), uma.
Idem, idem, n. 16, idem, uma.
Idem, Venus n. 12, uma.
Idem, idem, n. 16, uma.
Borradores de 200 paginas, em brochura, um.

Brochura pautada com 100 folhas:

22 x 23, papel assetinado (24 kilos), uma.
24 x 16, idem, idem, uma.
16 x 11, idem, idem, uma.
Buvard de madeira com rosca de latão de 0m,13 x 0m,07, um.

Idem, idem, de 0m,17 x 0m,10, um.
Idem, de metal nickelado, tamanho medio, um.
Cabeceado de seda duplo para encadernação, peça.
Idem, idem, singelo, idem, peça.
Cadargo de linho para encadernação, 0m,03, peça.
Idem, idem, 0m,02, peça.

Caderneta modelo:

C 21 (igual amostra), uma.
C 22, idem, uma.
C 23, idem, uma.
Para bolso em 1/8 (com lapis, 50 folhas), uma.
Em branco com 100 folhas 16 x 24 papel Hollanda, encadernação, papel couro, com cantoneiras, uma.
Idem, idem, 200 folhas de 20 x 25, idem, idem, idem, uma.

Idem, idem, de panno preto (100 folhas), uma.
Em branco para notas, capa de marroquim em 1/8 (50 folhas), uma.

Idem, idem, 1/8, idem, uma.
Idem, com 100 folhas capa de caracira para alinhamento, uma.

Idem, idem, para nivellamento, uma.
Idem, idem, para planimetria, uma.
Idem, idem, para residencia, uma.
Idem, idem, para secções transversaes, uma.
Idem, idem, quadriculadas, uma.
Idem, idem, para potno n. 3.237 (igual amostra), uma.
Cadernetas para ponto n. 042 (igual amostra), uma.
Idem, para assignatura de passe mensal modelo C 55, uma.

Idem, idem (C 56), uma.
Idem, para ponto de operarios com 100 folhas 16 x 24, encadernação de panno preto, uma.
Idem, idem (igual amostra), uma.
Idem, idem, 50 folhas encadernação panno preto, idem, uma.
Caixa de papelão para archivo (igual amostra), uma.

Canetas de borracha pretas, sortidas Eagle Pencil:

N. 1, duzia.
N. 2, duzia.
N. 3, duzia.
F. Soennecken n. 501 D. para rond, duzia.
Sortidas de A. W. Faber, duzia.

Canivete "Rodgers" com 2 folhas, cabo de madreperola, tamanho médio, um.

Caneteira para prender papeis, média (caixa de 100) caixa.

Capa para contas correntes de folhas soltas, uma.

Carimbo de borracha:

De 1 linha, um.
De 2 ditos, um.
De 3 ditos, um.
De 5 ditos, um.
De 6 ditos, um.
Idem, com machina nickelada para data e dizeres, um.
De metal The Export Dater, um.
Carneira natural para encadernação (10'), pelle.
Cartões em branco para impressão de bilhetes de passageiros (igual amostra), milheiro.
Dúpios para balança de 10 toneladas (igual amostra "Efro", milheiro.
Idem, idem, 2 toneladas, idem, idem, milheiro.
Para assignaturas de passagem de 1ª classe, em 2 cores (igual amostra), milheiro.
Idem, de 2ª classes, idem, idem, idem, milheiro.
Cartões em branco formato visita (caixa de 100) caixa.

Cartoline de cor (A-50 kilos), folha.
Idem (A-60 kilos), folha.
Branca (A-50 kilos), folha.

Cartonagem com 100 folhas, papel superior, com 33 linhas, uma.

Cestas:

De arame para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma.
Idem zincado para papeis servidos, uma.
De vime, idem, uma.
Idem, para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma.
F. Soennecken, idem, idem, (de 0m,34 x 0m,23), uma.
Cintel de metal branco "Kerne", n. 1.406, um.
Idem, idem "Kerne", uma.
Cinzeiro de vidro pesado, um.
Cliché de aço (igual amostra), um.

Colchetes:

Para prender papeis Gem Clip, qualquer numero (caixa de 100), caixa.

Idem, idem, OK, idem, (caixa de 12), caixa.
Idem, Self, idem idem (caixa de 12 grossa), caixa.
Idem, Universal Binder, 2 cabeças, sortidos (caixa de 100), caixa.
"Omega", para papeis n. 1 e 2, caixa.
Compasso Kern, um.

Concertos:

Limpeza geral e pintura de uma machina de escrever do carro pequeno, um.

Idem, idem, idem, médio, um.

Idem, idem, idem, grande, um.

Copo de vidro para desenho com um bico, um.

Idem, idem, com dous bicos, um.

Chronographo de nickel para marcar segundos, um.

Curvimetro "Kern", de duas faces, um.

Deposito de louca para pincel de copiador (n. 400), um.

Diagrammas:

Para reservatorio Novo da Tijuca — Linha de 0m,40 (igual ao modelo), um.

Idem, idem, idem, 0m,28, idem, um.

Idem, Velho da Tijuca — Linha esquerda de 0m,26, idem, uma.

Idem, idem, idem, direita de 0m,28, idem, uma.

Idem, idem, idem, central, de 0m,28, idem, uma.

Diagrammas:

Para reservatorio de São Bento da Tijuca — Linha de 0m,50 (igual ao modelo), um.

Idem, idem, idem, tronco publica de 0m,58, idem, uma.

Para o medidor Venturi do Trapicheiro, um.

Para piezographo n. 648, (igual ao modelo), um.

Idem, n. 650, idem, um.

Idem, n. 663, idem, um.

Para registrador da pressão de 0m,40, idem, um.

Idem, idem de 0m,35, idem, um.

Do numero total de pennas d'agua, idem, uma.

Das canalizações assenadas, idem, uma.

Das hydrometros assenados, idem, um.

Das fornecimentos de cada uma das linhas adductoras (igual ao modelo), um.

Idem, idem, e das cinco conjuntamente, idem, um.

Idem, médios mensais, idem, um.

Idem, idem, diários, idem, um.

Dicionarios:

Portuguez Auletto, jogo.

Idem, Moraes (ultimo edição), jogo.

Idem, Candido de Figueiredo, 3ª edição, jogo.

Discos:

Para evaporametros de piché, cento.

Circular para relógios de vigia (qualquer tamanho), cento.

Idem, idem em fitas de papel, cento.

Duplicador:

"Ellams", modelo K, automatico, um.

Rotativo "Remington", um.

De aço, modelo n. 13, com alimentador automatico de tinta e papel, um.

Idem, idem, n. 16, idem, idem e aparelho de mata-borrão para trabalhar com papel não absorvente, um.

Duplo decimetro de madeira (buxo), um.

Idem de marfim "Casella", um.

Elasticos sortidos Eberhard Faber (n. 660), caixa.

Enveloppes de papel amarello encorpado:

De 0m,12 x 0m,18, cento.

De 12 x 0m,18, impressos, cento.

Idem, azul, encorpado de 0m,17 x 0m,10, cento.

Enveloppes:

De papel azul encorpado de 0m,20 x 0m,15, cento.

Idem, branco apergaminhado:

De 0m,10 x 0m,13, cento.

De 0m,30 x 0m,14, cento.

De 0m,40 x 0m,15, cento.

De 0m,40 x 0m,25, cento.

Idem, idem, tamanho officio (igual amostra), cento.

Idem, idem, para cartas, idem, cento.

Idem, idem, discretos, idem, cento.
 Idem, encorpado de 0m,105 x 0m,07, cento.
 Idem, idem, idem, G 11 (igual amostra) para férias, idem, cento.
 Escovas para limpeza de machinas de escrever, uma.
 Espherra de vidro para limpar pennas, kilo.
 Esponja para lavar desenho, kilo.
 Esponjeira de louça com esponja, uma.
 De vidro, com esponja de borracha, uma.
 Esquadro de madeira para desenho de qualquer tamanho, um.
 De celluloides Albert Nestler, idem, um.

Estojes:

De desenho "Kern", em metal branco A 14 G, um.
 Idem, idem, A 15 G, um.
 Idem, idem, com compasso de redução, um.
 Tira-linhas com duas pontas sobresalentes Kern, um.
 Idem, para curvas, idem, idem, um.
 Fio de vela para encadernação, kilo.

Fitas

Para machina de escrever, de cópia ou sem cópia bicolor (para qualquer machina), uma.
 Idem, de calcular Dalon, uma.
 "Ellans", para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor (para qualquer machina), uma.
 "Helis", idem, idem, idem, até 16 m/m, uma.
 Flanella, para tinteiros de pautação, metro.
 Folhas soltas para diário, cento.
 Idem, idem, contas correntes, cento.
 Folhinha de desfolhar para escriptorio, uma.
 Perpetua, uma.
 Furador Soenneken, um.
 Giz em lapis, caixa.
 Godette de porcellana de diversos tamanhos, um.
 Idem, com cinco e seis divisões, um.

Gommas:

Arabica em grão, clara e escolhida, kilo.
 Idem, liquida com pincel A. Maurin (vidro 429), um.
 Idem, idem, G. Torrays (vidro 26), um.
 Idem, idem, Brasileira, litro.
 Idem, idem, Velox, em vidro de 500 grammas, um.
 Em pó em vidro de 500 grammas, um.

Grampos:

Para machina Cachet — gramponi, milheiro.
 Idem, Hotchkiss (n. 1), milheiro.
 Idem, idem (ns. 3 e 4), milheiro.
 Horario de trem, em cartão (igual ao modelo), cento.
 Ilhozes de metal amarello para cartões (iguais amostra), milheiro.

Indices:

Em brochura de 16 x 24, com 33 folhas, um.
 Idem, em 1/2 de 100 folhas, um.
 Encadernado em panno preto de 100 folhas, formato al-masso, (distribuição alfabética, conforme a indicação), um.
 Idem, idem, de 150 folhas, idem, idem, idem, um.
 Impressos, modelo C 36, um.
 Idem, C 37, um.
 Lacre nacional em paus, kilo.

Lapis:

Apollon graphite (qualquer letra), duzia.
 Idem, tinta (1.258 e 1.259), duzia.
 Bi-cólores A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia.
 Idem, n. 717, duzia.
 Idem, grossos de Faber n. 736, duzia.
 Vermelho, A. W. Faber, grosso, duzia.
 De borracha Faber para dous usos, quadrados, duzia.
 De carpinteiro, duzia.
 De cores sortidas Faber, n. 3.109, caixa.
 J. Faber, graphite da Siberie (qualquer numero), duzia.
 De pedra revestidos de madeira, duzia.
 Preto de A. W. Faber, n. 450, duzia.
 Lapis preto A. W. Faber ou J. Faber (de 1°), duzia.
 Idem, Wandyke (qualquer letra), duzia.
 Idem, idem "Castell" (qualquer letra), duzia.
 Tinta A. W. Faber "Castell", n. 9.100, 9.101 e 9.110, duzia.

Preto "A. O. Maia & Comp.", redondo, ns. 1 a 4, duzia.
 Idem "Gladiator", redondo, ns. 1 a 4, duzia.
 Idem "Pharos" HB, sex'avados, duzia.
 Copiativo "Torre", preto, redondo, (molle, médio ou duro), duzia.
 Idem, "Pharos", roxo, redondo (molle, médio ou duro), duzia.
 Idem, idem, sulfureo e verde, redondos, duzia.
 De cores "Ypiranga" (azul, vermelho, verde ou bicolor), duzia.
 Lente com cabo de 0m,05 de diametro, uma.
 Idem de 0m,03, idem, uma.
 Limpa pennas de louça, um.
 Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso n. o, um.
 12 Barboux n. 16 de 3 e 4 fios, kilo.
 Crua extra (2.131 a 4.132), kilo.
 Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeras, de 0m,453 x 0m,295, encadernação de panno preto, um.
 Idem, idem de 100 folhas, idem, idem de 0m,363 x 235, idem, idem, um.

Idem de 50 folhas numeradas de 0m,330 x 0m,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
 Idem de 100 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um.
 Idem de 200 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um.
 Idem de 250 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um.
 N. 3.170 (igual amostra), um.
 N. 2.663, idem, um.
 N. 3.313, idem, um.
 N. 4.929, para ponto, idem, um.
 N. 4.493 (igual amostra), um.
 N. 4.491, idem, um.
 N. 3.825, idem, um.
 N. 4.500, com 200 folhas, com indice, idem, um.
 N. 4.499, idem, um.
 N. 2.362, idem, um.
 Livro n. 4.070, com 200 folhas, com indice (igual amostra), um.
 N. 4.071, idem, um.
 N. 4.380, idem, um.
 N. 4.507, idem, idem, um.

C/corrente com 100 folhas, modelo adoptado pela ins-pectoria, um.
 Idem, modelo 184 A (igual amostra), um.

Copiador de 500 folhas:

De 0m,230 x 0m,210, papel japonéz, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantonei-ras de marroquim, um.
 De 0m,287 x 0m,210, idem, idem, idem, um.
 De 0m,330 x 0m,220, idem, idem, idem, um.
 De 0m,258 x 0m,240 idem, idem, idem, um.
 De 0m,38 x 0m,26, idem, idem, idem, um.
 Copiador n. 3.045 (igual amostra, um.
 Idem n. 336, idem, um.
 De Meteorologia, idem, um.
 Razão com 50 folhas modelo adoptado pela inspectoria, um.

Louza com guarnição de madeira de 0m,40 de largura, para escrever, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo Master:

De 10 x 10, uma.
 De 10 x 12, uma.
 De 10 x 14, uma.
 De 10 x 18, uma.
 De 10 x 20, uma.
 Idem, portatil, uma.

Idem "Remington":

De 85 espaços, 12 A, uma.
 De 102 idem, 12 B, uma.
 De 127 idem, 12 C, uma.
 De 167 idem, 12 D, uma.
 De 102 idem, 30 B, com tabulador decimal.
 De 127 idem, 30 C, idem, uma.
 De 167 idem, 30 D, idem.

Machina de escrever "Remington":

De 227 espaços, 30 E, com tabulador decimal, uma.

Idem silenciosa:

De 90 espaços, uma.
De 110 idem, uma.
De 170, idem, uma.
Idem, idem, portátil, uma.

Idem "Underwood", modelo:

5, uma.
3/12, uma.
3/14, uma.
3/16, uma.
3/18, uma.
3/20, uma.
3/26, uma.

De calcular "Mauas".

Com cursores, uma.
Com teclado, uma.
Com teclado electrico, uma.

De calcular:

"Lipsia", uma.
"Millionaire", uma.

"Dalton", modelo:

190 C. de 9 algarismos, uma.
390-100 de 9 idem, uma.
2.110-102 de 11 idem, uma.
2.130-102 de 13 idem, uma.

"Multiplex":

Modelo 190-10 de 9 algarismos, uma.

"Triumphator", modelo:

K. uma.
C. uma.
D. uma.
P. uma.

"Kuhrt", modelo:

A-5-Simplex, uma.

Machina de calcular "Kuhrt", modelo:

AB-5 Duplex, uma.
Idem "Adiator" (portátil), uma.

Para aparar lapis:

"Dexter", uma.
Super-"Dandy", uma.
Avante, uma.
De Cachet Grampon, uma.
De grampar Hotskiss, uma.
De numerar Borgourian, de 5 rodas, 4 repetições, uma.
Idem (igual amostra), uma.
De carimbar com gravação em metal, uma.
Para carimbar bilhetes (igual amostra), uma.
De picotar para encadernação 0m,80, com pedal, uma.
Massa de 1ª qualidade para rolos de impressão, kilo.
Marroquim chagrin de 6', pelle.
Molhador de ferro esmaltado com pincel para copia dor, um.

Rotativo de crystal para estampilhas, um.
De vidro com esponja, um.
Oleo "Derby" para machina de escrever, vidro grande.
"Thee", idem, vidro.
Panno para copiador (qualquer tamanho), um.
De linho preto n. 375, metro.
"Victoria", legitimo de 1m,00, metro.
Para machina de pauta de 0m,80, metro.
Pantographo com reguas de metal de 0m,75 de comprimento, Kern, um.

Papel apergaminhado BB:

18 kilos, resma.
24 idem, resma.

30 idem, resma.

40 idem, resma.

Para capa, diversas cores, formato A, 2 faces, folha.

Cavallinho n. 144 para desenho, folha.

Commum para desenho 54 x 74, folha.

Idem prova 51 x 61, kilo.

Papel couro (qualquer cor), folha.

De cores, formato BB, assetinado (qualquer peso), kilo.

Idem, idem BB, apergaminhado, idem, kilo.

Para desenho Canson em rolos de 10 x 150, n. 39, rolo.

Idem "Joysson", em folhas de 102 x 69, folha.

Carbono Multycopy "Wesbuster", caixa com 100 folhas, caixa.

Idem, superior duas faces, idem, 100 idem, caixa.

Idem, formato 48 x 66 (1 face), folha.

Idem, idem 48 x 66, idem, folha.

Idem nacional de 1ª, folha.

Idem "Helios", transparente, extra-fino, para cópias á machina de escrever, tamanho officio, preto, roxo, azul, vermelho ou verde (caixa de 100 folhas), caixa.

Idem, idem, Multicopia, para cópia a lapis e penna, idem, idem, de 100 idem, caixa.

Idem, idem Duas Faces, tamanho officio, idem, idem, de 100 idem, caixa.

Idem, idem, Typo Standard para cópia a machina e lapis, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.

Idem, idem, Typo Record idem tamanho officio, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.

Idem, idem, idem a lapis, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.

Idem, idem, idem, de duas faces, idem, idem, idem, de 100 idem, caixa.

Idem, "Ellams", idem, idem de 100 idem, caixa.

Idem, "Red-Seal", idem, idem de 100 idem, caixa.

Diplomata para carta com enveloppes 50/50, caixa.

Royal, idem, idem, caixa.

Para cartas com enveloppes timbrados, caixa.

De embrulho Kiaft de 1m,30 x 0m,93 (36 kilos), folha.

Ferro prussiano Norton & Gregory:

De 0m,75 x 10m,00, peça.

De 1m,00 x 10m,00, peça.

Idem, idem nacional:

De 0m,75 x 10m,00, peça.

De 1m,00 x 10m,00, peça.

Papel fita para aparelho telegraphico Morse:

De 190 a 200 grammas, rolo.

Granito escuro 66 x 96, folha.

Hollanda formato A, com 30 kilos, kilo.

Idem, pautado:

De 0m,40 x 0m,26, resma.

De 0m,70 x 0m,50, resma.

Impermeavel para copiadorems em 1/4, folha.

De impressão massa especial:

16 kilos, resma.

20 idem, resma.

24 idem, resma.

30 idem, resma.

40 idem, resma.

Inglez pautado, de 0m,43 x 0m,29, superior, caderno.

De linho azul para capas de processos com armas, folha.

Royal Vellum:

Formato B (500 folhas), 15 kilos, resma.

Idem, (500 folhas), 9 idem, resma.

Em meias folhas 22 x 33 (800 folhas), 4 kilos, resma.

Folhas inteiras 22 x 33 (400 idem), 4 idem, resma.

Em meias folhas 22 x 33 com margem (800 idem),

idem, resma.

Liso, formato almasso com 5 kilos, resma.

Idem, idem, superior com 7 kilos, resma.

Almasso pautado com 33 linhas, 1ª qualidade (7 kilos), resma.

Para machina de calcular "Dalton", resma.

Marmore 47 x 76, folha.

Idem, raiz 51 x 61, folha.
 Marmorizado (formato A), folha.
 Mata-borrão em folhas de 0m,85 x 0m,50 (qualquer
 cor), folha.
 Idem, fino idem 0m,85 x 0m,50, idem, folha.
 Idem, branco para copiadores, folha.
 Idem, Duplex, em tiras para buvards, tira.
 Milimetrado forrado, Schleicher 114, peça.
 Idem, sem forro, idem, 106, peça.
 Pautado, de 33 linhas, com 5 kilos, resma.

Papel:

Pautado superior com 33 linhas com 7 kilos, resma.
 Idem, Fiume com 33 idem, com 7 idem, (letra de
 agua), resma.
 Para cartas superior, com envelopes em 1/8 de 50/50,
 caixa.
 Pautado superior para cartas, com envelopes discretos,
 25/25, caixa.
 Pente, 51 x 61, folha.
 Quadriculado em folhas de 0m,90, folha.
 Idem, branco para escrever de 0m,40 x 0m,60, caderno.
 Registro n. 6, 48 x 72 (20 kilos), folha.

Schleicher branco com forro, para desenho:

De 1m,00 x 10m,00, peça.
 De 1m,50 x 10m,00, peça.

Idem sem forro para desenho:

De 1m,00 x 10m,00, peça.
 De 1m,50 x 10m,00, peça.
 Tela transparente n. 6 de 1m,36 x 1m,00, Schleicher,
 peça.
 Idem de 10m,00 x 1m,10, idem, peça.
 Idem imperial de 1m,00 x 10m,00, peça.
 Idem, transparente imperial de 1m,38, metro.
 Vegetal n. 787 de 1m,44, Schleicher, metro.
 Idem n. 490, de 1m,44, metro.
 Idem de 0m,96, idem, metro.
 Idem branco encorpado de 1m,00 x 10m,00, peça.

Papelão hamburguez:

N. 6, folha.
 N. 8, folha.
 N. 10, folha.
 N. 40, folha.
 Pasta de madeira com móla para prender papeis (qual-
 quer tamanho), uma.

De marroquim de 0m,50 x 0m,32, uma.
 Idem, com folhas, de 2 chaves de 0m,48 x 0m,32, uma.
 Idem, com letreiro dourado, uma.
 De oleado com flores para mesa, de 0m,83 x 10m,48,
 uma.

De couro para despacho, com fecho, uma.
 Portatil, de couro de 0m,40 x 0m,28 (abertas), com 2
 chaves, uma.

Pasta para archivo, em cartolina encorpada, uma.

Pegadeira:

De metal com móla para prender papeis (qualquer ta-
 manho), uma.
 De metal nickelado, idem, idem, uma.
 Pegadores de madeira para desenho, um

Pennas:

D. Leonardt & Comp., de qualquer numero (caixa de
 100), caixa.

Idem, douradas, qualquer numero, idem, caixa.
 Falcon, idem, idem, caixa.
 Gillots, idem, idem, caixa.
 Idem em cartas de diversos numeros, carta.
 J. Globo, de qualquer numero. (caixa de 100), caixa.
 Legal, idem, idem, caixa.
 Mallat, idem, idem, caixa.
 Perry, idem, idem, caixa.
 Idem dourada, idem, idem, caixa.
 Rond, sortidas em numeros, idem, caixa.
 Telephone douradas de qualquer numero, idem, caixa.

Percevejos:

De aços ns. 1 e 2, idem, caixa.
 Drawing Pins, n. 325, para desenho, idem, caixa.
 Grip de metal para prender desenho, sortidos em ta-
 manho, idem, caixa.

Peso:

De crystal de 400 grammas, para papel, um.
 De vidro (igual amostra), um.
 Idem de 400 grammas para papel, um.
 Para desenho de 0,880 a 1 kilo, mais ou menos, um.

Pincel:

Para desenho, superior, sortido em tamanho, um.
 De pello, superior n. 2, para copiadores, um.
 Idem, idem, superior n. 3, idem, um.
 De cabelo, para desenho, de diversos tamanhos, um.

Pistolets:

De borracha, idem, um.
 De celluloida, idem, um.
 Planimetro de Kern, um.

Prancheta:

De pinho Sueco, entabinada, com madeira de lei, de
 2m,10 x 1m,10, com os respectivos cavalletes, uma.
 De madeira de 0m,60 x 0m,40, com pés e móla, uma.
 Idem, idem de 2m,00 x 1m,10, idem, idem, uma.
 Prensa de ferro batido para copiar de 0m,40 x 0m,30,
 uma.
 Idem, idem, de 0m,40 x 0m,30 com mesa, uma.
 Para tirar cópias em ferro prussiato, uma.
 Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma.
 Idem, idem, idem, de osso, uma.
 Reforma, incluindo nickelagem, de uma machina de es-
 crever de carro pequeno, uma.
 Idem, idem, idem, médio, uma.
 Idem, idem, idem, grande, uma.
 Registrador typo americano, um.

Regua de aço para desenho:

De 0m,30, uma.
 De 0m,50, uma.
 De 1m,00, uma.

De borracha nacional:

De 0m,20, uma.
 De 0m,30, uma.
 De 0m,40, uma.
 De 0m,50, uma.
 De 0m,60, uma.
 De madeira com filete de metal de 0m,50 Faber, uma.
 Idem, graduada de 0m,50 Faber, uma.

De madeira graduada:

De 1m,00, Faber, uma.
 De 1m,20, idem.
 De 1m,50, idem.
 T idem, idem, de 1m,00, uma.
 Rotulo dourado (igual á amostra), um.

Spring follio typo Perry:

N. 1, de 9 1/4" x 5 1/4", um.
 N. 2, de 11 1/4" x 8 1/4", um.
 N. 3, de 13 3/4" x 8", um.
 N. 8, de 10 3/4" x 8 3/4", um.
 N. 9, de 12" x 9", um.
 Tesoura Rodgers de 0m,25, para cortar papeis, uma.
 Idem, de 0m,20, idem.
 Tesoura Rodgers de 0m,125, para cortar papeis, uma.

Tintas:

Azuline, Blue Black G. Torray's, litro.
 Azul Carters, litro.
 Sardinha, para aparelho telegraphico "Morse", vidro
 em 1/8.

Hercules, idem, idem, idem, vidro em 1/8.
Unic, idem, idem (vidro de 100 grammas), vidro.
Para carimbo, diversas cores, A. Maurin, n. 717, vidro.
Idem, idem, Atlas (vidro de 20 grammas), vidro.
Idem, idem, de metal, de diversas cores, A. Maurin, numero 1.718, vidro.

"Sardinha" para carimbo de borracha ou metal (vidro de 100 grammas), um.

Para escrever, azul-preta Sardinha, litro.
Idem, idem, Atlas, litro.
Idem, idem, Excelsior, litro.
Idem, Blue Black Stephens, litro.
Idem, carmin liquida A. Maurin, vidro em 1/8.
Idem, idem, idem, vidro em 1/4.
Idem, idem, escalet Stephens ou Carters, vidro em 1/8.

Para escrever escalet, idem, idem, vidro em 1/4.
Idem, idem, idem, vidro em 1/2.
Vermelha Sardinha, litro.
Idem, Atlas, litro.

Para desenho "Lefrance" em bisnaga (qualquer cor), uma.

Idem, "Pelican" liquida, idem, n. 520, vidro.
Idem, "Lefrance" em tablette, idem, um.
Idem, em tablette "Wensor & Newton", idem, um.
Idem, em bisnagas, idem, idem, uma.
Fina, qualquer cor, bisnaga grande, uma.
Para desenho nankim "Dragão", em tablette, um.
Idem, "Lefrance", em caixas de 24 tijolos, uma.
Nankim chinês em pão, um.
Idem, idem, liquida "Higginis", vidro.
Idem, idem, idem, "Unic" (vidro pequeno), vidro.
Preta, impressão superior, kilo.

Tinteiros:

De metal para registradores "Venturi", um.
De vidro duplo com armação de ferro, um.

Tinteiros:

De vidro duplo, tampas e armação de latão, um.
Idem, idem, "Paragon" 175, um.
Idem, duplo de crystal, com base, um.
Idem, de vidro com tampa de metal de 2 1/2" x 5", um.
Simples de vidro de 2 1/2", um.
De metal branco (igual a amostra), um.

Transferidores:

De celluloides de 0m,16 de diametro — Casella, um.
Idem, de 0m,20 de diametro, um.
De metal de 0m,16, idem, um.
Idem, de 0m,20, idem, um.

Tripos:

Decimetro de madeira "Faber", um.
Idem, marfim G. S. Casella, um.

Tympanos:

De metal branco de corda, para massa, tamanho grande, um.
De metal, tamanho médio, um.
Idem, idem, pequeno, um.

Types:

De aço para carimbadores de bilhetes "Ravasse", caixa.
De chumbo para typographia, qualquer, kilo.

GRUPO N. 2

Alfafa, kilo.
Capim verde em talhas de 16 feixes (medidas em caixão de 1m,00 x 0m,57 x 0m,10), talha.
Farelo em saccos de 35 kilos, um.
Milho vermelho superior nacional (em saccos de 60 kilos), um.
Sal grosso, litro.

GRUPO N. 3

Afagador para soalho, um.

Baldes:

De ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um.

De ferro perfurado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual a amostra), um.

De ferro zincado cravado de 10" (igual a amostra), um.

De ferro zincado cravado de 12" (igual a amostra), um.

De ferro zincado cravado de 14" (igual a amostra), um.

De ferro zincado cravado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (igual a amostra), um.

Bandejas:

De agathe para 1 copo, uma.

De agathe para 2 copos.

De agathe para 4 copos.

Barril de madeira para agua (carvalho) para 20 litros um.

Brilhantina Rouland em pó, lata grande, uma.

Carbolaceno em bloco, um.

Castiças:

De agathe, um.

De metal, um.

Copos:

De crystal Baccarat lapidado para agua, sem pé, um.

De 1/2 crystal para agua, sem pé, um.

De vidro para agua, sem pé, um.

Creolina:

Nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata.

Pearson, em latas de 1 kilo, lata.

Deposito de lixo n. 6 de ferro galvanizado, com tampa, um.

Enxugador de borracha, um.

Escarradores:

Hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um.

Hygienico, de aluminio, com pé, um.

Escarradeiras:

De louça estampada, com garras, uma.

De louça estampada, sem garras, uma.

De porcellana, com garras, uma.

De porcellana, sem garras, uma.

"Hygée", uma.

Escovas:

De arame de aço para cantaria (igual a amostra), uma.

De arame de aço para fundição (igual a amostra), uma.

De arame de aço para limpar limas, uma.

De fio de aço (igual a amostra), uma.

Para cabelo (artigo superior), uma.

De cabelo para encerar, com peso, uma.

De cabelo para encerar, sem peso, uma.

Para lavar tipos de 0m,11 x 0m,04, uma.

Para lavar tipos de 0m,25 x 0m,10, uma.

De piassava com cabo dobrado n. 16, uma.

De piassava com cabo longo, uma.

De piassava com cabo e rama comprida, uma.

De piassava sem cabo n. 16, uma.

De piassava raiz n. 116 para animais, uma.

De piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma.

De piassava raiz sem cabo n. 16, uma.

Para roupa de primeira qualidade, uma.

De graphite, qualquer dimensão, uma.

Esmeril:

Em massa Carborundum, em latas pequenas, uma.

Em pó, qualquer numero, kilo.

Esparadores:

De cabelo com cabo para papeis (bem cheio), um.

De radia (igual a amostra), um.

De pennas n. 20 (igual a amostra), um.

De pennas n. 25 (igual a amostra), um.

De pennas n. 40 (igual a amostra), um.

De pennas n. 60 (igual a amostra), um.

Espermacete em pedaços, kilo.

Estopas:

Branca alvejada, kilo.

Branca estrangeira, kilo.

De linho, kilo.
Nacional de primeira, kilo.
De cor nacional, kilo.

Filtros:

"Fiel" n. 2, com tripeça, um.
"Sains", grande, um.
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma.
Jarro de ferro esmaltado, para condução de água, um.
Gré — solvente, lata.
Kanda para limpar metaes, litro.
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma.
Moringue de barro da Bahia, n. 1, com prato, um.
Moringue de barro da Penha, um.
Moringue Salus, um.
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguiá, pacote.
Pente de osso para cabelo, um.
Phenolina, kilo.
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata.
Porta-copos nickelados para dous copos, um.
Ratoeiras de arame, grandes, uma.
Ratoeiras de arame, pequenas, uma.
Rex para limpar metaes, litro.
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4, uma.
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual a amostra, um).
Regador de folha dobrada, para jardim, pequeno (igual a amostra), um.
Sabão commum, secco, kilo.
Sabão hespanhol, kilo.
Sabão Marselha, legitimo, kilo.
Sabão mole, "Gustavo Niedhardt", kilo.
Sabão oleina, kilo.
Sabão "Sunlight", caixa.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete para apparato economico, um.
Sabonete "Orlando Rangel", em barra, uma.
Sabonete "Kimel", em barra, uma.
Sabonete "Peau de Espagne", um.
Sabonete "Roger Gallet" (caixa de 3), caixa.
Saboneteira fixa com 6 sabonetes, uma.
Saca-rolhas nickelado, médio, um.
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um.
Sacco de anagem, servido, em perfeito estado, um.
Sapolio "Morgan", páo.
Saponaceo em pó, "Brankiol", lata.
Saponaceo "Pola", páo.
Talha de barro para um barril d'água, uma.
Talha de barro para um barril d'água, com torneira, uma.
Talha de barro para um barril d'água, com torneira e filtro, uma.
Talha de barro "Salus", direito Fider, n. 4, uma.
Tijolo inglez para arear, um.
Vasculho nacional de palha, com cabo, um.
Vassoura de cabelo, n. 2, cavallinho (igual a amostra), uma.
Vassoura de cabelo, n. 22, cavallinho (igual a amostra), uma.
Vassoura de cipó, uma.
Vassoura de murta com cabo, uma.
Vassoura de palha americana, com 6 fios (igual a amostra), uma.
Vassouras de piassava Cattete de 19 furos (igual a amostra), uma.
Vassoura de piassava dobrada (igual a amostra), uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Vela de esquadrete — Brasileira, pacote.
Vela Locomotoras, pacote.
Vela de sebo, caixa.

GRUPO N. 4

Açoiteira para montaria, uma.
Aguilhas para cozer couro, sortidas, papel.
Arreio para animal de trolly, um.
Arreio para animal de carroça, completo, um.
Arreio para animal de montaria (soccado completo), um.
Arreio para animal de montaria (soccado completo), um.
Arreio para animal de tronco e sota de caminhão, um.
Arreio para animal de tronco e sota de phaeton, um.
Arreio para dous animaes de carroça, completo, um.
Balancim para trolly, um.
Barrigueira de corda, uma.
Baxeiro paulista, um.
Bracinho de madeira, um.
Bucalete para arreio de montaria, uma.
Cabresto de couro cru, um.

Cabresto de sola reforçada, um.
Cabresto de sola reforçada com corrente, um.
Cangalha completa para carga, uma.
Carneira envernizada, pelle.
Carneira especial para encadernação de livros, pé.
Carona de sola estampada, uma.
Cabecada para animal, com antolhos, uma.
Cabecada para animal de trolly, uma.
Cabecada com redeas para montaria, uma.
Cilha inglesa, uma.
Coalheira para animal de trolly, uma.
Cochinilho de linho, um.
Estribo de borracha para montaria, par.
Estribo de latão para montaria, par.
Estribo de metal branco para montaria, par.
Fio de sapateiro, em rôlos, um.
Francalete para arreio de trolly, um.
Freio de bridão para animal de carroça, um.
Freio de meia laranja para animal de carroça, um.
Grega de couro estampado, peça.
Grega de couro para vivos de cadeiras de carros (igual a amostra), metro.
Grega mia cança, de diversas dimensões (igual a amostra), peça.
Linha de cozer couro, novello.
Linha crua em meadas, meada.
Linha anavela para selheiro, em carretel, carretel.
Lóres de sola para montaria, par.
Manta para montaria, uma.
Pelle de camurça, grande, uma.
Pelle de cavallinho, cor de vinho, uma.
Pelle de chagrin de diversas cores, uma.
Pellego de couro natural de 0m,90 x 0m,60, um.
Pente de chifre para animal, um.
Pente de ferro para animal, um.
Pontas de guias para animal de trolly (com 8 metros), par.
Rabicho de sola superior, um.
Rebenque de couro trançado, um.
Sellim completo para montaria, um.
Sellote com peitoral e retranca, para animal cargueiro, um.

Solás:

Para bucha coupons (igual a amostra), uma.
Para correias de caixilhos, meio.
Engraxada, meio.
Fina, meio.
Franceza cylindrada, kilo.
Grossa (em meios), kilo.
Grossa (em flor), meio.
Preparada (em meios), kilo.
Tratada grossa (em meios), kilo.
Sovellas com cabo, sortidas, uma.
Sovellas para correio, uma.
Valise de couro, systema inglez, com armação em cima, de 0m,45 de comprimento, artigo superior, uma.
Vaqueta (pelle, meio).

GRUPO N. 5

Espelho de vidro biseauté, de 3 m/m de espessura, metro quadrado.

Vidros:

Branco de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,005, meio biseauté, metro quadrado.
Branco redondo de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De cores de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
De cores de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
De cores de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De crystal de 0m,004 a 0m,006, metro quadrado.
De crystal de 0m,007 a 0m,009, metro quadrado.
Fôco de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Fôco de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Fôco de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De fantasia em cores, de 0m,004, metro quadrado.
Raiados de 0m,005 de espessura (iguales a amostra), metro quadrado.

GRUPO N. 6

Artigos de electricidade

Abat-jour de porcellana, frisado, um.

Abat-jour de agathe, um.
Amperometro de 6 volts, um.
Anel de ferro galvanizado de 2", para fio isolado, um.

Apparellhos:

Completo para suspender lampeão de tecto, um.
De suspensão para luz electrica, fantasia, um.
Idem, idem singelo, um.
Telegraphico intermediario de Siemens Brothers S. C., um.
Terminal de Siemens Brothers S. C., um.
Telephonico "Erierson", n. 315, um.
Idem, idem 315, um.
Idem, idem 390, um.
Idem, idem de campainha, com caia de madeira, um.
Idem, idem de mesa, com bateria central, um.
Idem "Kelleg", com 4 barras, um.

AArames:

Coberto de seda, metro.
Francez isolado para telegrapho, metro.
Isolado, n. 14, W. G., metro.
Isolado, com borracha, n. 14, metro.
Idem, idem n. 16, metro.
Idem, gutta-percha n. 14 e 16, kilo.
Phosphoroso, qualquer grossura, kilo.
Arandellas de metal completas para electricidade, uma.
Aranha de 2 1/2" para supporte, uma.
Aranha n. 119, uma.
Archotebreado, uma.
Armação para tempo, propria para lampadas de 100 vales, uma.
Arnuellas de borracha para pilhas electricas, uma.
Bobina "Erierson" 703, uma.
Box rectos, de qualquer dimensão, pollegada.
Box curvos, idem, pollegada.
Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um.
Botão para campainha electrica, um.
Botão de latão para chamada de campainha de porta, um.
Botão de madeira, idem, um.

Braço:

Automatico para telephone, um.
De ferro completo n. 1, para tempo com abat-jour e blocos, um.
De latão completo n. 1, idem, idem, um.
Buchha de ebouite para supporte, uma.
Buchha para motor, uma.

Cabo:

N. 42 com isolamento, de borracha, metro.
N. 44, idem, idem, metro.
Telephonico de Erierson, capeado de panno de 10 fios, metro.
Idem, idem, 20, idem, metro.
Idem, idem, 30, idem, metro.
De aço de 5/8, metro.
De manobra de seis pernas, metro.

Caixa de ferro para interruptor Duamoni:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
Com 8 pilhas, completa (igual á amostra), uma.
De derivação com 2 salidas, para electricidade, uma.
Idem, idem, 3 idem, idem, uma.
Idem, idem, 4 idem, idem, uma.

Cambrio:

De 1/2", peça.
De 1", peça.
Campainha de alarme, média (igual á amostra), uma.
Idem, electrica com tympano de 1" de diametro, uma.
Idem, idem, 6", idem, uma.
Idem, idem, 16", idem, uma.
Idem para entrada de sinetas, uma.
Idem, pequena, para elevador, uma.
Canapé de latão de 5/8" para haste, um.
Carretel de porcellana, sortidos, para telegraphico, um.
Carvão de demarragem, um.
De partida, um.

Agglomerados para pilhas Lectanché, legitimos, par.
Castanha de aço com encaixe (igual á amostra), uma.

Centro telephonico Erierson:

De 6 linhas, um.
De 9 linhas, um.
De 12 linhas, um.
De 20 linhas, um.
De 30 linhas.

Chave para emendar fio telegraphico, uma.
Chave monophasica, uma.
Chave triphasica de 20 a 60 ampéres, uma.
Cleats com parafuzos, par.
Knob com parafuzos, par.
Compensador de 45 HP para motor electrico, um.
Condensador de bobinas, um.
Conduit de aço (qualquer dimensão), metro.
Conduit de ferro, idem, metro.
Conductor duplo n. 14, com armação de aço fio,

metro.
Idem n. 10, capeado de chumbo, metro.
Idem n. 12, idem, metro.
Idem n. 14, idem, metro.
Cone para buchas de diversas dimensões, um.
Contacto de demarragem, um.
Copo de vidro para galvanometro, um.
Idem para pilha Lectanché com tampa, um.
Cordão para microtelephone com 4 pernas, metro.
Idem, idem 4 pernas e isolamento de borracha, metro.
Idem para microtelephone Killogg, metro.
Idem para pegas duplo, metro.
Idem singelo, metro.
Idem para phone Erierson, um.
Corredigas, uma.
Curva de ligação de piezographo, uma.
Defuzor (igual á amostra), um.
Drop para mesa telegraphica, um.
Emenda de cobre para fios n. 8, uma.
Idem, idem n. 10, uma.
Enrolador de fita para aparelho telegraphico do fabricante "Erierson".
Enrolamentos e limpeza de motor electrico grande, um.
Idem, idem, médio, um.
Fim de percurso.

Fios de aço:

Para telegrapho, kilo.
Para campainha electrica, metro.
Duplo de chumbo, diversos numeros, kilo.
Simples de chumbo, idem, kilo.
Duplo flexivel (qualquer numero), metro.
De isolação forte, idem, metro.
Isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), metro.
Isolante n. 8, metro.
Com isolamento duplo de obracha n. 14 para conduit, metro.
Isolado, francez (qualquer numero), metro.
Flexivel n. 48, metro.
Idem de seda para campainha electrica, metro.
Para magneto encapado, metro.
Idem, isolado em seda de 25 a 40 B I., metros.
Preto D. B. R. C. n. 10, metro.
Idem n. 12, metro.
Idem n. 14, metro.
W P n. 8, metro.
Idem n. 10, metro.
Idem n. 12, metro.
Vac Machine G 2 Fold, rôlo.
Fita de borracha, peça.
Fita de borracha, peça.
Fita de cadarço, peça.
Fita cambuc, peça.
Fita isolante preta e branca, peça.
Fogareiro electrico de 110 volts de unida de diametro.

Fuzíveis faca:

De 100 ampéres, um.
De 170 ampéres, um.
De 200 ampéres, um.

De 400 ampères, um.
 De 600 ampères, um.
 De 800 ampères, um.
 De 1.000 ampères, um.
 N. 11 C, um.
 N. 7 A, da Western Electric Company, um.
 N. 67, idem, um.
 De cartucho de qualquer amperage, um.
 De rolha, idem, um.
 Globo liso branco, um.
 Idem opaco, um.
 Idem, idem para lampada, um.
 Idem, idem para locomotiva (igual á amostra, um.
 Idem, idem para tecto de carros de passageiros, idem, um.
 Idem, branco, idem, idem, idem, um.
 Haste de ferro de 5/8" para installação de luz electrica, metro.
 Haste de latão de 5/8", idem, metro.
 Interior para pilha L. M. Ericsson, completo, um.
 Idem Leclanché, completo, um.
 Interruptor de embutir, idem, um.
 Duamond para uma secção com caixa de ferro, um.
 Idem, tres secções, idem, um.
 De uma lamina com base de porcellana, um.
 Para tres secções, uma.
 Pendente americano, um.
 Idem de metal, um.
 Idem de porcellana, um.
 Rotativo simples, um.
 Idem unipolar, um.
 Unipolar n. 708, um.
 Isolador Capanema n. 1 com pino de ferro, um.
 Idem n. 2, idem de parafuso, um.
 Idem, A T de 10.000 volts, um.
 Isolador Capanema n. 3, com pino de parafuso, um.
 De louça, fornido de tubo, seido em tamanhos, um.
 De osso, idem, um.
 De porcellana com haste curva (igual á amostra), um.
 Idem, pino de ferro e rosca de 5/8" n. 5, um.
 Idem, idem, 5/8" n. 6, um.
 De vidro verde para telephone, um.
 Jogo de contactos fixos para a chave de pino A.T. jogo.
 Idem de moveis idem, idem, jogo.
 Idem fixos para os autos Haster, jogo.
 Idem moveis idem, idem, jogo.
 Idem fixos (6) para interruptor de partida do motor, jogo.
 Idem moveis para a chave idem, jogo.
 Knoe para fio n. 8, um.

Lamina central de carvão para pilhas Leclanché legittima, uma.

Lampada electrica de 120 volts, Edison.

De 5 a 50 velas, uma.
 De 100 idem, uma.
 De 200 idem, uma.
 De 120 1/2 wat Philips de 5 a 50 velas, uma.
 De 100 idem, uma.
 De 200 idem, uma.
 De 300 idem, uma.
 De 400 idem, uma.
 De 500 idem, uma.
 De 600 idem, uma.
 De 1.000 idem, uma.

Idem, idem, Tungram:

De 5 a 50 velas, uma.
 De 100 idem, uma.
 De 200 idem, uma.
 De 300 idem, uma.
 De 400 idem, uma.
 De 500 idem, uma.
 De 600 idem, uma.
 De 1.000 idem, uma.

Lampada electrica de 120 volts "Osram", modelo péra:

De 5 a 50 velas, uma.

De 120 volts "Nova"

De 15 watts, uma.
 De 25 idem, uma.
 De 40 idem, uma.

Idem, 120 volts Osram Nitra 1/2 watt:

De 25 idem, uma.
 De 40 idem, uma.
 De 60 idem, uma.
 De 75 idem, uma.
 De 100 idem, uma.
 De 200 idem, uma.
 De 300 idem, uma.
 De 500 idem, uma.
 De 750 idem, uma.
 De 1.000 idem, uma.
 De 1.500 idem, uma.
 De 2.000 idem, uma.

Idem, para pharol de locomotiva:

De 50 velas, uma.
 De 100 idem, uma.
 De 150 idem, uma.
 De 200 idem, uma.
 De 250 idem, uma.
 Mancal para bomba 70 HP, um.
 Idem 100 HP, um.
 Manicula, uma.
 Microphone Ericsson para aparelho n. 315, um.
 Idem microtelephone, um.
 Idem para aparelho n. 345, um.
 Idem, idem, n. 390, um.
 Microtelephone para centro, um.
 Para aparelho n. 345, um.
 Idem n. 390, um.
 Mela para carvão, uma.
 Motor electrico triphasico 7 1/2 HP, 1.500 rotações, 220 volts com rheostato e trilhos, um.
 Papel isolante para motores, folha.
 Para-raio de Siemens Brilhens, um.
 Pesa-acidos, um.
 Pé de gallinha de 5/8", um.
 Phone de "Ericsson" para aparelho n. 315, um.
 Phone de "Ericsson" para microtelephone, um.
 Pilha Leclanché legittima, completa, uma.
 Secca Columbia ou Tiger, uma.
 Idem Red seal — Dry battery, uma.
 Idem typo O n. 6-B "Ausm", uma.
 Idem, idem III n. 6 "Conrad de Hollens", uma.
 Plafumieus de latão de 4" com abat-jour e aranha, um.
 Pomada (massa) para soldar Burnett, lata n. 1.
 Protector "Ericsson" n. 702, um.
 Grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um.
 Idem n. 1.435 P., idem, um.
 Quadro de madeira de lei de 0m,40 x 0m,50, um.
 Trambulô com 4 e 6 circuitos e tampo de vidro, um.
 Receptaculo para circuitos, um.
 De porcellana para tampo, para lampadas até 400 velas, um.
 Roldana de latão, qualquer dimensão, uma.
 De porcellana com parafuso para quadro, uma.
 Idem, qualquer dimensão, uma.
 Idem, para entrada de 0m,70 x 0m,34, uma.
 Roseta para ligação externa com logar para fusivel, uma.
 Idem, idem sem fusivel, uma.
 Idem interna com fusivel, uma.
 Idem, idem sem fusivel, uma.
 De porcellana para circuito, uma.
 Idem para forro, kilo.
 Sal amoniaco crystallizado, para pilhas electricas, um.
 Sockee para tempo, com aranha, um.
 Supporte n. 71534 com aranha, um.
 De bayoneto, um.
 Supporte americano com chave, um.
 Idem, sem chave, um.
 Completo com aranha, bucha e chave, um.
 Idem, idem, sem chave, uma.
 Fixo, um.
 De porcellana, um.

Idem, P K 41 para haste de 5/8", um.
De micamete, um.
Idem unipolar para fio flexível de 3 ampéres, um.
Termometro proprio para tomar a temperatura d'agua.

um.

Tomada:

De latão, uma.
De porcellana o ebonite, uma.
Para soalho, uma.
De ebonite para fogareiro, uma.

Transformador:

Para campainha electrica, um.
Electrico, um.

Tubo de porcellana:

De 1" x 3/8", um.
De 5" x 1/2", um.
De 10" x 1/2", um.
Turbidimetro (igual á amostra), uma.

Tulipa:

De vidro (qualquer côr), uma.
De phantasia, uma.
Vaso poroso para pilhas, um.

Ventilador:

Grande com armação, um.
Médio idem, um.
Pequeno com armação, um.

Electrico oscilante:

De 12", um.
De 14", um.
Zinco para pilhas Leclanché, legitima, um.

GRUPO N. 7

Agua raz rectificada Prates, kilo.
Algodão em rama, para lustrador, kilo.
Alumínio em liquido, lata de litro, uma.
Alumínio em pó (ouro, prata e bronze), kilo.
Alvalade de chumbo, de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.
Alvalade de zinco, 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.
Amarello chromo, kilo.
Anilina de 1ª qualidade, em latas de meio kilo. (qualquer côr), lata.
Azul flôr de anil, kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Azul ultramar, R. U., kilo.
Azul ultramar nacional, kilo.
Batatinha para lustrar, kilo.
Blaireau chato ou redondo até 3", para fingimento, um.
Blaireau chato ou redondo, de 3 1/8" a 4", para fingimento, um.
Blaireau chato ou redondo, de 4 1/8" a 5", para fingimento, um.
Blaireau chato ou redondo, de 5 1/8" a 6", para fingimento, um.
Blaireau chato ou redondo, de 6 1/8" a 7", para fingimento, um.
Blaireau chato ou redondo, de 7 1/8" a 8", para fingimento, um.
Breu em pedra, kilo.
Breu em pó, kilo.

Brochas:

Para alcatroar, com cabo longo, uma.
De cabelo (crina), para caiação, n. 0, uma.
De cabelo (crina), para caiação, n. 00, uma.
Chatas para verniz, qualquer numero, uma.
De corda, para caiação, uma.
Franceza n. 1, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 2, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 3, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 4, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 5, anel oval A P (igual á amostra), uma.

Franceza n. 6, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 7, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 8, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 9, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 10, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 11, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 12, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 13, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 14, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 15, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 16, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 18, anel oval A P (igual á amostra), uma.

Cera virgem em pedaços, kilo.

Cera para soalho, lata de um kilo, lata.

Cera para encerer "Royal" ou semelhante (lata de um kilo), lata.

Colla:

Da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
Hamburgueza, de 1ª qualidade, kilo.
Liquida nacional escura, em latas, kilo.
Liquida nacional clara, em latas, kilo.
De pellica, kilo.
Para pintura, de 1ª qualidade, kilo.
Victoria, kilo.
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um.
Escova de bater tinta, uma.
Esponja de borracha, uma.
Esponja fina, em pedaços grandes, kilo.
Esponja grossa, em pedaços grandes, kilo.
Felengupe em latas de 5 lbs., lata.
Gesso commum, kilo.
Gesso cré, kilo.
Gesso presa (estruque), kilo.
Giz encarnado, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Gomma lacca amarella, de 1ª qualidade, kilo.
Gomma lacca branca, de 1ª qualidade, kilo.
Gomma lacca encarnada, de 1ª qualidade, kilo.
Jaspe em pó, kilo.
Jald-chromo, kilo.
Jald de flôr, kilo.
Jald de laranja, kilo.
Liquido "Refractor", litro.
Marfim em pingos, kilo.
Mel do tanque, litro.
Mordente francez, litro.
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, litro.
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, litro.
Ocre nacional em pó, claro ou escuro, lavrado, litro.
Oleo de linhaça cru, genuino "Brundell Spence & Comp.",

kilo.

Oleo de linhaça cru, genuino nacional, kilo.
Oleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo.
Ouro francez, em livros de 25 folhas, livro.
Ouro japonês, genuino em vidros, de Scherwin William,

vidro.

Oxido de ferro, kilo.
Pedra pomes em pó, kilo.
Pedra pomes artificial, kilo.
Pedra pomes natural, n. 2, uma.
Pedra pomes em pedaços, kilo.
Pentes de aço para fingir, um.
Pós de sapatos, em pacotes, kilo.
Potassa grossa, kilo.
Potassa refinada, kilo.
Prata em livros, livro.

Pinceis:

Para bater chapas, sortidos, duzia.
Chatos ou redondos, encastoados, até n. 12, duzia.
Chatos ou redondos, encastoados, de ns. 13 a 20, duzia.
Chatos ou redondos encastoados, de ns. 21 a 32, duzia.
De corda (de pollegada), de 3/4", duzia.
De corda (de pollegada), de 1", duzia.
De corda (de pollegada), de 1 1/2", duzia.
De corda de paysagem, sortidos, duzia.
N. 5, com cabo de folha, um.
De dourar, sortidos, duzia.
Duplos (tres numeros), um.
Duplos, pello fino, um.
Fios para letras, sortidos, um.
Para letras, pello de Marthã, cada comprida, especiaes, cabo de pã ns. 6, 8 e 12, um.
Para letras, pello de Marthã, de pouca duzia.

Para letras, pello de Martha, ns. 1 a 12, duzia.

Para letras de traços finos, sortidos, duzia.

Para letras, grossos, sortidos, duzia.

Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata.

Pó leve, kilo.

Pó "Rona" kilo.

Polvilho de sacco, kilo.

Preto leve, kilo.

Preto marfim, kilo.

Preto marfim em pingos, kilo.

Purpurina para bronzear, papel com 34 grs., um.

Purpurina para pratear, papel com 34 grs., um.

Purpurinas diversas, papel com 34 grs., um.

Roxo rei commun, kilo.

Roxo rei, de Hardy Millori, kilo.

Roxo terra, kilo.

Sandalo, kilo.

Secante branco, marca Castello, kilo.

Secante vermelho, kilo.

Sinopla, kilo.

Soda caustica, em latas de um e dous kilos, kilo.

Sombras para fingimento, kilo.

Sombras de oliveira, kilo.

Taxite para tirar tinta, lata de cinco kilos, lata.

Terra de sienne carcella, kilo.

Terra de sienne calcinada, kilo.

Terra de sienne crúa, kilo.

Terra de sienne queimada, kilo.

Tinta americana, preta em massa, Murphy, em latas de meia libra, lata.

Terra americana, de cores em massa, Murphy, latas de libra, lata.

Tinta:

Preta Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata.

Côres Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata.

Em massa Murphy, em latas de 1 kilo, lata.

Anilina de todas as cores, kilo.

Branca Oilet em massa, kilo.

Chumbo em massa, kilo.

Zinco em massa (Ville Montaigne), kilo.

De cores preparada em latas Brundell Spence & Comp., kilo.

De cores preparada em latas Lougman & Martinez, kilo.

Em massa de esmalte, de diversas cores— Repolin, kilo.

Em massa para filetes, kilo.

Em massa para pintura, kilo.

Olsina (qualquer numero), lata de 5 kilos, uma.

Plombaginada Joseph Dixon, galão.

Preparada liquida de Gensin & Nicholin, kilo.

Verde azeitona, kilo.

Preta, kilo.

Trinca, kilo.

Trincha:

De 3", 4" e 5" de cabelo proprias para tinta Olsina, uma.

Para fingimento, qualquer numero, uma.

Para dourar até 25", duzia.

Para dourar de 2 1/2" a 4", duzia.

Para dourar de 4 1/4" a 6", duzia.

Para verniz de 2", 3" e 4", uma.

De seda de qualquer tamanho, uma.

Verde:

Composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo.

Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo.

Nativo R. U., kilo.

Pariz, kilo.

Vermelhão:

da China de 1ª qualidade, kilo.

Francez de 1ª qualidade, kilo.

Lavado, kilo.

De sapateiro, nacional, kilo.

Verniz:

Para arreios Roland, vidro grande, um.

Black Japão, Brundell Spence & Comp., Royal, Standard Ohio e Murphy, Galão de 7 lb., um.

Crystal, Brundell Spence & Comp., Royal Standar, Ohio e Murphy, galão de 7 lb., um.

Copal, idem, idem, um.

Elastic Carriage n. 1, idem, idem, um.

Flatting idem, idem, um.

Gold Size, idem, idem, um.

Hard Body idem, idem, um.

Hard Carriage, n. 1, idem, idem, um.

Serval, idem, idem, um.

Wearing Body, idem, idem, um.

Knotting, idem, idem, um.

Medium Drin idem, idem, um.

Isolante preto, vidro grande, um.

Mordente francez, litro.

Preto Japonéz, litro.

Soenhné Frères branco, vidro grande, um.

Soenhné Frères bronze, um.

Soenhné Frères preto, um.

Viancher, litro.

Zarcão genuino, kilo.

GRUPO N. 8

Acetona, litro.

Acido:

Acetico crystalizado puro, kilo.

borico, kilo.

Chlorydrico puro, kilo.

Muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro.

Nitrico puro, kilo.

Phenico crystalizado puro, vidro de 500 grammas, um.

Phenico liquido, litro.

Sulphurico, kilo.

Agua:

Destilada, litro.

Frote, litro.

Louro cerejo, litro.

De melissa Carmelita, vidro.

Oxygenada, vidro de 300 grammas, um.

vegeto mineral, litro.

Aguilhas de platina de 0m,02 e 0m,3 para seringas, uma.

Alcaçus em pó, kilo.

Alcatrão:

Da Noruega, litro.

Da Suecia, litro.

Alcool:

De 36°, em lata, litro.

De 40°, em lata, litro.

Absoluto, litro.

Camphorado, litro.

Amylico, litro.

Algodão:

Boricado, pacote de 250 grammas, um.

Hydrophylo, pacote de 250 grammas, um.

Phenicado, pacote de 250 grammas, um.

Alumen:

Em pedra, kilo.

Em pó, kilo.

Althéa em pó.

Ampolas de soro antitetanico, uma.

Ampolas de soro antiofídico, uma.

Amoniaco liquido, litro.

Aristol de Bayer, em vidro de 50 grammas, um.

Arsenico branco em pó, kilo.

Aspirina de Bayer em comprimidos, tubo.

Atadura:

De gaze de 0m,68, rolo.

De linho de 0m,08, rolo.

Balsamos:

Catholico, litro.
 Tranquillo, litro.
 Banha americana, kilo.
 Benzina nacional, kilo.
 Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo.
 Bichlorureto de mercurio, kilo.
 Bichromato de potassio, kilo.
 Cafiaspirina de Bayer, em comprimidos, tubo.
 Camphora, kilo.
 Capsulas vazias de diversos tamanhos, uma.

Carbonato:

De calcio puro, kilo.
 Neutro de amoniaco, kilo.
 De potassio, kilo.

Chloridrato:

De amonia em pedras, kilo.
 De amonia em pó, kilo.

CHLORURETO:

De cal de Baiss Brothers & Comp, vidro de 500 grammas, um.
 De zinco, kilo.
 Clonazone, vidro.
 Collodio elastico, vidro.
 Comprimidos de chlorydrato de quinino (Silva Araujo, tubo.
 Conta gottas (vidro e borracha), um.

Copo:

De vidro graduado para 500 grammas, um.
 De vidro graduado para 1.000 grammas, um.
 Dermatol, em vidro de 50 grammas, um.

Enxofre:

Em pó, kilo.
 Em pedra, kilo.
 Ether sulphurico, litro.
 Fios de linho para curativos, kilo.
 Gase hydrophila, caixa.
 Gelatina Nelson, kilo.
 Glycerina nacional, pura, kilo.
 Hypochlorina (liquido de Dakin), litro.
 Laudano Sydenham, kilo.

Linimento:

Calcareo, kilo.
 "Geneau", vidro.
 Maravilha curativa, vidro.
 Mercurio doce, caixa.
 Naphtalina Merck, kilo.

Óleo:

De amendoas doces, litro.
 De banha T. T. Georges, em latas, litro.
 De banha de 1ª qualidade, litro.
 De ricino, fino, litro.
 Papel de filtro, folha.
 Perchlorureto de ferro, kilo.
 Pontos falsos (Sparadraps), rolo.
 Prompto allivio, vidro.
 Prussiato de potassio, em pedra, kilo.
 Sal amargo, kilo.
 Salitre, kilo.
 Seringa "Luer" de 10 centimetros com 2 agulhas, uma.
 Serum ophidico Vital Brazil em ampolas, uma.
 Sublimado corrosivo.

Sulphato:

De cobre, kilo.
 De ferro, kilo.
 De quinino inglez, vidro de 25 grammas, um.
 De quinino Pelletier, vidro de 25 grammas, um.

Talco de Veneza, kilo.
 Tartaro emetico.

Tintura:

De arnica, vidro de 250 grammas, um.
 De iodo, vidro de 250 grammas, um.

Vaselina:

Pura em latas de 500 grammas, uma.
 Liquida pura, kilo.

GRUPO N. 9**Amiantho:**

Em corda, kilo.
 Em fio, kilo.
 Em fita, kilo.
 Em folha, kilo.
 Em pó, kilo.
 Ancora de ferro com unha, uma.

Barracas:

De campanha para oito pessoas, uma.
 De lona common para oito pessoas, uma.
 Bussola (igual á amostra), uma.

Cabos:

De aço flexivel de 1/4", metro.
 De aço flexivel de 1/8", metro.
 De arame de aço, qualquer dimensão, kilo.
 De linho branco, qualquer dimensão, kilo.
 De linho alcatroado, kilo.
 De manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo.

Cadernaes:

Duplo de ferro galvanizado (igual á amostra), um.
 De ferro médio (igual á amostra), um.
 De ferro pequeno (igual á amostra), um.
 De madeira com dois gornes para cabo de 1" e 2", um.
 De madeira com tres gornes para cabo de 1" e 2", um.
 Encerado de lona alcatroado de 7m,00 x 5m,00, um.

Estopá:

Alcatroada em corda para estopar tubos (igual á amostra), kilo.
 Alcatroada desfiada para estopar tubos (igual á amostra), kilo.
 Alcatroada estrangeira, kilo.
 Estropo de corda de 7m,00, um.

Fio:

De algodão para calafeto, kilo.
 De algodão para torcidas, kilo.

Gaxeta:

Alcatroada, kilo.
 De asbestos quadrada, com borracha, qualquer dimensão, kilo.
 De asbestos redonda, com borracha, qualquer dimensão, kilo.
 De asbestos quadrada, sem borracha, qualquer dimensão, kilo.
 De espermaceo, kilo.
 Patente estrangeira, kilo.
 Patente "Tucks", kilo.

Lona:

De algodão branco de 0m,70 de largura (igual á amostra), metro.
 De algodão branco de 0m,80 de largura (igual á amostra), metro.
 De algodão branco de 1m,10 de largura (igual á amostra), metro.
 De algodão branco de 1m,80 de largura (igual á amostra), metro.
 De algodão branco de 2m,60 de largura (igual á amostra), metro.

De algodão cinzento de 1m,40 de largura (igual á amostra), metro.

Encerada (igual á amostra), metro.

Impermeavel (igual á amostra), metro.

De linho n. 3 (igual á amostra), metro.

De linho inglez de 0m,60 de largura (igual á amostra), metro.

De linho inglez de 0m,70 de largura (igual á amostra), metro.

Listrada (igual á amostra), metro.

Mealhas:

De chumbo (igual á amostra), kilo.

De linho inglez (igual á amostra), kilo.

De linho nacional, kilo.

Moltão com tres cadernaes, um.

Papelão:

De alta pressão de 1/16", folha.

De alta pressão de 1/32", folha.

De asbesto de 1/8", folha.

De asbesto, qualquer dimensão, kilo.

Best-Best, qualquer dimensão, kilo.

Hydraulico vermelho, qualquer dimensão, kilo.

Vidro para lanterna Dietz, OK, Junior, Monarek e Marb, um.

GRUPO N. 10

Apparelho "Nathan" n. 3 (igual á amostra), um.

Balanças:

Howe para 200 kilos, uma.

Howe ou Poly com alavanca para 500 kilos, uma.

Howe ou Poly com alavanca para 1.000 kilos, uma.

Howe ou Poly com alavanca para 2.000 kilos, uma.

Com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma.

Com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma.

Bombas:

De engrenagem para circulação de agua (igual á amostra), uma.

De latão para desentupir pennas de agua, uma.

De latão "Elios", idem, uma.

De ferro diaphragma n. 3, de Goulds, com sahida lateral, peças de ligação e pertences, uma.

De ferro diaphragma n. 3 ou de Goulds, com sahida pelo fundo, peças de ligação e pertences, uma.

De ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.

De rotação n. 3, de Goulds, com volante e camara de ar, uma.

De mão (igual á amostra), uma.

Bueñas:

Conica para machina de furar (igual á amostra), uma.

Universal para torno n. 1, uma.

Universal para torno n. 2, uma.

Universal para torno n. 3, uma.

Burrinho para caldeira (igual á amostra), um.

Copo de vidro para lubrificação, um.

Correias:

Ingleza Dick's Balafá, por cada pollegada de largura, metro.

De sola dobrada, por cada pollegada de largura, metro.

De sola singela, por cada pollegada de largura, metro.

De borracha e lona "Polyg", de tres dobras, por pollegada de largura, metro.

Idem, idem, idem de quatro dobras idem, idem, idem, metro.

Idem, idem, idem de cinco dobras, idem, idem, metro.

Desempenho do fabricante "Rud. Leohnardt", ou semelhante, typo EEM, capacidade até 400m/m., um.

Rixo de transmissão, qualquer dimensão, kilo.

Engenhos:

De furar n. 42, um.

De serra vertical do fabricante "Rud Leohnardt", ou semelhante, completo, com trilhos, dous carrinhos, dous pares de garras, quatro laminas de serras, chaves, etc., typo AA 11, capacidade para tóras de 700 x 450m/m., um.

De serra vertical do fabricante "Rud Leohnardt" ou semelhante, typo AB 11, capacidade para pranchões de 660 x 275m/m., avanço de 2.500 m/m., um.

Faca para machina de aparar "Krause", formato A., uma.

Guascas:

De couro cru, uma.

Ingleza, uma.

Guinchos:

Para uma tonelada com duas manivellas, um.

Para duas toneladas com duas manivellas, um.

Para quatro toneladas com duas manivellas, um.

Para seis toneladas com duas manivellas, um.

Para oito toneladas com duas manivellas, um.

Para dez toneladas com duas manivellas, um.

Guindastes:

Portatil typo "Buttler" Kuvick Leift para 1.500 kilos, um.

Para linha, para 15 toneladas, com velocidade de 13 kilometros (igual á amostra), um.

Injectores:

Metropolitan n. 6, um.

Metropolitan n. 6 1/2, um.

Metropolitan n. 7, um.

Metropolitan n. 7 1/2, um.

Monitor n. 6, um.

Monitor n. 6 1/2, um.

Monitor n. 7, um.

Monitor n. 7 1/2, um.

Universal n. 5, um.

Universal n. 5 1/2, um.

Universal n. 6, um.

Universal n. 6 1/2, um.

Injector Universal n. 7, um.

Injector universal n. 7 1/2, um.

Jogos:

De 3 machos de 14 fios de diversas dimensões, americanos, um.

De 3 machos de diversas dimensões, inglezes, um.

De cabecotes para torno typo inglez, construção extra forte, mancaes de espheras, altura das pontas 305 m/m, polia de 3 degraus e transmissão intermediaria, um.

Lubrificador automatico "Debrot", 2 vias, 1 litro para locomotiva (igual amostra), um.

Machaco:

Barret (igual amostra), um.

De curvar trilhos, um.

Garrafa de 2 toneladas, um.

Garrafa de 3 toneladas, um.

Garrafa de 4 toneladas, um.

De cremalheira de 10 toneladas, um.

De cremalheira de 12 toneladas, um.

De cremalheira de 15 toneladas, um.

De cremalheira de 20 toneladas, um.

De cremalheira de 30 toneladas, um.

Hydraulico de 10 toneladas, um.

Hydraulico de 12 toneladas, um.

Hydraulico de 15 toneladas, um.

Hydraulico de 20 toneladas, um.

Hydraulico de 30 toneladas, um.

Perboble para 1.500 kilos, n. 45, um.

Para 1.500 kilos, n. 45, um.

De rosca com catraca de 10 toneladas, um.

De rosca com catraca de 12 toneladas, um.

De rosca com catraca de 15 toneladas, um.

De rosca com catraca de 20 toneladas, um.

De rosca com catraca de 30 toneladas, um.

De rosca com catraca de 12 toneladas (igual amostra), um.

Maçarico:

Pyrokdpt V. P. 1.010, com aparelho de cortar recto e circular até 0m,45 de espessura, um.

De soldar a oxygenio, ns. 1 a 8, suíço, um.
Y. P. 30, aparelho completo de soldar com 10 bicos, um.

Machina:

De atarrachar canos até 3/4", uma.
De cortar gramina, Victoria, tamanho grande, uma.
De cortar tubos (igual á amostra), uma.
De cravar tubos de 1 3/4", uma.
De cravar tubos de 2", uma.
De furar Candil Olho n. 21.360, com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico e por alavanca, uma.
De matar formigas, Werneck, uma.
Pequena de furar, uma.

Mancal:

De bronze, de 2", para transmissão, um.
De bronze, de 2 1/2", para transmissão, um.
De ferro fundido para trolly, um.
Com roulement e cadeira para parede, eixo de 2 1/8", transmissão commum, um.
Mandril universal marca F IX, um.
Martelleto "Little Giant" ou semelhante, para 500 libras, um.

Placa:

Universal combinada para torno mecanico, com 3 câstas-nhas, com 12" de diametro, uma.
Idem, idem, 4 com 12", uma.
Idem, idem, 3 com 14", uma.
Idem, idem, 4 com 14", uma.
Idem, idem, 3 com 16", uma.
Idem, idem, 4 com 16", uma.
Idem, idem, 3 com 18", uma.
Idem, idem, 4 com 18", uma.

Polia:

De ferro estampado com 38" de diametro, furo para eixo de 2 1/8" e 6 de largura de rastros, uma.
De ferro estampado com 40" de diametro, furo para eixo de 2 1/8" e 7" de largura de rastros, uma.

Rebolo:

De afiar com caixa de ferro e pedra (igual amostra), um.
Com caixa de ferro de 16" x 2 1/2", com pedal e manivela, um.
De esmeril de 8" x 1 1/2", um.
De esmeril de 10" x 1 1/2", um.
De esmeril de 12" x 3", um.
De esmeril de 12" x 2 1/2", um.
De esmeril com movimento a mão (igual á amostra), um.
De pedra de 11" x 2 1/2", um.
De pedra de 24" x 4", um.
Rectificador "Tenco", de 110 volts, adaptavel a tornos, para rectificar interior e exteriormente, completo, com pedras de esmeril, um.
Respigadeira do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, tipo O, dimensões da mesa 1m,50 x 1m,50, uma.
Rubinete de latão, igual á amostra, um.

Serra:

Circular de 0m,20 de diametro, uma.
Circular de 0m,30 de diametro, uma.
Circular de 0m,35 de diametro, uma.
Circular de 0m,70 de diametro, uma.
Circular de 0m,75 de diametro, uma.
Circular de 0m,80 de diametro, uma.
Circular de 0m,85 de diametro, uma.
De cortar ferro, qualquer tamanho, uma.
De fita de 0m,005, metro.
De fita de 0m,010, metro.
De fita de 0m,013, metro.
De fita de 0m,015, metro.
De fita de 0m,020, metro.
De fita de 0m,025, metro.
De fita de 0m,030, metro.
De fita de 0m,035, metro.
De fita de 0m,040, metro.
De fita de 0m,045, metro.
De fita de 0m,050, metro.
De fita de 0m,055, metro.
De fita de 0m,060, metro.
De folhear de 1m,00 x 0m,100 x 0m,02, metro.

De engenho de 2m,12 — 0m,20 x 0m,004, uma.
De engenho de 1m,00 x 0m,10 x 1/16, uma.
De traçar, uma.
De mão (igual á amostra), uma.

Torno:

De ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo.
De ferro para canos de 1/4" a 2", qualquer tamanho, um.
De ferro, de mão, qualquer tamanho, um.
De ferro, de mão, com cabo de madeira, idem, um.
De ferro paralelo, qualquer tamanho, kilo.
Mecanico "Heidenreich & Harbeck" ou semelhante, modelo E K K C, distancia entre pontas 3.500 m/m, diametro a tor-near 720 m/m, um.
Limador "Steptoe" ou semelhante, curso de 450 m/m, cabeçote, porta-ferramenta, movel graduado, mesa gyratoria gra-duada a 90 grãos e torno paralelo com base graduada, um.

Tubo:

De ligação de serra fio (igual amostra), um.
De vidro para aparelho "Nathan", um.
De vidro para indicadores de nível d'agua, de 1/2" e 5/8", de 12" de comprimento, um.
Tupia do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, tipo AI, dimensões da mesa 900 x 1.000 m/m RPM 4.000, uma.

Valvula:

De graduação para cortar a oxygenio, uma.
De graduação para soldar a oxygenio, uma.

GRUPO N. 11

Azeite:

Doce, litro.
De sebo, litro.
De peixe, litro.
Carboreto de calcio (Tigre de 15/80 e 7/15), kilo.

Carvão:

Vegetal, kilo.
De coque inglez, kilo.
De coque nacional, kilo.
De pedra Cardiff, kilo.
De pedra para forja, peneirado, kilo.

Dynamite:

"Nobel", kilo.
"Stygia", kilo.

Espoletas:

Para dynamite, ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
Para dynamite, ns. 4 a 6, caixa de 100, caixa.

Estopim:

De fita, metro.
Preto e branco para dynamite, metro.
Guarnecido de borracha, metro.

Explosivo:

Cheddite n. 1, kilo.
Elephante, kilo.
Rupturita, kilo.
Formicida Capanema, lata de 4 litros, lata.

Gaz:

Oxygenio, metro cubico.
Acetyleno, metro cubico.

Gasolina:

"Atlantic", em latas de 18 litros, com caixa, lata.
"Energina", idem, idem, com caixa, lata.
"Montano Superior", idem, idem, com caixa, lata.
"Texaco", idem, idem, com caixa, lata.
"Energina", a granel, litro.
"Atlantic", idem, litro.
"Montano Superior", idem, litro.
"Texaco", idem, litro.

Graxa:

Para automoveis, kilo.
Artificial, kilo.
Graxa patente, kilo.
Rio Grande de 1ª qualidade em bexigas, kilo.
Typo "Texas", kilo.
Kerozene brilhante, em caixa, litro.
Lenha em achas grossas, 1m,10, uma.

Oleo:

"Argol" — Texas (n. 525), kilo.
Typo "Algol", kilo.
De banha de 1ª qualidade, kilo.
De caroços de algodão, kilo.
De colza de 1ª qualidade, kilo.
Dynamo "Safety", machinery, latas de 18 litros, lata.
"Engine" n. 5, kilo.
Fino para motor, kilo.
Fino de relojoaria, superior, vidro de 500 grammas, um.
"Mobilol" A, lata de 18 kilos, lata.
"Mobilol" B, lata de 18 kilos, lata.
De mocotó, kilo.
"Nictor" EH, em caixa, caixa.
"Oleosene", lata de 18 litros, lata.
Ragosine de 1ª qualidade, kilo.
De ricino para lubrificação, kilo.
"Volgaline", kilo.
Volgaline, fino e grosso em quartolas, kilo.
"Ursa" — Texas (n. 555), kilo.
Typo "Ursa", kilo.
Para transformador "Transil Oil", em latas de 18 kilos.
Petroleo branco, em latas de 18 litros, lata.
Polvora grossa, kilo.
Sêbo amarelo coado, kilo.

GRUPO N. 12**Ferramentas e ferragens**

Abecedario de aço para gravar de 0m,03, um.
Aglhas de coser saccos, sortidas, duzia.
Para lamparinas "Primus", uma.
Alargador de aço de diversas dimensões, um.
Alavanca de aço de cunha, kilo.
Idem de ponta, kilo.
Alça de metal, uma.
Albraba de ferro (por pollegada de comprimento), pollegada.

Aldraba de latão:

De 0m,076, uma.
De 0m,090, uma.
De 0m,100, uma.
De 0m,115, uma.
De 0m,138, uma.
De 0m,152, uma.
De 0m,167, uma.
De 0m,177, uma.
De 0m,203, uma.

Alfange com cabo para aparar grammã

De 20", um.
De 28", um.
Algarismo de aço para gravar, de 0 a 9, de 0m,03, um.

Algraviz:

De ferro de 1 bocca n. 1, um.
Idem, idem, n. 2, um.
Idem de 2 boccas, n. 1, um.
Idem, idem (bocca de sapo), um.

Alicate:

Chato, pollegada.
De corte tamanho médio, um.
Universal, qualquer tamanho (igual a amostra), pollegada.
De gazista idem (igual a amostra), pollegada.
Alicate para peças bilhete (igual a amostra), um.
Com varadas diversos para couro, um.
Almofada leveza, de ferro (igual a amostra), uma.
Reforçada com cabo, uma.

Almofolia de cobre com bico e mola para 1 litro (igual a amostra), uma.

Idem, idem de 1/2 litro, uma.

Idem, idem de 1/4 de litro, uma.

Aluminio em pó para soldar, kilo.

Ancinho de ferro com 8 dentes, reforçado (igual a amostra), um.

Idem, idem 10 idem (igual a amostra), um.

Idem, idem 12, idem (igual a amostra), um.

Idem, idem, 14, idem (igual a amostra), um.

Idem, idem, 16, idem (igual a amostra), um.

Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 1, um.

Idem, idem n. 2, um.

Idem, idem n. 3, um.

Indicador para nivel d'agua, um.

De pintar a ar comprimido "Sprako", um.

Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.

Idem para vidraceiro, kilo.

Arco de pua (igual a amostra), um.

Idem com catraca com puas de 3/8", 1/2, 5/8", 3/4", 7/8 e 1", um.

De serra qualquer dimensão, um.

Aro de aço para rodas de locomotivas, idem, kilo.

Arruela para lamparinas "Primus", uma.

De borracha (igual a amostra), uma.

Idem para aparelho "Nathan", uma.

Idem, idem freio automatico de 10" x 5/8", externo, uma.

De borracha para indicadores d'agua (qualquer diametro), uma.

Idem para junção, uma.

Idem, para tubos de freio vazio, uma.

Para cortar tubos de ferro galvanizado, uma.

De ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo.

De zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo.

Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma.

Armação de Goldemberg de qualquer dimensão, uma.

Argola para cabeçadas sortidas, uma.

Para cabrestos, uma.

De latão com rosea (igual a amostra), uma.

Bedane de aço (diversas dimensões), kilo.

Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo.

De ferro, idem, kilo.

De latão, idem, kilo.

Prelos, idem, kilo.

Betumadeira comum, sortidas em tamanhos, pollegada.

Espatula, idem, pollegada.

Faca, idem, pollegada.

Franceza, idem, pollegada.

Bico para magarico de soldar a oxygenio de n. 1 a 10, um.

De metal conjugado para gaz acetylene, duzia.

Idem simples para gaz acetylene sortidos em numero, duzia.

Bizorna de ferro (de diversas dimensões), kilo.

Bitola de ferro para linhas (bitola estreita), kilo.

Bocal com collar para lanternas de signaes, um.

Para lanterna, um.

Idem belga, um.

Boia para torneira:

De 1/2", cobre estanhado, uma.

De 5/8", idem, uma.

De 3/4", idem, uma.

De 1", idem, uma.

Bola de borracha vulcanizada para ventosa, com:

103 m/m, igual a amostra, uma.

128 m/m, idem, uma.

139 m/m, idem, uma.

252 m/m, idem, uma.

Botão de ferro para caixilho, cento.

De latão, cento.

Borboleta de ferro para caixilho, singela, par.

Idem dobrada, par.

De metal, par.

Borracha:

Diaphragma para bomba, Goulds ns. 2 e 3, uma.

De junção para lampadas, uma.

Em lençol, pura, branca, preta e vermelha (qualquer espessura), kilo.

Em lençol, com tecido de lona, kilo.

Broca de aço para mina de dynamite, com 1m,00 de comprimento, uma.

America:

De 3/32", uma.
De 5/32", uma.
De 7/32", uma.
De 9/32", uma.
De 11/32", uma.
De 15/32", uma.
De 23/32", uma.
De 3/16", uma.
De 5/16", uma.
De 7/16", uma.
De 9/16", uma.
De 11/16", uma.
De 1/8", uma.
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 7/8", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 1 7/8", uma.
De 2", uma.

Aspiral, diversas dimensões, pollegada.
Idem de aço com matrizes, idem, pollegada.

Broca:

Para catraca, diversas dimensões, pollegada.
Para furar madeira, idem, pollegada.
De pua para furação de dormentes, de 5/8" e 3/4" (igual amostra), uma.
Cabeça de bico conjugado, duzia.

Cabo:

De madeira preparado para alfanges, um.
Idem, idem, enxadas, sacbo e ancinhos, um.
De madeira preparado para enxós da ribeira, um.
Idem, idem, fouces, um.
Idem, idem, limas sortidas em tamanho, um.
Idem, idem, machados, um.
Idem, idem, marretas e marrões, um.
Idem, idem, pás, um.
Idem, idem, picaretas (Faya), um.
Idem, idem, idem (nacional), um.
Gacamba de folha estanhada para gomma, uma.
Cacinetes de 4" a 12 m/m, um.

Cadeado:

Climax n. 221, um.
Excelsior 6 Lever, um.
De ferro americano de 2 1/2", com 2 chaves, um.
Idem, idem (igual amostra), um.
Torcedores para wagons, um.
Galvanizado, de abrir por baixo, de 3/ com corrente, um.
Idem, de 4", um.
Com corrente (igual amostra), um.
Xale de 2", com chaves, um.

Cadinho:

Para fundição patente "Morgan Salamander", cada numero.
Idem, "Dixon", cada numero.

Caixa de ferro batido para rebolo:

De 0m,55 x 0m,11, uma.
De 0m,65 x 0m,12, uma.
De 0m,75 x 0m,13, uma.
De 0m,85 x 0m,14, uma.
De 0m,85 x 0m,20, uma.
De ferro automatica para latrina, completa, uma.
De folha com cadeado para chefe de trem, uma.

Caixa de ferro galvanizado n. 16 com tampa, para:

200 litros, uma.
300 litros, uma.
400 idem, uma.

500 idem, uma.
600 idem, uma.
1.000 idem,
1.200 idem, uma.

Completa de machos e cassinetes especiais para torno-revolver "Pittler", ou semelhante, desde 1/16 a 1/2, rosca Wulworth e metrico, uma.

De ferro fundido, automatica, com tampa (igual amostra), uma.

Calha:

De cobre, mero.
De ferro zincado, metro.
Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma.

Cano:

De chumbo para agua (typo I. A. E.), kilo.
Idem, comunum, kilo.
Idem para gaz, kilo.
Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, kilo.
Carburundum valve Gunding Compound, um.

Carranca:

De ferro para janella com rosca, uma.
Idem, idem, sem rosca, uma.

Carrinho:

De ferro tubular reforçado nacional, um.
Idem de madeira nacional Petropolis (igual amostra, um.
Idem, de mão, americano (de caixa), um.
Idem, idem, para armazem (igual amostra), um.
Idem, idem, idem, n. 3, um.

Carrocinha:

De mão nacional para aterro, reforçada, uma.
Idem de 1m,05 de comprimento por 0m,60 de largura e 0m,35 de altura, internamente; com 2 rodas de 1m,00 de diametro; armação de peroba; tampo, taipaes e porta de ferro galvanizado n. 18; porta com 2 alças e corrediças com cantoneiras de ferro; 1 descanzo grande na frente e 2 pequenos atraz, uma.

Catraca de extensão (qualquer tamanho), uma.

Catraca:

Ingleza de 6" com 6 brocas de 1/4 a 1 1/2", uma.
Idem de 10" com 6, idem de 1/4" a 1 1/2", uma.
Idem de 20" com 6, idem de 1/4" a 1 1/2", uma.
Cavadeira de 2 pás sem mola para terra, uma.

Cesto:

Do Porto, grande, de taquara, forte (igual amostra), um.
Idem, pequeno, idem, n. 10, um.

Chaleira:

De cobre com ralo para 1 kilo de graxa, uma.
De ferro fundido, idem, uma.

Chaminé:

De crystal, para lampeão belga L. & B. ns. 1 e 2, uma.
De ferro zincado para fogão, metro.
De vidro para lampeão de gaz incandescente, uma.
Idem, para lamparina manometro, uma.
Idem, para lanterna "Ditz", uma.
Idem, para lanterna "Mac", uma.
Chapa de ferro com parafusos para emendar correia, par.

Chave americana:

De 1" (igual amostra), uma.
De 1 1/2", idem, uma.
De 2", idem, uma.
De 3", idem, uma.
Americana para locomotiva (igual amostra), uma.
De bico de papagaio com fino, idem, uma.

De 1 bocca:

De 1" (igual amostra), uma.
De 1 1/2", idem, uma.

De 2", idem, uma.
De 3", idem, uma.

De 2 bocças:

De 1" (igual amostra), uma.
De 1 1/2", idem, uma.
De 2", idem, uma.
De 3", idem, uma.
De bocca de 8 m/m a 28 m/m, jogo.

Com cabo de madeira:

De 0m,22 (igual amostra), uma.
De 0m,25, idem, uma.

Chaves:

Com cabo de madeira de 0m,30 (igual amostra), uma.
Idem de 0m,40, idem, uma.
Com corrente para tubos, uma.
Para desandar tubos até 1", uma.
Idem de 1 1/4 a 2", uma.
Em forma de S, sortidas em tamanhos (igual amostra),

uma.
Grife de diversas dimensões, idem, uma.

Ingleza:

De 0m,22 (igual amostra), uma.
De 0m,25, idem, uma.
De 0m,30, idem, uma.
De 0m,40, idem, uma.
Ingleza de Ring-dick, uma.
De parafuso de fenda até 0m,10, uma.
De 0m,11 a 0m,20, uma.
De 0m,21 a 0m,30, uma.
De 0m,31 a 0m,40, uma.
Idem, com catraca, médias, uma.
Idem, de pressão, idem, uma.
Com travadeira para serrote, uma.
De tubo de 12 m/m a 28 m/m, jogo.
Tubular com catraca, tipo Auto-ble n. 17,195, jogo de 1
chaves.
Idem, idem n. 17,230, jogo de 30 chaves e 1 fenda.
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um.
Coador para tinta n. 8, um.
Idem n. 10, um.

Colher:

Para pedreiro até 0m,10, uma.
De 0m,14 a 0m,20, uma.
De 0m,21 a 0m,25, uma.
Goiva para jardineiro, uma.
De ferro, grande, para chumbar (igual amostra), uma.
Idem, média, idem, idem, uma.
Idem, pequena, idem, idem, uma.

Compasso:

De ferro de diversas dimensões, pollegada.
De 0m,20 para cortar arruelas de sola, um.

Corda:

Coberta de lã, para trens, metro.
Franceza da barquinha, kilo.
De linho franceza, kilo.
Nacional, imitação á franceza, kilo.
De tripa, metro.
Conductor de folha de cobre, metro.
Idem de ferro zincado, metro.
Idem de "Flandres", metro.
Corredilha de ferro batido (igual amostra), uma.

Correntes:

De ferro commum, kilo.
Idem com 1 gancho de cada lado (igual amostra), kilo.
De ferro galvanizado, kilo.
Idem patente, kilo.
De latão, kilo.
Metrica, kilo.

Cravos:

De cobre com arruelas para correia, kilo.
Paulistas n. 7, milheiro.

Curva de latão ou T:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
Cutello para carpinteiro (igual amostra), par.
Dobradiças nickeladas e de mola até 5" (vae-vem), par.

Dobradiças de ferro machina:

De 1" (n. 15.060), par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 2 3/4", idem, par.

Dobradiças de ferro machina:

de 3" (n. 15.060), par.
De 3 1/4", idem.
De 3 1/2", idem.
De 3 3/4", idem.
De 4", idem.
De 4 1/2", idem.
De 5", idem.

Dobradiças de ferro junta:

De 1", reforçadas, par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 2 3/4", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1/4", idem, par.
De 3 1/2", idem, par.
De 3 3/4", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1/2", idem, par.
De 5", idem, par.

Dobradiças de latão junta:

De 1", commum, par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 2 3/4", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1/4", idem, par.
De 3 1/2", idem, par.
De 3 3/4", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1/2", idem, par.
De 5", idem, par.
De 1" (n. 819), par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1/4", idem, par.
De 3 1/2", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1/2", idem, par.
De 5", idem, par.
Com pyramides e espheras (igual amostra), par.
Diamante de cortar vidro Sharrat, um.
Diaphragma para freio vacuo (igual amostra), um.
Eixo com rodas para vagões, um.
Entradas de madeira para fechaduras de armários e gavetas, uma.

Enxada de aço:

De 2 lbs. inglezas 0,40, uma.
De 2 1/2", idem, idem, uma.
De 3", idem, idem, uma.
De 3 1/2", idem, idem, uma.

De 4, idem, idem, uma.
De 5, idem, idem, uma.
Alvião (igual amostra), um.
Goiva de erro batido (igual amostra), uma.
Euxadão (igual amostra), um.

Enxós da ribeira Greaves:

N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
Escada de madeira de abrir, systema americano, cada degráo.
Idem de correr com 2 lances (igual amostra), cada degráo.
Idem simples, cada degráo.
Escala de aço de 12", uma.

Escala:

De aço, de 20", uma.
De ferro esmaltado (igual á amostra), uma.

De madeira articulada:

De 1m.00, com mola, uma.
De 2m.00, idem, uma.
De marfim, de 1m.00, uma.
De metal, de 1m.00, uma.
Escapulas de ferro para calhas, kilo.
Idem, para cano de chumbo, kilo.
Idem sortidas, kilo.
Idem para arame farpado, kilo.
De metal sortidas, kilo.
Esquadro de ferro para soula (igual á amostra), um.
Esquicho de metal para mangueira, de 3", um.

Idem para tubo de borracha com repucho:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Espelhe:

De latão, sortido em tamanho para gaveta e armário, um.
Sortido em tamanho para pasta, um.
Nickelado idem, para gaveta e armário, um.

Esticador:

De ferro galvanizado, de 3/8", idem, um.
Para linha com estraça e torno, idem, um.
De linha telegraphica (typo usado na Repartição dos Telegraphos), um.
Com moitão e corda para arame farpado, um.

Faca:

Americana, grande, uma.
De cortar couro, uma.
Reforçada, de cortar capim (igual á amostra), uma.
De sapateiro de 8", uma.

Fação Collins:

De 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.
De 13", idem, idem, um.

Fechadura:

De caixão para porta, uma.
Com trinco, franceza, uma.
De ferro para armário ou gavetas, uma.
Ordinaria para porta, uma.
De latão com trinco para carro de passageiros e per-lences, uma.
Paris, para porta, idem, uma.
do Porto para porta, idem, uma.
Para porta, com trinco e maçaneta de metal, idem, uma.
Para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma.
Para porta, com trinco sem maçaneta, idem, uma.
Idem, idem e maçaneta de vidro, idem, uma.
Toda de latão para armário ou gaveta Georges, uma.
Idem, com duas chaves, idem, idem, Georges, uma.
Idem, com duas chaves, Georges, com pertences, uma.
Yale idem, uma.

Fecho:

Cremone, para porta e janella e competente castanha, metro.

De ferro de embutir com placas, metro.
Idem meio fio por dentro, de 0m.08 a 0m.100, metro.
Idem, meio fio por fóra, de 0m.08 a 0m.100, metro.
Idem, pedrez, com a competente castanha, metro.
Idem, com mola (igual á amostra), metro.
Idem, de botão, de 0m.22, um.
Idem, idem, de 0m.66, um.
Idem, idem, de um metro, um.
De latão, com botão de virar, de 0m.05, um.
Idem, idem de 0m.10, um.
Idem de embutir com placa, metro.
Idem, meio fio por dentro, de 0m.08 a 0m.100, metro.
Idem, meio fio por fóra, de 0m.08 a 0m.100, metro.
Idem, com mola (igual á amostra), um.
Idem, de unha, metro.
Idem, para venezianas do carros de passageiros (igual á amostra), um.

Ferradura:

Para cavallo (qualquer tamanho), duzia.
Para muares, idem, duzia.

Ferro:

De púa de qualquer tamanho (igual á amostra), um.
De rebater solda de encanamento de ferro, kilo.
De soldar, tamanho médio, um.
Fivellas estanhadas de diversos tamanhos, duzia.
Fianellas de lã, para torcidas, metro.
Flemis para sangrar animaes, um.
Flange de latão (igual á amostra), kilo.

Fogareiro:

"Primus", n. 1, um.
De ferro de diversos tamanhos, kilo.

Fogão:

De ferro economico n. 12, um.
Idem de 5 — I, um.
Idem de 5 — II, um.

Foice:

Collins (tamanho correspondente a meia roça), uma.
Idem, grande, uma.
Meia roça, marca "Perna", uma.
Nacional, meia roça, uma.
Portugueza n. 9, uma.
Do Porto (tamanho correspondente a meia roça), uma.
Folha de Flandres, grande XXX, uma.

Folle de mão:

De 6" a 8", um.
De 18", um.
De 22", um.
De 28", um.
De 32", um.
De 34", um.
De 36", um.
De 38", um.
De 40", um.
De 42", um.
Foreado de quatro dentes, com cabo, um.

Forja:

De campanha, n. 1, com folante, uma.
Idem n. 2, idem, uma.
Idem "Bufalo", uma.
Pequena, portátil, com volante, uma.
Royal n. 31.015, com mesa fundida de 25" x 36", uma.

Formão Greaves:

De 1/2", com cabo, um.
De 1", idem, um.
De 1 1/2", com cabo, um.
De 2", idem, um.

Funil de folha dobrada:

Para um litro, um.

Para dous litros, um.
 Para cinco litro, um.
 De ferro esmaltado para um litro, um.
 Furador de aço, de 6", com cabo de madeira, um.

Gadanhos de ferro:

De tres dentes para cocheira, um.
 De quatro idem, um.
 De quatro idem para frescor de macadam, um.
 Galão de ferro galvanizado em chapa n. 18, com capacidade para 54 litros e respectiva torneira de latão, um.
 Garlopa de madeira de lei para carpinteiro, uma.
 Grade de ferro batido, uma.
 Graduador para gaz acetyleno, typq T M 10, um.
 Idem idem T M 70, um.

Grampo:

Para curvar trilhos, um.
 De ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um.
 Idem para madeira, idem, um.
 recto para torno (igual á amostra), um.
 Grega de zinco estampado, de diversas dimensões, metro quadrado.
 Grizeta para lamparinas de lanterna (igual á amostra), uma.

Junção de metal:

De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 3 1/2", uma.
 De 4", uma.
 Junta de borracha para cylindro de freio automatico (igual á amostra), uma.
 Juntora de madeira de lei, para carpinteiro, uma.
 Lá para torcidas de lubrificadores em mealdas (igual amostra), kilo.

Lamparinas de cobre para lanterna de sinais:

Toda de cobre para soldar a alcool n. 3, uma.
 Idem, idem n. 5, uma.
 De soldar forte para 6 litros (igual amostra), uma.
 De soldar a gazolina "Hacnel's" para 1 litro, uma.
 Idem a kerozene "Primus" n. 1, uma.
 Laminas de serra de 10" a 14" "Victor", uma.
 Idem de 12" para metal, uma.
 Lampada n. 1, para carbureto, um.
 N. 2, idem, uma.
 A carbureto para plataforma (igual amostra), uma.
 Lampeão para indicador de nivel d'agua, um.
 Com abat-jour para carbureto, um.
 Beiga de parede, completo, um.
 Idem para cima de mesa com abat-jour, um.
 Idem para tecto completo, um.
 Idem plataforma de columna com caixa de vidro (igual amostra), um.
 Lanterna para carros (igual amostra), uma.
 Para cauda de trem (igual amostra), uma.
 Para chefe de trem idem, uma.
 De folha cravada de 0m,20 x 1m,10 com 4 vidros brancos, lamparina para kerozene, uma.
 Com 4 faces de vidro, cravada, de 0m,20 x 0m,10 para vela, uma.
 Com 4 faces com vidros de côr e encaixe no fundo, uma.
 Redonda com globo, guarnecida de arame, para kerozene, uma.
 Para signaes com mola rotativa, uma.
 Typo "Dietz" O. K., uma.
 Idem "Maro", uma.
 Idem "Monaick", uma.
 Lata de folha dobrada para papeis de 0m,46 x 0m,30 x 0m,16, numerada, uma.
 De folha dobrada para papeis de 0m,48 x 0m,33 x 0m,28, com os dizeres — Chefe de trem, uma.
 Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha.
 Lixa em papel, folha.
 Maçaneta de ferro esmaltado para trínco, uma.
 De latão, idem, uma.

De louça, idem, uma.
 De vidro, idem, uma.
 De metal phantasia, idem, uma.
 Machadinha Collins n. 2, uma.
 Machado Collins de 5 lbs., um.
 Inglez, um.
 Nacional, um.
 Machina de motor tinta n. 1, uma.
 Idem n. 2, uma.
 Idem n. 3, uma.
 Machos combinados de 3/4", terno.
 Conicos para rosca de 1 3/16" x 15 fios, terno.
 Cylindricos para rosca de 1 3/16" x 14 fios, terno.

De rosca Withworth, para canos:

De 1/8" dos fabricantes Moss & Gambles, jogo.
 De 3/16", idem, jogo.
 De 1/4", idem, jogo.
 De 5/16", idem, jogo.
 De 3/8", idem, jogo.
 De 7/16", idem, jogo.
 De 1/2", idem, jogo.
 De 9/16", idem, jogo.
 De 5/8", idem, jogo.
 De 11/16", idem, jogo.
 De 3/4", idem, jogo.
 De 13/16", idem, jogo.
 De 7/8", idem, jogo.
 De 15/16", idem, jogo.
 De 1", idem, jogo.
 De 1 1/4", idem, jogo.
 De 1 1/2", idem, jogo.
 De 1 3/4", idem, jogo.
 De 2", idem, jogo.
 Machos Worth worthon em pegos, jogo.
 Manometro de 150 metros, um.
 Mangote de borracha de 2 1/2", metro.
 Idem com arame interno (por pollegada de diametro), metro.
 Idem interno de 3" para sucção, metro.
 De sucção de 3 dobras com borracha interna.
 De 3", metro.
 De 4", metro.
 De 5", metro.
 Mangueira de borracha de 3" com união, uma.
 Para freio automatico, tamanho grande (igual amostra), uma.
 Idem, tamanho pequeno, idem, uma.
 De linho Eureka (por pollegada de diametro), metro.
 De lona, idem, metro.

De sola:

De 2m,50 x 4" de diametro para caixa d'agua, uma.
 De 2m,00 x 5", idem, uma.
 Marretas de aço, inglezas, kilo.
 Marrões de aço, idem, kilo.
 Martello americano, grande, um.
 Idem médio, um.
 Idem pequeno, um.
 De ferrador, um.
 Inglez de 1 kilo, um.
 De mão para bombeiro, um.
 Idem de cobre para machinista, um.
 Idem com cabo, de unha e cunha para carpinteiro, médio, um.
 Para machinista, de 700 grammas, um.
 Mola para porta, tamanho médio, uma.
 De aço espiral (igual amostra), uma.
 Idem, idem para valvula idem, uma.
 Idem para centro de carros de passageiros idem, uma.
 De latão para carros de passageiros idem, uma.
 Navalha de aço para machina de aplinar (igual amostra), uma.
 Nivel de bolha de ar de 0m,30, com capa de latão, um.
 Idem de 0m,35, idem, um.
 Nivel de bolha de ar de 0m,40, para pedreiro (igual amostra), um.
 Para secções transversaes, um.
 Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.
 De aço para carvão n. 4, uma.
 Idem, idem concava n. 4, uma.
 Duola americana, uma.

Idem de ferro para apanhar lixo, média, uma.
Direita para jardim, com cabo torneado, uma.
Especial para vallas, uma.
De ferro para carvão (igual amostra), uma.
Idem reforçada americana, de bico, uma.
Idem, idem quadrada, uma.
Idem para machinas de 0m,43 x 0m,23, uma.

Goiva de ferro batido:

De 5" de largura por 22 de comprimento (igual amostra), uma.
De 6 1/2" x 22", idem, uma.
De 10" x 22", idem, uma.
Palha para empalhar moveis ns. 1, 2 e 3, kilo.
Grossa para carro de passageiros, kilo.
De aço, pacote.
Panellas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo.
Idem, para derreter colla (igual amostra), uma.
Idem com deposito de cobre para derreter colla n. 1, uma.
Idem, idem n. 2, uma.
Idem zincada de 0m,35 de altura por 0m,28 de bocca para banho-maria, uma.
Pedra para afiar, qualquer dimensão (natural), pollegada.

De amolar, idem, idem, pollegada.
De amolar alfange, branca e preta, uma.
Calcareia, qualquer dimensão, pollegada.

De esmeril Carburundum:

De 10" x 1/2" x 1" de furo, uma.
De 16" x 3" x 1 1/2" idem, uma.
De 16" x 2 1/2", uma.

Pedra de esmeril Carburundum:

De 20" x 2 1/2", uma.
De 30" x 3/8", uma.
De 30" x 1/2", uma.
De 30" x 3/4", uma.

Pedra preta de amolar:

De 0m,30 x 0m,15, uma.
De 0m,35 x 0m,20, uma.
Pedra preta de esmeril de qualquer dimensão, uma.

Pedra para rebôlo:

De 0m,20 x 0m,04 francez, natural, uma.
De 0m,32 x 0m,06 x 1 1/2, de ferro, idem, idem, uma.
De 0m,40 x 0m,07 idem, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,09 idem, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,10 idem, idem, uma.
De 0m,70 x 0m,11 idem, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,12 idem, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,18 idem, idem, uma.

Pegadores:

De ferro, para venezianas e caixilhos de carros, um.
De latão, idem, idem, um.
Idem, com molas (igual á amostra), um.

Peneiras de arame de latão:

De 0m,50 de diametro, malha á escolha, uma.
De 0m,60, idem, idem, uma.
De cabelo, tamanho médio, uma.
De ferro galvanizado, de 0m,60, uma.
De taquara para cal, grande, uma.
Idem, idem, pequena, uma.

Pharoes:

De bombeiro, com cabo (igual á amostra), um.
Para frente de locomotiva, idem, um.
Para tender de locomotiva, idem, um.
Picão calçado de aço, um.

Picaretas:

Americana, de aço, bico e socca, uma.
Idem, idem, de ponta e pá, uma.

De cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma.
De soccar, de 7 1/2, idem, idem, uma.

Pitões:

Aberto, duzia.
Fechado, duzia.
De esquadria, duzia.
Plaina para carpinteiro (igual á amostra), uma.
Plombagina Morgan ou especial, kilo.
Podão K, um.
Pó para soldar aluminio, kilo.
Idem, ferro fundido, kilo.
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.
Idem, sem cabeças, idem, kilo.
Porta-ferramentas, faca W, n. 31 S, uma.

Pregos:

De cobre, qualquer dimensão, kilo.
De latão com cabeça, idem, kilo.
De trilhos, iguaes á amostra, idem, kilo.
De zinco, idem, kilo.
Prumo para pedreiro, um.
Púas com catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma.
Idem, com jogo de brocas, uma.

Puchadores:

De ferro, para veneziana de carros de passageiros, um.
De latão, com argola e porca, um.
Idem para venezianas, um.
De madeira, para gavetas, um.
Nickelado, idem, um.
Puchavante para ferrador, um.
Reflector para locomotiva (galvanismo), um.

Registros de latão, de pressão, para agua:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Idem simples, de passagem para agua:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.

Registros de latão simples, de passagem para agua:

De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
Roldanas de metal, sortidas, uma.
Sacho calçado de aço, médio, um.
Sacho para jardim, um.
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo.

Sahidas de latão:

De 1/2", para caixa de agua, uma.
De 5/8", idem, uma.
Sapatilha de diversas dimensões, uma.
Sargento de ferro pequeno, um.
Idem médio, um.
Idem grande, um.

Serrotes de mão:

De 0m,30 de comprimento, de W Greaves, um.
De 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, um.
De 0m,70 idem, idem, um.
Idem para jardineiro, tamanho grande, um.
Sineta de bronze, de 1ª qualidade, kilo.
Sino idem, qualquer tamanho, kilo.
Solda de estanho preparada, kilo.
Solda de ferro batido, de 1/16" a 1/4", kilo.

Solda de estanho fundido, quadrada, de 1ª qualidade sortida AGA:

De estanho fundido, de 1/8" a 1/4", kilo.

Em fio, kilo.
 Forte de latão, kilo.
 Soquete de ferro, um.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tachas de ferro, kilo.
 Tachas de zinco, kilo.
 Talas de junção, para trilhos (igual á amostra), par.

Talha patente:

De 1/2 tonelada, uma.
 De 1 idem, uma.
 De 2 idem, uma.
 De 3 idem, uma.
 De 4 idem, uma.
 De 5 idem, uma.
 De 6 idem, uma.
 De 7 idem, uma.
 De 8 idem, uma.
 De 9 idem, uma.
 De 10 idem, uma.
 Yale, de 1 tonelada, uma.
 Idem, de 2 idem, uma.
 Talhadeira de aço, kilo.
 Tanque rectangular, para óleo, do fabricante Wayne, de
 25" x 22" x 30", um.
 Idem para kerozene, idem, idem, de 25" x 22" x 30", um.

Tarracha legitima Withworth, para rosca e parafuso:

De 1/8" a 1/2", caixa.
 De 1/8" a 5/8", caixa.
 De 1/8" a 3/4", caixa.
 De 1/4" a 1", caixa.
 De 1/4" a 1 1/2", caixa.
 De 1/4" a 2", caixa.

Idem, idem para encanamento:

De 1/4" a 5/8", caixa.
 De 1/4" a 1", caixa.
 De 1/4" a 1 1/2", caixa.
 De 1/4" a 2", caixa.
 N. 505 1/2" de 1/4" a 1", caixa.
 Tecido de arame de zinco commum, até 0m,60 de largura, metro quadrado.
 Idem, idem até 0m,61 de largura em diante, metro quadrado.
 Idem de palhinha, para assento de carros, metro quadrado.
 Tela de aço para chaminé de locomotivas, metro quadrado.
 Tela de arame com malha de 1", metro quadrado.
 Tela de arame de cobre, metro quadrado.
 Idem de ferro zincado de 1/8", com malha 1" e 2m,09 de largura, metro quadrado.
 Idem, idem de 3/8" idem de 0m,1 quadrado de 0m,85 idem, metro quadrado.
 Idem de ferro de 1/16" com malha de 1/4", metro quadrado.
 Idem de latão até 0m,010 de malha, metro quadrado.
 Idem, idem mais de 0m,010 de malha, metro quadrado.
 Idem, idem 1/64" a 1/8", metro quadrado.
 Idem, de zinco, metro quadrado.
 Felha de aço rugado guarnecida com asbestos de 8" com gominas, uma.

Tenaz:

De ferro para esticar arame, uma.
 Para ferreiro, sortidas, uma.
 Para apertar tubos até 1 1/4" a 2", uma.
 Idem até 2 1/4" a 3", uma.

Tesouras:

Para cortar folha, marca Gambia, um.
 Idem zinco, uma.
 Para funileiro, uma.
 Grande para cortar gramma (igual á amostra), uma.
 Para podar, uma.
 Idem para tesar animaes (igual á amostra), uma.

Tornadeiras:

Abertas de 10 linhas, duzia.
 Chafas para laminação sol n. 1, duzia.

Gurtas, para lanternas, duzia.
 Para lampada Belga ns. 1 e 2, duzia.
 Para lamparina de manometro, duzia.
 Idem de soldar, duzia.
 Para lanterna "Dietz", duzia.
 N. 1 para lanterna, duzia.
 Redondas idem de archote, duzia.
 Idem, idem azeite, duzia.
 Idem, idem kerozene, duzia.

Torneiras de boia "Ural":

De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.

Torneiras de bronze:

De 0m,012 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
 De 0m,015 idem, idem, uma.
 De 0m,020 idem, idem, uma.
 De 0m,025 idem, idem, uma.
 De 0m,030 idem, idem, uma.
 De 0m,040 idem, idem, uma.
 De 0m,050 idem, idem, uma.

Idem systema de alavanca:

De 3/4", uma.
 De 1", uma.

Idem de pressão com botao:

De 3/4", uma.
 De 1", uma.

Idem de latão com junção:

De 1/2" para tubo de borracha, uma.
 De 5/8" idem, uma.
 De 3/4" idem, uma.
 De 1" idem, uma.

Idem de manivela com flange:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.

Idem de pressão idem:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.

Torneiras de latão de pressão com flange:

De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.
 De estanho qualquer tamanho, uma.
 Nickeladas para pias até 1/2", uma.
 Idem, idem de 5/8" a 1", uma.
 Idem para talhas até 1/2", uma.
 Idem, idem de 5/8" a 1", uma.

De passagem:

De 0m,020 com caixa filtrante, modelo K. A. E., uma.
 De 0m,025 idem, idem, uma.
 De 0m,030 idem, idem, uma.
 De 0m,040 idem, idem, uma.
 De 0m,050 idem, idem, uma.

Torquezes:

Para carpinteiro, qualquer tamanho, uma.
Para ferrador idem, uma.
De gazista (igual á amostra), pollegada.

De machinista:

N. 7, uma.
N. 9, uma.
N. 10, uma.
Traçador de 2m,00 de comprimento — W. Greaves, um.

Trados de anel e rosca:

De 1/4" W. Greaves, um.

De 3/8" idem, um.

De 1/2" idem, um.

De 5/8" idem, um.

De 3/4" idem, um.

De 7/8" idem, um.

De 1" idem, um.

De 1 1/4" idem, um.

De 1 1/2" idem, um.

De 1 3/4" idem, um.

Trados:

De anel e rosca de 2" W. Greaves, um.

Para arco de pua (igual á amostra), um.

De furar terra de diversas dimensões, um.

De anel e rosca, malha recta de 5/8" e 3/4" (igual á amostra), um.

Travador de serrote tamanho médio, um.

Trenas de aço:

De dois metros, uma.

De 10 idem, uma.

De 15 idem, uma.

De 20 idem, uma.

De 50 idem, uma.

De fio metálico:

De 10m. de Chesterman, uma.

De 20m. idem, uma.

De 25m. idem, uma.

De 30m. idem, uma.

De 35m. idem, uma.

De 40m. idem, uma.

De 50m. idem, uma.

Trineos:

De ferro de 0m,050, um.

Com maganeta de latão, um.

Idem de louça, um.

Idem de vidro, um.

De metal de 0m,050, um.

Tubos:

De borraça com arame para gaz de 1/2 e 3/8", metro.

De lona:

De 1/2" para agua, metro

De 5/8" idem, metro.

De 3/4" idem, metro.

De 1" idem, metro.

De 1 1/4" idem, metro.

De 1 1/2" idem, metro.

De 1 5/8" idem, metro.

De 1 3/4" idem, metro.

De 2" idem, metro.

Tubo de borraça de 3 dobras e lona com arame interno de 1 3/4", metro.

Idem, idem, externo:

De 5/8" metro.

De 3/4" metro.

De 1" metro.

De 1 1/4" metro.

De 1 5/8" metro.

De 1 3/4", metro.

De 2", metro.

De 2 1/2", metro.

De 3", metro.

De 1/2", com união, metro.

De 3/4", idem, metro.

Idem vermelha para gaz de 3/8", metro.

Idem, de 1/2", metro.

Idem vulcanizada para freio Westinghouse, metro.

De aço para caldeira, qualquer dimensão, kilo.

De ferro batido idem, idem, kilo.

Idem preto idem, idem, kilo.

De cobre idem, idem, kilo.

Idem doce idem, idem, kilo.

De ferro sem costura para vapor, idem, kilo.

Flexível (igual á amostra), kilo.

De latão qualquer dimensão, kilo.

União de latão de diversas dimensões, kilo.

Valvulas:

De ferro galvanizado de 2 1/2", com ralo para tubo de sucção, uma.

Idem de 3", idem, idem, uma.

De latão:

De 0m,020 de diametro, uma.

De 0m,025 idem, uma.

De 0m,030 idem, uma.

De 0m,040 idem, uma.

De 0m,050 idem, uma.

De 0m,060 idem, uma.

Valvula de latão:

De 0m,080 de diametro, uma.

De 0m,100 idem, uma.

Néo incandescente para gaz "Veritas", um.

Verrumas:

Sortidas com rosca de trado Greaves, duria.

Idem, communs, duria.

Para arco de pua (igual á amostra), uma.

Eni jago de 10 furos (Miramar de Carlos Fink), jago.

GRUPO N. 13

Contra-pinos, limas, parafusos, etc.

Contra-pinos de ferro:

De 1" x 1/8", grossa.

De 1" x 1/16", grossa.

De 1" x 3/16", grossa.

De 1 1/4" x 1/8", grossa.

De 1 1/4" x 1/16", grossa.

De 1 1/4" x 3/16", grossa.

De 1 1/2" x 1/8", grossa.

De 1 1/2" x 1/16", grossa.

De 1 1/2" x 3/16", grossa.

De 1 3/4" x 1/8", grossa.

De 1 3/4" x 3/16", grossa.

De 1 3/4" x 1/4", grossa.

De 2" x 3/16", grossa.

De 2" x 1/8", grossa.

De 2" x 1/2", grossa.

De 2" x 1/4", grossa.

De 2 1/2" x 3/16", grossa.

De 2 1/2" x 1/4", grossa.

De 2 1/2" x 3/8", grossa.

De 2 1/2" x 1/2", grossa.

De 3" x 1/4", grossa.

De 3" x 3/8", grossa.

De 3" x 1/2", grossa.

De 3 1/2" x 1/2", grossa.

De 4" x 1/4", grossa.

De 4" x 3/8", grossa.

De 4" x 1/2", grossa.

Idem, idem de tamanhos inferiores a 1", grossa.

Limas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa chatas ou 1/2 canna bastardas:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Idem, idem murças:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Idem, idem facas bastardas:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Idem, idem murças:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Limas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa grossas:

De 8", chatas e meia canna, duzia.
De 10", idem, duzia.
De 12", idem, duzia.
De 14", idem, duzia.
Idem, para ferrador, duzia.

Idem, paralelas bastardas:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Idem, idem murças:

De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Idem, de 3 quinas bastardas:

De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.

De 16", duzia.
De 18", duzia.

Limas dos fabricantes Greaves, Morson Company, ou Kleusa de 3 quinas, murças:

De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 6", duzia.
De 8", duzia.
De 10", duzia.
De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Limatões dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, quadrados ou redondos, bastardos:

De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 5", duzia.
De 6", duzia.
De 7", duzia.
De 8", duzia.
De 9", duzia.
De 10", duzia.
De 11", duzia.
De 12", duzia.
De 13", duzia.
De 14", duzia.
De 15", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Idem murças:

De 3", duzia.
De 4", duzia.
De 5", duzia.
De 6", duzia.
De 7", duzia.
De 8", duzia.
De 9", duzia.
De 10", duzia.
De 11", duzia.
De 12", duzia.
De 13", duzia.
De 14", duzia.
De 15", duzia.
De 16", duzia.
De 18", duzia.

Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata:

De 1/2" x 2 e 3, grossa.
De 1/2" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 7 a 12, grossa.
De 3/4" x 4 a 6, grossa.
De 3/4" x 7 a 12, grossa.
De 7/8" x 5 a 8, grossa.
De 7/8" x 9 a 12, grossa.
De 1" x 6 a 11, grossa.
De 1" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
De 2" x 10 a 15, grossa.
De 2" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
De 2 1/2" x 19 a 27, grossa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.
De 3" x 12 a 21, grossa.
De 3" x 22 a 30, grossa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.
De 4" x 14 a 23, grossa.

De 4" x 24 a 32, grossa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.
De 5" x 18 a 26, grossa.
De 5" x 27 a 36, grossa.

Idem, idem, redonda?

De 3/8" x 2 a 3, grossa.
De 1/2" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 7 a 12, grossa.
De 3/4" x 4 a 6, grossa.
De 3/4" x 7 a 12, grossa.
De 7/8" x 5 a 8, grossa.
De 7/8" x 9 a 12, grossa.
De 1" x 6 a 11, grossa.
De 1" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
De 2" x 10 a 15, grossa.
De 2" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.
De 3" x 12 a 21, grossa.
De 3" x 22 a 30, grossa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.
De 4" x 14 a 23, grossa.
De 4" x 24 a 32, grossa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.
De 5" x 18 a 26, grossa.
De 5" x 27 a 36, grossa.

Idem, tipo francez com cabeça boleada?

De 20 x 5, cento.
De 20 x 7, cento.
De 20 x 9, cento.
De 30 x 5, cento.
De 30 x 7, cento.
De 30 x 8, cento.
De 30 x 9, cento.
De 40 x 7, cento.
De 40 x 9, cento.
De 50 x 7, cento.
De 50 x 8, cento.
De 50 x 9, cento.
De 50 x 10, cento.
De 50 x 11, cento.
De 50 x 12, cento.
De 60 x 7, cento.
De 60 x 8, cento.
De 60 x 9, cento.
De 60 x 10, cento.
De 60 x 11, cento.
De 60 x 12, cento.
De 70 x 7, cento.
De 70 x 8, cento.
De 70 x 9, cento.
De 70 x 10, cento.

Parafusos de ferro, tipo francez, com cabeça boleada:

De 70 x 11, cento.
De 70 x 12, cento.
De 70 x 13, cento.
De 80 x 9, cento.
De 80 x 10, cento.
De 80 x 11, cento.
De 80 x 12, cento.
De 80 x 13, cento.
De 80 x 14, cento.
De 80 x 15, cento.
De 90 x 9, cento.

De 90 x 10, cento.
De 90 x 11, cento.
De 90 x 12, cento.
De 90 x 13, cento.
De 90 x 14, cento.
De 90 x 15, cento.
De 100 x 10, cento.
De 100 x 11, cento.
De 100 x 12, cento.
De 100 x 13, cento.
De 100 x 14, cento.
De 100 x 15, cento.
De 110 x 10, cento.
De 110 x 11, cento.
De 110 x 12, cento.
De 110 x 13, cento.
De 110 x 14, cento.
De 110 x 15, cento.
De 120 x 10, cento.
De 120 x 11, cento.
De 120 x 12, cento.
De 120 x 13, cento.
De 120 x 14, cento.
De 120 x 15, cento.
De 130 x 10, cento.
De 130 x 11, cento.
De 130 x 12, cento.
De 130 x 13, cento.
De 130 x 14, cento.
De 130 x 15, cento.
De 130 x 18, cento.
De 140 x 10, cento.
De 140 x 11, cento.
De 140 x 12, cento.
De 140 x 13, cento.
De 140 x 15, cento.
De 140 x 18, cento.
De 150 x 10, cento.
De 150 x 11, cento.
De 150 x 12, cento.
De 150 x 13, cento.
De 150 x 15, cento.
De 150 x 18, cento.
De 150 x 20, cento.
De 160 x 10, cento.
De 160 x 11, cento.
De 160 x 12, cento.
De 160 x 15, cento.
De 160 x 18, cento.
De 160 x 20, cento.
De 170 x 10, cento.
De 170 x 11, cento.
De 170 x 12, cento.
De 170 x 15, cento.
De 170 x 18, cento.
De 170 x 20, cento.
De 180 x 10, cento.
De 180 x 11, cento.
De 180 x 12, cento.

Parafusos de ferro, tipo francez, com cabeça boleada:

De 180 x 15, cento.
De 180 x 18, cento.
De 180 x 20, cento.
De 200 x 10, cento.
De 200 x 11, cento.
De 200 x 12, cento.
De 200 x 15, cento.
De 200 x 18, cento.
De 200 x 20, cento.
De 210 x 10, cento.
De 210 x 11, cento.
De 210 x 12, cento.
De 210 x 15, cento.
De 210 x 18, cento.
De 210 x 20, cento.
De 220 x 10, cento.
De 220 x 11, cento.
De 220 x 12, cento.
De 220 x 15, cento.
De 220 x 18, cento.
De 220 x 20, cento.

Idem de ferro galvanizado, com porcas, qualquer dimensão, kilo.

Idem com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo.

Idem de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas:

Até 3/16", kilo.
Até 1/4", kilo.
Até 7/16", kilo.
Até 1/2", kilo.
Até 5/8", kilo.
Até 3/4", kilo.
Até 7/8", kilo.
Até 1", kilo.
Até 1 1/4", kilo.

Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas:

Até 1 1/2", kilo.
Até 1 2/4", kilo.
Até 2", kilo.

Idem de ferro com volume para reprezas igual á amostra.

Idem de latão fenda cabeça chata:

De 3/8" x 2 a 3, grossa.
De 1/2" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 7 a 12, grossa.
De 3/4" x 4 a 6, grossa.
De 3/4" x 7 a 12, grossa.
De 7/8" x 5 a 8, grossa.
De 7/8" x 9 a 12, grossa.
De 1" x 6 a 11, grossa.
De 1" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
De 2" x 10 a 15, grossa.
De 2" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.
De 3" x 12 a 21, grossa.
De 3" x 22 a 30, grossa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.
De 4" x 14 a 23, grossa.

Parafusos de latão fenda cabeça chata:

De 4" x 24 a 32, grossa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.
De 5" x 18 a 26, grossa.
De 5" x 27 a 36, grossa.

Idem, idem cabeça redonda:

De 3/8" x 2 a 3, grossa.
De 1/2" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 7 a 12, grossa.
De 3/4" x 4 a 6, grossa.
De 3/4" x 7 a 12, grossa.
De 7/8" x 5 a 8, grossa.
De 7/8" x 9 a 12, grossa.
De 1" x 6 a 11, grossa.
De 1" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
De 2" x 10 a 15, grossa.
De 2" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.

De 3" x 12 a 21, grossa.

De 3" x 22 a 30, grossa.

De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.

De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.

De 4" x 14 a 23, grossa.

De 4" x 24 a 32, grossa.

De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.

De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.

De 5" x 18 a 26, grossa.

De 5" x 27 a 36, grossa.

Idem de latão com 2 porcas (igual á amostra), um.

Idem pequenos (igual á amostra), kilo.

Idem para trilhos, de um pino, idem, kilo.

Idem de 4, idem, kilo.

Porcas de ferro quadrada com rosca,inglezas, kilo.

Idem nacionaes, kilo.

Idem sextavadas, com rosca, kilo.

Idem, idem nacionaes, kilo.

Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.

Idem de cobre com arruelas, idem, kilo.

Idem de ferro galvanizado, idem, kilo.

Idem Krupp, idem, kilo.

Idem Lowmoor, idem, kilo.

Idem patente, idem, kilo.

Idem sueco, idem, kilo.

Idem de latão, com cabeça redonda, idem, kilo.

GRUPO N. 14

Ferro e outros metais

De bolha, qualquer dimensão, kilo.

"Boehler" — Extra-tenaz, duro, uma estrella, em barras e vergalhões, kilo.

Cancell, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.

Chanfrado, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Commun, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Doce laminado, em vergalhões hexagonaes, idem, kilo.

Especial, em vergalhões para brocas, idem, kilo.

Fundido, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Kleusa, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Krall, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Krupp, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Para molas, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Milão, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Mole, para eixos, idem, kilo.

Nickel, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Nickel, em pastilhas, idem, kilo.

Palmeira, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Rapido, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.

Alumínio em chapa, qualquer tamanho ou grossura, kilo.

Alumínio Ecco, em pó, para soldar, kilo.

Antimonio em barras, kilo.

Arames:

De aço, qualquer dimensão, kilo.

De aço, para molas, idem, kilo.

De bronze, idem, kilo.

De chumbo, idem, kilo.

De cobre, idem, kilo.

De cobre, recosido, idem, kilo.

Farpado com 2 fios e 4 farpas em rolos de 20 a 30 kilos, kilo.

De ferro, qualquer dimensão, kilo.

De ferro, cosido, qualquer dimensão, kilo.

De ferro galvanizado, idem, kilo.

De ferro, meia cara, idem, kilo.

De latão, cosido, para torcidas, idem, kilo.

De latão, murso, idem, kilo.

De zinco, idem, kilo.

Chumbo inglez em barras, kilo.

Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.

Chumbo velho, kilo.

Cobre:

Em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.

Em chapas, idem, kilo.

Doce, em folhas, para cathas, kilo.

Doce, em chapa, qualquer dimensão, kilo.
Doce, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Velho, em pedaços, para fundição, kilo.
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro, legitimo (igual á amostra), kilo.

Ferro:

BB, em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo.

BB, em cantoneiras, idem, kilo.
BB, em cantoneiras T, idem, kilo.
BB, em cantoneiras U, idem, kilo.
BB, em cantoneiras L, idem, kilo.
BB, em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
BB, em chapas estriadas ou lavradas, idem, kilo.
Batido, Suisso, para soldar, idem, kilo.
Em chapas russas ou semelhantes, para forrar caldeiras, kilo.
Fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo.
Galvanizado, em chapas, idem, kilo.
Guza inglez Covan, kilo.
Guza nacional, "Esperança", kilo.
Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Krupp, em cantoneiras L, idem, kilo.
Krupp, em cantoneiras U, idem, kilo.
Krupp, em chapas, idem, kilo.
Lowmoor, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Lowmoor, em cantoneiras L, idem, kilo.
Lowmoor em cantoneiras T, qualquer dimensão, kilo.
Lowmoor em cantoneiras U, idem, kilo.
Lowmoor em chapas, idem, kilo.
Patente em barras e vergalhões, idem, kilo.
Patente em cantoneiras, idem, kilo.
Patente em cantoneiras L, idem, kilo.
Patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
P a grelhas, idem, kilo.
Em meia cana em barras, idem, kilo.
Sueco em barras e vergalhões, idem, kilo.
Sueco em barrinhas, idem, kilo.
Sueco em chapas, idem, kilo.

Latão:

Em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Em chapas, idem, kilo.
Velho, grosso, kilo.
Murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Murço em chapas, idem, kilo.

Metal:

Delta, kilo.
Magnolia, kilo.
Murço laminado, em vergalhões hexagonaes, qualquer dimensão, kilo.
Patente em barras, kilo.
Patente Kleusa, kilo.
Patente nickel XXXX, kilo.
Patente Phenix, kilo.
Patente para soldar, kilo.
Patente "Six", frição, kilo.
Velho, kilo.

Zinco:

Em barras, kilo.
Rugado de 5", n. 20, folha.
Rugado de 6", n. 20, folha.
Rugado de 7", n. 20, folha.
Rugado de 8", n. 20, folha.
Rugado de 9", n. 20, folha.
Rugado de 10", n. 20, folha.
Para cumieira, folha.
Zinco liso em folhas de 2m,00 x 1m,00, qualquer numero, folha.

Peças de ferro batido**Curvas de ferro batido:**

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.

De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.

Joelhos de ferro batido:

De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.

Junção de ferro batido:

De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
Tubo de ferro batido com luvas, qualquer diametro, kilo.

Peças de ferro galvanizado**Curva de ferro galvanizado:**

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Cruzeta de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.

De 5 1/2", um.
De 6", um.

Lava de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Com diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.

Lava com diminuição de ferro galvanizado:

De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Registro de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Tampão de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.

De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", uma.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Tes de ferro galvanizado:

De 3/8" x 3/4", um.
De 1/2" x 1/2", um.
De 3/4" x 3/8", um.
De 1" x 3/4", um.
De 1" x 1", um.
De 1 1/4" x 3/4", um.
De 1 1/4" x 1", um.
De 1 1/4" x 1 1/4", um.
De 1 1/2" x 3/4", um.
De 1 1/2" x 1", um.
De 1 1/2" x 1 1/4", um.
De 1 1/2" x 1/2", um.
De 2" x 3/4", um.
De 2" x 1", um.
De 2" x 1 1/4", um.
De 2" x 1 1/2", um.
De 2" x 1 3/4", um.
De 2" x 2", um.
De 2 1/2" x 2 3/4", um.
De 2 1/2" x 1", um.
De 2 1/2" x 1 1/4", um.
De 2 1/2" x 1 1/2", um.
De 2 1/2" x 1 3/4", um.
De 2 1/2" x 2", um.
De 2 1/2" x 2 1/2", um.
De 3" x 3/4", um.
De 3" x 1", um.
De 3" x 1 1/4", um.
De 3" x 1 1/2", um.
De 3" x 1 3/4", um.
De 3" x 2", um.
De 3" x 2 1/2", um.
De 3" x 3", um.
De 4" x 3/4", um.
De 4" x 1", um.
De 4" x 1 1/4", um.
De 4" x 1 1/2", um.
De 4" x 1 3/4", um.
De 4" x 4", um.
De 5" x 3/4", um.
De 5" x 1", um.
De 5" x 1 1/4", um.
De 5" x 1 1/2", um.
De 5" x 1 3/4", um.
De 5" x 2", um.
De 5" x 2 1/2", um.
De 5" x 2 3/4", um.
De 5" x 3", um.
De 5" x 3 3/4", um.
De 5" x 3 1/2", um.
De 5" x 4", um.
De 5" x 4 1/2", um.
De 5" x 5", um.
De 6" x 1", um.
De 6" x 1 1/4", um.
De 6" x 1 1/2", um.
De 6" x 1 3/4", um.
De 6" x 2", um.
De 6" x 2 1/4", um.
De 6" x 2 1/2", um.
De 6" x 3", um.
De 6" x 3 1/4", um.
De 6" x 3 1/2", um.
De 6" x 3/4", um.
De 6" x 4", um.
De 6" x 4 1/4", um.
De 6" x 4 1/2", um.
De 6" x 4 3/4", um.
De 6" x 5", um.
De 6" x 5 1/4", um.

De 6" x 5 1/2", um.
De 6" x 5 3/4", um.
De 6" x 6", um.

Tubos de ferro galvanizado com luvas até:

3/4", kilo.
1" a 2", kilo.
2 1/2" a 3", kilo.
3 1/2" a 4", kilo.
4 1/2" a 5", kilo.
5 1/2" a 6", kilo.

União com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

GRUPO N. 15

Automoveis, accessorios e serviços de officinas

Abraçadeiras de ns. 6 a 16 A, uma.
Abraçadeiras para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma.
Ampermetro do tablado D 1.081, um.
Agoalhas Singer, duzia.
Algoalão em pasta, kilo.

Apparelho vacuo para automovel:

De 1/2 litro, um.
De 1, idem, um.
De 2, idem, um.
Apito para descarga, de 2 1/4", um.

Aro de borracha massica:

De 850 x 085 x 720, com collocação, um.
De 870 x 100 x 720, idem, um.
De 960 x 100 x 815, idem, um.
De 1.055 x 110 x 900, idem, um.
De 1.000 x 140, idem, um.
De 1.050 x 85 x 160, anti-derrapon, um.

Aro de ferro simples:

De 30 x 3 1/2, desmontavel, um.
De 32 x 4 1/2, idem, um.
De 31 x 4, idem, um.
De 32 x 4, idem, um.
De 880 x 120, idem, um.
De 895 x 135, idem, um.

Arruela:

De pressão "Grower", de 5 m/m a 22 m/m, uma.
De borracha para piston de freio de automovel (igual a amostra), uma.

Automovel:

Double phaeton Ford, partida automatica (ultimo typ), um.

Idem Chevrolet, idem, idem, um.

Double phaeton Buick, 5 logares, partida automatica (ultimo typ), um.

De linha, bitola de 1m.00, 4 cylindros, 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros á hora em ambas as direcções, motor de arranço, dynamo e bateria, 2 bancos estofados para 6 passageiros (de accordo com as indicações), um.

Auto-caminhão Ford, partida automatica e seus accessorios (ultimo typ), um.

Balde de lona para agua, um.

Bateria:

de accumuladores "Varta" de 3-D-7 A, 6 volts, 125 ampères, com a respectiva installaç, uma.
Idem, idem, 12 volts, 80 idem, idem, uma.
Idem Exide, uma.
Bobinas de partida, uma.

Bobinas para magneto de corrente continua "Coils" ou equivalente, uma.

Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma.

Bomba:

Conjugada, portatil, "Hilton", para encher pneumaticos, uma.

Para encher pneumatico, com manometros, uma.

Borracha:

Preta para pára-brisa, par.

Idem, torpedo, par.

Botão:

Electrico, nickelado, completo, para busina, um.

De pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes, completos, com os respectivos parafusos, duzia.

Bujão nickelado para radiador de automovel, um.

Buzina:

Electrica "Handphone", uma.

Idem nickelada de "Klaxon", de 6 volts, com botão electrico e fios de installaç, uma.

Nickelada de "Klaxon", de 12 volts, idem, idem, uma.

"Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma.

Idem de 6 volts, idem, idem, uma.

"Sasson Paris", rotativa, para auto-caminhão, uma.

Bosch, uma.

Cabo:

De aço com capa de metal amarello para auto vox, metro.
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro.

Cajado:

De madeira para carro "Ford", um.

Idem de 1m.35 x 1m.55, para capota de automovel, um.

Camara de ar Michelin:

De 30 x 3 1/2", uma.

De 31 x 4, uma.

De 32 x 4 1/2", uma.

De 880 x 120, uma.

De 895 x 135, uma.

De 920 x 120, uma.

De 34 x 4 1/2, uma.

De 35 x 5, uma.

De 31 x 440, uma.

Goodyear, de 31 x 495, uma.

Camoneira de aluminio para estribô, de 7 x 1/2", uma.

SUPPLEMENTO DO GRUPO 15

Accessorios e serviços de officinas para automoveis

Camara de ar "Michelin" "Balloon":

De 29 x 440, uma.

De 30 x 5, uma.

De 31 x 495, uma.

De 33 x 600, uma.

Camara de ar "Goodyear" "Balloon":

De 29 x 440, uma.

De 30 x 5, uma.

De 31 x 495, uma.

De 33 x 600, uma.

Capa:

De linho branco ou de cor, para automovel de 5 logares, 1 jogo.

Idem, idem de 7, idem, 1 jogo.

Capota:

De panno couro superior, para double phaeton Ford, uma.

Idem Dord, uma.

Idem Benz, uma.

Idem Chevrolet, uma.

Idem Packard, uma.

Idem Buick, uma.

Carburador americano Zenith:

De 36 linhas, um.

De 42, idem, um.

Carburador francez Zenith:

De 36, idem, um.

De 42, idem, um.

Carga de bateria para motor, uma.
Carvão transmissor para magneto Bosch (igual á amostra), um.
Celluloide para capota de automovel, metro.

Chapa:

De aluminio para estribo, de 1m,80 x 0m,30, uma.
Idem, liso, de 0m,60 x 1/16", uma.
Idem, idem, 0m,60 x 3/32", uma.

Chassi:

De 10 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um.
De 30 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, proprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um.
Ford, partida automatica, para double phaeton (ultimo typo), um.
Ford, partida automatica, para caminhão, um.

Chave:

Para gigieur, uma.
De tubo, completas, para automovel, jogo.
Chi-Namel (liquido), yidro.

Colla:

Engleber em latas de 100 grammas, lata.
Michelin em latas de 500 grammas, lata.

Copos:

De graxa, de latão, com rosca, de n. 0 a 4, um.
Idem, sem rosca, de n. 0 a 4, um.
Coroa de embriagem (igual á amostra), uma.

Correia:

De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro.
Redonda para ventilador, de 3/8", metro.

Corrente:

De aço n. K 11 — 3, para engrenagem, metro.
Para auto-caminhão, de 1 3/4" x 3/4" x 1", par.
De élos, de 1/2", para ventilador, metro.
De aço para caminhão (igual á amostra), metro.
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um.
Debrum para capota, metro.
Desandadores de 1" a 4", um.

Desjuncitor:

Electrico "Tiffoni" de 6 volts,
"Gray Davis", um.
Para motor de arranço Bosch, um.
Dispositivo completo para magneto, esquerdo e direito, um.
Distribuidor "Bkublore", um.
Dynamo Bleriot, para luz, de 12 volts, um.
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo.

Engrenagem:

De aço (igual á amostra), uma.
Idem para commando de valvula, uma.
Idem Frése (igual á amostra), uma.
Idem ferro n. K 11 — 3 (igual á amostra), uma.

Escapamento livre americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um.
De 35 m/m a 45 m/m, um.

Escova:

De arame para velas, uma.
De crina para almofadas, uma.

Escovas:

Para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma.
Para motor, uma.
Espanador "Imperator", um.
Espatula de aço para pneumáticos, jogo.

Esfheras de aço de qualquer dimensão, uma.
Estojo com escova, espanador e camurça, um.
Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, par.

Extinctores:

De incendio Pyrene, tamanho pequeno, acompanhado de seis cargas para o mesmo, um.
Idem, idem grande, idem, um.
De incendio de Jons Manville & Comp. — Typo B, um.
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo.
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo.

Fibras:

Em pasta de qualquer dimensão, kilo.
Vulcanizada de 5 a 25m/m., kilo.

Fio:

Cobreado para instalação de dous contactos, metro.
Encapado para magneto, metro.
De magneto para instalação de luz de 5 a 12m/m., metro.
De extensão para lampada de inspecção, metro.
Idem com 10 pés com lampadas para inspecção, um.
Nickelado para instalação de luz, á escolha, metro.
Aramado de aluminio duplo, metro.
Idem, idem singelo, metro.
Encapado, idem, idem, metro.

Fuzíveis:

6 ampéres comprido, um.
6 idem curtos, um.
15 a 20 idem, para automovel, um.
Gilkleur Claudil, um.
Gilglé typo Chevrolet, um.
Idem comprido ou curto, um.

Grampos:

Para capota de motor, pretos e nickelados, par.
Para mola, qualquer dimensão, um.
Graxa para capota de automovel, lata.
Imantação de ferradura de magneto, uma.
Induzido para magneto, um.

Interruptor:

De uma a tres salidas, um.
Bosch S — 12, um.
Para buzina, nickelado ou preto, um.

Juntas:

De cobre e amiantho oval de qualquer dimensão, uma.
Idem, idem redonda, idem, idem, uma.
Metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma.
Idem, idem do motor, uma.
Idem para cabeça, uma.
Para vela de automovel (qualquer), uma.

Lampadas:

Electrica de 12 x 16 e 25 velas de um e dous pólos, uma.
Idem contróle idem, uma.
Idem fosca para pharões de 6 x 8, idem, uma.
Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma.
Idem pharões de 6 x 1/2 watt, de dous, idem, uma.
Idem grandes Westinghouse, uma.
Idem soccorro, completas, uma.
Idem typo Torpedo de 6 x 8 e 12 x 16, uma.
De ré com indicação de: "Pare", uma.
Idem, idem completa, uma.
Idem lateral, oval, nickelada, par.
A kerozene (igual á amostra), par.
Para carros, redonda e quadrada, par.
De latão a gazolina, para auto-caminhão, par.
Lapis para magneto, um.
Leque para cajado de quatro a cinco, par.
Limpador de vela, um.

Linha marca "Corrente" diversos numeros carretel de 500 jardas, carretel.

Linho branco ou de cor para capa de automovel com 0m,70 de largura, metro.

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro.

Para capota de motor, idem, metro.

Idem de cor, impermeavel para capota de automovel, metro.

Metallica de qualquer dimensão, metro.

Lubrificador typó S, um.

Macaos:

De corrente para cinco toneladas, um.

Michelin para automovel, um.

Typo Victor, idem, um.

Magnetos:

De alta tensão Bosch Z R 4, esquerdo ou direito, um.

Idem, Deutz K. B. L., um.

Idem, idem K. B. L., esquerdo, um.

Idem, typó W R D 4 Eseman, 35 HP, um.

Blindado Roberto Bosch Z R 4, 35 HP, um.

De corrente continua, um.

De arranço, um.

Mangueira de borracha para radiador, metro.

Manivella de oscillação, uma.

Manometros:

Para agua, de automovel, um.

Idem oleo, para autos, americanos, um.

Matafogo J M liquido para o extintor de incendios John Marville & Comp., carga.

Molas:

Para arranço de Ford e de Chevrolet, uma.

Para embriagem, uma.

De seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma.

Idem, idem "Soland", qualquer dimensão, uma.

Para estofo (igual á amostra), uma.

Motor de arranço electrico Nordisk, completo, um.

Nickelagem:

De tampas de reflector de puares ou lanternas, uma.

De radiador, uma.

Oculo de crystal para capota, um.

Pannos:

De couro superior de 1m,40 de largura, á escolha, metro.

De flanela amarella de 0m,75 x 0m,60, um.

Papel para junta, metro.

Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo.

Para-brisa completo de crystal, um.

Para-choque nickelado á escolha, um.

Parafusos:

De aço, qualquer dimensão, kilo.

Platinado para bobina Bosch de 12 Vts, par.

Idem, idem, oito cylindros, par.

Graxeiro, de qualquer dimensão, um.

Parcis Michelin em latas de 100, lata.

Pedaes:

De motor de arranço, um.

De borracha, um.

Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90 á escolha, um.

Pera para buzina, completa, uma.

Pharolet para para-brisa, americano, completo, par.

Pharolet para para-brisa, americano, completo, par.

Americano para double phaeton, um.

Typo Studebaker, um.

Pino para roda collocado (igual á amostra), um.

Pintura completa de carroçarias de double phaeton Ford, uma.

Idem, idem Deutz, uma.

Idem, idem Benz, uma.

Idem, idem Chevrolet, uma.

Idem, idem Packard, uma.

Idem, idem Buick, uma.

Idem, idem Daimler-Benz, uma.

Idem, idem Renault, uma.

Plafonnier nickelado, completo, um.

Pneumatico Goodyear Cord, Balão:

De 31 x 495, um.

De 32 x 577, um.

Pneumatico "Goodyear Cord" "Balloon":

De 30 x 5, uma.

De 31 x 495, uma.

De 33 x 600, uma.

Pneumatico "Michelin" "Balloon":

De 30 x 5, uma.

De 31 x 440, uma.

De 31 x 495, uma.

De 33 x 600, uma.

Pneumatico "Godrick" "Balloon":

De 29 x 440, uma.

De 30 x 5, uma.

De 31 x 495, uma.

De 33 x 600, uma.

Michelin idem, idem:

De 31 x 440, um.

De 32 x 577, um.

Edgleber Cord:

De 30 x 3 1/2, um.

De 32 x 4 1/2, um.

De 880 x 120, uma.

De 895 x 135, uma.

Pirestone Cord:

De 30 x 3 1/2, um.

De 31 x 4, um.

De 32 x 4 1/2, um.

De 34 x 4 1/2, um.

De 35 x 5, um.

De 880 x 120, um.

Pneumatico Pirestone Cord de 895 x 135, uma.

Goodyar Cord:

De 30 x 3 1/2, um.

De 31 x 4, um.

De 32 x 4 1/2, um.

De 34 x 4 1/2, um.

De 35 x 5, um.

De 880 x 120, um.

De 895 x 135, um.

Michelin Cord:

De 30 x 3 1/2, um.

De 31 x 4, um.

De 32 x 4 1/2, um.

De 34 x 4 1/2, um.

De 35 x 5, um.

De 880 x 120, um.

De 895 x 135, um.

United States Royal Cord:

De 30 x 3 1/2, um.

De 31 x 4, um.

De 32 x 4 1/2, um.

De 34 x 4 1/2, um.

De 35 x 5, um.

De 880 x 120, um.

De 895 x 135, um.

Precinta para forração, metro.

Pregos de remate de capota, grossa.

Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um.

Radiador para automovel (igual á amostra), um.

Rede para carburador Chapdel, uma.

Reforma de almofadas, uma.

Reparação de acumulador, uma.

Record universal para bomba de ar, um.

Robinetes:

Curvos e rectos, qualquer dimensão, um.

De qualquer dimensão, um.

Roulements:

Para rodas dianteiras "Dort", um.
Para rodas trazeiras, "Dort", um.

De bilhas cobertas S F A — :

De 10 x 30 x 9, um.
De 12 x 32 x 10, um.
De 15 x 35 x 11, um.
De 17 x 40 x 12, um.
De 20 x 47 x 14, um.
De 25 x 52 x 15, um.
De 30 x 62 x 16, um.
De 35 x 72 x 17, um.
De 40 x 80 x 18, um.
De 45 x 85 x 19, um.
De 50 x 90 x 20, um.
De 55 x 100 x 21, um.
De 60 x 110 x 22, um.
De 65 x 120 x 23, um.
De 70 x 125 x 24, um.
De 75 x 130 x 25, um.
De 80 x 140 x 26, um.
De 85 x 150 x 28, um.
De 90 x 160 x 30, um.
De 95 x 170 x 32, um.
De 100 x 180 x 34, um.
De 105 x 190 x 36, um.
De 110 x 200 x 38, um.
De 105 espe, um.

De bilhas cobertas S F B — :

De 10 x 35 x 11, um.
De 12 x 37 x 12, um.
De 15 x 42 x 13, um.
De 17 x 47 x 14, um.
De 20 x 52 x 15, um.
De 25 x 62 x 17, um.
De 30 x 72 x 19, um.
De 35 x 80 x 21, um.
De 40 x 90 x 23, um.

Roulement de bilhas cobertas S F B:

De 45 x 100 x 25, um.
De 50 x 110 x 27, um.
De 55 x 120 x 29, um.
De 60 x 130 x 31, um.
De 65 x 140 x 33, um.
De 70 x 150 x 35, um.
De 75 x 160 x 37, um.
De 80 x 170 x 39, um.
De 85 x 180 x 41, um.
De 90 x 190 x 43, um.
De 95 x 200 x 45, um.
De 100 x 215 x 47, um.
De 105 x 225 x 49, um.
De 110 x 240 x 50, um.
De 31, um.

De bilhas cobertas de S F C:

De 17 x 62 x 17, um.
De 20 x 72 x 19, um.
De 25 x 80 x 21, um.
De 30 x 90 x 23, um.
De 35 x 110 x 25, um.
De 40 x 100 x 27, um.
De 45 x 120 x 29, um.
De 50 x 130 x 31, um.
De 55 x 140 x 33, um.
De 60 x 150 x 35, um.
De 65 x 160 x 37, um.
De 70 x 180 x 42, um.
De 75 x 190 x 45, um.
De 80 x 200 x 48, um.
De 90 x 225 x 54, um.
De 100 x 235 x 60, um.
Salão "Flaxop", lata.

Seringa:

Para graxa, uma.
Para oleo, uma.
Seringa automatica para oleo e graxa, uma.

Supporte:

Para cajados de 4 e 5, um.
De carvão com escovas para collectores, um.
De lampada de 6 x 8, um.
Taleo Englebert, lata.
Tambor de freio para automovel, um.
Tomada de corrente recta e curva, uma.

Tapete:

De borracha de 1m,00 de largura, metro.
De lã para forração de automovel, metro.

Tecido:

Fino de cheviot de lã, azul de 1m,40 de largura, metro.
Idem Diagonal de lã idem, idem, metro.
Kaki inglez de 1m,70, idem, metro.
De linho parde de 0,70, idem, metro.
Terminal para fio de magneto, qualquer tamanho, um.
Torneira para gasolina de 5 m/m a 7 m/m, uma.
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos com os parafusos, duzia.

Tubo de borracha para agua quente:

De 1", metro.
De 1 3/8", metro.
De 1 1/2", metro.
De 1 3/4", metro.
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro.
Tubo para busina de auto vox, um.

Valvula:

Miebelin completa para camara de ar, duzia.
Para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma.

Vela:

Bosch de 3 pólos de 1/2", uma.
Idem, de 3 idem metric, uma.
Champion de 1/2", uma.
Idem, idem metric, uma.
Idem: Lodge de 3 pólos de 1/2", uma.
Idem de 3 pólos metric, uma.
Otto de 1/2", uma.
Titam-roseo americano, uma.
Vela Titam-roseo, metric, uma.

Vidros:

Encarnados de ré, um.
Para pharões, qualquer dimensão, um.
Para parabrisa, idem, um.
Velocímetros Stewart, idem, um.

Serviços de officinas para automóveis e auto-caminhões

Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.

Soldagem:

De blocos de cylindros de automóveis, uma.
Idem de auto-caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, um.
De eixos de automóveis e auto-caminhões "Saurer", um.
De carter de aluminio para automóveis e auto-caminhões, um.

De reforçar dous supportes de um carter de allunungo
um.
F. acabar um bloco cylindro e camara d'agua. um.
De um cylindro da machina de cortar tubos, um.
De um carter de aluminio, um.

GRUPO N. 10

Peças sobressalentes para automoveis "Ford"

Número do catalogo:

Eixo trazeiro:

2.500, um.
2.500 B, um.
2.501, uma.
2.5001 B, uma.
2.502, uma.
2.502 B, uma.
2.503 E, um.
2.503 F, uma.
2.504, uma.
2.505, uma.
2.506, uma.
2.507, uma.
2.508, um.
2.509, uma.
2.509 B, uma.
2.510 1/2, uma.
2.510 A, uma.
2.510 B, uma.
2.511, um.
2.512 C, uma.
2.513 C, uma.
2.514 C, um.
2.515, uma.
2.518, uma.
2.519, um.
2.519 A, um.
2.520 B, uma.
2.521 B, uma.
2.524 C, um.
2.526 B, um.
2.528, uma.
2.529, uma.
2.531 B, um.
2.532, um.
2.545, uma.
2.547, um.
2.547 B, um.
2.547 C, um.
2.547 D, um.
2.548, uma.
2.549, uma.
2.550, uma.
2.551, um.
2.551 B, uma.
2.557, um.
2.557 B, um.
2.558, um.
2.558 B, um.
2.559, uma.
2.559 B, uma.
2.560, uma.
2.561, uma.
2.562, uma.
2.562 B, uma.
2.563, um.
2.563 E, um.
2.564, um.
2.566, um.
2.566 B, um.
2.566 C, um.
2.566 D, uma.
2.567, um.
2.570 B, uma.
2.570 C, uma.

Junta Universal:

2.571, uma.
2.572, um.
2.573, uma.
2.574, um.
2.575, um.
2.576, jogo de 4.

2.577 B, uma.
2.578, um.
2.579, uma.
2.580, uma.

Eixo transmissor:

2.581, uma.
2.582, uma.
2.583 B, uma.
2.584 B, um.
2.584 C, uma.
2.584 D, uma.
2.586, um.
2.587, um.
2.588, uma.
2.589, uma.
2.589 B, uma.
2.590, um.
2.591, um.
2.591 B, um.
2.593, uma.
2.595 B, um.
2.596, uma.
2.597 B, um.
2.597 C, um.
2.598, uma.
2.598 B, uma.

Eixo dianteiro:

2.691, um.
2.694 B, uma.
2.694 C, uma.
2.695 B, uma.
2.695 C, uma.
2.696 C, um.
2.696 D, um.
2.704, um.
2.705, um.
2.706, um.
2.707, uma.
2.708, uma.
2.709, uma.
2.710, um.
2.713, uma.
2.714, uma.
2.717, uma.
2.718, um.
2.719, uma.
2.721 B, uma.
2.721 C, uma.
2.725 B, uma.
2.725 C, uma.
2.728, uma.
2.733 B, um.
2.736, uma.
2.737, uma.
2.737 B, uma.
2.741, um.
2.741 C, um.
2.742, uma.

Rodas simples:

2.800, uma.
2.800 D, uma.
2.814 C, uma.
2.814 D, uma.

Rodas desmontaveis:

2.800 H, uma.
2.801 B, uma.
2.814 E, uma.

Rodas desmontaveis halbo:

2.800 K, uma.
2.800 L, uma.
2.801 D, uma.
2.801 E, uma.
2.814 L, uma.
2.814 M, uma.

Rodas simples 1926:

2.800 A 1, uma.
2.814 C 2, uma.

Rodas desmontáveis 1926:

2.814 F 2, uma.

Rodas desmontáveis balão 1926:

2.814 L 2, uma.
2.814 M 2, uma.

Cubos e suas peças:

2.803, um.
2.803 B, um.
2.804, uma.
2.805, uma.
2.806, um.
2.807, um.
2.808, um.
2.809, uma.
2.810, uma.
2.811, uma.
2.815 C, um.
2.816 B, uma.
2.818, um.
2.818 B, um.
2.819, uma.
2.825, um.
2.825 B, uma.
2.826, um.
2.827, uma.
2.833, uma.
2.834, um.
2.836, uma.
2.837, um.
2.838, um.
2.841, uma.

Aros e suportes:

2.845, um.
2.845 B, um.
2.845 E, um.
2.846 B, um.
2.847, um.
2.848, uma.
2.848 B, uma.
2.849, um.
2.849 B, um.
2.849 C, um.
2.849 D, um.
2.849 E, um.
2.849 F, um.
2.849 G, um.
2.870 B, um.
2.870 C, um.
2.871 B, um.
2.871 C, um.
2.872, um.
2.872 B, um.
2.873, um.
2.874, um.
2.875, um.
2.876, uma.

Armação:

2850, uma.
2850 B, uma.
2851 B, uma.
2851 C, uma.
2852 B, uma.
2852 C, uma.
2853, uma.
2854 B, uma.
2854 C, uma.
2855, uma.
2856, uma.
2857, uma.
2857 B, uma.
2858, uma.
2858 B, uma.
2859, uma.

2859 B, uma.
2860, uma.
2860 B, uma.
2863, uma.

Tanque de gasolina:

2900 B, um.
2900 C, um.
2900 D, um.
29001 B, um.
2902 B, um.
2902 C, um.
2909, um.
2909 D, um.
2909 E, um.
2909 F, um.
2910, um.
2911, um.
2913, uma.
2914 B, um.
2.915 B, um.
2.916, uma.
2.917, uma.
2.918, uma.
2.919, uma.
2.920, um.
2.921, um.
2.922, um.

Motor:

2.990 B, um.
2.991 B, um.
3.000 C, um.
3.001, uma.
3.002, uma.
3.003 B, um.
3.004 B, uma.
3.004 C, uma.
3.004 D, uma.
3.004 E, uma.
3.005, uma.
3.006, uma.
3.007, uma.
3.008, um.
3.009 B, uma.
3.009 C, uma.
3.009 D, uma.
3.011, um.
3.012, um.
3.013, uma.
3.013 B, um.
3.015, uma.
3.016, um.
3.017, uma.
3.017 B, uma.
3.017 C, uma.
3.017 D, uma.
3.017 E, um.
3.018, uma.
3.019 B, uma.

Pistões e bielas:

3.021 R, um.
3.021 S, um.
3.021 T, um.
3.021 U, um.
3.021 V, um.
3.021 W, um.
3.022, um.
3.022, 1/2, uma.
3.022 C, uma.
3.023, um.
3.023 B, um.
3.023 C, um.
3.023 D, um.
3.024, uma.
3.025, um.
3.026, uma.
3.029, um.

Virabrequim e eixo commando de válvulas:

3.030, um.
3.031, um.
3.031 B, um.

3.032, um.
3.032 B, um.
3.033, um.
3.033 B, um.
3.034, um.
3.036, um.
3.038, um.
3.039, uma.
3.040, um.
3.040 B, um.
3.041, um.
3.042, um.
3.042 B, um.
3.043, um.
3.044, um.
3.045, um.
3.046, um.
3.047 B, uma.
3.048 B, uma.
3.049, um.
3.050 B, um.
3.051, uma.

Valvulas, tubos e canos de entrada e saída.

3.052, uma.
3.052 B, uma.
3.053 1/8, uma.
3.054, uma.
3.056, um.
3.057, um.
3.058, um.
3.058 B, um.
3.059 1/3, uma.
3.060 B, um.
3.061, uma.
3.062, um.
3.063, uma.
3.064, um.
3.065, um.
3.066, um.
3.066 B, uma.
3.066 C, um.
3.068, uma.

Carter e tampas de valvulas.

3.069 B, um.
3.069 C, um.
3.069 D, um.
3.070 B, uma.
3.071 B, uma.
3.072, um.
3.073, um.
3.074, um.
3.074 C, um.
3.075 C, um.
3.076 B, 2, um.
3.077, uma.
3.078 C, uma.
3.079, uma.
3.080 B, uma.
3.081, um.
3.083, um.
3.084, uma.
3.085, uma.
3.088 B, um.
3.088 C, um.
3.088 D, um.
3.088 E, uma.
3.100, um.
3.101, uma.
3.101 B, um.
3.101 D, um.
3.102 B, uma.
3.102 C, uma.
3.103, um.
3.110, uma.
3.110 B, uma.
3.111 B, uma.
3.111 C, uma.
3.112, um.
3.114, um.
3.115, um.

Distribuidor.

3.162 B, uma.
3.163, um.

3.165, uma.
3.176 C, uma.
3.177, um.
3.206, um.
3.207, um.
3.210, uma.
3.220, uma.
3.221, uma.
3.222, um.

Magneto volante.

3.250 D, um.
3.254, um.
3.255, uma.
3.257, um.
3.260, um.
3.260 B, um.
3.261 B, uma.
3.261 C, uma.
3.262, uma.
3.262 B, uma.
3.266, um.
3.267, um.
3.267 B, um.
3.267 C, uma.
3.268, uma.
3.269 C, um.
3.269 G, um.
3.269 H, um.
3.270, um.
3.271, um.
3.272 B, uma.
3.273, uma.
3.274, uma.
3.275, uma.
3.276 B, um.
3.277, um.
3.278, um.
3.279, uma.

Transmissão.

3.300 B, uma.
3.300 C, uma.
3.301, um.
3.304, uma.
3.305, um.
3.306, um.
3.309, uma.
3.311, um.
3.311 B, um.
3.312, uma.
3.313, uma.
3.314 1/2, um.
3.315, um.
3.317, uma.
3.318, uma.
3.320 C, uma.
3.320 D, uma.
3.321, um.
3.321 D, um.
3.323 B, um.
3.325, um.
3.327 B, uma.
3.328, um.
3.329, um.
3.331, um.
3.332, um.
3.333, uma.
3.334, um.
3.336, um.
3.337, uma.
3.337 1/2, uma.
3.337 B, uma.
3.337 D, uma.
3.337 E, um.
3.338, um.
3.338 F, um.
3.340, uma.
3.341, um.
3.342, um.
3.344, um.

Coberta da transmissão.

3.362, um.
3.363, uma.
3.367, um.

3.368, uma.
3.369, uma.
3.371, um.
3.376 B, uma.
3.376 C, uma.
3.377 B, uma.
3.378, uma.
3.379 B, uma.
3.380, uma.
3.381, uma.
3.382, uma.
3.383, uma.
3.384, um.
3.385, um.
3.386, um.

Controle da transmissão — Embreagem:

3.400, um.
3.402 D, uma.
3.405, um.
3.406 B, uma.

Cintas da transmissão:

3.413 B, uma.
3.413 C, uma.
3.414, uma.
3.414 B, uma.
3.415, uma.
3.416, uma.
3.416 B, uma.
3.416 C, uma.
3.416 D, uma.
3.419, um.
3.419 B, um.
3.420, uma.
3.421 B, um.
3.421 C, um.
3.422 B, um.
3.423 B, um.
3.425, uma.
3.426, uma.

Pedaes e cixo da embreagem:

3.427, um.
3.427 B, um.
3.428, um.
3.429, um.
3.432, uma.
3.434, um.
3.435, um.
3.436, um.
3.437, um.
3.437 C, um.
3.439, um.
3.439 B, um.
3.440, um.
3.440 B, um.
3.442, um.
3.443, um.
3.445, uma.
3.447, uma.
3.448, um.
3.449, um.
3.450, um.
3.452, um.
3.452 B, uma.

Freio de mão:

3.455, uma.
3.458, uma.
3.459, um.
3.460, uma.
3.462, um.
3.463, uma.
3.465, uma.
3.468, uma.
3.468 C, uma.
3.469, uma.
3.469 C, uma.
3.470, um.
3.471, um.
3.472, uma.

Direcção e caixa das engrenagens:

3.500 D, uma.

3.501 C, um.
3.502, um.
3.503 D, uma.
3.503 F, um.
3.504, uma.
3.505, um.
3.506, uma.
3.506 B, uma.
3.507, uma.
3.509, um.
3.510, um.
3.511, uma.

Tubo e cixo:

3.512 C, um.
3.513 C, um.
3.514, uma.
3.515, uma.
3.515 B, uma.
3.516 C, um.
3.516 D, um.
3.516 E, um.
3.517, uma.
3.517 B, uma.
3.518, um.
3.518 B, um.
3.519, um.
3.519 B, um.
3.520, uma.

Varetas de faísca e accellerção:

3.524 E, uma.
3.525 E, uma.
3.527, uma.
3.528, um.
3.529, um.
3.530, uma.
3.531, uma.
3.532, uma.
3.531 B, uma.
3.534 C, uma.
3.535, uma.
3.535 B, uma.
3.535 C, uma.
3.536, uma.
3.537, uma.

Supporte da direcção:

3.539 B, um.
3.539 C, um.
3.539 D, um.
3.539 E, um.
3.544, uma.
3.545, uma.
3.545 B, uma.
3.546, um.
3.546 B, um.
3.546 C, um.
3.547, um.
3.548, uma.
3.549, uma.

Pecas da carrosseria -- Supportes da carrosseria:

3.601 B, um.
3.601 C, um.
3.601 D, um.
3.601 E, um.
3.601 F, um.
3.601 G, um.
3.602 E, um.

Tapetes e taboas de assoalho:

3.624 E, um.
3.624 F, um.
3.624 G, um.
3.626 C, uma.
3.626 D, uma.
3.627 C, uma.
3.627 D, uma.
3.628 B, uma.
3.628 C, uma.
3.630, uma.
3.632, uma.
3.633, uma.

3.633 B, uma.
3.676 C, um.
3.676 D, um.

Almofadas:

3.667 F, uma.
3.670 E, uma.
45.824, uma.
45.825, uma.

Tablados:

3.631 H, um.
3.631 J, um.
3.631 L, um.
3.638 B, um.
3.639 B, uma.
3.640 C, um.
3.640 D, um.
3.640 D, um.
3.641 C, um.
3.641 D, um.
3.642 B, um.
3.653 B, um.
3.654, uma.

Suportes para licença:

3.660 C, um.
3.660 D, um.
3.660 E, um.
3.662, um.
3.662 B, um.
3.662 C, um.
3.662 D, um.
3.664, um.

Molas — Mola dianteira:

3.800 B, uma.
3.801 B, uma.
3.802 C, uma.
3.803 C, uma.
3.804 C, uma.
3.805 C, uma.
3.806 C, uma.
3.807 C, uma.
3.807 D, uma.
3.808, uma.
3.809 B, uma.
3.810, uma.
3.811, um.
3.811 B, uma.
3.811 C, um.
3.813 B, uma.
3.814, uma.
3.818, um.
3.818 B, um.
3.819, um.
3.819 B, um.
3.820, uma.
3.821 B, uma.
3.823, um.

Mola trazeira.

3.824, uma.
3.824 B, uma.
3.825 B, uma.
3.825 C, uma.
3.826 B, uma.
3.826 C, uma.
3.827 B, uma.
3.827 C, uma.
3.828 B, uma.
3.828 C, uma.
3.829 B, uma.
3.829 C, uma.
3.830 B, uma.
3.830 C, uma.
3.831 B, uma.
3.831 C, uma.
3.832 B, uma.
3.832 C, uma.

3.832 D, uma.
3.833, um.
3.833 B, um.
3.835, uma.
3.837, um.
3.837 B, uma.
3.838, um.
3.840 B, uma.
3.841, uma.
3.842, um.
3.843, um.
3.843 B, um.
3.844, uma.
3.845, uma.
3.846, uma.
3.847 B, uma.
3.848 B, uma.
3.848 C, uma.

Manivela:

3.901, um.
3.902, um.
3.903, uma.
3.905, um.
3.906, um.
3.908, uma.
3.909, uma.
3.910, uma.

Radiador:

3.925 B, um.
3.925 C, um.
3.925 D, um.
3.925 E, um.
3.925 F, um.
3.926, uma.
3.927, uma.
3.928, uma.
3.929, um.
3.929 B, um.
3.929 B 2, um.
3.929 C, uma.
3.931 1/2, uma.
3.932 B, uma.
3.932 C, uma.
3.932 D, uma.
3.939, um.
3.944, uma.
3.945, uma.
3.947 B, uma.
3.947 C, uma.
3.947 D, uma.
3.975, um.
3.976, um.
3.977, uma.
3.977 C, uma.
3.977 D, uma.
3.977 E, um.
4.000, um.
4.001, um.
4.001 B, um.
4.001 C, um.
4.002, uma.
4.003, uma.
4.003 B, uma.
4.004, uma.
4.005, uma.
4.005 B, uma.
4.005 C, uma.
4.006, uma.
4.006 B, uma.
4.006 C, uma.
4.007, um.
4.007 B, um.
4.008, um.
4.008 B, um.
4.009, uma.
4.010, um.
4.010 B, um.
4.011, um.
4.011 B, um.
4.012, um.

4.012 B, um.
4.012 C, um.
4.012 D, um.
4.012 E, um.
4.013, um.
4.013 B, um.
4.013 C, um.
4.013 D, um.
4.013 E, um.
4.015, um.
4.016, um.
4.017, um.
4.017 B, um.
4.018, uma.
4.019, uma.
4.020, uma.

Ventilador:

3.960, um.
3.961, uma.
3.961 B, um.
3.961 C, uma.
3.962 B, uma.
3.963, uma.
3.963 B, uma.
3.964 C, uma.
3.964 E, uma.
3.964 F, uma.
3.966, um.
3.966 B, um.
3.966 C, um.
3.967, um.
3.967 B, um.
3.968, um.
3.970, uma.
3.973, um.
3.973 C, um.
3.973 D, uma.
3.974, uma.
3.974 B, uma.
3.980, um.
3.981, uma.
3.982, uma.
3.983, uma.
3.984, um.
3.987 B, um.
3.988, uma.

Silencioso:

4.025 B, um.
4.026 B, uma.
4.026 C, uma.
4.027, uma.
4.028, uma.
4.029, uma.
4.030, uma.
4.030 B, uma.
4.032, uma.
4.035, uma.
4.037 C, um.
4.040 B, uma.
4.040 C, uma.

Cofre do motor:

4.050 B, um.
4.050 C, um.
4.050 D, um.
4.050 E, um.
4.050 F, um.
4.050 G, um.
4.051, uma.
4.052, um.
4.052 B, um.
4.053, uma.
4.053 B, uma.
4.056 B, uma.
4.056 C, uma.
4.056 D, uma.
4.057 B, uma.
4.057 C, uma.
4.057 D, uma.

4.060 D, um.
4.060 E, um.
4.060 F, um.
4.061 B, uma.
4.061 C, um.

Cofre do motor:

4.061 D, uma.
4.061 E, uma.
4.061 F, uma.
4.073, um.
4.073 B, uma.
4.073 C, um.
4.074, um.
4.074 B, um.
4.074 C, um.
4.075, um.
4.075 B, um.
4.075 C, um.
4.076, um.
4.076 B, um.
4.076 C, um.
4.077, um.

Carburador:

6.200 B, um.
6.200 C, um.
6.201, uma.
6.202 B, uma.
6.202 C, uma.
6.203, uma.
6.204, uma.
6.205, uma.
6.206, uma.
6.206 B, uma.
6.207 B, uma.
6.208, uma.
6.208 B, uma.
6.208 B, uma.
6.210, um.
6.211, um.
6.212, um.
6.213, uma.
6.213 B, uma.
6.214 B, um.
6.215, um.
6.216, uma.
6.217, um.
6.218, uma.
6.219, um.
6.220, uma.
6.222, uma.

Peças controle do carburador:

4.129 A, uma.
4.129 B, uma.
4.129 C, uma.
4.129 D, uma.
4.129 E, uma.
4.129 F, uma.
4.129 G, uma.
4.131, um.
4.132, uma.
4.134, uma.
4.131, uma.
4.582, um.
4.582 B, um.
4.583, uma.
4.588 D, uma.
4.588 E, uma.
4.588 F, uma.
4.589, uma.
4.589 B, uma.
4.589 C, uma.
4.589 D, uma.
4.590, uma.
4.591, um.
4.592, uma.
4.592 B, uma.

Guarda-lamas:

2.800 C, um.

4.800 D, um.
4.801 C, um.
4.801 D, um.
4.802 F, um.
4.802 G, um.
4.802 H, um.
4.802 J, um.
4.802 K, um.
4.803 F, um.
4.803 G, um.
4.803 H, um.
4.803 J, um.
4.803 K, um.

Supportes dos guarda-lamas:

4.804 D, um.
4.804 G, um.
4.804 K, um.
4.804 L, um.
4.804 M, um.
4.804 N, um.
4.805 B, um.
4.805 C, uma.
4.806 B, um.
4.806 C, uma.
4.808, um.
4.808 C, um.
4.809, um.
4.850, um.
4.851, um.
4.852, um.
4.853, um.
4.854, um.
4.855, um.
4.856, um.
4.857, um.
4.858, um.
4.864, uma.
4.865, um.
4.866, uma.
4.867, uma.
4.868, uma.
4.869, um.
4.872, uma.
4.873, um.
4.874, uma.
4.880, um.
4.881, uma.

Estribos e protectores:

4.812, um.
4.813, um.
4.813 B, um.
4.814 C, um.
4.814 D, um.
4.814 E, um.
4.814 F, um.
4.815 C, um.
4.815 D, um.
4.815 E, um.
4.815 F, um.
4.816, uma.
4.817, uma.
4.817 B, uma.
4.818 B, um.
4.819, um.
4.819 B, um.
4.821, uma.
4.822, uma.

Estribos de caminhão:

4.830 B, um.
4.830 C, um.
4.831, um.
4.832, um.
4.833, um.
4.834, um.
4.835, um.
4.836, um.

Bobinas vibradoras Ford:

5.000, uma.
5.001, uma.

5.001 B, uma.
5.001 C, um.
5.001 D, uma.
5.002, uma.
5.003, uma.
5.003 B, uma.
5.004, uma.
5.004 B, uma.
5.004 C, uma.
5.005 B, uma.
5.006, uma.
5.007, uma.
5.008, um.
5.008 B, um.
5.009, um.

Contacto:

5.010, um.
5.012, um.
5.012 B, um.
5.012 C, um.
5.013 B, uma.
5.014, um.
5.014 B, um.
5.014 E, uma.
5.515, uma.

Amperometro:

5.016, um.
5.016 B, um.
5.017, uma.
5.017 B, um.
5.017 C, um.
5.017 C2, um.
5.017 D, uma.

Movimento "Bendix":

5.018, um.
5.019, uma.
5.020, uma.
5.021, um.
5.022, uma.
5.023, um.
5.024, um.
5.025, uma.

Fios e cabos:

5.026, um.
5.027, um.
5.028, um.
5.029, um.
5.029 B, um.
5.030, um.
5.030 B, um.
5.031, um.
5.031 B, um.
5.033 B, uma.
5.033 C, uma.
5.034, um.
5.035, um.
5.036, um.
5.037, um.
5.038, um.
5.038 B, um.
5.039, um.
5.040, um.
5.040 B, um.
5.041, um.
5.041 B, um.
5.041 C, um.
5.041 D, um.
5.041 E, um.
5.042, um.
5.042 B, um.
5.043, um.
5.043 B, um.
5.043 C, um.
5.043 D, um.
5.044, um.
5.044 C, um.
5.044 E, um.

5.044 F, um.
 5.046, um.
 5.046 C, um.
 5.047, um.
 5.047 B, uma.
 5.047 C, um.
 5.047 D, uma.
 5.047 E, uma.
 5.049 B, uma.
 5.050, um.
 5.051, um.
 5.051 B, um.
 5.052, um.
 5.052 B, uma.

Peças do motor de partida:

5.056, uma.
 5.057, uma.
 5.058, um.
 5.059, um.
 5.061, um.
 5.061, um.
 5.062, um.

Motor de partida e suas peças:

5.099, um.
 5.100, uma.
 5.101, uma.
 5.102, uma.
 5.103, uma.
 5.104, uma.
 5.105, uma.
 5.106, uma.
 5.107, uma.
 5.108, uma.
 5.109, uma.
 5.110, uma.
 5.112, uma.
 5.113, um.
 5.114, um.
 5.115, uma.
 5.116, uma.
 5.217, uma.
 5.118, uma.

Gerador e suas peças:

5.055, um.
 5.119, um.
 5.120, uma.
 5.121, um.
 5.122, um.
 5.123, um.
 5.124, uma.
 5.125, uma.
 5.126, uma.
 5.127, um.
 5.128, um.
 5.130, uma.
 5.131 B, um.
 5.132 B, um.
 5.132 C, um.
 5.132 D, um.
 5.133, um.
 5.134, uma.
 5.134 B, uma.
 5.135, uma.
 5.136, um.
 5.137, um.
 5.138, um.
 5.139, uma.
 5.140, uma.
 5.141 B, um.
 5.142, uma.
 5.142 B, uma.
 5.143, uma.
 5.144, um.
 5.145, uma.

Supporte e peças do acumulador:

5.150, um.

5.150 B, um.
 5.151, um.
 5.152, um.
 5.152 B, um.
 5.153, um.
 5.154, um.
 5.155, um.
 5.156, um.
 5.158, uma.
 5.159, uma.
 5.160, uma.

Acumulador "Ford":

5.175, um.
 5.176, uma.
 5.176 B, uma.
 5.177, uma.
 5.178, uma.
 5.178 B, uma.
 5.178 C, uma.
 5.179, uma.
 5.179 B, uma.
 5.179 C, uma.
 5.180, um.
 5.181, uma.
 5.181 B, uma.
 5.182, um.
 5.182 B, um.
 5.183, um.
 5.183 B, um.
 5.184, uma.
 5.184 B, uma.
 5.184 C, uma.
 5.185, um.
 5.186, uma.
 5.186 B, uma.
 5.187, uma.
 5.187 B, uma.
 5.188, um.
 5.188 B, um.
 5.189, um.
 5.189 B, um.
 5.190, uma.
 5.191, uma.
 M 6.022, uma.

Velas:

5.201, uma.
 5.203 B, uma.

Ferramentas para concertos:

1.349, uma.
 1.387, uma.
 1.903, um.
 1.917, uma.
 2.335, um.
 2.336, uma.
 2.337, uma.
 2.338, uma.
 2.340, uma.
 2.343, um.
 2.344, um.
 5 Z-152, uma.
 5 Z-153, uma.
 5 Z-154, uma.
 5 Z-155, uma.
 5 Z-156, uma.
 5 Z-157, uma.
 5 Z-158, uma.
 5 Z-159, uma.
 5 Z-160, uma.
 5 Z-161, uma.
 5 Z-165, uma.
 5 Z-193, uma.
 5 Z-195, uma.
 5 Z-196, uma.
 5 Z-197, uma.
 5 Z-204, uma.
 5 Z-209, uma.
 5 Z-210, uma.
 5 Z-212-1, uma.
 5 Z-212-2, uma.
 5 Z-232, uma.
 5 Z-248, uma.
 5 Z-280, um.
 5 Z-285, uma.

5 Z-287, uma.
 5 Z-289-1, uma.
 5 Z-289-2, uma.
 5 Z-289-3, uma.
 5 Z-290, uma.
 5 Z-314, uma.
 5 Z-319, uma.
 5 Z-323, uma.
 5 Z-325, uma.
 5 Z-326, uma.
 5 Z-361, uma.
 5 Z-362, uma.
 5 Z-445, uma.
 5 Z-457, uma.
 5 Z-806, uma.
 5 Z-815, uma.
 5 Z-817, uma.
 5 Z-821, uma.
 5 Z-829, uma.
 5 Z-1.080, uma.
 20 Z-340-1, uma.
 21 Z-356, um.

Ferramentas para caminhões:

5 Z-288, uma.
 5 Z-591, uma.
 TT-3.389 X, um.
 TT-3.391 X, um.
 TT-4.069, uma.
 TT-5.893 X, uma.

Contrapinos:

3/32" x 1", um.
 3/32" x 3/4", um.
 1/8" x 1", um.
 3/32" x 1/2", um.
 1/16" x 1/2", um.
 3/32" x 5/8", um.

Especialidades "Ford":

M-111, um.
 M-165, uma.
 M-230 F, um.
 M-255 F, um.
 M-392, um.
 M-393, um.
 3.101 SX, um.
 3.119 SX, um.
 3.120 SX, um.
 3.180 SX, uma.
 3.251 BRX, um.
 3.252 BRX, um.
 3.318 SX, um.
 3.320 SX, um.
 4.095 BX, um.
 5.761 X, uma.
 5.773 X, uma.
 7.853 X, um.
 7.962 ARX, um.
 7.962 BRX, um.
 17.343 X, uma.
 18.253 X, um.
 18.257 X, um.
 18.259 X, um.
 50.229 X, um.

Accessorios e pertences — Busina electrica:

6.432 BRX, uma.
 6.432 CX, uma.
 6.432 DX, uma.
 6.432 EX, uma.
 6.437 CX, um.
 6.437 DX, um.
 7.915 X, um.
 7.917 BX, um.
 7.917 CX, um.
 8.028 X, um.

Pharôes electricos "Standard" 1915-26:

2.422, uma.
 3.478 X, uma.
 4.082 X, uma.

6.501 AX, um.
 6.501 CX, um.
 6.502 AX, um.
 6.502 CX, um.
 6.511 HX, um.
 6.511 KX, um.
 6.572 HX, uma.
 6.572 KX, uma.
 6.574 X, um.
 6.575 X, um.
 6.575 BRX, um.
 6.578 HX, um.
 6.578 X, uma.
 6.580 X, um.
 6.586 X, uma.
 6.589 X, um.
 6.590 AX, um.
 6.590 BX, um.
 6.591 X, uma.
 6.592 X, uma.
 6.594 HX, uma.
 6.594 JX, uma.
 7.487 BRX, um.
 7.489 X, um.
 7.490 X, um.
 8.650 X, um.
 8.890 X, uma.
 8.892 ARX, uma.
 8.892 BX, uma.
 8.892 CX, uma.

Lanternas lateraes e frazeiras, 1915-26:

2.107 X, um.
 2.108 X, uma.
 6.392 X, uma.
 6.405 CX, um.
 6.405 EX, um.
 6.405 FX, um.
 6.406 AX, um.
 6.406 BX, um.
 6.409 X, uma.
 6.410 X, um.
 6.414 BX, uma.
 6.426 X, um.
 6.460 X, um.
 6.483 X, um.
 6.484 AX, um.
 6.484 BX, um.
 6.484 CX, um.
 6.484 DX, um.
 6.494 ARX, um.
 6.495 DX, um.
 6.520 X, uma.
 6.561 X, uma.
 6.568 X, uma.
 6.568 BX, uma.
 6.599 X, um.
 6.956 X, uma.
 6.957 X, uma.
 6.957 BX, uma.
 6.966 X, uma.
 7.669 X, uma.
 8.786 CX, uma.
 TT 8.821 X, um.

Parabrisa Double Phaeton e Voiturette, 1915-22:

2.257 BX, um.
 2.419 BX, um.
 3.827 X, um.
 7.802 ARX, uma.
 7.803 ARX, uma.
 7.808 X, uma.
 7.810 X, um.
 7.818 BX, uma.
 7.819 BX, uma.
 7.820 BX, uma.
 7.822 BX, uma.
 7.833 ARX, uma.
 7.834 ARX, uma.
 7.827 AX, um.
 7.828 AX, um.
 7.839 X, uma.
 7.840 ARX, um.
 7.845 ARX, um.
 7.845 BX, uma.

7.846 ARX, um.
7.846 BX, um.
7.851 ARX, um.
7.852 ARX, um.
7.887 X, uma.
7.888 ARX, uma.

Parabrisa Double Phaeton e Voiturette, 1915-25:

1.307 X, uma.
6.645 X, um.
7.802 BX, uma.
7.803 BX, uma.
7.816 X, uma.
7.822 CX, uma.
7.823 BX, uma.
7.825 X, uma.
7.826 X, um.
7.827 BX, um.
7.833 X, uma.
7.836 X, uma.
7.837 X, um.
7.838 X, um.
7.840 BX, um.
7.842 X, uma.
7.847 X, uma.
7.851 BX, um.
7.852 BX, um.
7.887 CX, uma.
7.888 BX, uma.
7.891 X, um.
8.064 X, um.
9.066 X, uma.
9.534 X, um.

Parabrisa Double Phaeton e Voiturette, 1926:

2.449 CX, um.
7.816 X, uma.
7.825 X, uma.
7.833 X, uma.
7.842 X, uma.
40.300 X, um.
40.303 X, uma.
40.306 X, uma.
40.308 X, um.
40.312 X, uma.
40.313 X, uma.
40.314 X, uma.
40.315 X, uma.
40.317 X, um.

Parabrisa Double Phaeton e Voiturette 1926:

40.318 X, uma.
40.319 X, uma.
40.320 X, uma.
40.323 X, um.
40.324 X, uma.
40.325 X, um.
40.326 X, um.
40.328 X, uma.
40.327 X, uma.
41.128 X, um.
45.520 X, uma.
45.521 X, uma.

Capotas Double Phaeton 1915-22:

3.624 X, uma.
3.629 BX, uma.
3.882 BRX, um.
3.883 BRX, um.
3.884 BRX, um.
3.885 BRX, um.
3.924 RX, um.
4.966 BRX, uma.
4.967 BRX, uma.
4.981 ARX, uma.
6.682 X, um.
6.815 ARX, uma.
6.829 BX, um.
6.830 BX, um.
6.832 X, um.
6.860 BRX, um.
6.861 BRX, um.
6.862 BRX, um.

6.863 BRX, um.
6.882 AX, uma.
6.883 AX, uma.
6.894 ARX, um.
6.940 AX, uma.
7.831 ARX, um.
7.832 X, um.
7.940 ARX, uma.
8.937 X, um.
8.938 X, um.
8.940 X, uma.
8.943 X, uma.
8.974 ARX, uma.
8.992 X, um.
41.032 X, uma.

Capotas Double Phaeton 1922-25:

3.314 BX, um.
3.548 X, um.
3.551 X, um.
3.564 X, um.
3.572 X, um.
3.573 X, um.
3.574 X, um.
3.588 X, um.
3.629 CX, uma.
3.882 CX, um.
3.883 CX, um.
3.884 BX, um.
3.885 BX, um.
4.966 DX, uma.
4.967 DX, uma.
4.981 BX, uma.
5.190 CX, um.
6.815 BX, uma.
6.844 BX, uma.
6.846 CX, uma.
6.860 CX, um.
6.861 CX, um.
6.862 CX, um.
6.863 CX, um.
6.882 BX, uma.
6.883 BX, uma.
6.894 CX, um.
6.901 X, um.
6.902 X, uma.
6.903 X, um.
6.904 X, uma.
6.905 X, uma.
6.940 CX, uma.
7.831 BX, um.
7.940 BX, uma.
8.973 BX, uma.
8.974 BX, uma.
8.975 X, uma.
8.978 CX, um.
8.979 CX, um.
8.993 X, uma.

Capotas Double Phaeton 1926:

3.588 X, um.
3.629 CX, uma.
6.844 BX, uma.
7.832 X, um.
8.937 X, um.
41.000 X, uma.
41.002 X, um.
41.003 X, um.
41.004 X, um.
41.005 X, um.
41.006 X, um.
41.007 X, um.
41.008 X, um.
41.022 X, um.
41.023 X, um.
41.024 X, um.
41.032 X, uma.
41.033 X, uma.
41.034 X, uma.
41.035 X, uma.
41.040 X, um.
41.042 X, um.
41.043 X, um.
41.045 X, um.

41.046 X, um.
41.047 X, um.
41.048 X, um.
41.097 X, uma.
41.098 X, uma.
41.100 X, uma.
41.101 X, uma.
41.102 X, uma.
41.103 X, uma.
41.104 X, uma.
41.105 X, uma.
41.106 X, uma.
41.110 X, um.
41.114 X, um.
41.125 X, um.
41.128 X, um.
41.129 X, uma.
41.130 X, uma.
41.132 X, uma.
41.158 X, uma.
45.832 X, uma.

Capota de Voiturette 1915-22:

3.877 X, um.
4.907 BX, um.
4.908 BX, um.
4.955 AX, uma.
6.806 AX, uma.
6.835 AX, uma.
6.836 AX, uma.
6.837 AX, uma.
6.838 AX, uma.
6.870 BX, um.
6.871 BX, um.
6.872 BX, um.
6.873 BX, um.
6.950 AX, um.
6.965 AX, um.
7.941 ARX, uma.
8.772 X, uma.
8.988 AX, uma.
8.989 AX, uma.

Capota de Voiturette 1922-25:

4.907 CX, um.
4.908 CX, um.
6.806 BX, uma.
6.835 BX, uma.
6.836 BX, uma.
6.837 BX, uma.
6.838 BX, uma.
6.870 CX, um.
6.871 CX, um.
6.872 CX, um.
6.950 BX, uma.
6.965 BX, um.
7.941 BX, uma.
8.988 BX, uma.
8.989 BX, uma.

Capota de Voiturette 1926:

3.876 BX, um.
8.974 BX, uma.
41.050 X, uma.
41.055 X, um.
41.056 X, um.
41.057 X, um.
41.058 X, um.
41.059 X, um.
41.067 X, uma.
41.068 X, uma.
41.070 X, um.
41.077 X, um.

Modelo TT — Eixo trazeiro:

1.000, um.
1.001, uma.
1.002, uma.
1.003, um.
1.004, uma.
1.005, uma.
1.006, um.
1.007, um.

1.008, uma.
1.009, uma.
1.010, uma.
1.011, uma.
1.012, um.
1.013, uma.
1.014, um.
1.015, uma.
1.016, uma.
1.017, uma.
1.018, um.
1.019, um.
1.020, uma.
1.020 B, uma.
1.021, uma.
1.022, um.

Eixo trazeiro:

1.023, uma.
1.024, um.
1.025, uma.
1.026, uma.
1.026 B, um.
1.027, uma.
1.028 B, uma.
1.031, um.
1.032, um.
1.033, um.
1.033 B, uma.

Eixo de transmissão:

1.034, um.
1.036, uma.
1.037, uma.
1.039, um.
1.040, um.
1.041, uma.
1.041 B, uma.
1.042, um.

Rosca sem fim:

1.043, uma.
1.043 B, uma.
1.044, uma.
1.044 B, uma.
1.046, um.
1.048, uma.
1.049, um.
1.050, um.
1.051, um.
1.053, um.
1.055, um.

Patim do ferro:

1.056, um.
1.057, uma.

Patim do freio:

1.058, um.
1.059, uma.
1.060, um.
1.061, um.
1.062, uma.
1.064, um.
1.065, uma.
1.066, um.
1.067, um.
1.068, um.
1.069, uma.
1.070, um.
1.071, um.
1.072, um.

Varal da tensão:

1.073, um.
1.073 B, um.
1.074, um.
1.075, um.
1.076, uma.

Mólas — Mola trazeira:

1.077, uma.
1.078, uma.
1.079, uma.
1.080, uma.
1.081, uma.
1.082, uma.
1.083, uma.
1.084, uma.
1.085, uma.
1.086, uma.
1.087, uma.
1.088, um.
1.089, uma.
1.091, uma.
1.092, um.
1.094, um.
1.095, uma.
1.096, um.
1.097, um.
1.100, uma.
1.101, uma.
1.102, uma.

Mola dianteira (9 folhas):

1.151, uma.
1.157, uma.
1.158, uma.
1.159, uma.
1.161, um.
1.164 B, um.
1.165, uma.

Rodas:

1.105 C, uma.
1.105 E, uma.
1.105 H, uma.
1.105 K, uma.
1.106 C, uma.
1.106 F, uma.
1.106 G, uma.
1.107 B, uma.
1.107 C, uma.
1.108 B, uma.
1.108 C, uma.
1.108 D, uma.
1.109, uma.
1.110, uma.
1.111, uma.
1.112, uma.
1.113, uma.
1.114, um.
1.114 B, uma.
1.116, uma.
1.117, uma.
1.118, um.

Armação do chassis?

1.119, uma.
1.120, uma.
1.121, uma.
1.122, uma.
1.123, uma.
1.124, uma.
1.125, uma.
1.125 B, um.
1.125 C, um.
1.126, uma.
1.127, um.

Controle da transmissão?

1.133, uma.
1.134, um.

Corroszeria de voiturette, 1922-25:

2.069 BX, um.
5.178 BX, um.
5.178 BX, um.

5.297 X, uma.
5.454 X, um.
5.568 X, uma.
5.680 X, uma.
6.602 BX, um.
6.641 BX, um.
6.642 BX, um.
7.053 X, uma.
7.023 BX, uma.
7.055 X, um.
7.128 X, um.
7.772 X, um.
7.778 BX, um.
7.779 BX, um.
8.021 BX, uma.
8.075 X, um.
8.077 BX, um.
8.083 X, um.
8.084 X, um.
8.151 BX, um.
8.350 CX, um.
8.433 X, uma.
9.484 X, uma.
20.022 X, uma.

Corroszeria de voiturette, 1926:

5.679 X, uma.
5.980 X, uma.
45.101 X, uma.
45.102 X, uma.
45.108 X, uma.
45.113 X, uma.
45.141 X, uma.
45.316 X, uma.
45.317 X, uma.
45.320 X, uma.
45.321 X, uma.
45.335 X, uma.
45.512 X, um.
45.513 X, um.
45.523 X, um.
45.524 X, um.
40.090 X, um.
48.200 X, um.
48.201 X, um.
48.202 X, um.
48.203 X, um.
48.204 X, um.
48.205 X, um.
48.206 X, um.
48.207 X, uma.
48.213 X, uma.
48.223 X, um.
48.224 X, um.
48.225 X, um.

Corroszeria de Double Phaeton, 1922-25:

1.604 X, um.
2.069 BX, um.
5.116 X, uma.
5.178 BX, um.
5.179 BX, um.
5.454 X, um.
5.679 X, uma.
5.680 X, uma.
6.602 BX, um.
6.681 X, uma.
7.053 X, uma.
7.055 X, um.
7.118 X, uma.
7.119 X, uma.
7.367 BX, uma.
7.368 BX, uma.
7.387 X, uma.
7.389 X, uma.
7.390 X, uma.
7.391 X, uma.
7.392 X, uma.
7.402 X, uma.
7.420 X, um.
7.421 X, um.
7.431 X, um.

7.437 X, um.
7.438 X, um.
7.439 X, um.
8.075 X, um.
8.077 BX, um.
8.078 BX, um.
8.083 X, um.
8.084 X, um.
8.151 BX, um.
8.152 BX, um.
8.156 CX, um.
8.157 CX, um.
8.350 CX, u.
8.371 X, uma.
8.376 X, um.
8.377 X, um.
8.381 X, uma.
8.397 X, uma.
8.398 BX, uma.
8.399 BX, uma.
8.433 X, uma.
20.022 X, uma.

Carrosseria de double phaeton 1926:

5.679 X, uma.
5.680 X, uma.
8.433 X, uma.
8.952 X, um.
40.052 X, um.
40.053 X, um.
40.583 X, uma.
40.584 X, uma.
43.583 X, uma.
45.018 AIX, um.
45.019 AIX, um.
45.064 X, um.
45.077 X, um.
45.078 X, um.
45.080 X, uma.
45.081 X, uma.
45.082 X, uma.
45.083, X, uma.
45.084 X, uma.
45.091 X, uma.
45.092 X, uma.
45.093 X, uma.
45.094 X, uma.
45.101 X, uma.
45.102 X, uma.
45.108 X, uma.
45.113 X, uma.
45.127 X, uma.
45.141 X, uma.
45.156 X, um.
45.161 X, um.
45.202 X, uma.
45.203 X, uma.
45.210 X, um.
45.238 X, um.
45.239 X, um.
45.251 X, uma.
45.304 X, um.
45.305 X, um.
45.307 X, um.
45.308 X, um.
45.310 X, um.
45.311 X, uma.
45.312 X, uma.
45.320 X, uma.
45.321 X, uma.
45.322 X, uma.
45.323 X, uma.
45.335 X, uma.
45.338 X, um.
45.339 X, um.
45.503 X, um.
45.510 X, um.
45.511 X, um.
45.512 X, um.
45.513 X, um.
45.523 X, um.
45.524 X, um.
45.525 X, um.
45.526 X, um.
45.826 X, um.
45.827 X, um.

Carrosseria de coupelet 1924-1925:

5.052 BX, um.
5.053 BX, um.
9.719 BX, uma.
9.738 X, uma.
17.048 X, uma.
17.130 X, uma.
17.162 X, uma.
17.172 X, uma.
17.175 X, uma.
17.178 X, uma.
17.180 X, uma.
17.183 X, uma.
17.186 X, uma.
17.221 X, uma.
17.225 X, um.
17.227 BX, uma.
17.279 X, uma.
17.300 X, uma.
17.330 X, uma.
18.020 BX, um.
18.021 BX, um.
18.024 X, um.
18.028 X, um.
18.033 A3X, uma.
18.034 A3X, uma.
18.120 BX, um.
18.122 X, um.
18.150 X, um.
18.191 X, uma.
18.192 X, uma.
18.193 X, uma.
18.210 X, um.
18.800 X, uma.
18.830 X, um.
18.833 X, um.
18.835 X, um.
18.836 X, um.
18.852 X, um.
50.516, uma.

Carrosseria de coupelet 1926:

6.927 BIX, um.
17.130 BX, uma.
17.221 BX, uma.
17.227 BX, uma.
17.279 X, uma.
18.210 X, um.
18.159 X, um.
45.335 X, uma.
50.072 X, um.
50.135 X, uma.
50.136 X, uma.
50.150 X, uma.
50.151 X, uma.
50.152 X, uma.
50.153 X, uma.
50.154 X, uma.
50.155 X, uma.
50.201 X, uma.
50.114 X, uma.
50.336 X, um.
50.345 X, uma.
50.346 X, uma.
50.456 X, um.
50.479 X, um.
50.480 X, um.
50.516 X, uma.
50.537 X, uma.
57.100 X, uma.
57.101 X, uma.
57.120 X, um.
57.123 X, uma.
57.124 X, uma.
57.305 X, uma.
57.329 X, uma.
57.501 X, uma.
57.516 X, um.

Carrosseria de sedan, de 2 portas 1924-25:

8.320 BX, um.
9.059 CX, uma.
10.366 AIX, uma.
17.048 X, uma.

17.130 X, uma.
 17.172 X, uma.
 17.175 X, uma.
 17.178 X, uma.
 17.180 X, uma.
 17.183 X, uma.
 17.186 X, uma.
 17.200 BX, um.
 17.201 BX, um.
 17.221 BX, uma.
 17.279 X, uma.
 17.282 X, uma.
 17.751 A, uma.
 17.752 X, uma.
 18.120 BX, um.
 18.150 X, uma.
 18.210 X, um.
 18.501 X, um.
 18.502 X, um.
 18.513 X, um.
 18.538 X, uma.
 18.539 X, uma.
 18.558 X, uma.
 18.562 X, um.
 18.830 X, um.
 18.834 X, um.
 18.835 X, um.
 18.851 X, uma.
 18.852 X, uma.
 18.853 X, um.

Carrosseria de Sedan de Quatro Portas 1923

8.320 BX, um.
 9.520 BX, um.
 9.759 B1X, um.
 17.130 BX, uma.
 17.221 BX, uma.
 17.279 X, uma.
 17.334 X, uma.
 18.210 X, um.
 45.335 X, uma.
 50.150 X, uma.
 50.151 X, uma.
 50.152 X, uma.
 50.153 X, uma.
 50.154 X, uma.
 50.155 X, uma.
 50.200 X, um.
 50.201 X, uma.
 50.214 X, um.
 50.251 X, um.
 50.252 X, um.
 50.253 X, uma.
 50.254 X, uma.
 50.336 X, um.
 50.345 X, uma.
 50.346 X, uma.
 50.355 X, um.
 50.378 X, um.
 50.456 X, um.
 50.510 X, um.
 50.514 X, um.
 50.516 X, uma.
 50.537 X, uma.
 50.548 X, um.
 50.764 X, um.
 50.765 X, um.
 50.766 X, uma.

Carrosseria de Sedan de Quatro Portas 1923-1925:

9.059 CX, um.
 10.800 AIX, uma.
 10.366 AIX, uma.
 17.048 X, uma.
 17.130 X, uma.
 17.172 X, uma.
 17.175 X, uma.
 17.178 X, uma.
 17.180 X, uma.
 17.183 X, uma.
 17.186 X, uma.
 17.200 BX, um.
 17.201 BX, um.
 17.221 BX, uma.

17.250 BX, uma.
 17.251 BX, uma.
 17.279 X, uma.
 17.282 X, uma.
 18.035 X, uma.
 18.036 X, uma.
 18.120 X, um.
 18.121 BX, um.
 18.830 X, um.
 18.831 X, um.
 18.832 X, um.
 18.833 X, um.
 18.834 X, um.
 18.835 X, um.
 18.851 X, uma.
 18.852 X, uma.
 18.853 X, um.
 18.901 BX, um.
 18.902 BX, uma.
 18.903 RX, uma.
 18.913 X, um.

Carrosseria de Sedan de quatro portas 1926:

5.052 BX, um.
 5.053 BX, um.
 6.927 B2X, um.
 17.113 X, uma.
 17.114 X, uma.
 17.115 X, uma.
 17.116 X, uma.
 17.123 X, uma.
 17.124 X, uma.
 17.172 AX, uma.
 17.175 AX, uma.
 17.178 AX, uma.
 17.180 AX, uma.
 17.183 AX, uma.
 17.186 AX, uma.
 17.221 BX, uma.
 17.347 X, um.
 17.751 X, uma.
 17.752 X, uma.
 18.160 X, um.
 18.210 X, um.
 18.830 X, um.
 18.831 X, um.
 18.832 X, um.
 18.833 X, um.
 18.901 BX, um.
 18.902 BX, uma.
 18.903 RX, uma.
 18.913 X, um.
 50.214 X, uma.
 54.018 X, um.
 54.035 X, um.
 54.051 X, uma.
 54.055 X, uma.
 54.057 X, um.
 54.070 X, um.
 54.271 X, uma.
 54.272 X, uma.
 54.273 X, uma.
 54.274 X, uma.
 54.410 X, uma.
 54.411 X, uma.
 54.412 X, uma.
 54.416 X, uma.
 54.425 X, uma.
 54.508 X, uma.
 54.546 X, uma.
 54.547 X, um.
 54.551 X, uma.
 54.553 X, uma.
 54.554 X, uma.
 54.556 X, um.
 54.558 X, um.
 54.559 X, um.
 54.560 X, uma.
 54.561 X, uma.
 54.562 X, um.
 54.563 X, um.
 54.564 X, um.
 54.565 X, um.
 54.569 X, um.

54.573 X, um.
54.591 X, um.
54.593 X, um.

GRUPO N. 17.

Pecas sobresalentes para automoveis Buick — 1926.

Numero do catalogo:

193.415, uma.
189.916, uma.
184.098, uma.
195.580, uma.
189.822, uma.
195.476, uma.
188.188, uma.
189.884, uma.
193.361, uma.
193.360, uma.
195.295, uma.
195.297, uma.
189.883, uma.
189.879, uma.
189.884, uma.
193.362, uma.
189.872, uma.
189.870, uma.
195.294, uma.
190.141, uma.
172.774, uma.
172.293, uma.
188.581, uma.
195.418, uma.
182.494, uma.
190.963, uma.
190.569, uma.
190.789, uma.
193.342, uma.
192.691, uma.
192.679, uma.
195.300, uma.
184.010, uma.
172.740, uma.
193.553, uma.
188.624, uma.
191.320, uma.
193.555, uma.
199.592, uma.
194.107, uma.
154.127, uma.
173.401, uma.
172.897, uma.
172.954, uma.
168.458, uma.
152.552, uma.
165.669, uma.
190.225, uma.
172.862, uma.
172.881, uma.
151.666, uma.
151.723, uma.
172.725, uma.
174.076, uma.
185.586, uma.
190.794, uma.
173.041, uma.
190.793, uma.
185.584, uma.
165.552, uma.
173.976, uma.
173.040, uma.
174.082, uma.
186.179, uma.
193.552, uma.
197.803, uma.
192.561, uma.
193.551, uma.
194.972, uma.
192.775, uma.
199.321, uma.
194.910, uma.
190.965, uma.
195.425, uma.
180.289, uma.
190.301, uma.

194.067, uma.
190.287, uma.
173.069, uma.
195.296, uma.
192.877, uma.
173.163, uma.
165.561, uma.
190.510, uma.
169.068, uma.
195.361, uma.
151.663, uma.
173.426, uma.
189.938, uma.
186.723, uma.
189.042, uma.
185.588, uma.
195.587, uma.
160.605, uma.
174.254, uma.
185.195, uma.
114.984, uma.
152.120, uma.
114.962, uma.
165.697, uma.
186.059, uma.
151.770, uma.
172.925, uma.
174.120, uma.
173.412, uma.
172.929, uma.
180.538, uma.
182.563, uma.
172.965, uma.
172.500, uma.
190.568, uma.
190.563, uma.
190.839, uma.
190.581, uma.
190.589, uma.
190.541, uma.
194.170, uma.
194.169, uma.
190.840, uma.
171.864, uma.
161.862, uma.
161.884, uma.
192.870, uma.
188.781, uma.
191.005, uma.
192.875, uma.
191.004, uma.
115.125, uma.
D-36.047, uma.
D-16.583, uma.
D-36.085, uma.
D-16.676, uma.
D-16.610, uma.
D-17.415, uma.
D-16.602, uma.
D-15.903, uma.
D-15.904, uma.
D-34.909, uma.
D-16.210, uma.
D-16.568, uma.
D-16.151, uma.
D-33.958, uma.
D-36.030, uma.
D-16.611, uma.
D-36.048, uma.
D-36.036, uma.
D-36.031, uma.
D-16.083, uma.
D-36.042, uma.
D-34.797, uma.
D-22.066, uma.
D-35.761, uma.
D-36.086, uma.
D-16.548, uma.
D-16.601, uma.
D-36.072, uma.
D-31.495, uma.
D-16.598, uma.
D-16.317, uma.
D-57.53, uma.
D-34.969, uma.
D-16.597, uma.
D-35.951, uma.

D-16.600, uma.	173.775, uma.
D-36.077, uma.	173.771, uma.
D-36.081, uma.	180.265, uma.
D-16.073, uma.	180.261, uma.
D-34.556, uma.	170.228, uma.
D-34.506, uma.	180.025, uma.
D-15.715, uma.	181.925, uma.
D-17.046, uma.	173.819, uma.
D-16.631, uma.	173.848, uma.
D- 2.178, uma.	191.203, uma.
D-36.140, uma.	191.202, uma.
D-16.079, uma.	190.518, uma.
D-33.560, uma.	190.519, uma.
D-16.628, uma.	190.087, uma.
D-15.225, uma.	173.529, uma.
D-15.377, uma.	173.593, uma.
D-15.162, uma.	192.748, uma.
D-29.928, uma.	191.225, uma.
D-27.607, uma.	32.246, uma.
D-16.169, uma.	32.251, uma.
D-33.599, uma.	44.459, uma.
D-15.605, uma.	11.793, uma.
D-33.607, uma.	31.942, uma.
D-33.410, uma.	39.490, uma.
D-16.063, uma.	39.164, uma.
D-33.996, uma.	169.642, uma.
D- 1.288, uma.	199.851, uma.
D-16.592, uma.	183.977, uma.
D-33.402, uma.	184.164, uma.
D-34.251, uma.	187.392, uma.
D-34.252, uma.	174.127, uma.
D-33.995, uma.	188.879, uma.
D-34.243, uma.	153.673, uma.
D-34.242, uma.	174.550, uma.
D-15.805, uma.	173.418, uma.
D-34.249, uma.	181.601, uma.
D-34.250, uma.	174.050, uma.
D-34.250, uma.	174.051, uma.
D-34.253, uma.	181.600, uma.
D-33.402, uma.	153.658, uma.
M-10.610, uma.	173.413, uma.
M-10.608, uma.	174.054, uma.
M-10.103, uma.	173.382, uma.
M-56.508, uma.	188.474, uma.
M-30.504, uma.	174.281, uma.
M-51.511, uma.	174.247, uma.
M-16.61, uma.	195.192, uma.
M-16.20, uma.	195.620, uma.
M-16.5, uma.	174.292, uma.
M-24.115, uma.	174.153, uma.
M-43.511, uma.	174.153, uma.
M-35.501, uma.	193.016, uma.
153.749, uma.	193.007, uma.
193.030, uma.	937.599, uma.
183.773, uma.	190.268, uma.
199.899, uma.	201.847, uma.
192.692, uma.	184.507, uma.
193.039, uma.	184.50, uma.
192.894, uma.	170.124, uma.
184.007, uma.	193.015, uma.
161.080, uma.	255.702, uma.
181.398, uma.	256.131, uma.
183.976, uma.	256.546, uma.
180.057, uma.	254.488, uma.
190.947, uma.	909.704, uma.
194.200, uma.	909.603, uma.
189.976, uma.	909.503, uma.
192.510, uma.	750.146, uma.
192.708, uma.	190.267, uma.
187.267, uma.	192.950, uma.
173.760, uma.	151.309, uma.
151.471, uma.	909.604, uma.
105.473, uma.	151.300, uma.
190.409, uma.	255.782, uma.
190.471, uma.	255.781, uma.
190.720, uma.	255.689, uma.
22.366, uma.	255.653, uma.
36.088, uma.	255.641, uma.
36.422, uma.	909.793, uma.
181.987, uma.	190.901, uma.
194.199, uma.	190.990, uma.
39.876, uma.	189.153, uma.
172.749, uma.	189.170, uma.
172.748, uma.	169.431, uma.
173.772, uma.	188.590, uma.
173.773, uma.	194.697, uma.
191.735, uma.	
191.774, uma.	

174.674, uma.
 193.194, uma.
 170.125, uma.
 169.149, uma.
 182.022, uma.
 181.631, uma.
 154.485, uma.
 194.066, uma.
 154.250, uma.
 190.318, uma.
 189.939, uma.
 190.046, uma.
 784.482, uma.
 190.595, uma.
 35.225, uma.
 36.138, uma.
 31.335, uma.
 36.422, uma.
 21.738, uma.
 21.682, uma.
 7.231, uma.
 D 16.068, uma.
 D 16.564, uma.
 D 16.063, uma.
 D 5.766, uma.
 188.959, uma.
 172.674, uma.
 188.974, uma.
 158.728, uma.
 168.384, uma.
 65.464, uma.
 65.197, uma.
 166.643, uma.
 968.635, uma.

Peças sobressalentes para automoveis Buick — 1926

190.348, uma.
 969.373, uma.
 902.210, uma.
 969.263, uma.
 991.986, uma.
 901.306, uma.
 906.307, uma.
 901.209, uma.
 152.389, uma.
 190.049, uma.
 190.048, uma.
 180.036, uma.
 189.453, uma.
 151.513, uma.
 171.514, uma.
 845.461, uma.
 151.476, uma.
 152.235, uma.
 190.217, uma.
 189.745, uma.
 187.708, uma.
 180.427, uma.
 170.495, uma.
 105.473, uma.
 187.063, uma.
 173.802, uma.
 115.125, uma.
 195.193, uma.
 190.314, uma.
 180.281, uma.
 202.465, uma.
 172.910, uma.
 166.891, uma.
 137.222, uma.
 189.015, uma.
 166.136, uma.
 174.154, uma.
 191.501, uma.
 157.219, uma.
 191.087, uma.
 180.979, uma.
 201.800, uma.
 173.977, uma.
 195.175, uma.
 180.987, uma.
 172.877, uma.
 40.980, uma.

203.009, uma.
 197.897, uma.
 173.411, uma.
 194.065, uma.
 187.213, uma.
 184.514, uma.
 172.391, uma.
 172.390, uma.
 184.515, uma.
 256.140, uma.
 252.526, uma.
 902.206, uma.
 256.137, uma.
 255.138, uma.
 252.693, uma.
 254.939, uma.
 137.374, uma.
 194.478, uma.
 194.479, uma.
 188.958, uma.
 S. W. 17.740, uma.
 S. W. 17.736, uma.
 S. W. 13.970, uma.
 S. W. 38.30, uma.
 S. W. 14.85, uma.
 S. W. 215 A, uma.
 E. J. 25.02, uma.
 E. J. 56.15, uma.
 E. J. 56.13, uma.
 E. J. 52.51, uma.
 I. L. 57.80, uma.
 I. L. 64.66, uma.
 I. J. 56.09, uma.
 I. L. 5-36.83, uma.
 I. L. 5-36.98, uma.
 I. L. 5-36.81, uma.
 173.703, uma.
 173.705, uma.
 189.613, uma.
 174.688, uma.
 174.688, uma.
 173.701, uma.
 189.582, uma.
 189.572, uma.
 168.492, uma.
 34.489, uma.

Peças sobressalentes para automoveis "Chevrolet" — 1927 :

Numero do catalogo

Double Phaeton

344.326, uma.
 344.327, uma.
 24.077, uma.
 341.633, uma.
 344.402, uma.
 344.403, uma.
 344.344, uma.
 345.023, um.
 344.000, um.
 H. 182, uma.
 344.091, uma.
 344.090, uma.
 335.440, um.
 341.655, um.
 346.473, uma.
 346.474, uma.
 346.344, um.
 335.450, um.
 335.448, um.
 335.445, uma.
 344.334, uma.
 344.337, uma.
 344.336, um.
 344.010, um.
 344.575, uma.
 346.700, um.
 346.343, um.
 344.200, uma.
 344.201, uma.
 346.405, uma.

216.407, uma.
 909.501, um.
 909.502, um.
 909.601, uma.
 909.602, uma.
 909.701, um.
 909.702, um.
 341.534, um.
 937.639, um.
 932.541, um.
 933.518, uma.
 40.524, uma.
 344.036, uma.
 H 43, uma.
 24.045, uma.
 344.280, uma.
 344.281, uma.
 342.487, um.
 901.307, um.
 900.305, um.
 901.307, um.
 902.208, um.
 342.486, uma.
 344.028, um.
 344.027, uma.
 344.074, uma.
 344.042, uma.
 345.647, uma.
 345.770, um.
 344.026 — 344.025, uma.
 344.056, uma.
 342.664, um.
 342.663, um.
 345.504, um.
 344.613, um.
 749, uma.
 750, uma.
 345.453, uma.
 344.168, uma.
 346.317, um.
 346.319, um.
 346.322, um.
 344.198, uma.
 344.197, uma.
 H 351, um.
 343.281, uma.
 346.383, uma.
 346.061, uma.
 344.063, um.
 344.059, um.
 344.064, uma.
 344.117, uma.
 345.492, uma.
 344.099, um.
 344.660, uma.
 436, uma.
 472, uma.
 343.128, um.
 24.121, um.
 24.122, uma.
 24.124, um.
 M 189, uma.
 344.615, um.
 344.616, um.
 344.632, um.
 344.633, um.
 344.635, um.
 343.125, um.
 103.055, uma.
 337.214, uma.
 H 122, uma.
 M 23, um.
 342.948, um.
 343.803, um.
 24.637, uma.
 342.673, uma.
 345.468, um.
 345.461, uma.
 345.507, um.
 345.560, uma.
 343.565, um.
 346.705, uma.
 345.528, um.

760, uma.
 496, uma.
 981, uma.
 492, uma.
 345.551, uma.
 345.531, uma.
 345.530, um.
 344.109, um.
 343.147, um.
 42.277, uma.
 344.217, uma.
 344.793, um.
 342.121, uma.
 342.085, uma.
 342.089, uma.
 342.637, um.
 342.614, um.
 342.640, um.
 342.633, um.
 342.092, uma.
 342.632, um.
 342.635, um.
 511, uma.
 H 520, um.
 346.395, uma.
 344.778, uma.
 344.133, um.
 344.136, um.
 342.974, uma.
 344.454, uma.
 344.453, um.
 344.457, uma.
 344.141, uma.
 345.595, um.
 345.480, uma.
 344.160, um.
 344.150, um.
 335.487, um.
 H 433, uma.
 346.681 — 344.229, uma.
 344.245, uma.
 42.784, uma.
 335.336, uma.
 590.207, uma.
 590.601, uma.
 H 681, uma.
 590.182, um.
 H 320, uma.
 H 682, uma.
 344.014, uma.
 H 108, uma.
 H 122, um.
 H 387, um.
 590.218, uma.
 590.045, um.
 590.043, uma.
 590.047, uma.
 590.044, um.
 590.043, uma.
 590.041, uma.
 590.042, um.
 500.602, um.
 590.063, um.
 44.857, um.
 590.252, uma.
 590.249, uma.
 590.048, uma.
 590.223, uma.
 590.040, uma.
 590.118, uma.
 590.217, uma.
 590.094, um.
 590.208, uma.
 590.209, uma.
 590.138, um.
 901.207, um.
 590.210, uma.
 590.211, um.
 590.198, uma.
 590.199, uma.
 H 312, um.
 500.213, um.

590.214, uma.
 H 336, um.
 901.306, um.
 H 313, uma.
 H 303, uma.
 H 304, uma.
 H 322, um.
 41.280, uma.
 590.230, uma.
 H 309, uma.
 H 321, um.
 H 308, uma.
 H 309, uma.
 H 319, uma.
 343.350, uma.
 341.409, uma.
 344.259, um.
 344.261, uma.
 344.262, um.
 344.263, uma.
 344.255, um.
 344.257, uma.
 344.842, um.
 344.268, uma.
 H 196, um.
 346.160, uma.
 345.027, uma.
 337.849, um.
 335.976, uma.
 337.851, um.
 335.977, um.
 335.978, um.
 344.384, um.
 344.380, um.
 344.379, um.
 344.440, um.
 344.439, um.
 344.386, uma.
 344.385, uma.
 344.472, um.
 344.471, um.
 335.501, uma.
 335.827, um.
 343.618, uma.
 343.617, uma.
 335.399, um.
 344.572, uma.
 344.573, uma.
 24.925, um.
 24.951, um.
 816.665, um.
 817.221, um.
 345.561, uma.
 901.203, um.
 817.223, uma.
 813.397, um.
 813.555, um.
 813.557, uma.
 342.822, um.
 342.743, um.
 809.691, um.
 24.702, um.
 346.462, um.
 344.425, um.
 344.775, um.
 13.114, uma.
 344.315, um.
 344.316, um.
 811.697, um.
 816.679, um.
 817.230, uma.
 24.753, um.
 41.335, uma.
 817.182, uma.
 41.049, um.
 40.529, uma.
 13.085, uma.
 346.468, uma.
 343.482, uma.
 41.375, uma.
 41.378, um.
 346.132, um.
 245.684, um.

346.101, um.
 345.691, um.
 345.686, um.
 345.683, um.
 335.348, uma.
 337.381, uma.
 343.466, uma.
 H 532, uma.
 335.537, um.

Caminhão.

344.326, uma.
 344.327, uma.
 24.077, um.
 341.633, um.
 344.402, uma.
 344.403, uma.
 344.344, um.
 345.023, um.
 344.000, um.
 H 182, uma.
 344.091, uma.
 344.090, uma.
 335.440, um.
 345.739, um.
 346.009, uma.
 346.010, uma.
 346.700, uma.
 335.450, uma.
 335.448, uma.
 335.445, uma.
 544.334, uma.
 344.334, uma.
 45.057, um.
 344.010, um.
 25.020, um.
 346.700, um.
 346.343, um.
 344.200, uma.
 344.201, uma.
 346.510, uma.
 45.058, uma.
 345.832, uma.
 909.501, uma.
 909.502, um.
 909.601, uma.
 909.602, uma.
 909.701, um.
 909.702, um.
 341.534, um.
 341.536, um.
 937.657, um.
 346.015, um.
 933.511, um.
 346.016, uma.
 40.524, uma.
 345.609, uma.
 345.759, uma.
 345.815, uma.
 345.712, uma.
 345.816, uma.
 345.650, um.
 901.309, um.
 901.407, um.
 900.307, um.
 902.211, um.
 342.888, uma.
 345.649, um.
 345.648, uma.
 345.771, uma.
 345.772, uma.
 344.072, uma.
 344.089, um.
 342.887, uma.
 275.077, uma.
 346.020, um.
 346.021, um.
 345.504, um.
 344.613, um.
 749, uma.
 750, uma.
 345.453, uma.
 341.468, uma.

345.810, um.	344.245, uma.
345.815, um.	42.784, uma.
345.852, um.	335.336, uma.
344.498, uma.	590.207, uma.
344.497, uma.	590.061, uma.
345.882, um.	H 681, uma.
345.819, uma.	590.182, um.
345.761, uma.	H 320, uma.
346.061, uma.	H 682, uma.
345.707, um.	341.571, uma.
344.059, um.	341.768, uma.
346.225, uma.	H 122, um.
344.117, uma.	H 387, um.
345.492, um.	590.218, uma.
344.069, um.	590.045, um.
344.660, uma.	590.043, uma.
436, uma.	590.047, uma.
472, uma.	590.044, um.
343.128, um.	590.043, uma.
24.121, um.	590.041, uma.
24.422, uma.	590.042, um.
24.124, um.	590.062, um.
M 189, uma.	590.063, um.
344.615, um.	41.857, um.
344.616, um.	590.252, uma.
344.632, um.	590.249, uma.
344.633, um.	590.048, uma.
344.635, um.	590.223, uma.
343.125, um.	590.040, uma.
103.055, uma.	590.118, uma.
337.214, uma.	590.217, uma.
M 122, uma.	590.094, um.
M 23, um.	590.208, uma.
342.948, um.	590.209, uma.
343.803, um.	590.138, um.
24.637, uma.	901.207, um.
342.673, uma.	590.210, uma.
345.468, um.	590.211, um.
345.461, uma.	590.198, uma.
345.507, um.	590.199, uma.
345.560, uma.	H 312, um.
345.443, um.	590.213, um.
346.705, uma.	590.214, uma.
345.528, um.	H 336, um.
760, uma.	901.306, um.
196, uma.	H 313, uma.
981, uma.	H 303, uma.
492, uma.	H 304, uma.
345.551, uma.	H 322, um.
345.531, uma.	41.280, uma.
345.530, um.	590.236, uma.
344.109, um.	H 305, uma.
342.147, um.	H 321, um.
42.277, uma.	H 308, uma.
344.217, uma.	H 309, uma.
344.793, um.	H 319, uma.
342.121, uma.	343.350, uma.
342.085, uma.	551.409, uma.
342.089, uma.	344.259, um.
342.637, um.	344.264, uma.
342.614, um.	344.262, um.
342.640, um.	344.263, uma.
342.633, um.	344.255, um.
342.092, uma.	344.257, una.
342.632, um.	344.842, um.
342.635, um.	344.268, una.
511, uma.	H 196, um.
H 520, um.	346.160, una.
346.387, uma.	345.027, uma.
745.011, uma.	337.849, um.
344.133, um.	335.976, uma.
344.136, um.	337.851, um.
342.974, uma.	335.977, um.
344.451, uma.	335.978, um.
344.453, um.	344.381, um.
344.457, uma.	344.380, um.
344.141, uma.	344.379, um.
345.595, um.	344.440, um.
345.160, uma.	344.430, um.
344.160, um.	345.872, una.
344.150, um.	345.873, una.
335.487, um.	345.870, um.
H 433, uma.	345.871, um.
H 253, una.	335.501, una.
	335.827, um.

816.665, um.
 817.221, um.
 345.561, uma.
 901.203, um.
 817.223, uma.
 813.397, um.
 813.555, um.
 813.557, uma.
 342.822, um.
 342.793, um.
 809.691, um.
 24.702, um.
 346.462, um.
 344.425, um.
 344.775, um.
 43.414, uma.
 344.315, um.
 344.316, um.
 811.697, um.
 816.679, um.
 817.230, uma.
 24.753, um.
 41.335, uma.
 817.182, uma.
 41.049, um.
 40.520, uma.
 43.085, uma.
 346.468, uma.
 443.482, um.
 41.375, uma.
 41.378, um.
 346.132, um.
 345.684, um.
 346.101, um.
 345.691, um.
 345.686, um.
 345.683, um.
 335.248, uma.
 337.381, uma.
 343.466, uma.
 H 532, uma.
 335.537, uma.

GRUPO N. 18

Madeiras aparelhadas

Abas de peroba rosa (até 10m,000) de 0m,12 x 0m,012,
 1 face junta secca ou macho e fema, metro corrente.

Abas de peroba rosa (até 10m,000) de 0m,12 x 0m,012,
 2 idem, idem, metro corrente.

Cougoeiras de peroba (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

Folhas de peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 face junta secca macho e fema
 ou saia e camisa, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 face junta secca macho e fema
 ou saia e camisa, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 face junta secca macho e fema
 ou saia e camisa, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90):

De 0m,210 x 0m,015, uma face j. s., mac. f. ou saia
 e camisa, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,015, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,011, uma dita, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,011, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,009, uma dita, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,009, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,210 x 0m,015, uma face, j. s. mac. f. ou saia
 e camisa, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,015, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,011, uma dita, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,011, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,009, uma dita, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,009, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 9", metro corrente.
De 3" x 6", metro corrente.
De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De pinho americano (até 5m,00) proprio para mē-
delos:

De 0m,40 x 0m,076, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,080, metro corrente.
De 0m,60 x 0m,100, metro corrente.

Folhas de peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00):

De 3" x 3", metro corrente.
De 2" x 3", metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 3" x 3", metro corrente.
De 2" x 3", metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" x 3", metro corrente.
De 2" x 3", metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 3" x 3", metro corrente.
De 2" x 3", metro corrente.

De madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 3", metro corrente.
De 2" x 3", metro corrente.

Ripas de peroba rosa:

De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

Ripas de peroba de Campos:

De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

De pinho de Riga:

De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

De pinho do Paraná:

De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

De madeira de lei:

De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

Taboas de peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.

Taboas de cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

Madeiras de lei

Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade:

Até 10m,00 falcuadas, metro cubico.
De 10m,00 até 15m,00, falcuadas, metro cubico.
Até 10m,00, quina viva, metro cubico.
De 10m,00 até 15m,00, quina viva, metro cubico.
Frizos de canella escura, de 0m,19 x 0m,025, metro cor-
rente.
Râos de ipé para cabos de ferramentas, 1m,00 a 4m,30,
De 0m,030 a 0m,050, duzia.
Peças de peroba de Campos, isentas de quaisquer defei-
tos, com quatro quinas vivas, de qualquer dimensão, metro
cubico.

Pranchões:

De araribá, de qualquer dimensão, escolhidos, metro
cubico.

De cedro, idem, idem, metro cubico.
De grapiapunha, idem, idem, metro cubico.
De oleo pardo de Campos, idem, idem, metro cubico.
De jequitibá de Campos, idem, idem, metro cubico.
De oleo vermelho de Campos, idem, idem, metro cubico.
De peroba branca de Campos, idem, idem, metro cubico.
De vinhatico, idem, idem, metro cubico.
Ripas de coqueiro para estuque, duzia.

Taboas:

De canella e peroba:

Estreitas, de Santa Catharina, 3m,96, escolhidas, duzia.
Largas, de Santa Catharina, 3m,96, idem, duzia.
de refugo, largas, duzia.

De cedro da Bahia, de 0m,40 x 0m,013, sem defeitos, metro corrente.

De cedro da Bahia:

De 0m,40 x 0m,013, sem defeitos, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,018, idem, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,025, idem, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,036, idem, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,050, idem, metro corrente.
De 0m,35 x 0m,016, idem, metro corrente.
De 0m,35 x 0m,020, idem, metro corrente.

De peroba de Campos:

De 4m,35 x 0m,040, metro corrente.
De 0m,30 x 0m,045, metro corrente.
De diversas qualidades de madeira de lei, duzia.
De refugo largas para andaime, duzia.

Vigas:

De 1ª qualidade, de 15 metros para cima, de 0m,33 x 0m,33 a 0m,36 x 0m,36 x 11 metros, metro cubico.

Idem de 11 metros para cima, metro cubico.

Idem, como sejam: Ipé, graúna, guarabú, grapiapunha, etc., de 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x 0m,30, até 15 metros, metro cubico.

Excepuando-se as supras indicadas, de 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x 0m,30 até 15 metros, metro cubico.

De massaranduba:

De 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico.
Idem de outras madeiras de lei:
De 0m,35 x 0m,30, metro cubico.
De 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

Curva de madeira de lei de 1m,10 (igual á amostra), uma.

GRUPO N. 19

Pecas de bronze e latão

Bocal para registro de incendio com rosca e flange, uma.
Buchas de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão,

1 kilo. Bulão de bronze, de 3/4, com rosca e cabeça quebrada, uma.

Hydrolitro:

De 2 m/m, um.
De 3 m/m, um.
De 4 m/m, um.
De 5 m/m, um.

Parafusos de aço com porca e placa para registro de correção:

De 0m,06, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.
De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um.

De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.
De 0m,80, um.
De 0m,90, uma.

Peça de bronze de 0m,08, com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze, uma.

Placa:

De metal amarello, de 0m,30 x 0m,50 x 0m,002, com inscripção, por letra.

De bronze fundido, com letras e moldura em alto relevo, com os dizeres: I. A. E., por letra.

De metal branco, com fundo preto para numeração de vehiculos, de accordo com as exigencias da Inspectoria de Vehiculos, por letra.

Poste de latão para manometro adaptavel á registro de incendio, um.

Registro de bronze com machô e rosca para umbigo:

De 0m,010, um.
De 0m,015, um.
De 0m,020, um.
De 0m,025, um.
De 0m,030, um.
De 0m,040, um.
De 0m,050, um.
De 0m,060, um.

De bronze de passagem e expurgo:

De 5/8", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.

Tarugo de bronze phosphoroso:

De 8" x 1 1/4" de diametro, um.
De 8" x 1 1/2", idem, um.
De 8" x 2", idem, um.
De 8" x 2 1/2", idem, um.
De 8" x 3", idem, um.

Torneira de bronze, de passagem:

De 5/8", com ralo de retenção, uma.
De 3/4", idem, uma.
De 1", idem, uma.
De 1 1/4", idem, uma.
De 1 1/2", idem, uma.
De 2", idem, uma.
De 2 1/2", idem, uma.

Ventôsa de latão automatica com registro:

De 0m,010, uma.
De 0m,015, uma.
De 0m,020, uma.
De 0m,025, uma.
Sem registro, uma.

Material de ferro fundido

Bolsa e flange de ferro fundido:

De 0m,08 de diametro interno, uma.
De 0m,10 idem, uma.
De 0m,12 idem, uma.
De 0m,15 idem, uma.
De 0m,20 idem, uma.
De 0m,25 idem, uma.
De 0m,30 idem, uma.
De 0m,40 idem, uma.
De 0m,50 idem, uma.
De 0m,60 idem, uma.
De 0m,80 idem, uma.
De 0m,90 idem, uma.

Braçadeira de ferro fundido:

Com um furo, de 5/8", uma.

Com tres furos, de 5/8", uma.

Bucha de ferro fundido, de 10", de diametro interno, 11 3/4", externo e 8" de comprimento, uma.

Caixa:

De ferro para registro regulador, com tampa de ferro batido em xadrez, uma.

De 0m,80, idem, 0m,23, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,28, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,35, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,45, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,50, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,55, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,60, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,80, idem, uma.

Flange de ferro fundido:

De ligação de cano de chumbo de 0m,410, com parafusos,
 par.

De 0m,015, idem, par.
 De 0m,020, idem, par.
 De 0m,025, idem, par.
 De 0m,030, idem, par.
 De 0m,040, idem, par.
 De 0m,050, idem, par.

Lua de ferro fundido para ponta de parafuso de
 bronze de registro de correção:

De 0m,06, uma.
 De 0m,08, uma.
 De 0m,10, uma.
 De 0m,12, uma.
 De 0m,15, uma.
 De 0m,17, uma.
 De 0m,20, uma.
 De 0m,23, uma.
 De 0m,25, uma.
 De 0m,28, uma.
 De 0m,30, uma.
 De 0m,35, uma.
 De 0m,40, uma.
 De 0m,45, uma.
 De 0m,50, uma.
 De 0m,55, uma.
 De 0m,60, uma.
 De 0m,80, uma.
 De 0m,90, uma.

Placa de ferro fundido, de 0m,13 x 0m,20, com alga-
 rismos de 0m,10 em relevo, uma.

Ponta e flange de ferro fundido:

Com 0m,50 de comprimento e 0m,08 de diametro in-
 terno, uma.

De 0m,50, idem, 0m,10, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,12, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,15, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,50, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,55, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,60, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,80, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,90, idem, uma.

Ralo de ferro fundido, para esgoto de águas pluviais
 (igual á amostra), um.

Redução de ferro fundido:

De 0m,08 x 0m,06, uma.
 De 0m,10 x 0m,06, uma.
 De 0m,10 x 0m,08, uma.
 De 0m,12 x 0m,06, uma.
 De 0m,12 x 0m,08, uma.
 De 0m,12 x 0m,10, uma.
 De 0m,15 x 0m,06, uma.
 De 0m,15 x 0m,08, uma.
 De 0m,15 x 0m,10, uma.
 De 0m,15 x 0m,12, uma.
 De 0m,17 x 0m,08, uma.
 De 0m,17 x 0m,10, uma.
 De 0m,17 x 0m,12, uma.
 De 0m,17 x 0m,15, uma.
 De 0m,20 x 0m,06, uma.

De 0m,20 x 0m,08, uma.
 De 0m,20 x 0m,10, uma.
 De 0m,20 x 0m,12, uma.
 De 0m,20 x 0m,15, uma.
 De 0m,20 x 0m,17, uma.
 De 0m,23 x 0m,10, uma.
 De 0m,23 x 0m,12, uma.
 De 0m,23 x 0m,15, uma.
 De 0m,23 x 0m,17, uma.
 De 0m,23 x 0m,20, uma.
 De 0m,25 x 0m,10, uma.
 De 0m,25 x 0m,12, uma.
 De 0m,25 x 0m,15, uma.
 De 0m,25 x 0m,17, uma.
 De 0m,25 x 0m,20, uma.
 De 0m,25 x 0m,23, uma.
 De 0m,28 x 0m,10, uma.
 De 0m,28 x 0m,12, uma.
 De 0m,28 x 0m,15, uma.
 De 0m,28 x 0m,17, uma.
 De 0m,28 x 0m,20, uma.
 De 0m,28 x 0m,23, uma.
 De 0m,28 x 0m,25, uma.
 De 0m,30 x 0m,10, uma.
 De 0m,30 x 0m,12, uma.
 De 0m,30 x 0m,15, uma.
 De 0m,30 x 0m,17, uma.
 De 0m,30 x 0m,20, uma.
 De 0m,30 x 0m,23, uma.
 De 0m,30 x 0m,25, uma.
 De 0m,30 x 0m,28, uma.
 De 0m,35 x 0m,10, uma.
 De 0m,35 x 0m,12, uma.
 De 0m,35 x 0m,15, uma.
 De 0m,35 x 0m,17, uma.
 De 0m,35 x 0m,20, uma.
 De 0m,35 x 0m,25, uma.
 De 0m,35 x 0m,26, uma.

De ferro fundido de 0m,35 x 0m,30 de ponta e bolsa,
 ponta e flange ou bolsa e flange:

De 0m,40 x 0m,10, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,12, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,15, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,17, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,20, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,23, idem, uma.

Redução de ferro fundido de 0m,60 x 0m,30, de ponta
 e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, uma.

De 0m,40 x 0m,28, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,10, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,12, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,15, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,17, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,20, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,23, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,25, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,28, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,40, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,10, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,12, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,15, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,17, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,20, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,23, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,25, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,28, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,40, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,45, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,10, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,12, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,15, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,17, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,20, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,23, idem, uma.

De 0m,60 x 0m,25, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,25, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,40, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,45, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,50, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,55, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,40, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,45, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,50, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,55, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,60, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,40, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,45, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,50, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,55, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,60, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,80, idem, uma.

Registro de ferro fundido de corredeira de 0m,06 completo, inclusive os parafusos de ligação:

De 0m,08, idem, um.
 De 0m,10, idem, um.
 De 0m,12, idem, um.
 De 0m,15, idem, um.
 De 0m,17, idem, um.
 De 0m,20, idem, um.
 De 0m,23, idem, um.
 De 0m,25, idem, um.
 De 0m,28, idem, um.
 De 0m,30, idem, um.
 De 0m,35, idem, um.
 De 0m,40, idem, um.
 De 0m,45, idem, um.
 De 0m,50, idem, um.
 De 0m,55, idem, um.
 De 0m,60, idem, um.
 De 0m,80, idem, um.
 De 0m,90, idem, um.
 de incendio simples, um.

Tampão de ferro fundido com caixa para galerias de aguas pluvias (igual amostra).

De ferro fundido para caixas com abertura central, um.
 De ferro fundido hermetico para entrada de galerias de aguas pluvias, um.

De ferro fundido para registro de incendio com rosca interna, um.

Com tubos de 0m,06 de diametro interno, um.

Idem 0m,08, idem, um.
 Idem 0m,10, idem, um.
 Idem 0m,12, idem, um.
 Idem 0m,15, idem, um.
 Idem 0m,20, idem, um.
 Idem 0m,25, idem, um.
 Idem 0m,30, idem, um.
 Idem 0m,40, idem, um.
 Idem 0m,50, idem, um.
 Idem 0m,60, idem, um.
 Idem 0m,80, idem, um.
 Idem 0m,90, idem, um.

Torneira de ferro fundido com macho para pilastra:

De 0m,20, uma.
 De 0m,25, uma.

De ferro fundido de pressão:

De 3/4", para pilastra, uma.
 De 1", idem, uma.

Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:

De 0m,06 x 0m,60 de raio x 45°, um.
 De 0m,06 x 0m,60, idem, x 90°, um.
 De 0m,06 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,06 x 1m,00, idem x 90°, um.

De 0m,08 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,08 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,08 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,08 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,10 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,10 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,10 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,10 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,12 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,12 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,12 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,12 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,15 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,15 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,15 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,15 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,17 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,17 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,17 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,17 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,20 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,20 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,20 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,20 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,23 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,23 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,23 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,23 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,25 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,25 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,25 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,25 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,30 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,30 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,30 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,30 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,35 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,35 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,35 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,35 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,40 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,40 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,40 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,40 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,45 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,45 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,45 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,45 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,45 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,45 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,50 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,50 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,50 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,55 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,55 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,55 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,55 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,60 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,60 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,60 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,60 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,80 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,80 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,80 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,80 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,90 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,90 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,90 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,90 x 1m,00, idem x 90°, um.

Tubo curvo em joelho de ferro fundido com bolsa e flange:

De 0m,06, um.
 De 0m,08, um.
 De 0m,10, um.
 De 0m,12, um.
 De 0m,15, um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange:

De 0m,08, idem, 0m,06, idem, um.
 De 0m,08, idem, 0m,08, idem, um.
 De 0m,10, idem, 0m,06, idem, um.

De	0m,10,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,10,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,12,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,12,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,12,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,12,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,15,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,15,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,15,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,15,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,15,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,20,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,20,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,20,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,20,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,20,	idem,	0m,15,	idem,	um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,20 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,17, em bolsa ou flange:

De	0m,20,	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0h,23,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,23,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,23,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,25,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,23,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,25,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,28,	idem,	um.
De	0m,30,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,30,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,30,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,30,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,30,	idem,	0m,15,	idem,	um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,30 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,17, em bolsa ou flange:

De	0m,30,	idem,	0m,28,	idem,	um,
De	0m,30,	idem,	0m,23,	idem,	um,
De	0m,30,	idem,	0m,25,	idem,	um,
De	0m,30,	idem,	0m,28,	idem,	um,
De	0m,30,	idem,	0m,30,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,06,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,08,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,10,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,12,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,15,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,17,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,20,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,23,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,25,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,28,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,30,	idem,	um,
De	0m,35,	idem,	0m,35,	idem,	um,
De	0m,40,	idem,	0m,06,	idem,	um,
De	0m,40,	idem,	0m,08,	idem,	um,
De	0m,40,	idem,	0m,10,	idem,	um,

De	0rr,40,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,23,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,25,	idem,	um.
De	0rr,40,	idem,	0p,28,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,30,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,35,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,40,	idem,	um.
De	0m,45,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,45,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,45,	idem,	0m,10,	idem,	um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,35, de ponta
 e bolsa ou flange, com derivante de 0m,12 em bolsa ou
 flange:

De	0m.15,	idem,	0m.15,	idem,	um.
De	0m.15,	idem,	0m.17,	idem,	um.
De	0m.15,	idem,	0m.20,	idem,	um.
De	0m.15,	idem,	0m.23,	idem,	um.
De	0m.15,	idem,	0m.25,	idem,	um.
De	0m.15,	idem,	0m.28,	idem,	um.
De	0m.15,	idem,	0m.30,	idem,	um.
De	0m.15,	idem,	0m.33,	idem,	um.
De	0m.15,	idem,	0m.40,	idem,	um.
De	0m.15,	idem,	0m.15,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.06,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.08,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.10,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.12,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.15,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.17,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.20,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.23,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.25,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.28,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.30,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.35,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.40,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.45,	idem,	um.
De	0m.50,	idem,	0m.50,	idem,	um.
De	0m.55,	idem,	0m.06,	idem,	um.
De	0m.55,	idem,	0m.08,	idem,	um.
De	0m.55,	idem,	0m.10,	idem,	um.
De	0m.55,	idem,	0m.12,	idem,	um.
De	0m.55,	idem,	0m.15,	idem,	um.
De	0m.55,	idem,	0m.17,	idem,	um.
De	0m.55,	idem,	0m.20,	idem,	um.
De	0m.55,	idem,	0m.23,	idem,	um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 6m,55 de ponta e bolsa ou flange, com derivaute de 6m,25 em bolsa ou Flange

De 0m,55 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,55 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,05, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,60, idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,60, idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,60, idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,60 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,20, idem, um.

De 0m,80 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,25, idem, um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,80 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,28 em bolsa ou flange

De 0m,80 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,80, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,80, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,90, idem, um.

De ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,06, um.

De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.

Tubo de ponta de flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros:

De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um.
De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.
De 0m,80, um.
De 0m,90, um.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,20, com parafusos, uma.
De 0m,23, idem, uma.
De 0m,25, idem, uma.
De 0m,28, idem, uma.
De 0m,30, idem, uma.
De 0m,35, idem, uma.
De 0m,40 idem, uma.
De 0m,45, idem.
De 0m,50, uma.
De 0m,55, idem.
De 0m,60, idem.
De 0m,80, idem, uma.
De 0m,90, idem, uma.
De 0m,20, de diametro com parafusos e derivacao em bolsa ou flange, de 0m,06, uma.
De 0m,20, idem, 0m,08, uma.
De 0m,20, idem, 0m,10, uma.
De 0m,20, idem, 0m,12, uma.
De 0m,20, idem, 0m,15, uma.
De 0m,20, idem, 0m,17, uma.
De 0m,20, idem, 0m,20, uma.
De 0m,23, idem, 0m,06, uma.
De 0m,23, idem, 0m,08, uma.
De 0m,23, idem, 0m,10, uma.

De 0m,23, idem, 0m,12, uma.
De 0m,23, idem, 0m,15, uma.
De 0m,23, idem, 0m,17, uma.
De 0m,23, idem, 0m,20, uma.
De 0m,23, idem, 0m,23, uma.
De 0m,25, idem, 0m,06, uma.
De 0m,25, idem, 0m,08, uma.
De 0m,25, idem, 0m,10, uma.
De 0m,25, idem, 0m,12, uma.
De 0m,25, idem, 0m,15, uma.
De 0m,25, idem, 0m,17, uma.
De 0m,25, idem, 0m,20, uma.
De 0m,25, idem, 0m,23, uma.
De 0m,25, idem, 0m,25, uma.
De 0m,28, idem, 0m,06, uma.
De 0m,28, idem, 0m,08, uma.
De 0m,28, idem, 0m,10, uma.
De 0m,28, idem, 0m,12, uma.
De 0m,28, idem, 0m,15, uma.
De 0m,28, idem, 0m,17, uma.
De 0m,28, idem, 0m,20, uma.
De 0m,28, idem, 0m,23, uma.
De 0m,28, idem, 0m,25, uma.
De 0m,28, idem, 0m,28, uma.
De 0m,30, idem, 0m,06, uma.
De 0m,30, idem, 0m,08, uma.
De 0m,30, idem, 0m,10, uma.
De 0m,30, idem, 0m,12, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,30, de diametro com parafusos e derivacao em bolsa ou flange de 0m,15, uma.
De 0m,30, idem, 0m,17, uma.
De 0m,30, idem, 0m,20, uma.
De 0m,30, idem, 0m,23, uma.
De 0m,30, idem, 0m,25, uma.
De 0m,30, idem, 0m,28, uma.
De 0m,30, idem, 0m,30, uma.
De 0m,35, idem, 0m,06, uma.
De 0m,35, idem, 0m,08, uma.
De 0m,35, idem, 0m,10, uma.
De 0m,35, idem, 0m,12, uma.
De 0m,35, idem, 0m,15, uma.
De 0m,35, idem, 0m,17, uma.
De 0m,35, idem, 0m,20, uma.
De 0m,35, idem, 0m,23, uma.
De 0m,35, idem, 0m,25, uma.
De 0m,35, idem, 0m,28, uma.
De 0m,35, idem, 0m,30, uma.
De 0m,35, idem, 0m,35, uma.
De 0m,40, idem, 0m,06, uma.
De 0m,40, idem, 0m,08, uma.
De 0m,40, idem, 0m,10, uma.
De 0m,40, idem, 0m,12, uma.
De 0m,40 idem, 0m,15, uma.
De 0m,40, idem, 0m,17, uma.
De 0m,40, idem, 0m,20, uma.
De 0m,40, idem, 0m,23, uma.
De 0m,40, idem, 0m,25, uma.
De 0m,40, idem, 0m,28, uma.
De 0m,40, idem, 0m,30, uma.
De 0m,40, idem, 0m,35, uma.
De 0m,40, idem, 0m,40, uma.
De 0m,45, idem, 0m,06, uma.
De 0m,45, idem, 0m,08, uma.
De 0m,45, idem, 0m,10, uma.
De 0m,45, idem, 0m,12, uma.
De 0m,45, idem, 0m,15, uma.
De 0m,45, idem, 0m,17, uma.
De 0m,45, idem, 0m,20, uma.
De 0m,45, idem, 0m,23, uma.
De 0m,45, idem, 0m,25, uma.
De 0m,45, idem, 0m,28, uma.
De 0m,45, idem, 0m,30, uma.
De 0m,45, idem, 0m,35, uma.
De 0m,45, idem, 0m,40, uma.
De 0m,45, idem, 0m,45, uma.
De 0m,50, idem, 0m,06, uma.
De 0m,50, idem, 0m,08, uma.
De 0m,50, idem, 0m,10, uma.
De 0m,50, idem, 0m,12, uma.
De 0m,50, idem, 0m,15, uma.
De 0m,50, idem, 0m,17, uma.
De 0m,50, idem, 0m,20, uma.

De 0m,50, idem, 0m,23, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,28, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,30, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,35, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,40, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,45, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,50, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,06, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,08, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,10, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,12, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,15, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,17, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,20, uma.

Virola bi-partida para tubos de ferro fundido de 0m,55 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,23, ma.

De 0m,55 idem, 0m,25, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,28, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,30, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,35, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,40, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,45, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,50, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,55, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,06, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,08, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,10, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,12, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,15, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,17, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,20, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,23, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,25, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,28, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,30, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,35, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,40, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,45, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,50, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,55, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,60, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,06, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,08, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,10, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,12, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,15, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,17, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,20, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,23, uma.

Virola bi-partida para tubos de ferro fundido de 0m,80 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,25, uma.

De 0m,80 idem, 0m,28, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,30, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,35, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,40, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,45, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,50, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,55, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,60, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,65, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,70, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,75, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,80, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,06, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,08, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,10, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,12, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,15, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,17, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,20, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,23, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,25, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,28, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,30, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,35, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,40, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,45, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,50, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,55, uma.

De 0m,90 idem, 0m,60, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,65, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,70, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,75, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,80, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,90 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0m,85, uma.
 De 0m,90, idem, 0m,90, uma.
 Lisa de ferro fundido, de 0m,08 de diametro interno com 0m,20 de largura, uma.

De 0m,10, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,12, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,13, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,15, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,17, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,18, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,19, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,20, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,22, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,23, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,25, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,26, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,27, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,29, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,32, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,36, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,37, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,42, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,46, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,47, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,52, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,57, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,58, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,59, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,66, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,67, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,68, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,69, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,87, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,88, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,89, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,90, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,92, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,93, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,95, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,98, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,99, idem, 0m,40, idem, uma.
 Areia para fundição, kilo.

GRUPO N. 20

Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro.

Aniagem, metro.

Armação de peroba lustrada até 0m,60 de fundo, com portas de correr, metro quadrado.

Armario:

De peroba, com meias portas de vidro, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, um.

De 1m,80 x 0m,90 x 0m,40, um.

Para livros (igual a amostra), um.

De peroba, com portas de vidro de abrir, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, almofada, com 3 prateleiras, um.

De 1m,25 x 2m,00 x 0m,40, almofada, com 5 prateleiras, um.

De peroba ou canella, portas de madeira, de abrir, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, com tres prateleiras, um.

Baeta encarnada, metro.

Banco:

De ferro para talha, um.

De madeira, com assento de couro, um.

De madeira empalhada, para escrivaninha, um.

De madeira de lei, para prensa, qualquer tamanho, um.

Com pés de ferro, de 2m,00, com encosto, para plataforma, um.

Bandeira nacional:

De 2 pannos, uma.

De 4 pannos, uma.

De 6 pannos, uma.

De 8 pannos, uma.

Base com rodas para archivo "Allsteel", uma.
Bilheteira com 60 compartimentos para bilhetes de passageiros (igual á amostra), uma.

Bureau-ministre:

De peroba, com tampo inteiriço, de 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, com tres gavetas de cada lado, um.
De 1m,50 x 0m,90 x 0m,80, idem, um.

Cabide:

Typo americano, cabeça.
De metal, com cabeça de louça, cabeça.
Todo de metal, cabeça.

Cadeira:

Typo americano, com assento de couro, uma.
Idem, de madeira, uma.
Idem, de palhinha, uma.
Com assento de madeira ou palhinha, com mola e gyro, uma.
Com assento de couro estofado, com mola e gyro, uma.
De braço, typo americana, assento de madeira ou palhinha, uma.
Idem, de couro estofado, uma.
De palhinha singela, typo Thonet, uma.
Singela, reforçada, com assento e encosto de couro, uma.
De braços, sem mola, nacional, uma.
Cama de ferro, reforçada, com enxergão de arame, de 1m,90 x 0m,80, uma.

Capacho de borracha para porta:

De 1m,00 x 0m,50, um.
De 1m,50 x 0m,70, um.

De côco:

De 0m,80 x 0m,50, um.
De 0m,90 x 0m,60, um.
De 1m,00 x 0m,60, um.
De 1m,20 x 0m,60, um.
De 1m,40 x 0m,80, um.
De grade de ferro galvanizado, de 0m,70 x 0m,40, um.
De grade de arame, de 0m,70 x 0m,40, um.
Cofre de ferro com segredo (igual á amostra), um.
Colchão de crina vegetal, de 1m,92 x 0m,85, forrado de tecido de algodão, um.
Cortecina de qualquer largura, para soallho, metro quadrado.
Cortina para janella, de 1m,00 de largura, vara.

Crina:

Animal, kilo.
Vegetal, kilo.
Divisão em peroba lustrada, com almofada de vidro, metro quadrado.

Escrivaninha de peroba:

De 1m,20 x 1m,10 x 0m,90, uma.
De 2m,00 x 1m,20 x 0m,90, uma.

Estante de ferro com cinco prateleiras:

De 1m,50 x 1m,90, uma.
De 1m,80 x 1m,20, uma.
De madeira, com duas prateleiras (igual á amostra), uma.
Com quatro prateleiras (igual á amostra), uma.
Gyratoria, para livros, uma.
Para cima de mesa, uma.
Filele de cores, branco, verde e encarnado, para bandeira, metro.
Flamula com as inciaes I. A. E., uma.
Fronhas de cretone, de 0m,70 x 0m,50, uma.

Grupo:

Com tres peças estofadas em couro, com molas, um.
Com tres peças estofadas em panno couro, com molas, um.
Com tres peças estofadas no assento, um.
Lençol de cretone, de 2m,35 x 1m,45, um.

Linoleum para forração de sala:

Até 2 m/m, metro quadrado.
Até 5 m/m, metro quadrado.

Mesa:

Com armação de aço, com tampo e pedestaes de madeira, com quatro gavetas de cada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,67 de altura, apropriada a machina do escrever, uma.

De peroba de Campos, com tampo inteiriço, com duas gavetas:

De 1m,20 x 0m,70 x 0m,80, uma.

De 1m,30 x 0m,70 x 0m,80, uma.

De 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, uma.

Idem para machina de escrever, com uma ordem de gavetas, taboa de correr, uma.

Idem para talha (igual á amostra), uma.

Idem de pés torneados: gavetas nas cabeceiras, de 2m,00 x 0m,80 x 0m,80, uma.

Oleado:

De côres, para soallho, de 3m,60 de largura, metro.

De 1ª qualidade, de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro.

Panno:

Couro para forro de mesa, de 1m,30, de qualquer côr, metro.

Verde, para forro de mesa, metro.

Passadeira de côco:

De 0m,60, metro.

De 0m,80, metro.

Passadeira de lã:

De 0m,60, metro.

De 0m,80, metro.

Passadeira de algodão:

De 0m,60, metro.

De 0m,80, metro.

Papeleira de peroba, com 16 gavetas e indicador, uma.

Porta-chapêos de peroba, com espelho bisauté, um.

Relógio:

Redondo de 15" (pouco mais ou menos), para parede, um.

Typo americano, para parede, um.

Para vigia, typo americano, de disco redondo, um.

Reparação:

Envernizamento, substituição de fechaduras, etc., etc., de um bureau-ministre ou mesa até 1m,60 de comprimento, uma.

Envernizamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de um bureau-ministre ou mesa, até 1m,60 de comprimento, uma.

Envernizamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de um bureau-ministre ou mesa, até 1m,60 de comprimento, uma.

Envernizamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de uma secretaria com cortina, até 1m,60 de comprimento, uma.

Envernizamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de uma secretaria com cortina, até 1m,60 de comprimento, uma.

Geral, inclusive o empalhamento de uma cadeira de braços, com rosca, uma.

Geral, inclusive o empalhamento de assento e encosto de uma cadeira de braços, austriaca, uma.

Idem, de uma cadeira common, uma.

Idem, de um sofá, uma.

Reparação de uma poltrona, substituindo o estofado, envernizamento, substituição de fechadura etc.:

De um armario até 2m,10 x 1m,10, uma.

De um relógio de parede, qualquer, uma.

De um relógio de vigia idem, uma.

Sofá:

De palhinha typo Thonet, um.

Typo nacional, um.

Secretaria de peroba, com cortina da mesma padeira:

De 1m,40 x 0m,95, uma.

De 1m,50 x 0m,80, uma.

Store em tecido liso creme, com franja (colocado):

De 1m,40, um.

De 1m,60, um.

De 1m,80, um.

Tapete para carro de passageiro de 0m,68 de largura, metro.

Toalha:

De algodão de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma.

Felpuda de 1m,10 x 0m,55, uma.

De linho de 1m,10 x 0m,55, uma.

De linho circular para carro de passageiros, uma

Travesseiro:

De crina vegetal de 0m,70 x 0m,50, forrado de tecido de algodão, um.

De paina de flexa, um.

Uniforme:

Com bonet de cheviot de la (typo L. A. E.), um.

Idem de kaki inglez, idem, um.

Idem de linho pardo, idem, um.

GRUPO N. 21

Peças sobresalentes para hydrometros

"Frager":

Parafusos de ferro para o corpo, numero do catalogo, 65, calibre, 10 m/m., um.

Idem, idem — numero do catalogo, 65 — calibre, 15, um.

Idem, idem — numero do catalogo, 65 — calibre, 20, um.

Idem, idem — numero do catalogo, 65 — calibre, 30, um.

Sobrepostas:

Das hastes — numero do catalogo, 49 — calibre, 10, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 49 — calibre, 15, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 49 — calibre, 20, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 49 — calibre, 30, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 49 — calibre, 40, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 49 — calibre, 60, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 49 — calibre, 80, uma.

Rodas:

De comando — numero do catalogo 53 — calibre, 10, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 15, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 20, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 30, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 40, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 60, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 80, uma.

Rodellas:

Para vedações das hastes — numero do catalogo, 107 — calibre, 10 a 30, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 107 — calibre, 40, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 107 — calibre, 60, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 107 — calibre, 80, uma.

Idem, para o Toc. — numero do catalogo, 13 — calibre, 10 a 30, uma.

Idem de cortiças — numero do catalogo, 125 — calibre, 10 a 80, uma.

Idem de borrachia, grandes — numero do catalogo, 106 — calibre, 10 a 80, uma.

Tampas para caixa do mostrador — numero do catalogo, 25 — calibre, 10 a 80, uma.

Vidros para caixa do mostrador — numero do catalogo, 110 — calibre, 10 a 80, um.

Parafusos:

Para guia do cliquet — numero do catalogo, 109 — calibre, 20, um.

Idem, idem — numero do catalogo, 109 — calibre, 30, um.

Idem, idem — numero do catalogo, 109 — calibre, 40, um.

Peças sobresalentes para hydrometros "Frager":

Numero do catalogo — Calibre:

Parafusos para guia do cliquet, 109, 60 m/m., um.

Idem, idem, 109, 80 m/m., um.

Idem para o selo, 99, 10 a 80 m/m., um.

Idem para sobrepostas, 20, 10 m/m., um.

Idem, idem, 20, 15 m/m., um.

Idem, idem, 20, 20 m/m., um.

Idem, idem, 20, 30 m/m., um.

Idem, idem, 20, 40 m/m., um.

Idem, idem, 20, 60 m/m., um.

Idem, idem, 20, 80 m/m., um.

Idem para caixa do mostrador, 64, 10 a 80 m/m., um.

Idem para o mostrador sextavado, 93, 10 a 80 m/m., um.

Idem, idem redondo, 93, 10 a 80 m/m., um.

Idem para molas, 104, 10 m/m., um.

Idem, idem, 104, 15 m/m., um.

Idem, idem, 104, 20 m/m., um.

Idem, idem, 104, 30 m/m., um.

Idem, idem, 104, 40 m/m., um.

Idem, idem, 104, 60 m/m., um.

Idem, idem, 104, 80 m/m., um.

Idem de ferro para flanges, 10, 10 m/m., um.

Idem, idem, 10, 15 m/m., um.

Idem, idem, 10, 20 m/m., um.

Idem, idem, 10, 30 m/m., um.

Ponteiros pequenos, 2, 10 a 80 m/m., um.

Porcas das hastes simples, 14, 10 m/m., uma.

Idem, idem, 14, 20 m/m., uma.

Idem, idem, 14, 30 m/m., uma.

Idem da relojoaria, 15, 10 m/m., uma.

Idem, idem, 15, 15 m/m., uma.

Idem, idem, 15, 20 m/m., uma.

Idem, idem, 15, 30 m/m., uma.

Idem, idem, 15, 40 m/m., uma.

Idem, idem, 15, 60 m/m., uma.

Porcas das hastes são iguaes, 15, 80 m/m., uma.

Pinhão central do mostrador, 95, 10 a 80 m/m., um.

Piões para eixo de nickel, 46, 10 m/m., um.

Idem, idem, 46, 15 m/m., um.

Idem, idem, 46, 20 m/m., um.

Idem, idem, 46, 30 m/m., um.

Idem, idem, 46, 40 m/m., um.

Idem, idem, 46, 60 m/m., um.

Idem, idem, 46, 80 m/m., um.

Parafusos para espelhos, 15 m/m., um.

Idem, idem, 20 m/m., um.

Idem, idem, 30 m/m., um.

Idem, idem, 40 m/m., um.

Idem, idem, 60 m/m., um.

Idem, idem, 80 m/m., um.

Idem guia do cliquet, 109, 10 m/m., um.

Idem, idem, 109, 15 m/m., um.

Mostradores completos, 41, 10 a 30 m/m., um.

Idem, idem, 41, 40 a 80 m/m., um.

Molas de metal, 108, 15 m/m., uma.

Idem nickel, 108, 10 m/m., uma.

Idem metal, 108, 20 m/m., uma.

Idem, idem, 108, 30 m/m., uma.

Idem, idem, 108, 40 m/m., uma.

Idem, idem, 108, 60 m/m., uma.

Idem, idem, 108, 80 m/m., uma.

Idem nickel da relojoaria, 119, 10 m/m., uma.

Idem da arvore do rodele, 105, 10 m/m., uma.

Idem, idem, 100, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 100, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 100, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 100, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 100, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 100, 80 m/m., uma.
 Manteigas do eixo de nickel, 92, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 80 m/m., uma.
 Porca para presse-étoupe, 123, 10 a 80 m/m., uma.
 Idem, presse-étoupe, 121, 10 a 80 m/m., uma.
 Ponteiros grandes, 1, 10 a 80 m/m., um.
 Hastes do cliquet, 22, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 22, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 22, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 22, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 22, 80 m/m., uma.
 Juntas do corpo, 37, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 80 m/m., uma.
 Juntas tubulares, de borracha, 90, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 80 m/m., uma.
 Idem de couro, 91, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 91, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 91, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 91, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 91, 40 m/m., uma.
 Juntas tubulares de couro, 91, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 91, 80 m/m., uma.
 Gavetas simples, 59, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 59, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 59, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 59, 80 m/m., uma.
 Idem de relojoaria, 58, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 80 m/m., uma.
 Hastes idem, 56, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 80 m/m., uma.
 Idem simples, 57, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 80 m/m., uma.
 Idem do cliquet, 22, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 22, 15 m/m., uma.
 Flanges de ferro fundido, 23, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 23, 30 m/m., um.
 Idem, idem batido, 23, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 23, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 23, 80 m/m., um.

Pecas sobressalentes para hydrometros "Frager":

Numero do catalogo — Calibre

Freios simples para hastes, 42, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 42, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 42, 80 m/m., um.
 Idem, da relojoaria, idem, 43, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 43, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 43, 80 m/m., um.
 Idem de metal com 2 pecas, com rosca, 44, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 44, 60 m/m., um.

Idem, idem, 44, 80 m/m., um.
 Idem, idem, 43, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 43, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 43, 80 m/m., um.
 Guias do cliquet, 34, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 80 m/m., uma.
 Gaveta simples, 59, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 59, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 59, 20 m/m., uma.
 Carretils para hastes, 9, 80 m/m., um.
 Eixo de nickel, 120, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 80 m/m., um.
 Esmaltes, 32, 10 a 30 m/m., um.
 Idem, 32, 40 a 80 m/m., um.
 Espelhos, 60, 15 m/m., um.
 Idem, 60, 20 m/m., um.
 Espelhos, 60, 30 m/m., um.
 Idem, 60, 40 m/m., um.
 Idem, 60, 60 m/m., um.
 Idem, 60, 80 m/m., um.
 Filtros, 33, 10 m/m., um.
 Idem, 33, 15 m/m., um.
 Idem, 33, 20 m/m., um.
 Idem, 33, 30 m/m., um.
 Idem de ferro fundido, 33, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 33, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 33, 80 m/m., um.
 Flanges, idem, 23, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 23, 15 m/m., um.
 Cliquets, 21, 10 m/m., um.
 Idem, 21, 15 m/m., um.
 Idem, 21, 20 m/m., um.
 Idem, 21, 30 m/m., um.
 Idem, 21, 40 m/m., um.
 Idem, 21, 60 m/m., um.
 Idem, 21, 80 m/m., um.
 Caixas de distribuição, 7, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 80 m/m., uma.
 Idem de ferro para mostrador antigo, 8, 10 a 80 m/m., uma.
 Idem, idem moderno, 8, 10 a 80 m/m., uma.
 Catalinas, 50, 40 m/m., uma.
 Idem, 50, 15 m/m., uma.
 Idem, 50, 20 m/m., uma.
 Idem, 50, 30 m/m., uma.
 Idem, 50, 40 m/m., uma.

Pecas sobressalentes para hydrometros "Frager":

Numero do catalogo — Calibre

Catalinas, 50, 80 m/m., uma.
 Cruzetas, 123, 40 m/m., uma.
 Idem, 123, 60 m/m., uma.
 Idem, 123, 80 m/m., uma.
 Carretils para hastes, 9, 40 m/m., um.
 Idem, 9, 60 m/m., um.
 Corpos superiores, 24, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 80 m/m., um.
 Idem inferior, 5, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 80 m/m., um.
 Centro dos freios, 45, 10 m/m., um.

Idem, idem, 111, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 111, 80 m/m., um.
 Idem, da relojoaria, 112, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 112, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 112, 80 m/m., um.
 Chapa do sello, 98, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 80 m/m., uma.
 Vassalhas de metal, 51, 10 m/m., uma.
 Bombas de metal, 51, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 30 m/m., uma.
 Idem, completas, 51, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 80 m/m., uma.
 Idem, idem, lado simples, 51, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 80 m/m., uma.
 Buchas para caixa de distribuição, 63, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 63, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 63, 30 m/m., uma.
 Cintas de metal, 6, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 80 m/m., uma.
 Idem, de borracha, 38, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 38, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 38, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 38, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 39, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 38, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 38, 80 m/m., uma.
 Aros para fixar vidro, 17, 10 a 80 m/m., um.
 Arvore do rodete, 61, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 80 m/m., um.

Pecas sobresalentes para hydrometros
 "Frost-Tavenet":

Numero do catalogo — Calibre:

Vedagões da haste do pequeno piston, 11, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 11, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 11, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 11, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 11, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 11, 60 m/m., uma.
 Idem do grande, idem, 16 Bis, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 16 Bis, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 16 Bis, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 16 Bis, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 16 Bis, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 16 Bis, 60 m/m., uma.
 Valvulas horizontal, 13, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 13, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 13, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 13, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 13, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 13, 60 m/m., uma.
 Idem vertical, 14, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 14, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 14, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 14, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 14, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 14, 60 m/m., uma.
 Vidros para caixa do mostrador, 40, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 40, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 40, 20 e 30 m/m., um.
 Idem, idem, 40, 40 e 60 m/m., um.
 Rodete, 27, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 27, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 27, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 27, 60 m/m., um.
 Roda da platina, 29, 10 m/m., uma.

Idem, idem, 29, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 29, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 29, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 29, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 29, 60 m/m., uma.
 Idem do commando do mostrador, 30, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 30, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 30, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 30, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 30, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 30, 60 m/m., uma.
 Parafusos da guia do grande piston, 19 Bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 19 Bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 19 Bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 19 Bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 19 Bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 19 Bis, 60 m/m., um.
 Platina com supporte, 23, 23 Bis, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 23, 23 Bis, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 23, 23 Bis, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 23, 23 Bis, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 23, 23 Bis, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 23, 23 Bis, 60 m/m., uma.
 Sobreposia da haste do pequeno piston, 12, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 12, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 12, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 12, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 12, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 12, 60 m/m., uma.
 Travas do rodete, 25, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 25, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 25, 20 m/m., uma.
 Travas do rodete, 25, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 25, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 25, 60 m/m., uma.
 Tampas da caixa do mostrador, 33, 10 e 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 33, 20 e 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 33, 40 e 60 m/m., uma.
 Parafusos da haste do movimento, 20 Bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 20 bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 20 bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 20 bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 20 bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 20 bis, 60 m/m., um.
 Idem da caixa do mostrador, 32 bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 32 bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, idem, 32 bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 32 bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 32 bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 32 bis, 60 m/m., um.
 Idem para o filtro, 34 bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 34 bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 34 bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 34 bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 34 bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 34 bis, 60 m/m., um.
 Idem de ferro para os flanges, 35 bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 35 bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 35 bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 35 bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 35 bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 35 bis, 60 m/m., um.
 Idem para o corpo, 39, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 39, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 39, 20 m/m., um.
 Ponteiros para o mostrador, 38, 10 a 60 m/m., um.
 Juntas de borracha da platina, 29 bis, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 29 bis, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 29 bis, 60 m/m., uma.
 Idem superiores, 4, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 4, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 4, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 4, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 4, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 4, 60 m/m., uma.
 Idem inferiores, 5, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 5, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 5, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 5, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 5, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 5, 60 m/m., uma.
 Molhas compressoras de borracha, 24 bis, 10 m/m., uma.
 Mostradores completos, 31, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 31, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 31, 20 m/m., um.

Idem, idem, 31, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 31, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 31, 60 m/m., um.
 Parafusos da guia do pequeno piston, 15, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 15, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 15, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 15, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 15, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 15, 60 m/m., um.
 Hastes do pequeno piston, 8, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 8, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 8, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 8, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 8, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 8, 60 m/m., uma.
 Hastes do grande piston, 16, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 16, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 16, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 16, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 16, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 16, 60 m/m., uma.
 Idem, do movimento da relojoaria, 20, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 20, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 20, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 20, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 20, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 20, 60 m/m., uma.
 Idem, do Rodete, 28, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 28, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 28, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 28, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 28, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 28, 60 m/m., uma.
 Juntas da borracha da platina, 29 bis, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 29 bis, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 29 bis, 20 m/m., uma.
 Flanges de ferro batido, 35, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 35, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 35, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 35, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 35, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 35, 60 m/m., um.
 Guias da haste do pequeno piston, 10, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 10, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 10, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 10, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 10, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 10, 60 m/m., uma.
 Idem, grande, idem, 19, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 19, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 19, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 19, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 19, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 19, 60 m/m., uma.
 Garfos da relojoaria, 24, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 24, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 60 m/m., um.
 Guias da válvula vertical, 21, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 21, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 21, 20 m/m., uma.
 Couros do embolo menor, 9,9 bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 9,9 bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 9,9 bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 9,9 bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 9,9 bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 9,9 bis, 60 m/m., um.
 Idem, idem, maior, 18, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 18, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 18, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 18, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 18, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 18, 60 m/m., um.
 Contra-travas, 26, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 26, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 26, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 26, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 26, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 26, 60 m/m., um.
 Caixas do mostrador, 32, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 32, 15 m/m., uma.
 Caixas do mostrador, 32, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 32, 30 m/m., uma.

Idem, idem, 32, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 32, 60 m/m., uma.
 Esmaltes, 37, 10 m/m., um.
 Idem, 37, 15 m/m., um.
 Idem, 37, 20 m/m., um.
 Idem, 37, 30 m/m., um.
 Idem, 37, 40 m/m., um.
 Idem, 37, 60 m/m., um.
 Corpos superiores, 1, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 1, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 1, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 1, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 1, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 1, 60 m/m., um.
 Idem, médios, 2, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 2, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 2, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 2, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 2, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 2, 60 m/m., um.
 Idem do piston, 3, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 3, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 3, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 3, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 3, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 3, 60 m/m., um.
 Caixas de distribuição, 7,7 bis, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 7,7 bis, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 7,7 bis, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 7,7 bis, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 7,7 bis, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 7,7 bis, 60 m/m., uma.
 Caixas de distribuição completa, 6, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 20 m/m., uma.

GRUPO N. 22

Materiaes de construção

Apparelho auto hygienico (colocado), um.
 Areia commum, de agua doce, metro cubico.

Assento:

Automatico, para latrina, um.
 Duplo, idem, um.
 De madeira envernizada, idem, um.

Azulejo:

Estampado, de 0m,15 x 0m,15, um.
 Idem, idem, para barras, um.
 Kaolin branco, de 0m,15 x 0m,15, um.
 Liso para barras, um.

Banheira de ferro esmaltado:

De 4 1/2', uma.
 De 5', uma.
 De 6', uma.

Barro:

Amarello, metro cubico.
 Refractario, kilo.

Cal:

De Cabo Frio Conceição, ensaccada, kilo
 Garandahy, idem, kilo.
 Marisco, commum, idem, kilo
 De pedra, idem, kilo
 Virgem, idem, kilo.
 Caixas de agua em cimento armado, para 1.200 litros,

uma.

Caixão de peroba de Campos:

Para vão de janella, metro.
 Idem, idem, para porta, metro.

Cimento:

Dova, barrica de 150 kilos, uma.
 "Estreline", idem, idem, uma.
 "Filarob", idem, idem, uma.
 De outras marcas, idem, idem, uma.
 "White" Brother's, uma.

Fossas sanitarias de cimento armado, type approved, pela Saude Publica, type Rural, até 10 pessoas, uma.
 Fossas sanitarias de cimento armado, type approved, pela Saude Publica, installações maiores, capacidade por cada 10 pessoas, uma.

Janellas de segurança em peroba de Campos com alme- fadas, 0m,03, metro quadrado.

Ladrilho:

Mosaico, estrangeiro, para canto, canto ou grega de uma cor, metro quadrado.
 Idem, idem, idem, duas cores, metro quadrado.
 Idem, idem, idem, tres cores, metro quadrado.
 Idem, idem, idem, quatro cores, metro quadrado.
 Idem, nacional, para canto, canto ou grega de uma cor, metro quadrado.
 Idem, idem, idem, duas cores, metro quadrado.
 Idem, idem, idem, tres cores, metro quadrado.
 Idem, idem, idem, quatro cores, metro quadrado.

Latrina:

De barro vidrado com syphão, uma.
 De louça "Frigida", idem, uma.
 Idem higienica, idem, uma.
 Idem, com syphão, uma.
 Idem "Unitas", idem, uma.
 Typo "Zona", uma.
 Sem orelhas, uma.
 De ferro esmaltado para carro de passageiros, uma.

Lavatorio:

De ferro esmaltado com pertences n. 512, um.
 Idem, idem, idem, n. 562, um.
 De louça com torneira e valvula para carro de passageiros, um.
 Idem marmorizada, idem, um.
 De madeira e tapeto de marmore e espelho, um.
 De porcelana lisa com torneira e valvula para parede, um.

Manilha de barro nacional e

De 2", uma.
 De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 9", uma.
 De 12", uma.

Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma:

De 2" x 2", uma.
 De 3" x 2", uma.
 De 3" x 3", uma.
 De 4" x 2", uma.
 De 4" x 3", uma.
 De 4" x 4", uma.
 De 6" x 2", uma.
 De 6" x 3", uma.
 De 6" x 4", uma.
 De 6" x 6", uma.
 De 8" x 6", uma.
 De 8" x 8", uma.
 De 9" x 3", uma.
 De 9" x 4", uma.
 De 9" x 6", uma.
 De 9" x 9", uma.
 De 12" x 4", uma.
 De 12" x 6", uma.
 De 12" x 8", uma.
 De 12" x 9", uma.
 De 12" x 12", uma.

Idem, rectas:

De 2", uma.
 De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 9", uma.
 De 12", uma.

Mictorio:

De ferro esmaltado para canto de carros de passageiros, um.
 De louça pintada, para parede, um.
 Idem marmorizada para parede, um.
 Idem para canto de parede, um.
 Mictorio de louça para canto de carros de passageiros, um.
 Moirão em cimento armado para cerca de 2,10 de comprimento, um.
 Idem, idem, de 2,50, um.

Paralelepipedo:

De 0m,25 x 0m,13 x 0m,10, um.
 De 0m,20 x 0m,13 x 0m,10, um.

Pedra:

De alvenaria, metro cubico.
 Britada n. 1, metro cubico.
 Idem, n. 2, metro cubico.
 Idem, n. 3, metro cubico.
 Quebrada, metro cubico.
 Marmore para pia de cosinha n. 2, uma.
 Idem, idem, n. 3, uma.
 Idem, idem, n. 4, uma.

Pia:

De ferro esmaltado com valvula n. 1 para cosinha, uma.
 Idem, idem, n. 2, uma.
 Idem, idem, n. 3, uma.
 Idem, idem, para lavar mãos, uma.
 Louça pintada, idem, uma.
 Idem, marmorizada para lavar mãos, uma.
 Portas de segurança em peroba de Campos, com alufas das, abrindo em 2, 3 ou 4 partes, metro quadrado.

Postes em cimento armado:

De 5m,00, um.
 De 6m,00, um.
 De 7m,00, um.
 De 8m,00, um.
 Saibro, metro cubico.

Syphão:

De barro vidrado para latrina, um.
 De louça, idem, um.
 Tabatinga, metro cubico.

Telhas:

De asbestos, cento.
 Francezas, chatas, Roux-Frères, cento.
 Idem, idem, para cumieira, cento.

Telhas.

Nacionais, planas, imitação às francezas, Ludolph & Ludolph, cento.
 Idem, para cumieiras, imitação às francezas, cento.
 Idem, concavas, cento.
 Idem, de outras marcas, cento.
 De vidro estrangeiras, typy Ludolph & Ludolph, cento.

Tijolos:

De alvenaria, commum, cento.
 Idem, de Santa Cruz, cento.
 De ladrilhos francezes, cento.
 Idem, hamburguezes, cento.
 Idem, de marmore, cento.
 Idem nacionais, cento.
 Ocos nacionais de 3 furos, cento.
 Idem, idem, de 6 furos, cento.
 Idem, francezes de 2 furos, cento.
 Idem, idem, de 3 furos, cento.
 Idem, idem, de 6 furos, cento.
 Refractarios, inglezes, cento.

Tubo de cimento armado:

De 0m,22 (9"), metro.
 De 0m,30 (12"), metro.
 De 0m,40, metro.
 De 0m,50, metro.
 De 0m,60, metro.
 De 0m,70, metro.
 De 0m,80, metro.
 De 0m,90, metro.
 De 1m,20, metro.

Venziana de cedro de pinho de riga, com bandeiras e vidros 0,002, metro quadrado.

Vigas de cimento armado, secção:

De 100 c/m², metro quadrado.
 De 100 a 200 idem, metro quadrado.
 De 200 a 300, idem, metro quadrado.
 De 300 a 400, idem, metro quadrado.
 De 400 a 500, idem, metro quadrado.
 De 500 a 600 c/m², metro quadrado.
 De 600 a 800, idem, metro quadrado.
 De 800 a 1.000, idem, metro quadrado.
 De 1.000 a 1.500, idem, metro quadrado.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que modifica a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 1 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.721, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 49 de dezembro de 1927)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000

Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 96, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1921	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 11.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias" ..	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.634, de 1 de janeiro de 1923	\$500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.714, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ..	\$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500

Circumscripções judiciais — Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
---	--------

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)	2\$000
--	--------

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)	5\$000
--	--------

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
--	--------

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal ..	3\$000
---	--------

Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
---	--------

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
---	--------

Codigo de Menores	1\$000
-------------------------	--------

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro)	\$500
---	-------

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol.	20\$000
---	---------

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
---	--------

Constituição da Republica (Revisão)	1\$000
---	--------

Constituição Republicana (A) —
2 volumes — Agenor de Roure 30\$000**Condemnação e livramento con-**
dicional (Decr. ns. 16.588 e
16.665, de 6 de novembro
de 1924) 5\$00**Custas da Justiça Federal (Re-**
gulamento). Decr. n. 3.422, de
30 de setembro de 1899 1\$000**Cartas da Justiça do Districto**
Federal (Decr. n. 11.842, de
29 de dezembro de 1915) 1\$000**Contrabando (Repressão do). De-**
creto n. 10.037, de 6 de fe-
vereiro de 1913 1\$000**Contrabando e seu processo, por**
Alfredo Pinto de Araujo Cor-
rêa 2\$000**Construção de casas (Regula-**
mento sobre concessões de
favores para construção de
casas populares. Decr. nu-
mero 14.813, de 20 de maio
de 1921 5\$00**Consignações em folha (Regula-**
mento). Decr. n. 17.146, de 16
de dezembro de 1925 1\$000**Construção de casas para func-**
cionarios e operarios da União.
(Decr. n. 4.561, de 21 de agos-
to de 1922, e Decr. n. 15.846,
de 14 de novembro de 1922) .. 5\$00**Chorographia da Provincia do**
Ceará 1\$000**Contrabando (A Repressão do),**
por J. Rezende Silva 6\$000**Custas da Justiça do Districto**
Federal (Decr. n. 10.291, de 25
de junho de 1923) 1\$000**Consumo (Imposto de). Decr. nu-**
mero 17.464, de 6 de outubro
de 1926 3\$000**D****Decretos do Governo Provisorio:**De março de 1890 2\$000
De maio de 1890 10\$000
De junho de 1890 5\$000
De outubro de 1890 7\$200
De janeiro de 1891 2\$000**Decisões do Governo — (Col-**
lecções):de 1832 3\$000
de 1833 3\$000
de 1850 3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º
fasciculos) 3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul-
timo) 2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Addita-
mento) 1\$500
de 1891 4\$500
de 1892 4\$000
de 1893 2\$500
de 1894 4\$000de 1895 3\$000
de 1896 3\$000
de 1897 3\$000
de 1898 2\$000
de 1899 3\$500
de 1900 3\$000
de 1901 3\$000
de 1902 3\$000
de 1903 4\$000
de 1904 4\$500
de 1905 4\$500
de 1906 4\$500
de 1907 5\$600
de 1908 5\$000
de 1909 5\$000
de 1910 6\$000
de 1911 4\$000
de 1912 3\$000
de 1913 3\$000
de 1914 4\$000
de 1915 5\$000
de 1916 7\$000
de 1917 7\$000**Delegacia Fiscal (Cria o lugar**
de contador e procurador e
dá outras providencias. (De-
creto n. 1.178, de 16 de ja-
neiro de 1904) 1\$000**Desapropriação da União e Dis-**
tricto Federal (Lei e Regula-
mento). Decr. ns. 1.024, de
26 de agosto de 1903, e 4.956,
de 9 de setembro de 1903 5\$00**Docas, portos maritimos, etc. Ré-**
pertorio da legislação sobre),
por Caetano Junior (M) 12\$000**Diccionario Geographico das Mi-**
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira 6\$000**Diccionario Historico, Geogra-**
fico e Ethnographico do Bra-
sil. (Do Instituto Historico)

(M):

1º volume 60\$000
2º volume 30\$000**Diversões publicas (Regulamen-**
to das casas de). Decr. nu-
mero 16.590, de 10 de setem-
bro de 1924) 1\$000**Diccionario das Plantas Uteis do**
Brasil — Volume 1º 30\$000**E****Energia Electrica (Regulamento**
para a fiscalização e cobran-
ça do imposto (Decr. n. 15.996,
de 31 de março de 1923) 5\$00**Ensino Secundario da Republica**
(Decr. n. 11.530, de 18 de
março de 1915) (M) 1\$000**Ensino Secundario e Superior**
(Reforma). (Decr. n. 16.782 A,
de 13 de janeiro de 1925) ... 1\$000**Eleições Federaes (Instrucções).**
Decr. n. 16.310, de 8 de ja-
neiro de 1924 5\$00**Exercito (Uniforme do). (Decreto**
n. 16.035, de 11 de maio de
1923 5\$00**Eleições Federaes (Decr. numero**
17.526, de 10 de novembro de
1926). Novas instrucções para
as eleições federaes, consoli-
dando as disposições em vigor 1\$000**F****Fazenda Nacional (Organização**
dos serviços da). Decr. nu-
meros 15.210, 15.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1921 .. 1\$000**Formação Economica do Brasil,**
pelo Dr. Victor Vianna 6\$000**Ferias dos empregados no com-**
ercio (Regulamento) 1\$000**H****Hydrographia du Haut Saint**
François, por Em. Louis 15\$000**Hygiene Alimentar, pelo doutor**
Eduardo Magalhães (M) 4\$000**Historia Constitucional do Bra-**
sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000**Historia Administrativa do Bra-**
sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000**Historia da Divida Externa Fo-**
deral, por Jacob Cavalcanti ... 5\$000**Historico das Thesourarias de**
Fazenda e Delegacias Fiscaes,
por Bellens de Almeida 15\$000**Historico dos Impostos de Con-**
sumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000**I****Isenção de direitos aduaneiros,**
(Decr. n. 8.592, de 8 de março
de 1914) 5\$00**Instituto Nacional de Musica**
(Regulamento) 1\$000**Instituto Medico Legal do Rio de**
Janeiro (Regulamento do) 5\$00**Instituto de Previdencia dos**
Funcionarios Publicos 1\$000**Invalidez dos funcionarios pu-**
blicos. (Regulamento para os
exames de). Decr. n. 11.417,
de 20 de janeiro de 1915 5\$00**Imprensa Nacional (Historico),**
por Francisco Miranda 7\$000**Imprensa (Lei de). Decr. nu-**
mero 4.743, de 31 de outubro
de 1923 5\$00**J****Justiça Federal (Completa a or-**
ganização da). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891 5\$00**Justiça do Districto Federal (De-**
creto n. 16.273, de 20 de de-
zembro de 1923) (M) 8\$000**Jardim Botanico (Guia dos Vi-**
sitantes) (M) 3\$000**Jóias e obras de ourives (Im-**
posto de). Decr. n. 16.042, de
22 de maio de 1923 5\$00**L****Leis (Collecções de):**de 1808 a 1809 2\$500
de 1810 a 1811 2\$500

de 1812 a 1819.....	2\$000	de 1922 (Receita).....	2\$000	Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500
de 1810 a 1817.....	2\$000	de 1923 (Receita).....	3\$000		
de 1818 a 1819.....	2\$000	de 1923 (Despesa).....	6\$000		
de 1821.....	2\$000	de 1924 (Receita).....	2\$000		
de 1822.....	2\$000	de 1924 (Despesa).....	3\$000		
de 1823.....	2\$000	de 1925 (Receita).....	2\$000		
de 1824.....	2\$000	de 1925 (Despesa).....	4\$000		
de 1825.....	2\$000	de 1926 (Receita Commem- tada).....	5\$000		
de 1826.....	1\$000	de 1927 (Receita).....	1\$000		
de 1827.....	4\$000	de 1927 (Despesa).....	5\$000		
de 1828.....	4\$000				
de 1829.....	5\$000				
de 1830 — 2 volumes.....	4\$000	Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:			
de 1830.....	5\$000	1º volume — 1889 a 1900....	15\$000		
de 1831.....	5\$000	2º volume — 1901 a 1910....	16\$000		
de 1832.....	2\$000	3º volume — 1911 a 1920....	20\$000		
de 1833.....	2\$000				
de 1834.....	2\$000	Legislação Eleitoral (Decretos n. 1.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 11.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000		
de 1835.....	2\$000				
de 1836.....	2\$000	Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua).....	3\$000		
de 1837.....	7\$000				
de 1838 — 2 volumes.....	5\$000	Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:			
de 1839 — 2 volumes.....	5\$000	(De 1828 a 1922) (M):			
de 1840 — 2 volumes.....	5\$000	1º volume.....	16\$000		
de 1841 — 2 volumes.....	5\$000	2º volume.....	16\$000		
de 1842 — 2 volumes.....	5\$000	3º volume.....	16\$000		
de 1843 — 2 volumes.....	5\$000	4º volume.....	16\$000		
de 1844 — 2 volumes.....	5\$000	5º volume.....	16\$000		
de 1845 — 2 volumes.....	5\$000	6º volume.....	16\$000		
de 1846 — 2 volumes.....	5\$000	7º volume.....	16\$000		
de 1847 — 2 volumes.....	5\$000	8º volume.....	16\$000		
de 1848 — 2 volumes.....	5\$000	9º volume.....	16\$000		
de 1849 — 2 volumes.....	5\$000	10º volume.....	16\$000		
de 1850 — 2 volumes.....	5\$000	11º volume.....	16\$000		
de 1851 — 2 volumes.....	5\$000	12º volume.....	16\$000		
de 1852 — 2 volumes.....	5\$000	13º volume.....	16\$000		
de 1853 — 2 volumes.....	5\$000				
de 1854 — 2 volumes.....	5\$000	Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....	10\$000		
de 1855 — 2 volumes.....	5\$000				
de 1856 — 2 volumes.....	5\$000	Laboratorio Nacional de Analy- ses (Lei n. 4.050, de 13 de ja- neiro de 1920).....	\$500		
de 1857 — 2 volumes.....	5\$000				
de 1858 — 2 volumes.....	5\$000	Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos func- cionarios publicos civis e mi- litares e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima).....	1\$000		
de 1859 — 2 volumes.....	5\$000				
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000	Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....	1\$000		
de 1861 — 3 volumes.....	12\$000				
de 1862 — 3 volumes.....	8\$000				
de 1863 — 3 volumes.....	12\$000				
de 1864 — 3 volumes.....	23\$000				
de 1865 — 3 volumes.....	30\$000				
de 1866 — 3 volumes.....	45\$000				
de 1867 — 4 volumes.....	40\$000				
de 1868 — 4 volumes.....	40\$000				
de 1869 — 4 volumes.....	40\$000				
de 1870 — 5 volumes.....	30\$000				
de 1871 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1872 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1873 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1874 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1875 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1876 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1877 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1878 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1879 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1880 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1881 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1882 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1883 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1884 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1885 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1886 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1887 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1888 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1889 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1890 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1891 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1892 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1893 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1894 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1895 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1896 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1897 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1898 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1899 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1900 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1901 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1902 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1903 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1904 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1905 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1906 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1907 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1908 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1909 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1910 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1911 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1912 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1913 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1914 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1915 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1920 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1921 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1922 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1923 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1924 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1925 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1926 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1927 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1928 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1929 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1930 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1931 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1932 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1933 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1934 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1935 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1936 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1937 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1938 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1939 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1940 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1941 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1942 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1943 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1944 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1945 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1946 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1947 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1948 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1949 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1950 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1951 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1952 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1953 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1954 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1955 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1956 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1957 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1958 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1959 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1960 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1961 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1962 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1963 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1964 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1965 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1966 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1967 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1968 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1969 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1970 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1971 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1972 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1973 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1974 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1975 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1976 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1977 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1978 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1979 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1980 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1981 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1982 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1983 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1984 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1985 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1986 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1987 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1988 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1989 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1990 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1991 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1992 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1993 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1994 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1995 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1996 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1997 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1998 — 3 volumes.....	20\$000				
de 1999 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2000 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2001 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2002 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2003 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2004 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2005 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2006 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2007 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2008 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2009 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2010 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2011 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2012 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2013 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2014 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2015 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2016 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2017 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2018 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2019 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2020 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2021 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2022 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2023 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2024 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2025 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2026 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2027 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2028 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2029 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2030 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2031 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2032 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2033 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2034 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2035 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2036 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2037 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2038 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2039 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2040 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2041 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2042 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2043 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2044 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2045 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2046 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2047 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2048 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2049 — 3 volumes.....	20\$000				
de 2050 — 3 volumes.....	20\$000				

Pareceres:

(Do Director Geral da Diretoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M).....

6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)
(1918 — 1919) (M)
(1920 — 1922) (M)

1\$000

4\$000

4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925

\$500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M).

10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923

\$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)
2º volume (M)
3º volume (M)
4º volume (M)
5º volume (M)
6º volume (M)
7º volume (M)
8º volume (M)
9º volume
10º volume

3\$000

3\$000

3\$000

2\$000

2\$000

3\$500

6\$000

6\$000

6\$000

7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga

25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)

1\$000

R

Francisco Ignacio Pereira

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento)

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)

\$500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 15.580, de 4 de setembro de 1924

1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927

1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 13.162, de 12 de maio de 1920)

1\$000

Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917

\$500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917

\$300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923

4\$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921

1\$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920

1\$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)

1\$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.834, de 22 de janeiro de 1923)

2\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.167, de 30 de junho de 1923

\$500

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente)

2\$000

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923

\$500

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926

3\$000

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil

1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918

3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. R. Randolpho Paiva Junior (M)

2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...

1\$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918

1\$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos

30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926

1\$000

U

Uniforme do Exercito

\$500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar

5\$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920

\$500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922

1\$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923

\$500

Vendas Mercantis. (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1926

1\$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.044, de 22 de maio de 1923, ...

\$500

Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921

\$500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926

1\$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926

1\$000